

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

GILSA ROJAS BARRETO

**Condomínios de empregadores rurais: mercado de trabalho, contratação e gestão
coletiva**

São Paulo
2009

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Condomínios de empregadores rurais: mercado de trabalho, contratação e gestão coletiva

Gilsa Rojas Barreto

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Alvaro Augusto Comin

São Paulo
2009

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Alvaro Augusto Comin que aceitou orientar uma pesquisa que faz uma abordagem de um dos setores mais importantes da economia brasileira na atualidade. Obrigada pela atenção, pelas observações, por seus ensinamentos. Serei sempre grata.

Aos meus pais, Gervazio e Aparecida, e à minha irmã, Geisi, que sempre me apoiaram e, muitas vezes, acompanharam-me na pesquisa de campo.

Aos integrantes da banca de seleção para o mestrado: Prof. Dr. Marcos César Alvarez, Prof^a. Dr^a. Heloísa Helena de Souza Martins e Prof^a. Dr^a. Vera da Silva Telles.

Aos professores das disciplinas de Pós-Graduação: Prof. Dr. Sérgio Adorno, Prof. Dr. Brasília João Sallum Júnior e Prof. Dr. Ricardo Abramovay.

Aos integrantes da banca de qualificação: Prof. Dr. Ricardo Abramovay e Prof^a. Dr^a. Vera da Silva Telles pela leitura e pelas observações que enriqueceram as perspectivas da pesquisa.

Aos professores que contribuíram com sugestões à elaboração da dissertação: Prof. Dr. Glauco Arbix, Prof^a. Dr^a. Maria Helena Rocha Antuniassi, Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Moraes Silva, Prof^a. Dr^a. Delma Pessanha Neves, Prof^a. Dr^a. Leonilde Servolo de Medeiros, Prof. Dr. Ruy Gomes Braga Neto, Prof. Dr. José Pastore, Prof. Dr. Hélio Zylberstajn.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, pela concessão da bolsa de mestrado, durante o período de vinte e quatro meses, e pelo apoio financeiro para a realização desta pesquisa.

Aos colegas de mestrado que ingressaram em 2007, aos colegas das disciplinas que cursei e aos colegas do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.

Às pessoas que entrevistei pela atenção e pelo tempo que dedicaram a esta pesquisa.

A todos que contribuíram para a concretização desta pesquisa.

RESUMO

O Condomínio de Empregadores Rurais consiste em um modelo de contratação e gestão coletiva regulamentado no Brasil em 1999, com o intuito de assegurar aos trabalhadores rurais direitos trabalhistas e previdenciários. O Ministério do Trabalho e Emprego incentivou este modelo como alternativa às cooperativas de trabalho fraudulentas. No estado de São Paulo este sistema de registro foi bem aceito e considerado um avanço na “modernização” das relações de trabalho. A união de produtores rurais com a finalidade de contratar empregados foi classificada como contrato de equipe patronal rural, denominada o Pacto Rural de São Paulo. O Condomínio de Empregadores Rurais modificou o conceito de vínculo de emprego no mercado de trabalho temporário agrícola e possibilitou que o contrato de trabalho fosse mais prolongado. A dissertação visa a compreender por que fornecedores de cana implantaram o Condomínio de Empregadores Rurais no estado de São Paulo. Os procedimentos metodológicos para o estudo sobre a reunião de fornecedores em Condomínios de Empregadores combinaram pesquisa qualitativa, com entrevistas e observações, bem como levantamento bibliográfico e documental. A expansão do setor sucroalcooleiro no estado conferiu uma peculiaridade à região selecionada para a pesquisa empírica, constituída por municípios do Oeste e Noroeste do estado de São Paulo. O Condomínio de Empregadores reuniu fornecedores de cana, viabilizou o aumento da escala produtiva e desempenhou diversas funções como uma forma de organização da produção e do trabalho.

Palavras-chave: Setor sucroalcooleiro; Modernização; Mercado de trabalho; Relações de trabalho; Contrato de trabalho.

ABSTRACT

The Condominium of Rural Employers is a model of contracting, and collective management regulated in Brazil in 1999, in order to ensure to rural workers, labor rights and security. The Department of Labor encouraged this model as an alternative to fraudulent cooperatives work. In São Paulo this system of collective registry was well accepted and considered an advance in the “modernization” of labor relations. The union of farmers for the purpose of hiring employees is classified as contract employee staff retreat, called the Rural Pact of Sao Paulo. The Condominium of Rural Employers modified the concept of an employment market for temporary agricultural work, and allowed the contract of employment was longer. The project purpose is to understand why suppliers cane deployed the Condominium of Rural Employers in the State of Sao Paulo. The methodological procedures for the study on the meeting of suppliers Condominiums Employers combined qualitative research with interviews, and observations, as well as bibliographic, and documentary. The expansion of sugar industry in the State gave a twist to the region selected for empirical research, consisting of municipalities of the West, and northwest of the State of Sao Paulo. The Condominium of Rural Employers met sugarcane suppliers, it feasible to increase scale of production, and held various positions as a way of organizing production, and work.

Keywords: Sugar-alcohol sector; Modernization; Labor market; Labor relations; Employment contract.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO 1	
O complexo agroindustrial canavieiro no Brasil e no estado de São Paulo	14
1.1. A mecanização da colheita de cana, a exclusão de pequenos fornecedores e os impactos sobre o mercado de trabalho rural no estado de São Paulo	33
1.2. O pagamento por produção e as condições de trabalho dos cortadores de cana	47
CAPÍTULO 2	
A Contratação coletiva em condomínios de empregadores	60
2.1. Definição, Procedimentos de Formação e Regras de Funcionamento da Contratação Coletiva	68
2.2. Disseminação do Registro de Empregados em Nome Coletivo de Empregadores ...	74
CAPÍTULO 3	
Condomínios de empregadores rurais no setor sucroenergético no estado de São Paulo	89
3.1. Os Fornecedores de Cana e as Estratégias de Terceirização das Usinas	97
3.2. Os Condomínios de Empregadores Rurais no Setor Sucroenergético	106
CONCLUSÃO	141
BIBLIOGRAFIA	145

INTRODUÇÃO

O Condomínio de Empregadores Rurais (um modelo de contratação e gestão coletiva) foi regulamentado no Brasil no final dos anos 1990 durante o Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). No estado de São Paulo, meses antes da regulamentação no país, firmou-se o Pacto Rural de São Paulo, no qual se classificou o novo modelo como contrato de equipe patronal rural. O Condomínio de Empregadores Rurais possibilitou aos trabalhadores o contrato de trabalho por um período mais prolongado e proporcionou redução de custos de produção, sobretudo os relativos à contribuição previdenciária e ao rateio de despesas administrativas. Ao atender às reivindicações dos empregadores rurais por redução de custos, este modelo era considerado um avanço na “modernização” das relações de trabalho. Em 2000, constituiu-se o primeiro Condomínio de Empregadores Rurais do estado de São Paulo, para a contratação de trabalhadores na cultura de cana-de-açúcar.

A dissertação visa a compreender por que fornecedores de cana implantaram o Condomínio de Empregadores Rurais no estado de São Paulo. Consideramos os fatores preponderantes que contribuíram para a constituição deste sistema de registro de empregados. Destacamos a inspeção do trabalho, expressa pela ação conjunta do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho, assim como as principais transformações do setor sucroalcooleiro, dentre as quais, mencionamos a desregulamentação, os novos métodos organizacionais, as novas formas de gestão, a mecanização da colheita da cana-de-açúcar. Conforme a hipótese que formulamos, o Condomínio de Empregadores Rurais se insere no setor sucroalcooleiro como uma nova forma de organização da produção e do trabalho.

Este sistema de registro de empregados em nome coletivo de empregadores contribuiu para a formalização da relação de emprego dos trabalhadores rurais temporários. Os estudos sobre o trabalho rural temporário, no estado de São Paulo, começaram a ganhar destaque na década de 1970. Assinalam a redução das relações de colonato, parceria e arrendamento, bem como a ampliação do trabalho assalariado (BRANT, 1977; D’INCAO, 1979; SINGER, 1979; GNACCARINI, 1980). Também ressaltam que o aumento dos trabalhadores rurais temporários, em relação aos permanentes (BRANT, 1977; D’INCAO, 1979; GONZALES; BASTOS, 1977; LOPES, 1981; URBINA, 1984), tornou-se uma tendência com o processo de modernização da agricultura brasileira. Os estudos acadêmicos sobre o trabalho assalariado temporário, profusos nos anos 1970 e 1980, “hoje em dia tem sido objeto de pouca atenção” (ALVES; NOVAES, 2007, p. 13).

No Brasil, há poucos estudos sobre este modelo de Condomínio de Empregadores Rurais. Empreendi a pesquisa de campo em alguns municípios localizados no Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR) de Araçatuba, de General Salgado e de São José do Rio Preto. No mapa a seguir, delimitamos a região da pesquisa empírica, de acordo com a estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.



Figura 1 – Mapa da distribuição dos municípios do estado de São Paulo por escritório de desenvolvimento rural, com destaque para a região da pesquisa empírica. Fonte: Elaboração própria, a partir do Banco de Dados (SÃO PAULO, 2008).

A maioria das pesquisas acadêmicas sobre o Complexo Agroindustrial Canavieiro foi realizada no EDR de Ribeirão Preto, principal região canvieira do estado de São Paulo. Os procedimentos metodológicos para o estudo sobre a reunião de fornecedores em Condomínios de Empregadores combinaram pesquisa qualitativa, com entrevistas e observações, bem como levantamento bibliográfico e documental. A expansão do setor sucroalcooleiro no estado de São Paulo conferiu uma peculiaridade à região selecionada para a pesquisa empírica.

No Oeste do estado, apesar do uso de novas variedades de cana e inovações nos procedimentos industriais das usinas, o maior aumento da produção se deve à ampliação da área agrícola, a qual se iniciou no município de Araçatuba, tradicionalmente conhecido pelo seu destaque na pecuária (OLIVEIRA; VASCONCELOS, 2006). As novas áreas de cultivo de cana no Oeste são denominadas áreas de expansão (VEIGA FILHO, 2007). Em 2006, o grupo asiático Noble, com sede em Hong Kong, adquiriu a Petribu Paulista, localizada em

Sebastianópolis do Sul, no Noroeste Paulista. Os investimentos do grupo estrangeiro na região se compõem por empréstimos bancários no exterior, com juros mais baratos, e recursos próprios (SCARAMUZZO, 2007).

A dissertação se organiza em três capítulos e uma conclusão, além desta introdução. No primeiro capítulo, enfatizamos a importância do amplo processo de modernização da agricultura no Brasil e no estado de São Paulo, particularmente orientado para a constituição do Complexo Agroindustrial Canavieiro, com destaque para a integração entre indústria e agricultura. Ressaltamos que a categoria dos “fornecedores de cana”, composta por pequenos e médios produtores até meados do século XX, possibilitou a ampliação da produção canavieira no estado. A partir da década de 1970, os grandes fornecedores dominaram a produção, e a modernização acentuou-se com a implantação do Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL). Naquele período, a bibliografia sobre a produção canavieira classificava os produtores rurais em pequenos, médios e grandes, de acordo com o tamanho da propriedade rural.

A atuação do Estado para a produção do álcool como combustível reforçou o âmbito industrial nas relações entre usinas e fornecedores. Dentre as transformações deste Complexo, sublinhamos o processo de integração vertical, que incidiu de maneira mais contundente no arranjo em que as usinas comandam a produção da matéria-prima e exigem maiores investimentos em tecnologia. As interligações dos grandes fornecedores com a agroindústria canavieira alteraram o modo de funcionamento do Complexo Agroindustrial Canavieiro. A possibilidade de determinar a produção de açúcar ou álcool de acordo com os preços do açúcar no mercado internacional validou o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro. A desregulamentação do setor na década de 1990 não acarretou uma ruptura da ação do Estado. O apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao setor sucroalcooleiro foi preponderante, pois compõe a principal fonte de empréstimo de longo prazo. O Banco do Brasil opera a contratação de linhas de crédito rural, como as de custeio e as de investimento. As instituições públicas de pesquisa se destacaram no desenvolvimento de novas variedades de cana e contribuíram sobremaneira para as mudanças tecnológicas.

Embora uma interpretação assinala que houve a passagem de um paradigma subvencionista para um paradigma tecnológico, nossa perspectiva é a de que o Estado acumulou funções para promover a produção do setor sucroalcooleiro. As perspectivas de aumento de consumo de etanol no Brasil e no exterior contribuíram para que o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, declarasse que os usineiros eram “heróis nacionais” e

assumisse o papel de garoto-propaganda do etanol no mundo. As transformações na legislação trabalhista e ambiental são indispensáveis para a consecução das exportações do etanol.

Em 2006, os jornais *The New York Times* e *Financial Times*, assim como a revista *Nature*, elogiaram a produção brasileira de etanol. A demanda por este combustível no mercado externo deve aumentar, devido ao alto preço do petróleo e a fim de atender às prerrogativas do Protocolo de Kyoto, dentre as quais, a meta de reduzir em 5% as emissões de dióxido de carbono na atmosfera. No mercado interno, a procura por este produto se elevou com a crescente venda de veículos bicombustíveis (OLIVEIRA; VASCONCELOS, 2006). Em abril daquele ano, o Ministério de Minas e Energia propôs durante um seminário internacional sobre energias “renováveis”¹ que o álcool deveria ser considerado uma *commodity* energética e não mais agrícola (BITTAR, 2006). O tema referente a fontes renováveis de energia, menos poluentes e com custos menores do que os combustíveis fósseis, como o etanol e o biodiesel, adquire importância crucial em um cenário de supostas mudanças climáticas globais, mencionadas no relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC)² em 2007 (LOURENÇO, 2007). Naquele ano, a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA) firmaram o Protocolo Agroambiental, conhecido como Protocolo Verde, a fim de antecipar os prazos estabelecidos na legislação para o término da queima da palha da cana-de-açúcar no estado de São Paulo. As empresas que cumprirem este Protocolo devem receber o certificado de Conformidade Agroambiental, conhecido como o selo ambiental.

Em 2008, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) e a UNICA assinaram um convênio, o qual envolve investimentos compartilhados, a fim de elaborar estratégias para promover no exterior a imagem do etanol brasileiro de cana-de-açúcar. A expectativa de divulgar o etanol como energia limpa e renovável vincula-se ao empenho de transformá-lo em uma “*commodity* ambiental” (UNICA, 2008a). Para evidenciar essas mudanças, a UNICA veicula o termo setor sucroenergético, em substituição ao termo sucroalcooleiro.

No estado de São Paulo, a redução das queimadas dos canaviais ampliou a mecanização da colheita da cana-de-açúcar. Estudos apontam na direção de melhorias na

¹ O termo “renováveis” é discutível e vale ressaltar que “os agrocombustíveis só serão totalmente renováveis se não dependerem de combustíveis fósseis e de outros recursos naturais não-renováveis para a sua produção, condição que está muito longe de atender. Mesmo supondo que o combustível utilizado na agricultura venha a ser também produzido por ela (por exemplo, que na produção de cana-de-açúcar se utilizem tratores e caminhões movidos a álcool ou biodiesel), há muitos outros componentes do sistema que dependem do petróleo ou do gás. Seria necessário encontrar formas de energia renovável também para esses componentes, para que a produção de etanol de cana fosse totalmente renovável” (WEID, 2009, p. 118).

² IPCC é a sigla em inglês para *Intergovernmental Panel on Climate Change*.

qualidade do emprego na cultura da cana-de-açúcar, uma das atividades da agricultura brasileira com maior nível de formalidade do emprego. Contudo, a crescente mecanização interferiu na melhoria das condições de trabalho e na qualidade de vida dos cortadores. Em 2005, iniciou-se a investigação da denúncia de mortes de cortadores de cana, por excesso de trabalho. No ano seguinte, a UNICA e a Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (FERAESP) assinaram um Protocolo de Intenções, com o intuito de avaliar e recomendar melhores práticas de trabalho. O Ministério do Trabalho e Emprego estabeleceu que, a partir de 2007, a fiscalização do setor sucroalcooleiro fosse prioridade.

No segundo capítulo, há uma breve menção ao modelo de Condomínios de Empregadores elaborado na França. Discorremos sobre a elaboração do modelo de Condomínios de Empregadores Rurais no Brasil e a regulamentação desta modalidade de contratação e gestão coletiva no país. A consideração dos aspectos históricos elucida uma parte do debate e das controvérsias relacionadas à definição e a instituição deste sistema de registro de empregados. Vale ressaltar que o principal embate se referia ao enquadramento previdenciário. Devido a estas discussões, na bibliografia relativa a este modelo de contratação, sobressaem-se estudos da área do Direito. O Ministério do Trabalho e Emprego divulgou essa forma de contratação no Brasil, logo após sua regulamentação. Uma publicação desta instituição, do ano 2000, apresentava em detalhes os procedimentos de formação e regras de funcionamento do Condomínio de Empregadores, de acordo com a legislação em vigor na época. A principal mudança se refere à Norma Regulamentadora nº 31(NR-31), de 2005, a qual aumentou as exigências da fiscalização do trabalho rural.

Essa alteração enfatizou a importância da gestão em saúde e segurança. A apreciação concernente à implantação dos Condomínios de Empregadores no Brasil permite concluir que há concentração deste modelo na região Sudeste. Mencionamos os resultados da fiscalização do trabalho referentes a Condomínios com sede nos estados de Minas Gerais e São Paulo. Neste último, a reunião de produtores rurais em Condomínios de Empregadores foi incentivada pelo Ministério do Trabalho e Emprego como alternativa às cooperativas de trabalhadores rurais, muito numerosas no setor citrícola. Este modelo também foi divulgado entre produtores que se dedicavam a outras culturas, como o cultivo da cana-de-açúcar. A proposição do modelo de Condomínios no setor sucroalcooleiro não suprimiu os entraves relativos ao descumprimento à legislação trabalhista e previdenciária.

No terceiro capítulo, a abordagem é relativa aos Condomínios de Empregadores nas áreas de expansão canavieira no estado de São Paulo. Os Condomínios se assemelhavam a empresas terceirizadas e utilizavam nomes fictícios. Apresentamos as informações

concernentes às entrevistas e aos registros que empreendi no transcorrer da pesquisa empírica. Discorremos sobre a estratégia das usinas de transferir os cortadores de cana para os fornecedores independentes de cana, os quais precisam arcar com os custos de arrendamento das terras e investimento em maquinários. Os fornecedores de cana, que se reuniram em Condomínios para contratação e gestão coletiva de trabalhadores rurais, aumentaram a escala da produção. Ademais, a gestão do trabalho no Condomínio favoreceu a melhoria da qualidade da cana colhida, resultado de um planejamento do plantio e colheita, realizados de uma maneira mais equilibrada, distribuindo-se ao longo da safra, e sem os inconvenientes de atrasos na colheita, decorrentes de um grupo de produtores de grande porte.

Selecionamos algumas fotos e tratamos das condições de trabalho na colheita manual da cana-de-açúcar nas propriedades rurais vinculadas a um dos Condomínios, cujo presidente autorizou a visita das áreas de cultivo. Como sistema de pagamento na safra, persiste o salário por produção, o qual se refere à quantidade de cana colhida, e na entressafra, um ajuste entre dois critérios distintos, a remuneração fixa, na “diária” e o pagamento por produção. Expõe-se de maneira concisa a relação entre os trabalhadores migrantes e as pessoas “de fora” em um município. Selecionamos alguns aspectos das entrevistas, que se pautaram por questões relativas ao trabalho dos cortadores de cana nos Condomínios de Empregadores Rurais.

Para realizar a pesquisa de campo, no início, viajei de São Paulo até a região da pesquisa empírica. Assim que foi possível, mudei-me para um município da região, no qual morei por mais de seis meses, e onde residiam milhares de trabalhadores rurais assalariados no cultivo de cana-de-açúcar. Desde a primeira entrevista, quando me apresentava como aluna da Universidade de São Paulo, quase todos os entrevistados queriam saber por que eu estava fazendo aquela pesquisa. Ao conversar com uma cortadora de cana, soube que fiquei conhecida como repórter. É provável que essa representação se relacionasse com a gravação das entrevistas e aludisse às reportagens televisivas sobre as condições de moradia dos migrantes naquele município, caracterizado como uma cidade-dormitório. Redigi um caderno de campo para registrar as conversas e os acontecimentos observados nesse período.

Descrevo as vicissitudes da pesquisa, porque no decorrer das entrevistas, minha identidade foi construída de acordo com vários pontos de vista. Os funcionários de diversos escritórios de Condomínios de Empregadores Rurais e de usinas, apreensivos com uma possível fiscalização conjunta do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, não concediam entrevistas. No escritório de um Condomínio que visitei, um dos funcionários explicou-me que não estava autorizado pelos fornecedores a tecer comentários sobre a produção de cana-de-açúcar. De acordo com este funcionário, eu poderia ser uma

fiscal disfarçada de estudante. Os agentes fiscais, entretanto, identificam-se durante a ação de inspeção do trabalho. Este pretexto para a recusa de responder às perguntas parecia demonstrar a reserva dos fornecedores de cana, ciosos de sua atividade produtiva. Os funcionários de usinas preferiram conversar fora do local de trabalho. As dificuldades para conseguir entrevistar os fornecedores de cana e os funcionários dos escritórios de Condomínios já eram esperadas. Um acontecimento possibilitou compreender outro óbice para a aquiescência às entrevistas. O funcionário de um fornecedor de cana comentou que estava orientado pelo patrão a não comentar determinados assuntos, se confirmasse a desconfiança de que a mestranda fosse uma delegada da Polícia Federal.

Na conclusão, debatemos a proposição do aumento de escala produtiva dos fornecedores de cana como uma vantagem comparativa em relação a outras formas de contratação e gestão do trabalho, vigentes na região da pesquisa empírica. Os Condomínios de Empregadores ajudam a capitalizar a produção dos fornecedores de cana porque atraem investidores que não são produtores rurais. Os cortadores de cana demitidos pelas usinas que ampliam a mecanização da colheita da cana procuram emprego onde a colheita da cana continua manual, nas áreas de cultivo dos fornecedores em Condomínios, de cooperativas, de empresas terceirizadas e de fornecedores independentes. Muitos dos cortadores de cana contratados pelo Condomínio, o qual era considerado modelo no tocante ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de gestão no âmbito da saúde e segurança no trabalho, não se beneficiaram da alfabetização e não poderiam usufruir das vantagens que o modelo lhes oferece como a qualificação. Aqueles que não são alfabetizados não podem ter a habilitação para serem motoristas e não podem fazer os cursos para formação de tratoristas e operadores de guincho ou colheitadeira.

Durante este período de supressão da colheita manual da cana, com utilização do fogo como método para eliminação da palha, os rendimentos dos cortadores de cana entraram em declínio e o trabalhador é mais subserviente que outrora. O fiscal e o intermediário não precisam redobrar a atenção da vigilância sobre o cortador de cana, pois a mecanização da colheita surte efeitos de controle sobre o trabalhador. É plausível que os Condomínios de Empregadores Rurais não sejam desativados após o término da colheita manual da cana-de-açúcar. Dessa maneira, este modelo de contratação e gestão proporcionaria as condições para uma forma de compartilhamento de maquinário, pois a mecanização da colheita da cana requer altos investimentos para que os recursos fiquem ociosos em parte da safra. Um dos Condomínios que visitei, o qual reunia sócios e acionistas de uma usina, contratava trabalhadores rurais somente para o plantio da cana e os tratos culturais, pois a colheita era

realizada por cortadores de cana empregados da usina. As entidades representativas dos fornecedores de cana no estado de São Paulo classificam os fornecedores independentes de cana, de acordo com a magnitude da produção canavieira, definindo-os como pequenos, médios e grandes fornecedores. A indagação de por que se constituiu o Condomínio de Empregadores Rurais no setor sucroenergético nos conduz a outra pergunta: os fornecedores de cana se reuniram a expensas de não mais serem fornecedores independentes de cana?

CAPÍTULO 1

O complexo agroindustrial canavieiro no Brasil e no estado de São Paulo

No Brasil, a produção de açúcar para exportação se estabeleceu no Nordeste, principal região canavieira do país até a década de 1940. Após a Segunda Guerra Mundial, a produção de açúcar do estado de São Paulo, destinada ao mercado interno do Sudeste, superou a do Nordeste. A intervenção do Estado se antecipou a esta alteração na capacidade produtiva entre a região Nordeste e a Sudeste, e elaborou políticas para mudar essa correlação de forças. Em 1931, durante o Governo Vargas, instituiu-se a Comissão para a Defesa da Produção Açucareira e, em 1933, o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA). O objetivo manifesto destas medidas era controlar os preços do açúcar no mercado interno, no entanto, atuou para conter a expansão da produção paulista de açúcar, a fim de sustentar a produção nordestina (STOREL JÚNIOR, 2003).

Vários trabalhos acadêmicos sobre a agroindústria canavieira no Brasil almejaram combinar a abordagem de um estudo de conjunto e uma perspectiva analítica pormenorizada de “diversos aspectos do que se convencionou chamar de ‘complexo agroindustrial canavieiro’” (RAMOS, 2002, p. 242). Na interpretação de Pedro Ramos, em *Agroindústria Canavieira e Propriedade Fundiária no Brasil*, a intervenção estatal no complexo canavieiro pretendia aplacar os conflitos ocasionados pelo processo de concentração fundiária. Em Pernambuco e no Rio de Janeiro, pequenos fornecedores de cana ameaçaram atear fogo aos canaviais das usinas. A ação estatal “deve ser entendida como reação a processos econômicos e sociais, e que ela só consegue, na maioria das vezes, intensificar, ou mesmo retardar, os processos em curso” (RAMOS, 1999b, p. 96).

Um destes processos foi denominado “processo histórico de verticalização para trás”. A legislação federal estabeleceu o limite de cana própria das usinas em até 60%, portanto, as usinas deveriam comprar 40% da cana de terceiros, os fornecedores de cana,

[...] porém, esses limites nunca foram totalmente respeitados, principalmente na região de Ribeirão Preto. [...] A forma mais comum de burlar essa limitação está nos chamados fornecedores de papel, os quais, na prática, são arrendatários das usinas, pois estas realizam todo o processo de produção de cana, do preparo do solo à colheita (ALVES, 2002, p. 331).

Em conjunto com a Comissão para a Defesa da Produção Açucareira, o IAA desenvolveu uma legislação que visava disciplinar a relação entre usineiros e plantadores de cana, assim, o Decreto-Lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, instituiu o Estatuto da

Lavoura Canavieira. No estado de São Paulo, conforme o Estatuto, estabeleceu-se que os fornecedores cultivariam 50% da cana e as usinas a parte restante (QUEDA, 1972). Nos anos de 1945 e 1946, houve diversas tentativas no sentido de eliminar a intervenção estatal na agroindústria canavieira, entre elas, propôs-se o fechamento do IAA (SZMRECSÁNYI; MOREIRA, 1991).

O Estatuto da Lavoura Canavieira, segundo José César Gnaccarini, expressava o atrelamento do Estado aos interesses do grande capital,

[...] estabelecendo os sistemas de preços mínimos e de quotas de fornecimento de cana-de-açúcar, o Estado possibilitou o fortalecimento da posição da pequena burguesia mediadora, mas de uma forma que também atende aos interesses do grande capital da agroindústria do açúcar. *O pequeno proprietário e o pequeno arrendatário com quotas de fornecimento e o colono continuam submetidos a essa forma de expropriação levada a cabo pela empresa agroindustrial* (GNACCARINI, 1980, p. 69, grifo nosso).

Na agroindústria açucareira desse período, “o produtor agrícola” era “o fornecedor independente ou semi-independente de cana ou lenha” (GNACCARINI, 1980, p. 68). Esta categoria compreendia o pequeno e o médio proprietários, assim como o pequeno arrendatário, o empreiteiro e o colono.

Na interpretação de Oriowaldo Queda, programou-se a expansão da agroindústria açucareira em etapas. Apesar do financiamento do Banco do Brasil e do IAA, os recursos disponíveis não seriam suficientes para a expansão das áreas de cultivo e a concomitante ampliação do número de usinas e modernização industrial. A consecução desse empreendimento simultâneo de expansão requeria a presença de certos mecanismos para despertar o interesse de proprietários e produtores rurais para o cultivo da cana. O Estado viabilizou a estabilização dos preços e, “na prática, a categoria rural escolhida para desempenhar semelhante atividade era a dos pequenos proprietários rurais” (QUEDA, 1972, p. 129).

No estado de São Paulo, o Estatuto determinava que os “fornecedores” ou colonos plantassem variedades definidas pelas usinas. Entre 1942 e 1944, não houve instalação de novos campos de multiplicação, desse modo, reduziu-se significativamente a distribuição de mudas. As instituições de pesquisa e assistência técnica do estado de São Paulo, no final da década de 1940, consolidaram a elaboração de conhecimentos técnico-científicos sobre a seleção de variedades, experiências de preparação do solo, adubação, tratamentos culturais, irrigação e tempo de corte do canavial, controle de doenças e pragas (OLIVER, 2001).

A intervenção estatal na agricultura brasileira, na década de 1960, promoveu o desenvolvimento de um padrão tecnológico concentrador, caracterizado pela produção em

grande escala e pela mecanização. Em 1964, instituiu-se o Estatuto do Trabalhador Rural e o Estatuto da Terra. Estas leis incidiram

[...] sobre os preços relativos do trabalho na agricultura, ou seja, a relação entre os salários do trabalhador residente e do trabalhador volante. *Com a legislação, os custos da força de trabalho residente passaram a ser relativamente maiores do que os custos dos trabalhadores volantes*, fazendo com que houvesse uma preferência por parte dos empresários rurais pelo assalariado temporário. Dessa forma só se mantém na propriedade agrícola um número reduzido de assalariados permanentes, que sejam suficientes para atender às necessidades das operações agrícolas que não podem prescindir, devido às suas próprias características, da presença diária e constante de trabalhadores (QUEDA et al., 1977, p. 63, grifo nosso).

A legislação trabalhista para o campo assinalou momentos importantes no processo de expansão do uso de máquinas e equipamentos na agroindústria açucareira. Foi esse o contexto no qual a usina expandiu ainda mais a sua influência na economia e sociedade rurais (IANNI, 2004). O Estatuto do Trabalhador Rural beneficiou apenas parte dos trabalhadores rurais, pois regulava a contratação do trabalhador permanente e não se estendia aos volantes, trabalhadores temporários (SILVA et al., 2006b). No período posterior à aprovação do Estatuto Trabalhador Rural, verificou-se uma grande quantidade de disputas trabalhistas movidas pelos trabalhadores que tinham sido expulsos das fazendas. As resistências, no início, referiam-se às reclamações trabalhistas e a poucas greves (SILVA, 1999, p. 116). A ação conjunta da política trabalhista e da política fundiária contribuiu para a redução dos trabalhadores residentes nas propriedades rurais e constituiu um mercado de trabalho assalariado temporário.

De acordo com Antonio Thomaz Júnior, o cultivo de cana-de-açúcar, a partir de 1965, contava com a política de concessão de créditos subsidiados à agricultura, através do Sistema Nacional de Crédito Rural (THOMAZ JÚNIOR, 2002). Este sistema de crédito

[...] cumpriu também um outro papel, de um conteúdo muito mais diretamente político, que foi o de permitir que o setor agrícola se adaptasse às novas políticas trabalhista e fundiária. Esse foi, de fato, o conteúdo político-econômico da “modernização” da agricultura, que a política de crédito agrícola viabilizou (REZENDE, 2006, p. 67-68).

A ação do Estado dificultou o acesso ao crédito agrícola para os pequenos produtores rurais. A modernização da agricultura deliberadamente foi conduzida para favorecer médios e grandes produtores, os quais ingressaram no mercado de aluguel de terras, de maneira privilegiada, e conseguiram obter o crédito para investir em mecanização. Os objetivos de concentração da produção e redução progressiva dos pequenos fornecedores concretizaram-se com o Decreto-Lei 1.186 de 27 de setembro de 1971, o qual tratava da fusão, incorporação e

relocalização. Houve estímulos para a modernização do setor industrial e agrícola. Na safra 1970/1971, 59% da cana processada nas usinas paulistas era própria e houve diminuição drástica da participação de pequenos fornecedores na produção de cana. Em torno de 25% da cana do estado de São Paulo, correspondia à produção de aproximadamente uma centena de grandes fornecedores (QUEDA, 1972).

O processo de modernização introduziu o conflito, em algumas regiões, entre fornecedores de cana e a agroindústria canavieira no Brasil. A tendência à concentração fundiária e à mecanização pressionou as usinas à integração vertical – junção de propriedades (industrial e agrícola) – e o segmento industrial adquiriu proeminência. O Estado impôs limites à proporção de cana própria das usinas para evitar que os conflitos se acirrassem nas regiões tradicionais em que predominavam os pequenos fornecedores. No estado de São Paulo, devido à concentração fundiária e à mecanização, as usinas avançaram sobre mais da metade da produção de cana e os grandes fornecedores, cerca de uma centena, controlaram aproximadamente 25% da produção de cana do estado. Aos pequenos produtores rurais coube uma parte ínfima da produção, em comparação aos grandes produtores. As restrições ao crédito rural e ao mercado de aluguel de terras constituíram fatores impeditivos para que a ascensão atingisse uma escala de produção viável para os pequenos fornecedores.

No início da década de 1970, período de ascensão internacional do preço do petróleo e de queda acentuada das cotações do açúcar, o Estado brasileiro determinou a implantação de medidas para favorecer a produção de álcool. Desde a instituição do PROÁLCOOL, em 1975, as usinas com destilarias anexas e as destilarias autônomas paulistas são as principais produtoras de álcool do Brasil. O PROÁLCOOL disponibilizava financiamentos subsidiados, facilidades creditícias, subsídios indiretos, os quais se diferenciavam nacionalmente. Os agentes financiadores integravam-se por instituições estatais e privadas como

[...] (o Banco do Brasil, Tesouro Nacional, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Banco Central, BNDES), bancos comerciais estaduais e, indiretamente, a partir de repasses de verbas especiais por entidades como Sudene, Sudam, Sudeco e, ainda, a participação de bancos privados internacionais como o BID, Bird, e FMI (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 88)³.

O PROÁLCOOL foi fortemente subsidiado e para “sustentá-lo, o governo liberou, de 1975 a 1989, cerca de 7 bilhões de dólares” (SILVA; FISCHETTI, 2008, p. 79). De acordo com Tamás Szmrecsányi, em *O Planejamento da Agroindústria Canavieira no Brasil (1930-*

³ Sudene, Sudam, Sudeco, BID, Bird e FMI correspondem, respectivamente, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento e Fundo Monetário Internacional.

1975), os resultados do planejamento governamental, no sentido de “congruência entre o desenvolvimento programado e o que efetivamente ocorreu só é possível, a rigor, para os *Planos de Defesa da Safra [...] e para o Plano de Expansão da Indústria Açucareira Nacional*” (SZMRECSÁNYI, 1979, p. 443-444, grifos do autor). No entanto, o autor evidencia a intervenção estatal no desenvolvimento da agroindústria canavieira daquele período.

No estado de São Paulo, “*a investida dos empresários sucro-alcooleiros sobre a maior parte da produção da matéria-prima – com a conseqüente perda de importância dos fornecedores – conferiu especificidade, como exemplo único no país*” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 84, grifo nosso). A Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP) representava os fornecedores de cana, até meados da década de 1970, através da Comissão Técnica da Cana-de-Açúcar, responsável pela interlocução no âmbito do IAA. Em 1976, houve a constituição da Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil (ORPLANA), a qual reunia pouco mais de 50% dos fornecedores paulistas. Esta associação adquiriu *status* público e visava a facilitar o contato com os órgãos governamentais. A ORPLANA tornou-se um interlocutor centralizado e começou a ser chamada para reuniões ou fóruns de discussões promovidos pelo Estado.

Entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980, constituem-se os Complexos Agroindustriais. Em uma perspectiva que frisa a emergência de novas relações sociais, Müller (1989) denominou o processo de integração indústria-agricultura de Complexo Agroindustrial. Essa integração resultou em uma “verdadeira ‘orquestração de interesses’ agrários, industriais e financeiros” (GRAZIANO DA SILVA, 1996, p. 169). Thomaz Júnior (2002) designa o Complexo Agroindustrial Canavieiro utilizando outro termo, o Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro. Este Complexo Agroindustrial qualifica-se como um Complexo Agroindustrial completo, porque é o único exemplo consolidado da unificação orgânica entre a esfera de produção da matéria-prima e a da indústria processadora na mesma unidade empresarial.

As destilarias autônomas implantadas na segunda fase do PROÁLCOOL, a partir de 1979, “podiam processar até 100% de cana própria” (ALVES, 2002, p. 331). Em meados de 1980, a política de “exclusão da cana-de-açúcar do sistema de crédito agrícola”, teve impactos “negativos, como o forte acúmulo nos custos e a conseqüente diminuição da remuneração dos produtores” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 98). No final da década citada, a produção de álcool foi comprometida pelo aumento da cotação do açúcar no mercado internacional. Naquela ocasião, os proprietários de destilarias anexas, particularmente os paulistas,

desviaram o fluxo das dornas de destilação do álcool para a fabricação de açúcar, “*invertendo a mão*” do processo de produção inaugurado com o Proálcool” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 99, grifo do autor).

A mudança no ambiente institucional e a reestruturação produtiva do setor sucroalcooleiro, na década de 1990, decorreram da crise de superprodução. Ademais, esta crise agravou-se, devido às conseqüências das políticas do Estado, de ajuste fiscal e monetário, estabilização, abertura financeira e comercial e de reestruturação produtiva da economia. O processo de desregulamentação, afastamento progressivo do Estado da regulação do setor sucroalcooleiro, iniciou-se em 1988. Naquele ano, houve um acúmulo de estoques de álcool, de aproximadamente dois bilhões de litros, ocasionado tanto pelos baixos preços do petróleo, como pelo descompasso entre o acréscimo da produção e a retração da demanda interna, acarretada pelo sucateamento da frota nacional de veículos movidos a álcool hidratado. Diante desta situação, o governo adotou medidas emergenciais, as quais integravam incentivos à compra de carros a álcool e o aumento da proporção de álcool anidro na mistura com a gasolina (STOREL JÚNIOR, 2003).

A “crise” de abastecimento do álcool, no final da década de 1980, desestimulou o consumo deste combustível e houve uma redução drástica na produção de carros, a qual passou de 94,4%, em 1988, para 11,5%, em 1990 (THOMAZ JÚNIOR, 2002). No início da década de 1990, houve o acirramento intercapital das disputas e conflitos, expressos pelo antagonismo entre os empresários do setor sucroalcooleiro do Norte/Nordeste e os do Centro-Sul, sobretudo os paulistas, os quais exigiam que o Estado se retirasse do setor. A reivindicação inicial se referia ao encerramento da política protecionista do Estado, com a eliminação dos subsídios regionais. Os empresários do Centro-Sul estavam “escudados por suas entidades de representação – Sindicatos, Copersucar e principalmente a AIAA (agora Unica)” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 101). Naquele período, os usineiros conseguiram “um plano de rolagem da dívida, também conhecido como ‘Plano de Socorro aos Usineiros Endividados’ e novas linhas de crédito” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 104).

O IAA começou a perder importância após a instituição da Comissão Executiva Nacional do Álcool (CENAL) e de um Decreto que extinguiu o Programa de Melhoramento Genético de Cana (PLANALSUCAR) (RAMOS, 1999a). Em 1990, extinguiu-se o IAA e no ano subsequente, houve eliminação das quotas de produção. Referimo-nos a algumas das mudanças mais marcantes naquela década. Constituiu-se, em 1996, a Frente Parlamentar do Setor Sucroalcooleiro. Em 1997, o Governo Federal formou o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool (CIMA) e se organizaram duas instituições privadas de grande relevância

para o setor, a UNICA e a Associação dos Municípios Canavieiros do Estado de São Paulo (AMCESP). No ano seguinte integrou-se a Coligação de Entidades de Produtores de Açúcar e Álcool (CEPAAL) (GONÇALVES, 2005). Embora a UNICA

[...] tenha perdido algumas filiadas, em função da heterogeneidade de interesses durante o processo de desregulamentação, seu poder de negociação foi fortalecido. Isso porque, esta entidade manteve os recursos de poder mais relevantes do setor, já que aglutina as unidades industriais com menor custo de produção, transação e maior produtividade, as mais integradas verticalmente e as unidades com maior controle sobre os mercados interno e externo. Por outro lado, a reputação dessa associação e seu *status* de negociadora, concedido pelo Estado manteve seu poder de representação junto ao Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool (CIMA) - órgão estatal que recebeu as demandas do setor a partir de 1997 (MELLO; PAULILLO, 2005, p. 55).

Entre 1997 e 1999, houve liberação dos preços do açúcar (exceto o cristal *standard*), do álcool anidro e, no início de 1999, da cana-de-açúcar, do açúcar cristal *standard* e do álcool hidratado. Entretanto, persiste a porcentagem de mistura de álcool anidro na gasolina como mecanismo de regulação (STOREL JÚNIOR, 2003). O setor definiu o valor da cana por um coeficiente denominado Açúcar Total Recuperável (ATR) e estabeleceu no estado de São Paulo o Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA).

O Sistema de Remuneração da Tonelada de Cana pela Qualidade, estabelecido pelo CONSECANA considera o teor de sacarose disponível na matéria-prima, após subtração das perdas do processo industrial (UNICA, 2009c). Esse sistema

[...] representa um arranjo institucional específico, ou seja, uma regra de interação setorial dos atores coletivos sucroalcooleiros paulistas, num contexto onde a integração tornou-se mais freqüente entre os representantes desse setor. Esse “concerto estratégico” tornou-se possível porque, tanto a UNICA quanto a ORPLANA, conseguiram reputação, legitimidade e, conseqüentemente, poder de aglutinar e representar de forma mais eficiente os interesses dos industriais e fornecedores (MELLO; PAULILLO, 2005, p. 56).

A lógica de cálculo dessa nova forma de pagamento pode ser descrita da seguinte maneira:

[...] como as usinas produzem açúcar e álcool com base na sacarose contida na cana, quanto maior o teor de sacarose maior o valor da cana, mas esse depende ainda do preço final dos produtos produzidos a partir da sacarose, açúcar e álcool. [...] as usinas estão aumentando o leque de produtos produzidos, diversificando e diferenciando sua produção. Alguns dos novos produtos nada têm a ver com o açúcar contido na cana, com o bagaço, que tem tendência enorme de crescimento de importância no complexo, por meio da co-geração de energia, da ração animal e da celulose, por exemplo. Nessa medida, *como os fornecedores de cana vendem cana, mas recebem pelo açúcar contido na cana, a matéria verde, biomassa, é dada de graça às usinas*, porque estas não compraram a biomassa, compraram e pagaram

pela quantidade de sacarose nela contida. Além disso, o cálculo da quantidade de açúcar contido na cana é feito pelos laboratórios das usinas, sobre os quais os fornecedores não têm nenhum controle (ALVES, 2002, p. 335, grifo nosso).

Ao longo da década de 1990, o setor sucroalcooleiro passou por períodos de crises de preços. Nesse ínterim, houve a

[...] intensificação da articulação dentro do grupo dos industriais e, entre os industriais e os fornecedores de cana, por intermédio das associações de representação de interesses. *Essa maior interação estratégica começa a delinear um novo modo de governança, onde os atores coletivos privados sucroalcooleiros se aproximam para realizar arranjos específicos* (MELLO; PAULILLO, 2005, p. 56, grifo nosso).

A concorrência entre as usinas tornou-se mais acirrada e se internalizou. Entretanto, as empresas do complexo, firmaram

[...] alianças políticas e atuações coordenadas em vários campos, desde a comercialização conjunta de produtos, até a atuação política unificada em torno da Unica. Essa entidade passa a ter no Estado de São Paulo papel-chave na condução política do complexo e na articulação e reivindicação deste junto ao Estado e junto à sociedade civil (ALVES, 2002, p. 332).

Há uma interpretação de que a desregulamentação conduziu à mudança de paradigmas no setor, de *subvencionista* para *tecnológico* (SHIKIDA; NEVES; REZENDE, 2002, grifos nossos). Embora o Estado não proporcione subsídios diretos ao setor sucroalcooleiro, disponibiliza o crédito de investimento, designado para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Aproximadamente 70% dos desembolsos do BNDES para o setor, destinam-se ao estado de São Paulo (MILANEZ; BARROS; FAVERET FILHO, 2008). O Banco do Brasil financia a produção agropecuária com as linhas de custeio e as de investimento. Esta última possibilita a aquisição de máquinas e tratores (SEVERO, 2009). O Estado acumula funções para fomentar a produção do setor sucroalcooleiro, pois além do crédito rural, há também o apoio financeiro para pesquisas sobre nas instituições públicas.

As instituições de pesquisa que se destacam no desenvolvimento de novas variedades de cana são as das universidades federais, integrantes da Rede Interuniversitária para Desenvolvimento do Setor Sucroalcooleiro (RIDESA), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) – em parcerias com universidades e com o Centro de Tecnologia Canavieira (CTC) – e o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), ligado à Secretaria de Agricultura de São Paulo (CUNHA, 2007).

Outras instituições integram a pesquisa em tecnologia canavieira no estado de São Paulo, como a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), a Universidade

Federal de São Carlos e o Grupo Votorantim-Alellyx e Canaviallis⁴. Estabeleceu-se uma rede de cooperação entre instituições estatais de pesquisa agropecuária e as empresas privadas, não apenas as agroindústrias, mas também das áreas química, mecânica, biotecnológica e geoinformática (FRONZAGLIA, 2008). No tocante aos biocombustíveis, “em torno do etanol desenvolveu-se um ambicioso programa de pesquisa e inovação tecnológica, em que entidades públicas de pesquisa, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, tiveram papel central” (ABRAMOVAY, 2009, p. 14).

Os avanços no rendimento das novas variedades de cana e a mudança no sistema de plantio, aliado às mudanças técnicas, contribuíram para o aumento da produtividade. Houve crescente incorporação de novas tecnologias na produção industrial e na produção agrícola, devido aos avanços recentes da tecnologia da informação e da biotecnologia. As pesquisas em melhoramento genético contribuíram para a seleção de novas variedades de cana-de-açúcar no Brasil. Nas últimas três décadas, a produtividade média cresceu mais de 30%, se considerada a relação entre quilos de açúcar e litros de álcool por tonelada de cana moída (CUNHA, 2007).

O aumento de produtividade realça a dinâmica da inter-relação entre o cultivo da cana e a produção da unidade processadora. A *performance* agrícola e a *performance* industrial remetem à interdependência entre tempo da lavoura, expressa pelo tempo de duração da safra da cana-de-açúcar, e tempo de produção da atividade industrial (THOMAZ JÚNIOR, 2002, grifo do autor). A relação entre estes domínios é dimensionada na seguinte referência

[...] se a colheita (safra) restringe-se ou é muito concentrada a um período do ano, 3 meses até fins da década de 50 e 5 meses até meados da década de 60, têm-se longos períodos de ociosidade para o maquinário fabril. A extensão do tempo de colheita da cana-de-açúcar, hoje chegando a 8 meses, repercutiu por toda a empresa agroindustrial (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 140-141).

Com variedades de maturação mais rápida, a colheita da cana começa mais cedo. Dessa maneira, inicia-se em abril e se estende até final de novembro ou início de dezembro, em torno de oito a nove meses de trabalho na safra. A seleção de variedades e o uso de fertilizantes mais adequados também contribuíram para o aumento da produtividade e da área de cana passível de corte a cada ano. Desse modo, a cana permite mais cortes e houve redução do número de máquinas para o preparo da terra (GRAZIANO DA SILVA, 1997, p. 54). A mudança do sistema de plantio integrou mais um elemento que levou ao aumento da vida útil dos canaviais, pois

⁴ Em 2008, a Monsanto fez a aquisição do Grupo Votorantim-Alellyx e Canaviallis.

[...] a “cana de ano” (plantada em setembro de um ano para ser colhida no próximo) foi substituída pela “cana de ano e meio”, plantada em janeiro para ser colhida 18 meses depois. O novo sistema de plantio da “cana de ano-e-meio” foi decisivo para a melhor performance dos canaviais, seja em termos de produção, seja em termos de longevidade. Além disso, possibilitou às usinas realizar uma rotação de culturas, logo após colhida a cana nas terras onde haverá renovação dos canaviais, antes do replantio destes, uma outra cultura, de preferência uma leguminosa com o soja, o feijão, o amendoim ou até mesmo um “adubo verde” – é semeada (GRAZIANO DA SILVA, 1997, p. 54).

A sistematização do cultivo da cana-de-açúcar utiliza a chamada “Agricultura de Precisão”, na qual os principais sistemas tecnológicos aplicados para otimização do uso de insumos são o Sistema de Posicionamento por Satélite (GPS) e o Sistemas de Informação Geográfica (GIS) (TAGUCHI, 2008). As inovações tecnológicas – mecânicas, físico-químicas e biológicas – se aplicam às quatro fases do processo de produção da cana-de-açúcar: preparo do solo, plantio, tratamentos culturais e colheita (EID, 1996).

Na região Centro-Sul, especialmente no estado de São Paulo, houve um forte movimento de fusões, incorporações e reestruturações patrimoniais, o qual envolveu internacionalização, realocação da produção agrícola, exclusão de fornecedores, terceirização de vários serviços, bem como diversificação produtiva e diferenciação de produtos, por meio de processos de produção ambientalmente certificados. Aumentaram os investimentos em marcas próprias, marketing, novos canais de distribuição, comercialização e participação direta em eventos e feiras internacionais (STOREL JÚNIOR, 2003).

A expansão da produção canavieira foi retomada na safra 2000/2001. Nessa ocasião, aumentou a participação da cana de fornecedores no total de cana processada no Centro-Sul do Brasil. Os grupos do setor sucroalcooleiro que fizeram investimentos com recursos do BNDES mantiveram o controle direto sobre quase 70% da produção de cana-de-açúcar. Todavia, esses grupos evitaram “imobilizar grande volume de capital na aquisição de terras agrícolas, preferindo alugá-las junto a terceiros” (BACCARIN; GEBARA; FACTORE, 2009, p. 25).

Na estrutura de processamento de cana no estado de São Paulo, até o início da década de 2000, no que se refere à integração vertical,

[...] não tem sido apontada nenhuma tendência clara de uma melhor distribuição – mesmo apenas entre os diferentes proprietários/produtores – das oportunidades abertas e dos ganhos permitidos pela ampliação do mercado açucareiro e alcooleiro, seja no tocante às vendas internas, seja quanto às vendas externas. O traço aparentemente benéfico desse processo expansivo pode ser associado, sem dúvida, ao fato de que ele tem sido predominantemente extensivo, ou seja, tem permitido a incorporação – ou entrada – de novos proprietários/produtores, principalmente em função da ampliação do mercado de álcoolcarburante, recentemente reforçado pelo

otimismo com relação às possibilidades de exportação desse produto, assim como do açúcar, caso os países desenvolvidos reduzam ou eliminem seus regimes açucareiros. Assim, tem-se mantido a histórica característica estrutural de integração vertical da lavoura de cana-processamento (VEIGA FILHO; RAMOS, 2006, p. 58-59).

No que concerne à heterogeneidade produtiva, não há dados conclusivos. O aumento na concentração das áreas de cultivo de cana-de-açúcar, no estado, é indicativo de um processo de concentração fabril, mas não é suficiente para afirmar que a heterogeneidade produtiva esteja diminuindo significativamente (VEIGA FILHO; RAMOS, 2006).

A atual fase do dinamismo do setor está relacionada à qualidade das relações de trabalho e à intensificação do trabalho. Esta fase iniciou-se em 2002,

[...] quando a indústria automobilística introduziu os carros *flex*, movidos tanto a álcool quanto a gasolina. [...] Isto é, o dinamismo atual não advém apenas do fato de os preços internacionais do açúcar estarem elevados, ou do sucesso dos carros *flex fuel* e das fantásticas perspectivas do álcool no mercado internacional, mas, fundamentalmente, das relações de trabalho prevalecentes no CAI canavieiro, nas quais o prioritário é o aumento da intensidade do trabalho com o menor dispêndio monetário (ALVES, 2008, p. 4-5).

A partir de 2002, em decorrência dos preços do açúcar e, sobretudo, do álcool, o setor sucroalcooleiro se desenvolveu com um dinamismo semelhante ao crescimento do período do PROÁLCOOL, “salvo por uma diferença essencial: ausência de subsídios diretos e exclusivos garantidos pelo Estado” (ALVES, 2007, p. 29). Conforme Francisco Alves, a redução de custos é o elemento-chave de toda a cadeia de produção do Complexo Canavieiro e se insere no novo paradigma de produção enxuta, cujas principais características são relacionadas abaixo:

[...] adoção de inovações nos sistemas logísticos para transferência da cana-de-açúcar do campo; mecanização do plantio e de corte da cana crua; automação no controle de processos industriais; busca de uniformidade do produto, principalmente, na produção do açúcar com qualidade; aumento da produtividade agrícola medida agora em quantidade de glicose; aumento da produtividade industrial da capacidade instalada; contínua diferenciação de produtos (açúcar líquido, açúcar invertido, açúcar natural, produtos certificados, ácido cítrico, leveduras, rações, energia elétrica etc); mudanças empreendidas nas formas de gestão, voltadas a processos em vez de serem pautadas em estruturas funcionais, com integração das áreas agrícola, industrial e comercial; alteração nas relações à montante e à jusante, implicando perdas aos atores sociais com menor poder de barganha (ALVES, 2002, p. 333-334).

Na seqüência, apresentamos dois gráficos que assinalam a estrutura de custos de produção no Centro-Sul, em 2005, relativos à produção de cana-de-açúcar e à produção de bioetanol de cana-de-açúcar.

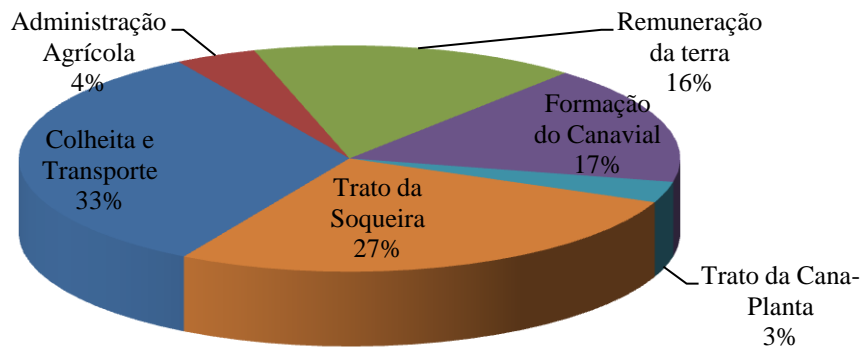


Figura 2 – Estrutura dos custos de produção da cana-de-açúcar no Centro-Sul, em 2005
Fonte: CGEE (BRASIL, 2008a, p. 208).

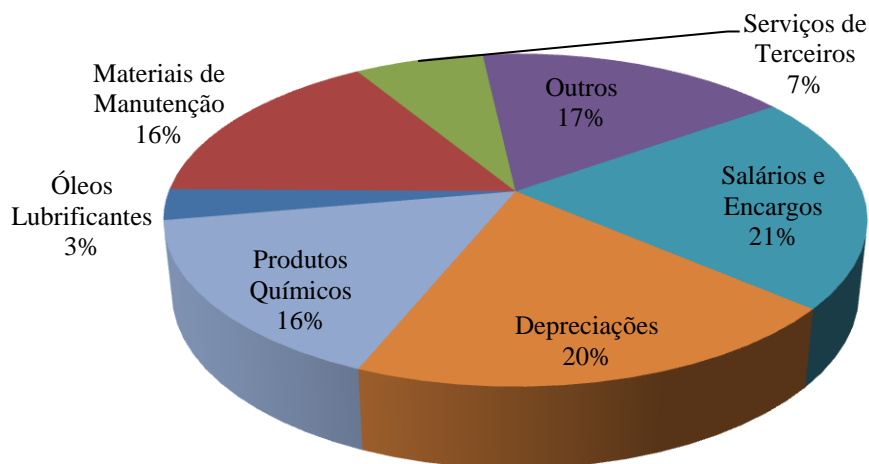


Figura 3 – Estrutura do custo de operação e manutenção de uma destilaria autônoma para produção de bioetanol de cana-de-açúcar no Centro-Sul, em 2005
Fonte: CGEE (BRASIL, 2008a, p. 208).

Cabe acrescentar que a estratégia de terceirização de atividades das usinas viabilizou o surgimento de empresas especializadas na prestação de determinados serviços (ALVES, 2002). De acordo com o diretor da empresa Costa Pinto, do Grupo Cosan,

[...] os terceiros produzem com custos menores do que os da usina e têm maior qualidade. Essa estratégia também permite direcionar os recursos disponíveis para investimentos na modernização da indústria e da logística de transporte e comercialização. Assim sendo, a empresa planeja crescer investindo nas atividades a montante, deixando as a jusante para terceiros. Dessa filosofia de trabalho está

nascendo uma importante inovação na organização da produção de cana-de-açúcar. O Grupo Cosan é um dos clientes da Du Pont Brasil S.A. na terceirização da aplicação de herbicidas nos canaviais (VIAN, 2003, p. 150).

No período pós-desregulamentação o setor passou a buscar apoio na sociedade civil e a articulação com partidos políticos, como o Partido dos Trabalhadores (PT). Dessa maneira,

[...] a aproximação do setor e mais especificamente da Unica com o PT deriva da posição do partido, que embora tenha sido um crítico contumaz dos subsídios de que gozava o setor na década de 80, sempre se opôs firmemente à política neoliberal de sucateamento do Estado. O PT, embora tivesse e tenha críticas pontuais ao Proálcool, à forma com que o Estado distribuía subsídios e as péssimas condições de vida e trabalho dos trabalhadores rurais, opunha-se e opõe-se à política de destruição da capacidade instalada e da competência alcançada pelo país no açúcar e no álcool, ao longo dos últimos 30 anos (ALVES, 2002, p. 328).

No próximo quadro, elaborado por Mello e Paulillo (2005), há uma síntese dos recursos de poder dos principais atores da rede sucroalcooleira, no Estado de São Paulo, pós-desregulamentação do setor.

Quadro 1 - Recursos de poder dos atores sucroalcooleiros paulistas a partir da década de 1990

Ator	ESTADO (representado pelos ministros que compõem o CIMA)
Principais recursos de poder	<ul style="list-style-type: none"> - concede <i>status</i> público (recurso político); - recursos financeiros escassos, deixando de oferecer incentivos materiais e financeiros aos atores privados; - perda do poder de regulação.
Ator	INDUSTRIAIS (AIAA, que se transformou em UNICA)
Principais recursos de poder	<ul style="list-style-type: none"> - recursos financeiros: crescimento da produção de cana, açúcar e álcool, ganho de produtividade agrícola e industrial, redução nos custos de produção e transação, aumento das exportações de açúcar, desenvolvimento de mercados futuros proporcionando alternativa de financiamento, integração com multinacionais alimentícias em busca de fontes de financiamento e elevada demanda para o açúcar líquido e invertido; - recursos tecnológicos: emprego de tecnologias agrícolas (melhores tratamentos culturais e uso de variedades mais adequadas), mecanização do plantio e colheita, automação industrial dando maior estabilidade, padronização e eficiência no processo, intensificação de manutenções, investimentos em P&D e controle de processos etc.; - recursos organizacionais: infra-estrutura de pesquisa (CTC), concentração técnica e de capitais, integração para frente e para trás, proximidade de fornecedores e consumidores, terceirização de atividades de plantio e transporte, maior aproveitamento de subprodutos, agregação de valor via diferenciação do produto, formação de <i>pools</i> de comercialização de açúcar e álcool, fixação de contratos de fornecimento (CONSECANA), novas formas de gestão visando integração das áreas agrícola e industrial e melhor organização do trabalho; - recursos políticos: aglutina cerca de 75% das indústrias paulistas; a organização tem legitimidade, reputação e <i>status</i> público, o que lhe confere poder de representação considerável junto aos órgãos estatais.
Ator	PRODUTORES (ORPLANA)
Principais recursos de poder	<ul style="list-style-type: none"> - continua não possuindo recursos financeiros, tecnológicos e organizacionais diretos. Com a crise fiscal do Estado, não conta mais com recursos e financiamentos públicos; - recurso político: continua com poder de representação considerável porque possui <i>status</i> público.

Fonte: MELLO e PAULILLO (2005, p. 56).

Na seqüência, descrevemos um panorama da produção canavieira no Brasil, a qual se concentra na Região Nordeste e na Região Centro-Sul. No mapa subsequente, apresenta-se a localização destas regiões canavieiras do país. Indicam-se como cana-de-açúcar, as áreas onde se concentram as plantações e usinas.

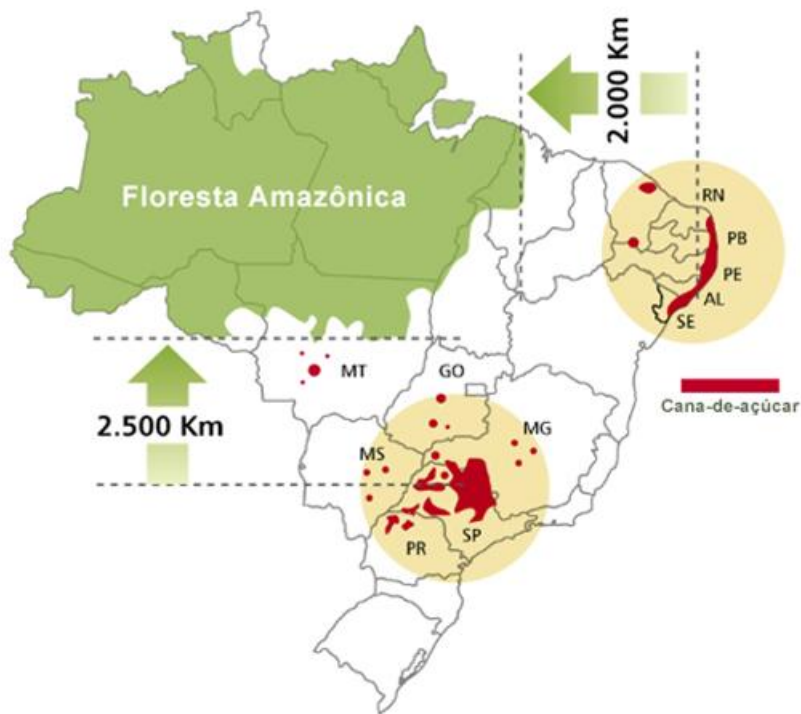


Figura 4 – Áreas de concentração do cultivo de cana-de-açúcar no Brasil
 Fonte: NIPE-Unicamp, IBGE e CTC (UNICA, 2008c).

A seguir, apresentamos um levantamento realizado em 2007, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual expressa as perspectivas de expansão do setor sucroalcooleiro no Brasil, por regiões e estados. Nesta fase de expansão do setor, incluem-se projetos de reinício de atividade de unidades de processamento de cana-de-açúcar na região Norte do país, nos estados do Acre e do Pará. Desse modo, a classificação das regiões de produção de cana remete à Região Norte-Nordeste e à Região Centro-Sul.

Quadro 2. Projetos de expansão do setor sucroalcooleiro – Brasil (2007)

Estados	Total	Situação			
		Reinício de Atividade	Em Montagem	Projeto	Intenção
Região Norte-Nordeste	10	2	0	8	0
Acre	1	1	0	0	0
Pará	1	1	0	0	0
Alagoas	1	0	0	1	0
Ceará	3	0	0	3	0
Pernambuco	3	0	0	3	0
Sergipe	1	0	0	1	0
Região Centro-Sul	79	9	28	38	4
Goiás	12	2	4	6	0
Minas Gerais	11	2	4	3	2
Mato Grosso do Sul	6	0	2	4	0
Mato Grosso	4	2	0	1	1
Paraná	3	0	1	2	0
Rio de Janeiro	2	0	2	0	0
Rio Grande do Sul	1	0	0	0	1
São Paulo	39	3	15	21	0
Espírito Santo	1	0	0	1	0
Brasil	89	11	28	46	4

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (BRASIL, 2007a).

A expansão do número de agroindústrias de cana-de-açúcar no país, nas últimas safras, relaciona-se à internacionalização do setor sucroalcooleiro. Conforme Veiga Filho (2007), a entrada de capital estrangeiro sobreveio na compra de usinas e na associação aos grupos usineiros nacionais. Segundo Mendonça e Melo (2008), no Brasil, investimentos estrangeiros já se fazem presentes na aquisição e construção de usinas, assim como a compra de terras. Destacam-se as aquisições dos grupos empresariais como Bunge, Noble Group, ADM⁵, Dreyfus e de mega-empresários como George Soros e Bill Gates.

Na safra 2007/2008, as usinas do Centro-Sul processaram 431.184.748 toneladas de cana-de-açúcar e as do Norte-Nordeste, 64.609.676 toneladas (UNICA, 2009a). A cultura de cana-de-açúcar, na safra 2007/2008, ocupou 7,8 milhões de hectares, correspondente a 2,3% do total de terras cultiváveis do Brasil. O país foi o maior produtor mundial de cana-de-açúcar e a produção recorde foi estimada em 490 milhões de toneladas. A produção de cana do estado de São Paulo correspondeu a mais de 60% da produção brasileira (JANK; NAPPO, 2009)⁶.

⁵ Sigla para *Archer Daniels Midland Company*.

⁶ Na safra 2008/2009, o cultivo de cana-de-açúcar no país se localizou nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Sul, Norte e Nordeste. A classificação das regiões, em relação à produção de cana, refere-se à região Centro-Sul (Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul) e Norte-Nordeste (Rondônia, Amazonas, Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia) (UNICA, 2009a).

No estado de São Paulo, a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e a UNICA empreenderam a definição do conceito das áreas de cultivo de cana-de-açúcar que constituem as áreas de expansão⁷. A distribuição espacial da área cultivada com cana no estado de São Paulo e na região centro-sul do país é monitorada, por meio de imagens de satélites e técnicas de geoprocessamento, desde 2003 e 2005, respectivamente⁸. O próximo mapa apresenta as áreas de cultivo de cana-de-açúcar no estado de São Paulo, na safra 2008/2009.

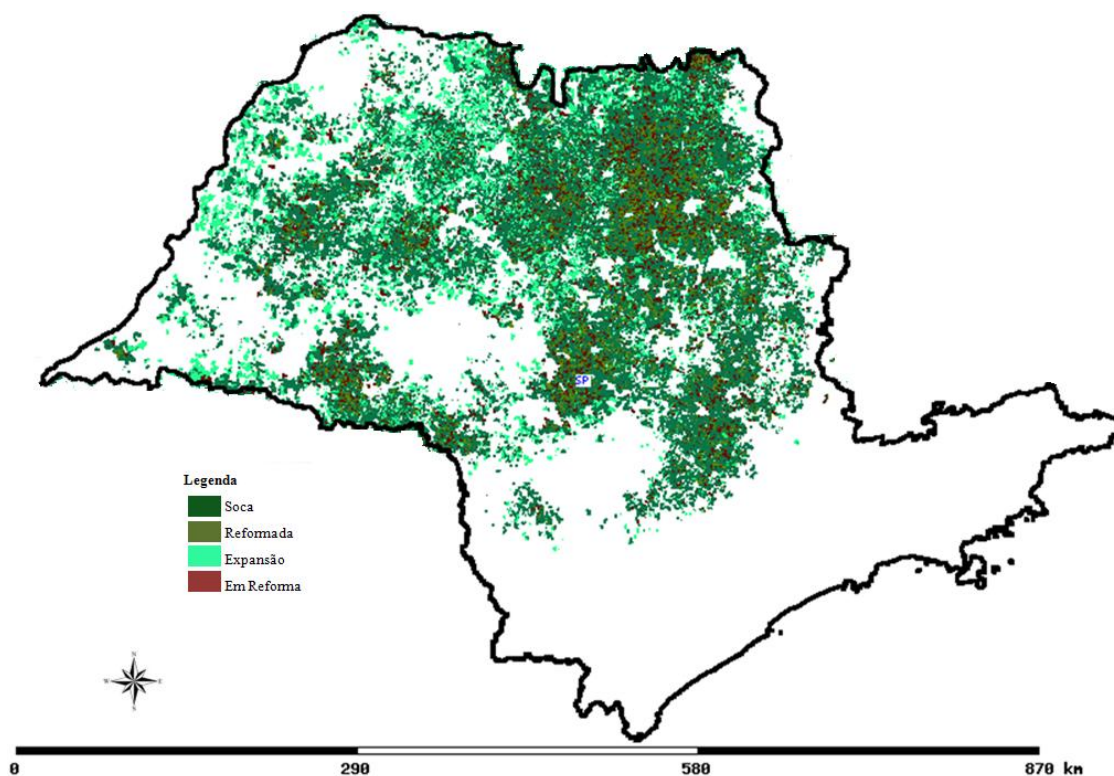


Figura 5 – Mapeamento da safra 2008/2009 no estado de São Paulo
Fonte: INPE, DSR, CEPEA, CTC, UNICA (BRASIL, 2009a).

⁷ No Regulamento das Diretivas Técnicas do Protocolo de Cooperação para as indústrias de cana-de-açúcar, “consideram-se áreas de expansão, as novas áreas de cultivo de cana-de-açúcar cujo plantio for efetuado a partir de 1º de novembro de 2007 e que implique em aumento de área em relação à safra anterior, ou seja, somente será computada como expansão a área incremental de cana em relação à área cultivada pela unidade produtora na safra anterior. Assim, não serão considerados área de expansão os novos plantios que forem realizados apenas para substituir áreas que deixaram de produzir cana para a unidade produtora” (SÃO PAULO, 2007, p. 1-2). No Regulamento das Diretivas Técnicas do Protocolo de Cooperação destinado aos produtores de cana-de-açúcar, estabeleceu-se o seguinte: “consideram-se áreas de expansão, as novas áreas de cultivo de cana-de-açúcar cujo plantio for efetuado a partir de 1º de janeiro de 2009 e que implique em aumento de área em relação à safra anterior, ou seja, somente será computada como expansão a área incremental de cana em relação à área cultivada na safra anterior. Assim, não será considerada área de expansão o plantio para substituição de áreas em renovação (SÃO PAULO, 2007, p. 2).

⁸ Conforme um relatório do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), “em 2003, foi iniciado um projeto no INPE, em conjunto com a UNICA (União da Agroindústria Canavieira de São Paulo) e o CEPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada), para avaliar o uso de imagens de sensoriamento remoto e os avanços metodológicos de classificação de imagens de satélite, no mapeamento e na estimativa da área plantada com a cultura da cana em todo estado de São Paulo, ao longo de cinco anos safra” (RUDORFF et al., 2004, p. 8).

No estado de São Paulo, as usinas dispõem de grandes áreas para o cultivo de cana-de-açúcar e os custos de produção são menores do que os dos fornecedores autônomos. Uma das dificuldades na compra de cana de fornecedores

[...] refere-se ao planejamento do processamento da cana durante o ano. O pagamento da cana, efetuado levando-se em conta o teor de sacarose, reforça a concentração das entregas no período de julho a setembro, quando aquele teor está mais elevado. A integração vertical, nesse caso, proporciona um melhor planejamento no abastecimento de cana às fábricas, distribuindo a colheita ao longo dos meses de modo a melhor utilizar sua capacidade de moagem (CARVALHO et al., 1993, p.179).

Conforme Ramos (2007a), em 2007, as usinas e destilarias no estado produziram a maior parte da cana que processaram, aproximadamente 75% da cana moída. A produção diminuta de fornecedores, conhecida como “integração vertical”, decorrente da exclusão e redução de fornecedores/produtores autônomos, acentua a concentração fundiária e a apropriação concentrada da renda. Entre os fornecedores externos às usinas e destilarias, muitos “possuem relações de parentesco com os proprietários delas ou detêm nelas alguma participação acionária” (SZMRECSÁNYI et al., 2008, p. 60).

Nas regiões de Piracicaba e de Ribeirão Preto, na década de 1970, as usinas utilizavam em média oito mil hectares para a produção de matéria-prima. O crescimento da área de cultivo de cana no estado, desde 1980, implicou inicialmente a substituição de pastagens utilizadas para a pecuária de corte e leite, em seguida as culturas anuais de baixo valor unitário e, finalmente, as culturas perenes destinadas à exportação, tais como café e citros. Nos últimos anos, essa média atingiu 12 mil hectares. Nesse período, a área média de produção de cana por fornecedor independente variou pouco, manteve-se no patamar de 12 a 45 hectares. Estes fornecedores realizam a produção em aproximadamente 38 mil hectares, área abaixo das unidades produtoras de açúcar e álcool que concentram 40 ou 50 mil hectares. Um dos resultados dessa concentração

[...] é a homogeneização da paisagem, redesenhada pelos desflorestamentos de campos e de pequenos bosques, remodelamento de estradas e de cercas (estão sendo todas retiradas), e demolição de construções, para dar lugar aos extensos plantios de cana, manejados para obter economias de escala. Os pequenos produtores que arrendam ou vendem suas terras dificilmente voltam à atividade agrícola, pois normalmente vendem suas máquinas e equipamentos e migram para as cidades para viver da receita obtida. Isso já ocorreu durante a vigência do Proálcool no período de implantação, idos de 1970 e 1980, transformando produtores agrícolas, ativos e partícipes na criação da riqueza nacional, em meros rentistas, socialmente improdutivos (VEIGA FILHO, 2007).

As usinas arrendam terras de pequenos proprietários de terras e de fornecedores descapitalizados, os quais se tornam rentistas, assim como de “áreas subutilizadas de grandes

propriedades fundiárias, este é o caso das pastagens semi-ociosas da pecuária eufemisticamente definidas como ‘degradadas’” (SZMRECSÁNYI et al., 2008, p. 97)⁹. De acordo com os autores, a prática disseminada do arrendamento não denota apenas uma simples substituição de culturas, uma vez que envolve o “deslocamento de grandes quantidades de pequenos e médios produtores por um pequeno número de grandes proprietários de terras” (SZMRECSÁNYI et al., 2008, p. 97), os quais têm à sua disposição máquinas modernas.

No período posterior à desregulamentação do setor sucroalcooleiro, ampliou-se a heterogeneidade social dos fornecedores de cana e houve aumento da importância dos mercados de terras e trabalho para os fornecedores ativos (TERCI et al., 2007). No estado de São Paulo, nas 10 maiores microrregiões canavieiras, na safra 1995/1996, havia 6.985 fornecedores de cana associados à ORPLANA. Desse total, “tem-se que 40% são produtores de cana (ativos) e 60% arrendam as terras aos produtores (passivos), não participando do processo produtivo” (TERCI et al., 2007, p. 144).

De acordo com um estudo empreendido na região de Piracicaba, para os proprietários rentistas “a terra representa segurança incomparável às outras formas de aplicação financeira” (PERES, 2003, p. 90). Conforme a autora,

[...] os produtores tecnificados ampliam suas áreas de produção através de contratos de parceria e arrendamento, contratos estes geralmente com grau de formalização reduzido. Foi possível detectar que, das 31 propriedades, em 44,2% os contratos estão estabelecidos oralmente, ou seja, sem nenhuma garantia jurídica [...]. Os proprietários que não se envolvem na atividade agrícola, mais da metade, atribuem valor simbólico à propriedade, o qual “está ligado à importância que a terra assumiu na trajetória e desenvolvimento da família que no passado produzia cana-de-açúcar (PERES, 2003, p. 83-84 e p. 90).

A próxima seção se refere ao início da mecanização da colheita de cana-de-açúcar no Brasil e, mais especificamente, no estado de São Paulo. Em 1997, um decreto do Governo do Estado de São Paulo estabeleceu prazos para proibição da queima da palha da cana-de-açúcar. A legislação ambiental acerca das queimadas impulsionou a mecanização, pois os custos da colheita manual da cana crua são mais elevados do que os da colheita manual da cana queimada. O Protocolo Agroambiental, conhecido como Protocolo Verde, firmado em 2007,

⁹ Segundo José de Souza Martins, “a licença para a exploração capitalista da terra depende, pois, de um pagamento a seu proprietário. Esse pagamento é a renda da terra. É muito freqüente que a renda fundiária seja confundida com o aluguel. O aluguel apenas expressa, em certas circunstâncias, a existência da renda territorial; é manifestação exterior; é sinal da renda, mas não é a própria renda” (SOUZA MARTINS, 1981, p. 161). Ao pagar pela utilização da terra, o capitalista “está, na verdade, convertendo uma parte do seu capital em renda; está imobilizando improdutivamente essa parte do capital, unicamente porque esse é o preço para remover o obstáculo que a propriedade fundiária representa, no capitalismo, à reprodução do capital na agricultura” (SOUZA MARTINS, 1981, p. 161).

antecipou os prazos para a erradicação da queima prévia da palha da cana-de-açúcar. A mecanização do plantio e da colheita da cana acarreta a exclusão de pequenos fornecedores, devido ao investimento em máquinas colheitadeiras e ao dimensionamento dos talhões. Embora a colheita mecanizada proporcione oportunidades de emprego qualificado, a diminuição gradual das queimadas como método de eliminação da palha ocasiona drástica redução do número de empregos dos cortadores de cana.

1.1. A mecanização da colheita de cana, a exclusão de pequenos fornecedores e os impactos sobre o mercado de trabalho rural no estado de São Paulo

A colheita mecanizada no Brasil iniciou-se na década de 1950, após a importação de algumas máquinas dos Estados Unidos (VEIGA FILHO, 1998). No entanto, não há um consenso sobre o início da mecanização da colheita no país, pois outros autores indicam a década de 1960 (ALVES¹⁰, 1991 apud SILVA, 1999). No estado de São Paulo, as colhedeiras mecânicas de meados dos anos 1970 eram “colhedeiras de vitrine”, pois funcionavam apenas no início da safra como um instrumento da usina com o intuito de pressionar os salários dos volantes para baixo (GRAZIANO DA SILVA, 1981).

A partir de 1975, na vigência do PROÁLCOOL, a ampliação do cultivo da cana-de-açúcar levou a melhorias técnicas que

[...] foram acompanhadas da incorporação de uma nova infra-estrutura de apoio a esta mecanização: caminhões-oficina que reparam as máquinas no próprio campo, caminhões-pipa, caminhões-comboio com combustível e lubrificante, novos caminhões de transporte e novas alterações nos recebimentos da cana na usina, que pelo fato de ser picada, não pode ser lavada (ALVES, 1991 apud SILVA, 1999, p. 308).

Em 1976, as usinas paulistas colhiam 5% da cana mecanicamente (GRAZIANO DA SILVA, 1997). A diferença de custo entre o corte mecânico e o corte manual era de 7,2% (GRAZIANO DA SILVA et al.¹¹, 1989 apud GONÇALVES, 2005). Em 1980, uma colheitadeira atingia rendimento médio de “200 toneladas por dia em 10 horas de trabalho, substituindo trinta homens/dia, com produção superior a 6 toneladas/dia” (ALVES, 1991 apud

¹⁰ ALVES, F. J. C. *Modernização da Agricultura e Sindicalismo: lutas dos trabalhadores assalariados rurais da região canavieira de Ribeirão Preto*. Campinas, Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 1991.

¹¹ GRAZIANO DA SILVA, J. et al. *Estimativa do Emprego Agrícola a partir dos Coeficientes Técnicos por Produto: Brasil, 1984-87*. Anais do Congresso XXVII Congresso da SOBER, Piracicaba, p. 130-161, Vol. Temas da Atualidade.

SILVA, 1999, p. 308). No início da década de 1980, as usinas paulistas colhiam 20% da cana mecanicamente (GRAZIANO DA SILVA, 1997).

Na Região Administrativa de Araçatuba, em 1984, houve curtas paralisações do trabalho e as usinas recorreram a uma forma sutil de coerção dos trabalhadores. Compraram-se máquinas de cortar cana, porém elas não foram utilizadas na época (REGO, 1990). Cabe ressaltar que as greves da década de 1980 ensejaram a mecanização da colheita de cana. Em especial, a partir de 1985, houve uma série de mudanças técnicas atreladas ao desenvolvimento de toda uma infra-estrutura de apoio à mecanização da colheita:

[...] formaram-se comboios com um conjunto de máquinas agrícolas, de caminhões transportando peças de reposição e equipamentos para manutenção no local do corte, caminhões transportando água ou lubrificantes. Esta atividade de apoio permite aumentar o rendimento ao manter o ritmo de trabalho durante vinte e quatro horas em até vários dias. No início dos anos 90, a tecnologia disponível permite o corte de cana de diversas maneiras: cana vertical ou até horizontal, cana crua ou queimada, cana inteira ou cortada em pedaços de 60 cm (cana-planta) ou de 20 cm (cana industrial). Os novos modelos de máquinas depositam a cana cortada diretamente sobre o caminhão o que significa a eliminação da atividade de carregamento mecânico. Com relação ao desenvolvimento de novas variedades de cana-de-açúcar, três variáveis são levadas em consideração neste processo: produtividade agrícola, teor de sacarose e resistência às doenças (EID, 1996, p.31).

No final da década de 1980, em algumas usinas do estado de São Paulo, mais da metade da colheita da cana era mecanizada. A diferença de custo entre o corte mecânico e o corte manual chegou a 50% (GRAZIANO DA SILVA, 1989 apud GONÇALVES, 2005). Naquela década, imaginava-se que, no ano 2000, o Complexo Canavieiro, devido à mecanização, não teria mais trabalhadores volantes no corte de cana. A colheita mecanizada ganhou um importante aliado

[...] que foi a luta contra as queimadas, mobilizando amplo conjunto de organizações da sociedade civil em torno de uma expressão: “Basta de queimadas! Queremos respirar”. Passou-se a acreditar que a luta contra as queimadas seria vitoriosa e provocaria a total mecanização da colheita, além de liberar os trabalhadores daquele trabalho que encurta a vida, aleija e mata (ALVES, 2007, p. 23).

Na região de Ribeirão Preto, “em 1995, havia 91 colheitadeiras de cana crua em atividade” (SILVA, 1999, p. 308) e a tendência à mecanização era crescente. Nesta região, de acordo com Maniglia (2000), a mecanização da colheita da cana tornou o trabalho mais difícil para os trabalhadores que não tinham rapidez e habilidade no manuseio do facão. Uma máquina passou a substituir entre 60 e 120 cortadores de cana. Apesar da diminuição dos postos de trabalho oferecidos no corte, a possibilidade de ganho alto na safra encantava os trabalhadores rurais procedentes principalmente do Sul e Nordeste de Minas Gerais.

Conforme outras estimativas, calcula-se que “a máquina faz o trabalho de cerca de trezentos e cinquenta trabalhadores em um único dia” (FERREIRA DOS SANTOS, 2002, p. 10).

De acordo com Thomaz Júnior (2002), as mudanças técnico-organizacionais na lavoura canavieira, principalmente a mecanização do plantio e da colheita, implicam transformações nas relações de trabalho. Segundo Gonçalves (2005), antes da ampliação da colheita mecanizada, habitualmente estabeleciam-se metas de produção, para as quais a referência era a quantidade máxima que os melhores cortadores, conhecidos como “facões de ouro”, colhiam em áreas que apresentavam condições favoráveis. Nos últimos anos, a referência para as metas é constituída pela produção das máquinas colheitadeiras nas áreas mais apropriadas para a colheita mecanizada. A ampliação da mecanização do corte de cana, além de aumentar o desemprego, irá tornar as condições de trabalho mais adversas, o qual se realizará nos terrenos com declive acima de 12%, nos bicos de talhões e nos locais onde há cana deitada (SOUZA LIMA, 2004).

As condições de trabalho estão piores depois da mecanização e

[...] para obrigar os cortadores a cumprirem as *metas de produção cada vez maiores*, as usinas estão utilizando-se de vários subterfúgios e pressões sobre os trabalhadores. Entre as “técnicas” utilizadas está um controle estrito do absenteísmo através de chantagens relacionadas ao fornecimento de cestas básicas (em alguns casos são cortadas quando os cortadores faltam mais de um dia), punições para os trabalhadores que não atingem as metas (são mandados “de castigo” para trabalhar nos tratos culturais), premiação para os trabalhadores mais produtivos e demissão. O mecanismo mais potente utilizado pelas usinas, porém, continua sendo o *pagamento por produção* (BRASIL, 2004b, p. 9, grifos do autor).

No estado de São Paulo, o prazo para eliminação da queima prévia da palha da cana remete a 1997 (VIAN, 2003). O Decreto nº 42.056, de 06 de agosto de 1997, editado pelo então Governador Mário Covas, estabeleceu que nas áreas mecanizáveis deveria haver redução, a cada dois anos, de 25% das queimadas. Nestas áreas, estipulou-se um prazo de oito anos para o término da utilização do fogo como método para facilitar a colheita manual. Nas demais áreas, cujo relevo dificulta a mecanização, definiu-se o prazo de 15 anos para o fim das queimadas, uma vez que a diminuição das queimadas era mais gradativa, 13,35% a cada dois anos (VIAN; BELIK, 2003). A oposição ao Decreto partiu dos “grupos de pressão ligados aos interesses patronais do setor” (VIAN; BELIK, 2003, p. 179), os quais tentaram ampliar os prazos. Em 1998,

[...] a Câmara Setorial Sucroalcooleira Paulista celebrou o Acordo dos Bandeirantes (realizado no Palácio dos Bandeirantes, residência oficial do Governador do Estado), com representantes do poder público e de todos os atores sociais participantes da atividade, que acordou como teto para o fim da queima da cana no Estado de São Paulo o ano de 2006. Porém, logo depois do Acordo dos Bandeirantes, os deputados

estaduais decidiram que a questão do fim da queima era tão importante para o Estado de São Paulo que deveria ser transformada em lei, para ter maior peso, mais que um mero acordo de cavalheiros. Com a lei, a Assembléia Legislativa estendeu o fim da queima de cana em São Paulo de 2006 (ano previsto pelo acordo) para 2034, ganhando a queima uma sobrevida de mais 30 anos (ALVES, 2007, p. 23).

Essa legislação ambiental, de acordo com Vian (2003), estava sendo desobedecida, uma vez que a legislação federal estabelecia os prazos mais amplos para a eliminação total da queima. A proibição das queimadas no estado de São Paulo era “sistematicamente desrespeitada pelos empresários, mesmo havendo diversos pronunciamentos públicos por parte destes, quando expressam interesse em discutir o assunto” (THOMAZ JÚNIOR, 2002, p. 346). Após debates, o Governador Geraldo Alckmin promulgou a Lei 11.24, de 2002, que dispôs sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana no estado de São Paulo. De acordo com esta lei, os prazos de erradicação da queima passaram para 2021 e 2031, nas áreas mecanizáveis e nas áreas não mecanizáveis, respectivamente (FREDO et al., 2008).

O grau de adesão à colheita mecanizada da cana era muito irregular, algumas regiões, como o Oeste Paulista, apesar da topografia propícia à mecanização, utilizava largamente a colheita manual (VIAN, 2003). Conforme alguns estudos (ALVES et al.¹², 2003 apud GONÇALVES, 2005; SOUZA LIMA, 2004), nas áreas em que se realizava a colheita mecanizada, a maior parte era de cana queimada. A queima prévia da palha da cana facilita a colheita da cana, quando se executa a colheita manual, e diminui a quantidade de impurezas vegetais, quando a colheita é mecanizada. Em 2007, a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e a UNICA firmaram o Protocolo Agroambiental, segundo o qual se estabeleceu 2014 para as áreas mecanizáveis e 2017 para as não mecanizáveis (SÃO PAULO, 2007). As empresas que cumprirem este Protocolo devem receber o certificado de Conformidade Agroambiental (SÃO PAULO, 2007), conhecido como o selo ambiental (FREDO et al., 2008). No setor sucroalcooleiro há uma “busca persistente das credenciais para a certificação ambiental” (THOMAZ JÚNIOR, 2005, p. 27).

De acordo com Fredo et al. (2008), em junho de 2007, o Instituto de Economia Agrícola (IEA) fez uma pesquisa, a fim de obter informações sobre a área de colheita mecanizada de cana, em conjunto com o levantamento “Previsão e Estimativas de Safras do Estado de São Paulo”, parceria com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI). Os técnicos e engenheiros agrônomos das Casas de Agricultura do estado de São Paulo de todos os municípios fornecem as informações. Os dados se referem a 72,2% da produção de

¹² ALVES et al. *Políticas territoriais e auto-sustentabilidade: avaliação e propostas para a Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu*. São Carlos: DEP/UFSCar, 2003. (Projeto Temático FAPESP – Relatório Final).

cana dos municípios e se estimou o índice de mecanização nas diversas regiões do estado. Os autores elaboraram um gráfico acerca do índice de mecanização de cada EDR do estado, o qual foi aqui reproduzido.

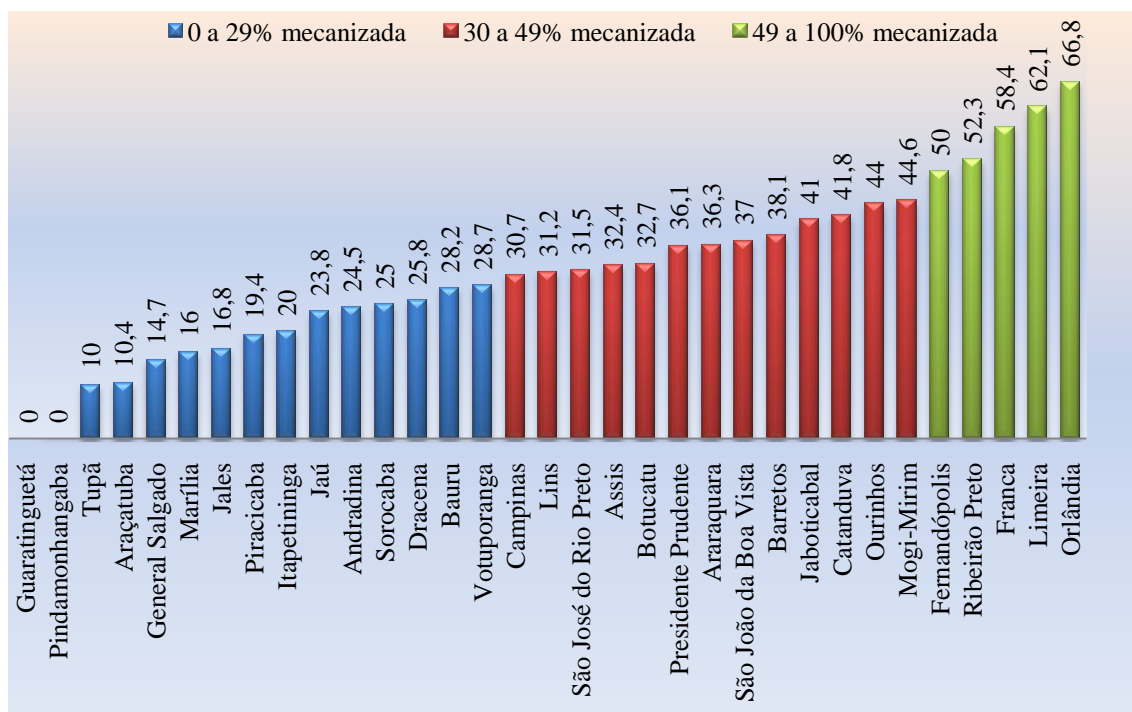


Figura 6 – Índice de mecanização nos escritórios de desenvolvimento rural, estado de São Paulo, junho de 2007

Fonte: IEA-APTA e CATI (FREDO et al., 2008).

Conforme a quantidade média de cana colhida por um homem, avaliada em 8,76 toneladas/dia (Levantamento de Pagamento de Empreita - IEA/CATI), a produção de cana – 319.650.216 toneladas, das quais 189.552.578 toneladas colhidas manualmente –, e 132 dias efetivamente trabalhados, os autores calcularam que no estado de São Paulo, aproximadamente 163.098 pessoas trabalharam no corte de cana no ano de 2007. A distribuição do número de trabalhadores no corte está representada a seguir.

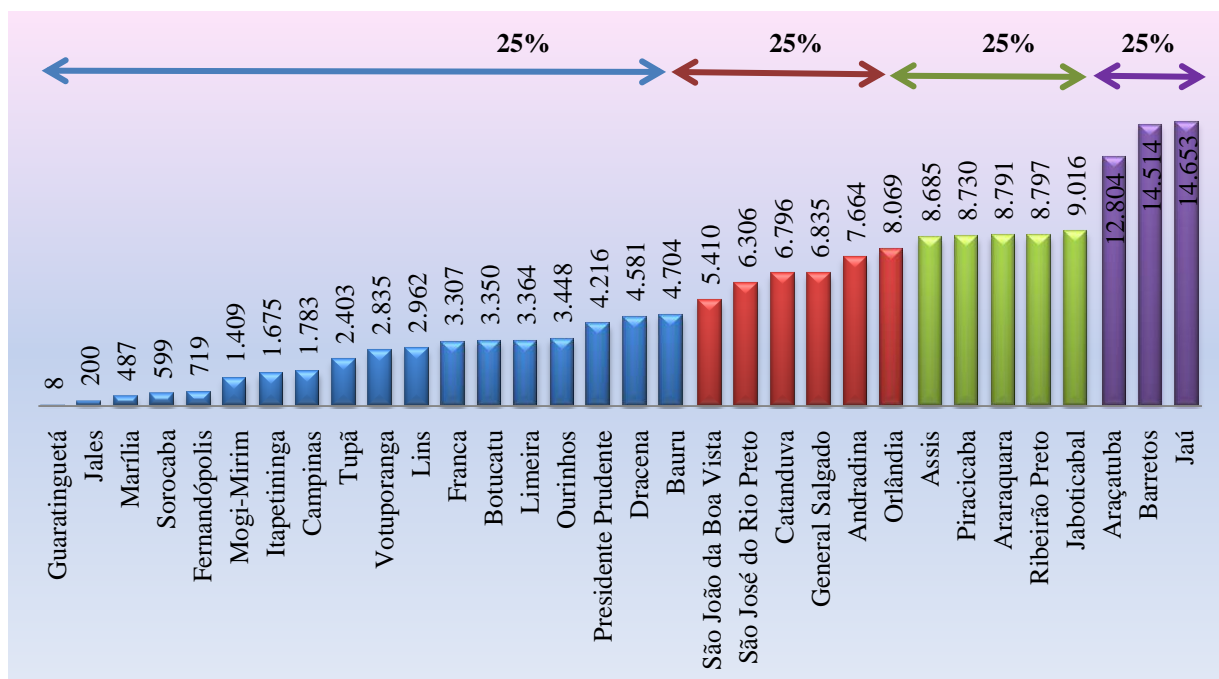


Figura 7 – Total de pessoas ocupadas nos escritórios de desenvolvimento rural, estado de São Paulo, junho de 2007

Fonte: IEA-APTA e CATI (FREDO et al., 2008).

O Protocolo Agroambiental, também conhecido como “Protocolo Verde”, em maio de 2008, menos de um ano após sua assinatura, contava com a adesão voluntária de 145 das 162 usinas paulistas. Também houve a adesão ao “Protocolo Verde” de mais de 13 mil fornecedores de cana, vinculados à ORPLANA. A colheita mecanizada de cana crua passou de 34%, na safra 2006/2007, para 47%, na safra 2007/2008 (JANK; NAPPO, 2009).

No estado de São Paulo, em algumas usinas, a mecanização da colheita já é completa. A Usina Açucareira Guaíra apenas colheu cana crua na safra 2007/2008. Para atingir esse resultado foi preciso ampliar a frota de colhedoras e a operação agrícola dura 24 horas por dia. Na colheita, utilizam-se tratores com piloto automático AMS/RTK¹³ via satélite. O sistema emprega máquinas de fabricação da *John Deere*. A elevada precisão contribuiu para reduzir a compactação do solo e o pisoteio da soqueira, denominação usual para a touceira de cana após o corte. Estes são aspectos relevantes a considerar na colheita mecanizada, pois interferem na produtividade agrícola (ANSEMI, 2007).

A legislação que determinou os prazos para o término da queima da palha da cana no estado de São Paulo concorre para “a extinção do penoso trabalho de corte de cana queimada” (VIAN, 2003, p. 126). A mecanização da colheita da cana se vincula ao “aspecto social”

¹³ AMS/RTK é a sigla para *Agricultural Management Solutions/Real Time Kinematic*, Soluções no Gerenciamento Agrícola/Cinemática em Tempo Real.

(RAMOS, 2002) e à interface com aspectos ambientais (VIAN, 2003). Segundo José Eli da Veiga, houve rápida mudança de mentalidade acerca das questões ambientais, pois

[...] no início, dos anos 1980, eram ridicularizados os técnicos e ambientalistas que insistiam na importância, de pelo menos, tentar evitar que a expansão da cultura canavieira acabasse com matas ribeirinhas ou que ficassem próximas de nascentes (ciliares, ripárias, etc.). Hoje é muito fácil encontrar usinas que têm programas sérios de recuperação de cobertura vegetal, mesmo que ainda enfrentem alguma resistência por parte de seus fornecedores de cana-de-açúcar. Contribuíram para essa rápida mudança pelo menos três pressões, sem que seja possível hierarquizá-las: a social, que se manifestou principalmente pela ação do Ministério Público; a crescente demanda por produtos certificados nos países mais desenvolvidos; e a própria formação de uma nova safra de dirigentes empresariais, adquiridas nas escolas superiores (VEIGA, 2007, p. 10-11).

Em novembro de 2007, por iniciativa da UNICA, formou-se o Grupo de Diálogo da Cana-de-açúcar (GDC). O grupo visava

[...] à construção de um ambiente de diálogo sobre sustentabilidade na indústria da cana-de-açúcar. Participam do GDC representando o setor produtivo: Unica, Copersucar, Cosan, Açúcar Guarani, Crystalsev e Adecoagro. A sociedade civil é representada pela Federação dos Trabalhadores Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (Feraesp), Instituto Observatório Social, Global Reporting Initiative (GRI), Conservação Internacional (CI), The Nature Conservancy (TNC), World Wildlife Fund (WWF), SOS Mata Atlântica e Amigos da Terra – Amazônia Brasileira. O Instituto Ares atuará como facilitador do processo de diálogo (JANK; NAPPO, 2009, p. 37-38).

Em 2008, houve a divulgação do Zoneamento Agroambiental da Cana-de-Açúcar, levantamento que considera aspectos hidrográficos, físicos, topográficos e climáticos, com o intuito de orientar o planejamento sustentável do crescimento do setor sucroenergético no estado. Com o intuito de salientar a co-geração de energia, o setor sucroalcooleiro passou a ser denominado setor sucroenergético. O mapa a seguir, presente no Zoneamento Agroambiental da Cana-de-Açúcar elaborado para o ano de 2009, assinala as áreas de restrição à mecanização da colheita.

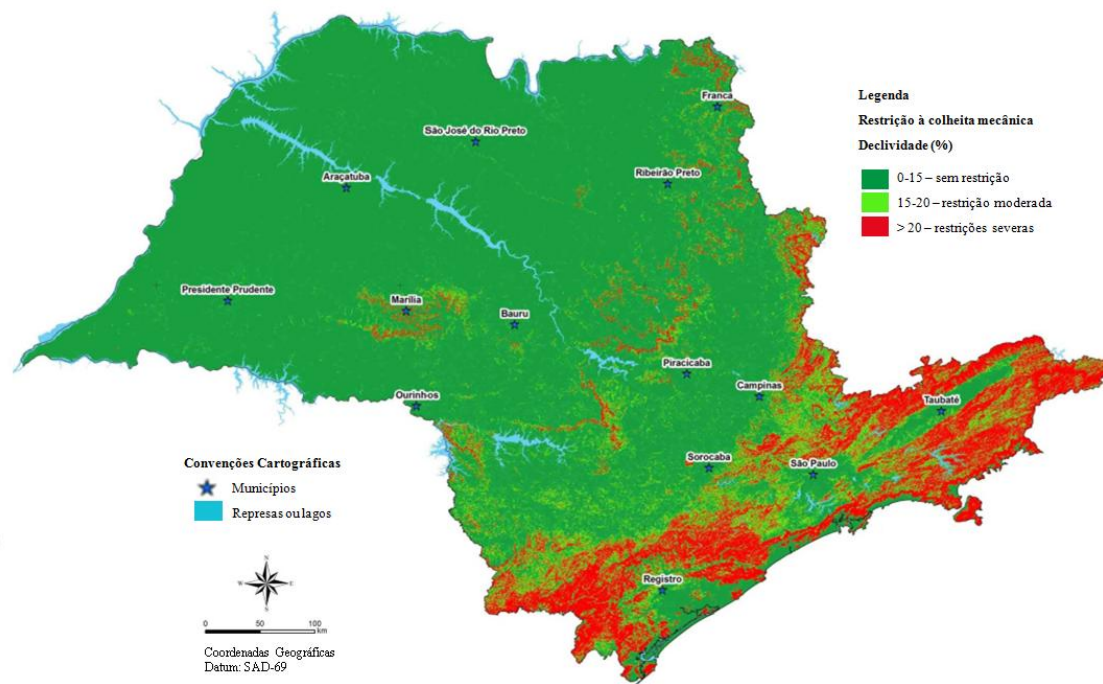


Figura 8 – Áreas de restrição à colheita mecânica (restrição pela declividade)
Fonte: Ciiagro (SÃO PAULO, 2009b).

Conforme o mapa anterior, observa-se que a mecanização da colheita da cana

[...] irá incidir de maneira diferenciada sobre as diferentes regiões canaveiras de São Paulo, sendo maior o impacto sobre a região mais urbanizada e industrializada, situada no eixo Campinas – Sorocaba – Piracicaba, e as suas adjacências. Nessas regiões e em outras, onde grande parte das áreas possui declividade superior aos 12% e as áreas de cana estão a menos de 1 km das cidades, a produção da cana será drasticamente reduzida, porque nestas áreas está proibida a queima (ALVES, 2002, p. 339).

No Oeste do estado de São Paulo, a topografia é propícia à mecanização da colheita da cana. O Grupo Cosan ampliou sua capacidade produtiva nas áreas de melhor qualidade do Oeste Paulista, a fim de concentrar sua produção em áreas mecanizáveis e próximas de vias alternativas de transporte, como hidrovias e ferrovias (VIAN, 2003). A colheita de cana crua no estado correspondeu a 34,2% na safra 2006/2007 e 49,1% na safra 2008/2009 (SÃO PAULO, 2009). A seguir, apresentamos um gráfico que compara as áreas de cana da safra 2006/2007 e da safra 2007/2008.

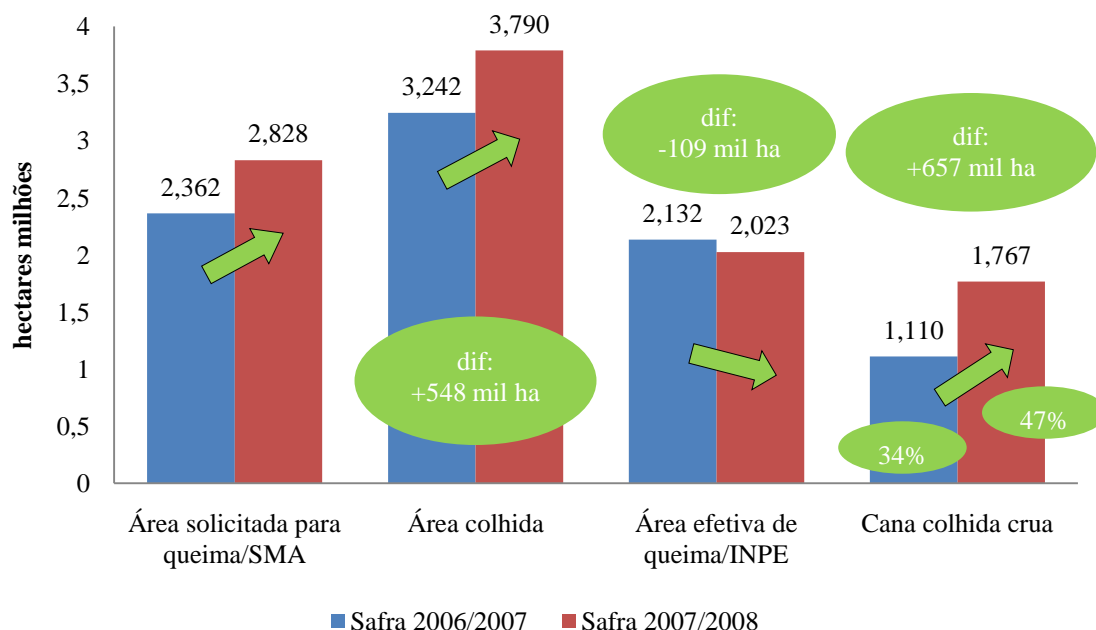


Figura 9 – Comparativo da safra 2006/2007 e 2007/2008 – resultados atingidos
Fonte: SÃO PAULO (2009a).

O rendimento da colheita de cana crua cai em aproximadamente 70%, “devido aos problemas e às dificuldades relacionadas à manipulação da planta e aos riscos e perigos decorrentes do corte de cana crua (picadas de animais peçonhentos etc.), que têm gerado resistência dos trabalhadores” (RAMOS, 2007b, p. 69). Segundo Gonçalves (2005), a eliminação gradual da queima prévia da palha da cana aumentou os custos do corte manual, portanto, a utilização de máquinas para executar o corte da cana tornou-se mais atrativa. O Governo Federal incentivou a modernização da frota agrícola nacional com o Moderfrota, programa de juros subsidiados, o qual possibilitou avanços na mecanização da colheita da cana. A mecanização da colheita da cana crua, em média, custa 30% menos do que o corte manual. Outros fatores são importantes para a utilização da colheita mecanizada, como os estudos sobre a fuligem causada pelas queimadas, a qual

[...] contém partículas com substâncias cancerígenas, tendo sido já detectada a presença de quarenta hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, de compostos orgânicos com efeitos mutagênicos e carcinogênicos, sendo que 16 compostos são considerados contaminantes ambientais prioritários pela agência de proteção ambiental norteamericana (US-EPA). As internações por problemas respiratórios aumentam consideravelmente durante a safra por causa da fuligem. Os quadros mais típicos variam de uma simples inflamação das vias respiratórias a uma infecção crônica. Alguns casos evoluem para a neoplasia ou câncer (BOHM¹⁴, 1998; SILVA; FROES¹⁵, 1998 apud PIRES DE CAMARGO et al., 2008, p. 48).

¹⁴ BOHM, G. M. Queima de cana-de-açúcar e saúde humana. *STAB - Açúcar, Álcool e Subprodutos*, São Paulo, v. 16, n. 4, p. 40-41, mar./abr. 1998.

¹⁵ SILVA, M. R. S.; FROES, N. D. T. C. As cinzas de cana-de-açúcar promovem câncer? *STAB - Açúcar, Álcool e Subprodutos*, São Paulo, v. 16, n. 4, p. 42, mar./abr. 1998.

Outra razão para a mecanização da colheita advém do interesse em vender álcool combustível para “o mercado externo, principalmente o da Europa” que “faz pressão para só adquirir álcool de procedência ‘limpa’, isto é, e entre outros quesitos, sem queima” (PIRES DE CAMARGO et al., 2008, p. 49). A gradativa eliminação da queima da palha da cana suscita o potencial uso da palha da cana para gerar bioeletricidade (UNICA, 2009b). As empresas paulistas Alcoeste, Cosan, Guarani e Novamérica e a importadora sueca Sekab firmaram um acordo que permitiu a exportação de etanol para a Suécia¹⁶. O acordo

[...] prevê a auditoria de todas as unidades produtoras por uma organização internacional independente, que fiscalizará seis pontos específicos: a redução da emissão de dióxido de carbono, a manutenção de patamares mínimos de mecanização da colheita, o compromisso com a conservação das áreas de mata nativa, tolerância zero quanto ao trabalho infantil e não regulamentado, respeito aos pisos salariais do setor e adesão e cumprimento das metas estabelecidas pelo Protocolo Agroambiental do Setor Sucroalcooleiro Paulista (SÃO PAULO, 2009).

A mudança do sistema de corte manual para o mecânico “não é apenas uma mera substituição de uma técnica por outra” (VEIGA FILHO, 1998). Segundo Veiga Filho, é preciso introduzir alterações no transporte e na recepção da cana na indústria e implica mudanças no preparo do solo, bem como necessidade de formação de uma equipe de funcionários com treinamento adequado¹⁷. A mecanização da colheita requer altos investimentos para a aquisição colheitadeiras e altera o dimensionamento dos talhões.

As indústrias, inicialmente, desenvolveram colheitadeiras para as plantações das usinas e para os grandes fornecedores de cana. Em uma etapa posterior, houve lançamento de colhedora de cana destinada aos pequenos e aos médios fornecedores. Em 2007, a Star Máquinas divulgou a colhedora C701, a qual é mais compacta, embora seja de alta potência, com capacidade de produção de 40 a 45 toneladas/hora (ANSEMI, 2007).

As usinas utilizam a estratégia de transferir “para os fornecedores os custos de corte, carregamento e transporte da cana, que *torna mais inviável a permanência de pequenos fornecedores com pequena escala de produção na atividade*” (ALVES, 2002, p. 335, grifo nosso). Conforme Alves,

[...] no aspecto fundiário essa inovação, o corte mecanizado, exige para sua escala operacional glebas de no mínimo 500 hectares dispostas em longos talhões para aumento da produtividade operacional, e cada máquina substitui um grupo que varia de 80 a 200 trabalhadores. De imediato, três conseqüências podem ser destacadas: 1.

¹⁶ Considera-se que “a entrada de produtos vindos da agropecuária, mas transformados em energia ganhará outra dimensão” nas políticas protecionistas de países europeus (NEVES; CONEJERO, 2007, p. 4).

¹⁷ O autor analisou alguns estudos comparativos, realizados desde a safra 1980, entre os custos da colheita de cana manual e os custos da colheita mecanizada. Estes últimos, sob certas circunstâncias, como tamanho da área e tempo de operação da colheitadeira, eram menores.

o aumento da concentração das propriedades ligadas a esta cadeia; 2. a inviabilização de grande parte dos fornecedores do produto cuja área média varia entre 52 e 125 hectares; 3. perda de milhares de postos de trabalho (ALVES, 2002, p 338-339).

A produção canavieira se expande no estado de São Paulo com a utilização de tecnologia intensiva em capital e em mão-de-obra qualificada. A mecanização “cria oportunidades para tratoristas, motoristas, mecânicos, condutores de colheitadeiras, técnicos em eletrônica, dentre outros, e reduz, em maior proporção, a demanda dos empregados de baixa escolaridade” (MORAES, 2007, p. 610). Na perspectiva de Ramos, haverá “oportunidades de trabalho qualificado, na operação de máquinas agrícolas e tarefas afins e nas atividades industriais, com exigências mínimas de escolaridade e de formações técnicas específicas, podendo-se prever a virtual extinção do uso de trabalho manual no corte de cana queimada” (RAMOS, 2007b, p. 69). Estima-se que no estado de São Paulo,

[...] ter-se-á uma safra em 2015 de 340 milhões de t, a qual, com um índice de mecanização de 80%, teria 272 milhões de t colhidas por 2.266 colhedoras (admitindo-se uma média de 800t/máquina/dia, com operação em 150 dias e o acréscimo de 33% no rendimento do corte mecânico). As demais 68 milhões de toneladas seriam colhidas por 47.000 trabalhadores, supondo 8t/homem/dia, em 180 dias. A esse número cabe adicionar os que continuarão sendo utilizados no plantio de cana (e em outras tarefas, estimados em 3.000), atividade cujo índice de mecanização é hoje bem menor, mas que também deverá alterar-se no futuro próximo (RAMOS, 2007b, p. 73).

A próxima tabela, apresentada por Moraes (2007, p. 611), refere-se às estimativas da redução do número de empregos no setor sucroalcooleiro em um intervalo de menos de uma década, da safra 2006/2007 até a safra 2020/2021. A partir da safra 2015/2016, a expectativa é de que a colheita da cana seja completamente mecanizada. Da safra 2006/2007 à safra 2015/2016, deve haver aumento de 44.000 empregos na colheita mecanizada, em contrapartida, a redução de na colheita manual será de 189.600 empregos. No período 2006/2007-2020/2021 o número de empregos na colheita mecânica aumentará aproximadamente 21,89%, ao passo que na indústria estima-se um acréscimo de 73,43% do número de empregos.

Tabela 1 – Estimativas da redução do número de empregados dos setores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool no estado de São Paulo

	2006/07	2010/11	2015/16	2020/21
Produção de Cana-de-Açúcar (milhões t)	299	370	457	544
Área de Colheita Mecânica	40%	70%	100%	100%
Número de Empregados (mil empregados)				
Colheita Manual	189,6	107,4	0	0
Colheita Mecânica	15,5	30,8	59,5	70,8
Indústria	55,3	62,6	68,3	75,3
Total (mil empregados)	260,4	200,8	127,8	146,1

Fonte: UNICA (2007).

A safra 2006/2007 empregou 260,4 mil pessoas nas atividades da produção da cana, açúcar e álcool, número que será reduzido com a mecanização completa da colheita da cana, prevista para 2020/2021, para 146,1 mil pessoas, um decréscimo de 114 mil empregos (MORAES, 2007). Segundo o presidente da UNICA, Marcos Jank, cálculos do setor assinalam que “cerca de 60 mil trabalhadores seriam absorvidos pela agricultura mecanizada, enquanto outros 20 mil seriam transferidos para áreas industriais das usinas” (HEBMÜLLER, 2007).

As informações seguintes se referem a fornecedores independentes de cana-de-açúcar vinculados a 29 Associações afiliadas à ORPLANA, na safra 2008/2009. Estimou-se a produção dos 16.406 fornecedores dos estados de São Paulo, Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso em 125,5 milhões de toneladas de cana, representando 24,9% da produção da Região Centro-Sul e 22% da produção brasileira. Em relação ao estado de São Paulo, os fornecedores colheram aproximadamente 109,7 milhões de toneladas. Esta quantidade correspondeu a 21,7% da produção da Região Centro-Sul e 31,7% da produção do estado, respectivamente (ORPLANA, 2009). Na tabela a seguir, há informações sobre o número de fornecedores, a porcentagem destes, a área média de corte, a produção e a porcentagem da mesma por região produtora de cana-de-açúcar no estado na safra 2008/2009.

Tabela 2. Produção de cana-de-açúcar de fornecedores independentes por região no estado de São Paulo – safra 2008/2009

Região	Número de Fornecedores	% de Fornecedores	Área Média (ha)	Produção (t)	% da Produção
Araraquara	875	5,6	50	3.675.287	3,4
Araçatuba	540	3,4	171	7.825.153	7,1
Catanduva	2.024	12,9	133	22.881.053	20,9
Jaú	1.710	10,9	103	15.006.759	13,7
Piracicaba	4.432	28,3	44	16.550.430	15,1
Ribeirão Preto	5.803	37	76	37.601.929	34,3
Vale do Paranapanema	544	3,5	134	6.165.350	5,6
Total	15.665	100,0	83	109.705.961	100,00

Fonte: ORPLANA (2009).

No estado de São Paulo, aproximadamente 11% dos fornecedores colheram 71.008.020 toneladas, quantidade correspondente a aproximadamente 65% do total da produção de cana, como se depreende da tabela a seguir, no qual constam informações relativas ao perfil dos fornecedores independentes do estado.

Tabela 3. Perfil dos fornecedores independentes de cana-de-açúcar do estado de São Paulo – safra 2008/2009

Estrato de Produção (t)	Número de Fornecedores	% de Fornecedores	Área (ha)	Produções (t)	% da Produção
Menor de 200	1.359	8,7	2	207.032	0,2
201 a 800	3.711	23,7	8	2.388.458	2,2
801 a 4.000	6.637	42,4	30	17.046.023	15,5
4.001 a 10.000	2.268	14,5	99	19.056.428	17,4
Maior de 10.000	1.690	10,8	496	71.008.020	64,7
Total	15.665	100,0	83	109.705.961	100,0

Fonte: ORPLANA (2009).

Nota: Dados Apurados no Sistema de Pagamento de Cana pela Qualidade.

Conforme as estimativas da próxima tabela, a produção dos fornecedores de cana dos estados São Paulo, Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso, na safra 2008/2009, a qual compreendeu os meses de fevereiro a dezembro de 2008, empregou 310 mil pessoas.

Tabela 4. Empregos gerados pelos fornecedores independentes de cana-de-açúcar nas diferentes etapas do sistema de produção – safra 2008/2009

Etapas	Empregos	Períodos
Colheita	190.000	Mai./Nov.
Cultivo da Soqueira	79.000	Jun./Dez.
Plantio de 12 meses	9.000	Out./Nov.
Plantio de 18 meses	46.000	Fev./Abr.
Cultivo pós-plantio	12.000	Mai./Jun.
Total	310.000	Fev./Dez.

Fonte: ORPLANA (2009).

O Protocolo Agroambiental dos Fornecedores define os pequenos e os médios fornecedores como os produtores que entregam para as usinas até 12 mil toneladas de cana, a qual se cultiva em uma área de até 150 hectares. Os pequenos e médios fornecedores representam 92% do total de fornecedores e produzem apenas 10% da cana processada no estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2007, p. 2). Conforme o documento,

[...] a redução do uso do fogo como método despalhador da cana poderá implicar aos pequenos produtores rurais em exclusão do processo produtivo pela falta de tempo hábil de se adaptar à transição em um momento que o setor se encaminha para a utilização total da energia da matéria-prima. Custo mais elevado da colheita de cana crua, além de aumentar o teor de impurezas vegetais da matéria-prima, diminuindo a sua qualidade, preço e, por conseguinte, a renda do produtor rural. A viabilização da colheita mecanizada não depende somente da declividade, mas também do módulo da propriedade e sistematização das áreas (SÃO PAULO, 2007, p. 2, grifo nosso).

No item seguinte, discutiremos sobre o mercado de trabalho rural no setor sucroalcooleiro. Inicialmente, tratamos do trabalho temporário, da formação de turmas-firmes e da constituição de um mercado de trabalho na agroindústria canavieira e o reconhecimento dos cortadores de cana como empregados rurais. Nos últimos anos, houve melhorias na qualidade de emprego, concernente ao grau de formalidade do emprego, à carteira assinada, à contribuição previdenciária, ao rendimento médio mensal e a alguns benefícios recebidos, entretanto, houve perda real da remuneração diária. Houve aumento da produtividade e denúncia de mortes por excesso de trabalho.

1.2. O pagamento por produção e as condições de trabalho dos cortadores de cana

A produção canavieira paulista, na década de 1960 e na década de 1970, incorporou trabalhadores expulsos da agricultura familiar do Paraná e, principalmente, do estado de São Paulo. A disponibilidade de trabalhadores com baixos salários manteve a modernização parcial, a qual não atingiu as atividades de plantio e colheita que demandavam maior força de trabalho (ALVES, 2007). O processo de expropriação no Vale do Jequitinhonha, no estado de Minas Gerais, em meados da década de 1970, conduziu milhares de trabalhadores rurais para fazendas e usinas do estado de São Paulo, onde permaneciam quase nove meses ao ano. A região de Ribeirão Preto constituiu uma das alternativas para os “errantes em busca de trabalho para a sobrevivência” (SILVA, 1999, p. 58).

A migração sazonal compreendia o “tempo da migração forçada, especialmente a temporária” (SILVA, 1999, p. 58), uma vez que os camponeses se ausentavam por meses, mas retornavam às suas roças após o término da colheita no estado de São Paulo. Nessa perspectiva, define-se a noção de “*permanência do temporário*, ou seja, trata-se do temporário que se repete indefinidamente, pois estes migrantes historicamente se constituíram na maior parte dos trabalhadores empregados pelas empresas capitalistas” (SILVA, 2006a, p. 6, grifo da autora).

Nas grandes empresas da agroindústria canavieira do estado de São Paulo, a partir da década de 1970, verificou-se “uma tendência a uma maior seleção e fixação da mão de obra rural, através do agenciamento e administração diretos pela empresa” (BARBAN, 1989, p. 6). Em um estudo na Divisão Regional Agrícola (DIRA) de Sorocaba, notou-se a existência de uma “turma-fixa” – denominação semelhante a “turma firme” (STOLCKE¹⁸, 1986 apud BARBAN, 1989, p. 7) – “um certo número de empreiteiros determinados, com turmas relativamente fixas durante a maior parte do ano e que trabalham principalmente na região da cana-de-açúcar nas tarefas de carpa, corte e plantio” (GRAZIANO DA SILVA; FREITAS¹⁹, 1976 apud QUEDA et al., 1977, p. 71).

Nas décadas de 1970 e 1980, a região de Ribeirão Preto recebeu a denominação de “Califórnia Brasileira” (ALVES, 1991; SCOPINHO²⁰, 2003 apud GONÇALVES, 2005)²¹.

¹⁸ STOLCKE, V. *Cafeicultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

¹⁹ SILVA, J. F. G.; FREITAS, G. P. *Os volantes da zona de Avaré e Cerqueira César*. In: II Reunião Nacional da Mão-de-Obra Volante na Agricultura, 1976, Botucatu/SP. Anais do evento, 1976, v. 1, p. 69-88.

²⁰ SCOPINHO, R. A. *Vigiando a vigilância: saúde e segurança no trabalho em tempos de qualidade total*. São Paulo, Editora Annablume: FAPESP, 2003.

Todavia, o desenvolvimento da produção na região engendrou “bolsões de miséria e pobreza dos pequenos municípios canavieiros ‘cidades-dormitórios de bóias-frias’” (GONÇALVES, 2005, p. 75). Em meados dos anos 1980, “as lutas dos trabalhadores volantes das regiões canavieiras paulistas passaram a assumir formas de organização bem específicas, quando comparadas a outras regiões do país. Merecem destaque, por exemplo, *a luta contra a implantação das Cooperativas de Mão-de-Obra*” (GRAZIANO DA SILVA, 1997, p. 152, grifo nosso). Na compreensão de Müller, as reivindicações trabalhistas da década de 1980 “inscrevem-se em um novo momento do processo de incorporação, marcado pela nova escala social de produção, e por isso, ao invés de provocar o parcelamento de fazendas, incentiva a concentração de terras, da produção e do capital” (MÜLLER, 1980, p. 120).

A constituição do mercado de trabalho na agroindústria canavieira, na região de Ribeirão Preto, conduziu as estratégias das empresas para o reconhecimento dos direitos dos trabalhadores mediante o registro em carteira. Atribuiu-se essa transformação à

[...] negação dos direitos foi gerando, em contrapartida, as bases para o seu cumprimento, em virtude do acirramento das contradições entre a lei, a ação dos empreiteiros, o rebaixamento do preço da força de trabalho e os altos padrões de acumulação. O papel do Estado, por intermédio do aparelho jurídico, deve ser entendido no bojo desta contradição. De um lado, fica visível a ação da Junta Trabalhista em fazer cumprir a lei. De outro, a existência dos *acordos* era uma forma de amainar os conflitos. Em geral, os trabalhadores, que faziam reclamações ficavam “marcados” pelo empreiteiro. Isto foi engrossando ainda mais os descontentamentos até a eclosão dos movimentos grevistas surgidos a partir de 1984 (SILVA, 1999. p. 117).

Os bóias-frias de Guariba, em 1984, incendiaram canaviais e a revolta contagiou os trabalhadores do corte da cana e das lavouras de laranja da região, como os de Bebedouro e Barretos (GOULART, 2005, p. 14). As greves de Guariba (1984) e de Leme (1986) possibilitaram que os cortadores de cana no estado de São Paulo fossem “finalmente reconhecidos como *empregados rurais* pelos seus patrões. E com os direitos que daí decorrem, embora em muitos casos os patrões utilizassem de todos os artifícios possíveis para se evadirem do cumprimento da legislação específica que foi criada” (GRAZIANO DA SILVA, 1997, p. 161, grifo nosso). O autor enfatizou a conquista da fiscalização dos acordos por uma comissão tripartite, da qual participam o Ministério do Trabalho e Emprego, patrões

²¹ A região canavieira de Ribeirão Preto, denominada a “Califórnia” brasileira, já foi comparada a “um mar de cana” produzindo “um rio de álcool”, uma analogia estabelecida pelo ex-Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, à qual Silva (2007, p. 55) faz referência. Em abril de 2009, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) autorizou a substituição do termo “álcool comum” por “etanol” nas bombas dos postos de combustíveis. Em agosto, na cidade de Ribeirão Preto, houve a inauguração do primeiro posto que empregasse a expressão “etanol”. A administração municipal de Ribeirão Preto pretende tornar a cidade conhecida como a “capital mundial do etanol” (REVISTA CANAMIX, 2009).

e sindicalistas. Uma das principais metas das greves mencionadas era o registro em carteira (THOMAZ JÚNIOR, 2002).

O Acordo de Guariba (1984) foi o primeiro que prescindiu do aval do poder judiciário e encetou a sistemática de negociação direta entre as partes envolvidas. A partir daquele ano, a negociação em Acordo Coletivo de Trabalho constitui uma comissão, de um lado, integrada por representantes dos sindicatos, representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de São Paulo (FETAESP) dos trabalhadores e, de outro, representantes dos usineiros, da FAESP e dos fornecedores de cana autônomos. Em 1984, integrou-se o grupo cana, o qual definia normas específicas para o setor. Após a celebração do Acordo, realiza-se o depósito das normas coletivas na Gerência Regional do Trabalho, as quais podem vigorar por até dois anos (GRAZIANO DA SILVA, 1997).

Conforme Rosimeire A. Scopinho (2004), na região de Ribeirão Preto, em 1994, formou-se uma comissão interinstitucional e multiprofissional, o Comando de Fiscalização Integrada, constituído por sindicatos, representantes do Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social, a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, o Instituto de Pesos e Medidas, a Polícia Militar, Organizações Não-Governamentais (ONGs), e um núcleo de pesquisa ligado à Universidade de São Paulo e à imprensa. Empreenderam-se ações fiscais em usinas, empresas prestadoras de serviços, conhecidas como empreiteiras ou “gatos”²², e uma fazenda de fornecedores de cana.

[...] O Comando deve ser entendido como uma iniciativa do movimento sindical dos assalariados rurais canavieiros, representados pela Feraesp. As ações do Comando tinham o objetivo de, em curto prazo, detectar e sanar as irregularidades trabalhistas e, em longo prazo, desencadear processos educativos com vistas a re-orientar as práticas trabalhistas e sanitárias vigentes. Dessas ações participaram 39 instituições. Foram quinze as empresas atingidas pelas ações do Comando. Foram atingidos um total de 12 municípios que compõem a macrorregião de Ribeirão Preto. Totalizou 3.198 o número de trabalhadores atingidos pelas ações sendo que desses 1.622 eram rurícolas e 1.576 industriários. Entre os rurícolas, foram encontrados 125 trabalhadores sem registro em carteira e 18 crianças e adolescentes. [...] O que se passa é que as empresas intensificam o controle sobre a força de trabalho diretamente contratada através do redirecionamento das técnicas de gestão para garantir a produtividade, a qualidade, a redução dos custos de produção e, principalmente, a manutenção de uma imagem de modernidade e de utilidade social

²² No setor sucroalcooleiro, as empresas de terceirização passaram a assumir a função de intermediação de mão-de-obra. Os intermediários, mais conhecido como “gatos”, conforme Maniglia (2000), também denominados agenciadores ou arregimentadores, atuam de forma clandestina, muitas vezes como aliciadores. Um dos indícios de aliciamento de trabalhadores, crime previsto no Código Penal, é o abono ou adiantamento oferecido ao trabalhador para pagar o transporte até o novo local de trabalho e moradia ou para auxiliar a família do mesmo. A acusação formal deveria ser feita pelos próprios trabalhadores, os quais não confirmam a sua condição de aliciados. O intermediário costuma cobrar comissão pela obtenção do emprego e, quando proporciona alojamento e transporte para o local de colheita, apropria-se de parte dos pagamentos dos trabalhadores.

perante o mercado. Mas, de certa forma, a própria experiência do Comando demonstrou que a reação tem sido insuficiente e cada vez menos obtém-se resultados satisfatórios no que se refere ao controle e à melhoria das relações e das condições de trabalho (SCOPINHO, 2004, p. 23)

A atividade da colheita manual, o corte da cana, foi “caracterizada por utilizar de maneira generalizada o trabalho infantil e feminino que não respeita(va) a legislação trabalhista vigente”, todavia, “os esforços que vêm sendo feitos por organizações não governamentais para a extinção dessas práticas tem-se somado à pressão das entidades ambientalistas e às iniciativas já tomadas por alguns empresários do setor” (RAMOS, 2002, p. 256).

Na safra 2006/2007, mais de 400 mil pessoas trabalharam nas usinas e fazendas paulistas (HEBMÜLLER, 2007). De acordo com dados da UNICA, na safra de 2006, mais de setenta mil migrantes trabalharam no corte da cana, no estado de São Paulo (NOVAES, 2007a). O trabalho no corte da cana, no estado, viabiliza-se “por um deslocamento de brasileiros entre e dentro das regiões, geralmente desprovidos de outras oportunidades de ganho perene no ano” e, de acordo com estimativas, em 2007, “o número de migrantes, vindos principalmente do Nordeste para cortar cana” foi de aproximadamente 120 mil (RAMOS, 2007a). Estimou-se que a atividade de corte manual de cana no território paulista empregou 163.098 pessoas, em 2007 (FREDO et al., 2008).

A sazonalidade do corte de cana-de-açúcar, na apreciação de Rezende (2006), possibilita a demissão dos trabalhadores volantes durante a entressafra sem que haja garantias de que sejam recontratados na safra seguinte. A negociação de quase todos os contratos é intermediada por empreiteiros, conhecidos como “gatos” ou “turmeiros”, pois formam as turmas de trabalho. O registro em carteira depende da decisão das usinas contratantes. Portanto, ainda que os trabalhadores sejam contratados diretamente pelas agroindústrias não há desaparecimento do intermediário. Este agente pode ser incorporado formalmente pelo Departamento de Pessoal das agroindústrias e continua tendo por atribuição a arregimentação de trabalhadores rurais (THOMAZ JÚNIOR, 2002). Em certas regiões, o fiscal é representado pelo próprio empreiteiro (SOUZA LIMA, 2004). Segundo Souza Martins (2003), em São Paulo, a maioria dos trabalhadores volantes consegue emprego na colheita manual da cana na contratação por tempo determinado, a qual facilita situações para burlar os direitos trabalhistas²³. Considera-se essa forma de contrato, uma prática de clandestinização do trabalho, uma vez que pode favorecer formas extorsivas e violentas de exploração.

²³ Uma das modalidades do contrato de trabalho por prazo determinado é o contrato de safra, regulamentado pela Lei nº 5.889/73 e o Decreto nº 73.626/74 (MELCHOR, 2004).

Os trabalhadores rurais que reivindicam seus direitos não conseguem contrato na safra seguinte, pois constam da “lista negra” dos empregadores. O contrato de trabalho estabelece a média diária de cana que o trabalhador precisa cortar para não ser dispensado. Atribui-se a denominação de “Rei da cana” ao trabalhador que atinge a maior produtividade. Os trabalhadores que não conseguem alcançar a média recebem apelidos pejorativos (SILVA et al., 2006b). O Serviço de Aprendizagem Rural (SENAR), vinculado à entidade patronal FAESP, em 2003, elaborou um conjunto de normas com o objetivo de aprimorar a qualidade do corte, denominado Programa “Cana Limpa”. O Programa resulta na

[...] eliminação do chamado “mau cortador de cana”, daquele que realiza pequenas resistências ao sistema de exploração imposto. A intensidade do trabalho, aliada ao controle de fiscais e feitores, acabam por produzir o bom cortador de cana, cujo corpo disciplinado, domesticado, repete sucessivamente movimentos de inclinar-se, levantar-se, lançar a cana, alinhá-la, limpar as impurezas ao redor dos montes, logrando assim o corte perfeito, essencial para a qualidade da matéria-prima, da diminuição dos custos de produção e aumento dos lucros da empresa. O eito, portanto, é um espaço extremamente importante da cadeia produtiva do açúcar e álcool. Neste momento, valeria a pena observar que, apesar das exigências impostas, a resistência miúda ocorre nos poros do sistema de dominação e exploração, denominadas na cartilha, de ações não desejáveis no corte manual (SILVA, 2008, p. 55).

A remuneração dos trabalhadores rurais define-se por tarefa realizada e se estabelece o preço por tonelada, a partir da capacidade dos trabalhadores com maior produtividade. Alguns trabalhadores podem alcançar a elevada quantidade de 20 toneladas de cana. A competição por melhores rendimentos estimula o aumento da intensidade do trabalho e, conseqüentemente, da produtividade (SOUZA LIMA, 2004). Há critérios diferenciados de remuneração para os trabalhadores rurais do setor sucroalcooleiro, “valendo-se os tomadores, normalmente, da unidade de tempo para as paradas e da unidade de produção para as safras” (PÔRTO, 2002, p. 12). A remuneração por produção é aceita no âmbito doutrinário e jurisprudencial, nas normas coletivas de trabalho e definido no artigo 457, § 10 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (MORAES, 2007).

De acordo com o professor Francisco Alves, da Universidade Federal de São Carlos,

[...] se o trabalhador tem um porte atlético, *porte atlético do ponto de vista da cana – uma pessoa magrinha, sem massa muscular, mas dotada de muita resistência* –, seis toneladas ele tira de letra. Ele tira até 30 toneladas por dia. Para outro trabalhador, essas seis toneladas podem significar a morte. A expectativa de vida de um trabalhador cortando 12 toneladas de cana por dia é de dez a 12 anos, menor que a expectativa de vida de um trabalhador escravo do fim do século XIX, que era de 12 a 15 anos. Mais do que dez safras cortando cana, o trabalhador está incapacitado para o trabalho: está com lordose e uma série de doenças decorrentes do trabalho. A única expectativa que ele tem é pedir a aposentadoria (CAMARGO, 2007, grifos nossos).

O corte manual da cana é desempenhado principalmente por trabalhadores nordestinos, pois, “segundo eles próprios, por terem sido, desde crianças, socializados no árduo e duro trabalho da agricultura na sua região de origem, o trabalho no canavial não os assusta” (NOVAES, 2007a, p. 171). De acordo com o autor, dentre os critérios para a seleção dos trabalhadores, destacam-se a força física e a destreza, “critérios imprescindíveis para assegurar o aumento da produtividade nesse sistema de corte que supõe a intensificação do ritmo de trabalho” (NOVAES, 2007a, p. 171). O ritmo do trabalho, em alguns casos, é submetido à exigência de certas performances no corte, uma vez que, no início da safra, o anúncio do sorteio de diversos prêmios conduz ao desgaste físico do trabalhador e à extensão da jornada de trabalho em um processo conhecido como “bingo da morte” (THOMAZ JÚNIOR, 2002).

A modernização na gestão dessa mão-de-obra traz o seguinte paradoxo: “institui um sofisticado sistema de incentivos e prêmios por produtividade e, ao mesmo tempo, inicia uma inédita temporada de doenças e mortes entre os trabalhadores da cana” (NOVAES, 2007a, p. 169). As usinas utilizam técnicas motivacionais para estimular a competição entre os trabalhadores e aumentar a produtividade do trabalho, dessa maneira,

[...] um estímulo financeiro é dado com as bonificações concedidas pelas usinas quando as metas de produção são cumpridas, são os Programas de Participação de Resultados (PPR). Em âmbito pessoal, destacamos a premiação aos trabalhadores mais produtivos com doação de bicicletas, televisores, rádios, refrigeradores etc. Nesse cenário é que surge a figura dos “campeões de produtividade” (NOVAES, 2007a, p. 172).

As novas variedades de cana têm maior concentração de sacarose, mas menos peso. Desse modo, para atingir a produção de 10 toneladas, há alguns anos o trabalhador devia cortar cerca de 100 metros de cana, ao passo que atualmente são necessários ao redor de 300 metros (BRASIL, 2007c). Conforme Alves (2007), o trabalhador precisa desferir mais golpes de facão, percorrer maiores distâncias, cortar a cana rente ao chão, cortar as pontas, perfilhar a cana em montes uniformes. Esses fatores implicam em aumento do esforço físico leva à desidratação, à perda excessiva de sais minerais e pode ocasionar câibras. Segundo Novaes (2007b), em alguns casos, as câibras que se iniciam nas mãos e nos pés chegam às pernas, ao tórax e aos braços. Os trabalhadores denominam esse estado de paralisia e fortes dores de “birola” ou “canguri” (ALVES, 2008).

Os funcionários de algumas usinas levam soro fisiológico para o campo, a fim de conter a desidratação e, em alguns casos, suplementos energéticos para reposição de sais minerais. Em outros casos, os trabalhadores recebem atendimento médico quando chegam ao

hospital da cidade, onde lhes é ministrado soro diretamente na veia. Além das cãibras, o trabalhador pode ficar em estado febril, ter convulsão e, se não houver atendimento, pode morrer. O aumento do ritmo de trabalho, no longo prazo, provoca dores na coluna e tendinites (NOVAES, 2007b).

Em casos mais extremos há “suspeita de mortes por exaustão, conforme denúncias divulgadas na imprensa e diligenciadas pela Procuradoria do Trabalho” (VEIGA FILHO, 2007). As mortes de trabalhadores em canaviais paulistas, a maioria acarretada por parada cardiorrespiratória (BALSADI, 2007), mobilizaram a ação do Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério Público do Trabalho (RAMOS, 2007a). Em 2005,

uma comissão formada por inspetores da ONU (Organização das Nações Unidas) e representantes do Ministério Público Federal e Estadual, Procuradorias da República e do Trabalho visitou [...] alojamentos em usinas de cana-de-açúcar da região de Ribeirão Preto para investigar denúncia de mortes de cortadores de cana por excesso de trabalho (MARTINS, 2005).

O Serviço Pastoral do Migrante de Guariba, no estado de São Paulo, registrou entre as safras 2004/2005 e 2006/2007 a morte de 14 cortadores de cana no estado (ALVES, 2006, p. 91). Segundo Alves, “fica fácil entender por que morrem os trabalhadores rurais cortadores de cana em São Paulo: por causa do excesso de trabalho” (ALVES, 2006, p. 96).

Conforme Silva (2007), a superexploração da força de trabalho no corte de cana conduz ao excesso de esforço físico e no limite pode ocasionar a morte, considerada uma overdose de trabalho. A Pastoral do Migrante relata a ocorrência da “birola”, assim como estudos acadêmicos (RUMIN²⁴, 2004; SILVA²⁵, 2004 apud SILVA, 2007). A autora avalia que

[...] além das condições alimentares insuficientes – causadas pelos baixos salários, calor excessivo, elevado consumo de energias, em virtude de ser um trabalho extremamente extenuante –, a imposição da média, ou seja, da quantidade diária de cana cortada, cada vez maior, tem sido o definidor do aumento da produtividade do trabalho, principalmente a partir da década de 1990, quando as máquinas colhedoras de cana passaram a ser empregadas em número crescente. Essa imposição atinge não somente os migrantes, mas também os trabalhadores locais. *Por essa razão, esses capitais necessitam de mão-de-obra jovem, dotada de muitas energias, para o desempenho dessa atividade. Assim, a rotatividade torna-se muito alta, em virtude da reposição constante da força de trabalho, consumida durante o processo produtivo* (SILVA, 2007, p. 71, grifo nosso).

²⁴ RUMIN, C. *Trabalho Rural e Saúde: um estudo das condições de trabalho e sua relação com a saúde dos cortadores de cana no município de Pacaembu/SP*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Medicina Social, USP, Ribeirão Preto, 2004.

²⁵ SILVA, M. A. M. Se eu pudesse, eu quebraria todas as máquinas. In: ANTUNES, R.; SILVA, M. A. M. (Orgs.). *O Avesso do Trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p. 29-78.

A UNICA e a FERAESP firmaram, em fevereiro de 2006, um Protocolo de Intenções, com o intuito de avaliar e recomendar melhores práticas de trabalho (UNICA, 2008b). A fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego não alcança a todos os trabalhadores rurais que trabalham na colheita, desse modo, ações integradas com instituições governamentais e não governamentais aplacariam as dificuldades da inspeção do trabalho (BRASIL, 2007e).

Em 2006, a ação conjunta de fiscalização do Ministério Público do Trabalho e do Grupo Móvel de Fiscalização Rural do Ministério do Trabalho e Emprego autuou 71 usinas de cana em Piracicaba, Ribeirão Preto, Franca, São José do Rio Preto, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Presidente Prudente, São Carlos, Campinas e Barretos. Naquele ano, o Grupo Rural Móvel de São Paulo lavrou mais de 600 autos de infração (MANÉCOLO, 2006). O Ministério do Trabalho e Emprego estabeleceu que a fiscalização do setor sucroalcooleiro fosse prioridade, a partir de 2007, devido às condições degradantes de trabalho nesse setor (BRASIL, 2008d).

O relatório anual da Anistia de 2008 citou resgates feitos pelo Ministério do Trabalho em 2007, “como a retirada de 288 trabalhadores de seis plantações de cana-de-açúcar em São Paulo, de 409 resgatados de uma destilaria de etanol no Mato Grosso do Sul e a libertação de mais de mil em condições ‘análogas à escravidão’ em uma plantação da fabricante de etanol Pagrisa, no Pará” (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2008).

A ação fiscal do Grupo Móvel no setor sucroalcooleiro, na região de Piracicaba, verificou irregularidades em usinas, contudo, as condições mais precárias se vinculam aos cortadores que trabalham para os fornecedores de cana, os quais são mais numerosos e estão ramificados. Quando se verifica que as usinas exercem o controle sobre a plantação de cana dos fornecedores, as empresas são co-responsabilizadas administrativamente. De acordo com o procurador do Ministério Público do Trabalho, Mário Antonio Gomes, “as condições trabalhistas do setor canavieiro no estado de São Paulo têm melhorado, principalmente porque as usinas deixaram de contratar empresas de terceirização de mão-de-obra para o corte da cana” (REPÓRTER BRASIL, 2008).

A assinatura do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar, em junho de 2009, pretende avançar no desenvolvimento de cursos profissionalizantes e programas de requalificação dos trabalhadores rurais da colheita manual de cana. Desse modo,

[...] as “melhores práticas” do setor incluem a contratação direta de trabalhadores nas atividades manuais do plantio e corte da cana-de-açúcar, eliminando totalmente a utilização de intermediários, os chamados “gatos”. Outros pontos incluem melhorias no transporte de trabalhadores, aumento da transparência na aferição e no

pagamento do trabalho por produção, atendimento a migrantes contratados em outras localidades, questões voltadas para a saúde e segurança dos trabalhadores – como ginástica laboral, pausas, reidratação, atendimento de emergência e readequação dos equipamentos de proteção individual – e fortalecimento das organizações sindicais e das negociações coletivas. Além disso, o governo vai introduzir um conjunto de políticas públicas específicas nas áreas de educação, requalificação e facilitação de emprego (UNICA, 2009b).

O Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar consiste em

[...] um novo modelo tripartite, de adesão voluntária e com abrangência nacional, que se diferencia de qualquer negociação realizada até agora e representa um avanço decisivo nas relações trabalhistas. As empresas que assinarem o compromisso terão de cumprir um conjunto de cerca de 30 práticas empresariais exemplares, que extrapolam as obrigações legais, recebendo um certificado de conformidade referendado por uma comissão nacional formada pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica), pela Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (Feraesp), pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e pelo Fórum Nacional Sucroenergético (UNICA, 2009b).

Estudos que analisaram o trabalho assalariado na cultura canavieira, avaliando a remuneração, proporção empregos formais, escolaridade, entre outras informações, apontam melhorias na qualidade de emprego e tendência de elevação do rendimento médio dos trabalhadores na cultura da cana-de-açúcar. Em nossa perspectiva, os números apresentados a seguir são relevantes para compreender por que a atividade de corte manual da cana exerce um fascínio e atrai trabalhadores de regiões distantes do país para os canaviais do estado de São Paulo. A cultura da cana-de-açúcar é uma das atividades da agricultura brasileira com maior nível de formalidade do emprego, em todas as categorias (permanente e temporário, urbano e rural) (BALSADI, 2007a; BALSADI, 2008). Em 2004, o percentual de empregados com carteira assinada e com contribuição previdenciária era de 93,0% e 93,4%, respectivamente (BALSADI, 2008).

As melhorias na qualidade de emprego – grau de formalidade do emprego, carteira assinada e contribuição previdenciária, rendimento médio mensal e alguns benefícios recebidos – apresentou maior progresso para os permanentes urbanos, “evidenciando a importância das lutas históricas dos trabalhadores canavieiros, principalmente no estado de São Paulo, que é o maior produtor nacional” (BALSADI, 2008, p. 139). O aumento do emprego formal se deve, principalmente, à redução do trabalho infantil, o qual declinou entre 1992 e 2004, de 14,7% para 0,8%. Houve acréscimo no número de empregados com carteira assinada, assim como no número de contribuintes para a Previdência Social no mesmo período. Quanto aos indicadores de educação e de rendimento, os principais avanços foram os aumentos de participação dos empregados alfabetizados e também daqueles com oito anos ou

mais de estudo e o ganho real de 23,2% no rendimento médio mensal no período (BALSADI, 2007a).

Na cultura da cana-de-açúcar, no ano de 2005, “89,6% dos empregados permanentes com residência urbana tinham registro em carteira (contra 75,3%, em 1992). Para os permanentes rurais, temporários urbanos e temporários rurais, os valores foram 68,4%, 73,9% e 47,1%, respectivamente (contra 60,3%, 47,9% e 19,3%, em 1992)” (BALSADI, 2007b). Na colheita manual de cana o piso salarial oscilou de R\$ 300,00 a R\$ 400,00. Calculou-se o valor do piso para uma média de seis toneladas diárias, portanto, para elevar a remuneração, os trabalhadores chegam a cortar, em um dia, de 10 a 12 toneladas.

Conforme a Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílios (PNAD),

[...] houve ganhos reais de salário, verificou-se que no período 1992-2005 eles foram de 34,5% para os empregados permanentes com residência urbana, de 17,6% para os permanentes rurais, de 47,6% para os temporários urbanos e de 37,2% para os temporários rurais. Ainda de acordo com a Pnad, em 2005, o salário médio mensal de um empregado permanente com residência urbana e ocupado na cana-de-açúcar era de R\$ 537,24. Para o permanente rural era de R\$ 346,95, ao passo que para os temporários eram de R\$ 436,60 e R\$ 309,76, respectivamente, para os urbanos e os rurais. Nos benefícios recebidos vale destacar o crescimento dos auxílios transporte e alimentação para todas as categorias, além do auxílio moradia para os residentes rurais e do auxílio saúde para os empregados permanentes com residência urbana (BALSADI, 2007b).

Conforme os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), em 2005, nos setores da cana-de-açúcar, açúcar e álcool, tomados em conjunto, estimou-se que o número de empregados era de 982.604. No período de 1981 a 2005, o número total de empregados diminuiu 16,9%. Aproximadamente 63% dos empregados estavam no Centro-Sul do país e 39,2% estavam no estado de São Paulo. Desse total, em torno de 57,2% trabalhavam na produção de cana-de-açúcar. Os dados a seguir se referem aos empregados agrícolas do estado de São Paulo, em 2005. A distribuição do número de empregados por faixa etária era a seguinte: 28,4%, entre 30 a 39 anos; 25,3%, entre 18 a 24 anos; 19,3%, entre 25 a 29 anos e 17,6%, entre 40 a 49 anos. Os empregos formais correspondiam à elevada proporção de 93,8%. A escolaridade média na produção da cana no Brasil era de cinco anos. O salário médio no estado foi de R\$ 649,01. Aproximadamente 50% maior neste estado do que o salário médio no Brasil e mais do que o dobro do salário médio na região Norte-Nordeste.

Um artigo sobre as pessoas ocupadas na agroindústria canavieira no Brasil apontou que no período analisado, de 2002 a 2006, o empregado na cultura da cana-de-açúcar obteve “remuneração relativamente elevada em comparação com os empregados em outras atividades do setor agrícola do país” (HOFFMANN; OLIVEIRA, 2008, p. 18). Ademais,

“observou-se que tanto o rendimento médio das pessoas ocupadas como das pessoas empregadas na cultura da cana-de-açúcar apresentaram uma tendência de elevação ao longo do período analisado” (HOFFMANN; OLIVEIRA, 2008, p. 18). De acordo com os autores, “é fundamental observar que não se considera na análise a intensidade do esforço físico exigido na atividade, que é, sem dúvida, especialmente elevada para os que fazem o corte manual da cana” (HOFFMANN; OLIVEIRA, 2008, p. 18).

A análise empregou dados da PNAD, em 2006, da qual destacamos a apreciação sobre a cultura de cana-de-açúcar no estado de São Paulo, no que se refere às pessoas ocupadas e aos empregados. Nesta cultura, havia 173.800 pessoas ocupadas, das quais 98% eram empregados e 91,9% contribuíram para Instituto de Previdência. A idade média dos empregados era de 36,3 anos e a escolaridade média 5,1 anos. O rendimento médio, em Reais de agosto de 2007, foi de R\$ 688,90. A proporção de empregados permanentes foi de 66%, a de empregados com carteira assinada e a dos que contribuem para Instituto de Previdência, respectivamente, foi de 91,8% e 92,8% (HOFFMANN; OLIVEIRA, 2008).

Nossa abordagem destaca que a definição da qualidade de emprego e a importância do aumento da remuneração no cultivo da cana-de-açúcar não podem prescindir de levar em conta as condições de trabalho e o pagamento por produção. O ritmo de trabalho no corte manual de cana se intensificou e a produtividade do trabalho vincula-se à exploração da “mais-valia absoluta”. Um artigo apresentou uma análise de um período mais abrangente e demonstrou que, apesar do aumento da produtividade no corte de cana, houve perda real da remuneração diária (RAMOS, 2007a). O trabalhador no corte manual de cana precisa alcançar, em algumas regiões, rendimento mínimo de 10 toneladas/dia para assegurar a contratação. O autor elaborou um quadro sobre o pagamento diário no corte de cana, o rendimento do corte e a remuneração diária, referentes a alguns anos do período 1969-2005.

Quadro 3. Evolução do pagamento diário do corte de cana, do rendimento do corte e da remuneração diária – São Paulo, no período 1969-2005 (em valores de julho de 1994, corrigidos pelo IGP/DI da FGV)²⁶

Ano	Pagamento do corte de cana – em R\$/t (1)	Rendimento do corte de cana – em t/homem/dia (2)	Remuneração no corte (1)x(2) – em R\$/dia
1969	2,73	2,99	8,16
1970	2,02	3,05	6,16
1972	2,50	3,00	7,50
1973	2,51	3,30	8,28
1977	2,57	3,77	9,69
1980	2,29	3,97	9,09
1982	2,17	4,50	9,77
1985	1,92	5,00	9,60
1988	1,25	5,00	6,25
1990	0,96	6,10	5,86
1992	0,84	6,30	5,29
1994	0,83	7,00	5,81
1996	1,05	7,00	7,35
1998	1,06	7,00	7,42
2000	0,88	8,00	7,04
2002	0,88	8,00	7,04
2004	0,86 (*)	8,00	6,88
2005	0,86 (*)	8,00	6,88

(*) Valores correntes ou pagos nos anos de 2004 e 2005, respectivamente: R\$ 2,93 e R\$ 3,11.

Fonte: IEA, Informações Estatísticas e Anuários Estatísticos, vários anos.

²⁶ IGP-DI é a sigla para Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna e FGV para Fundação Getúlio Vargas.

Reunimos as informações presentes no quadro acima para compor a seguinte representação gráfica.

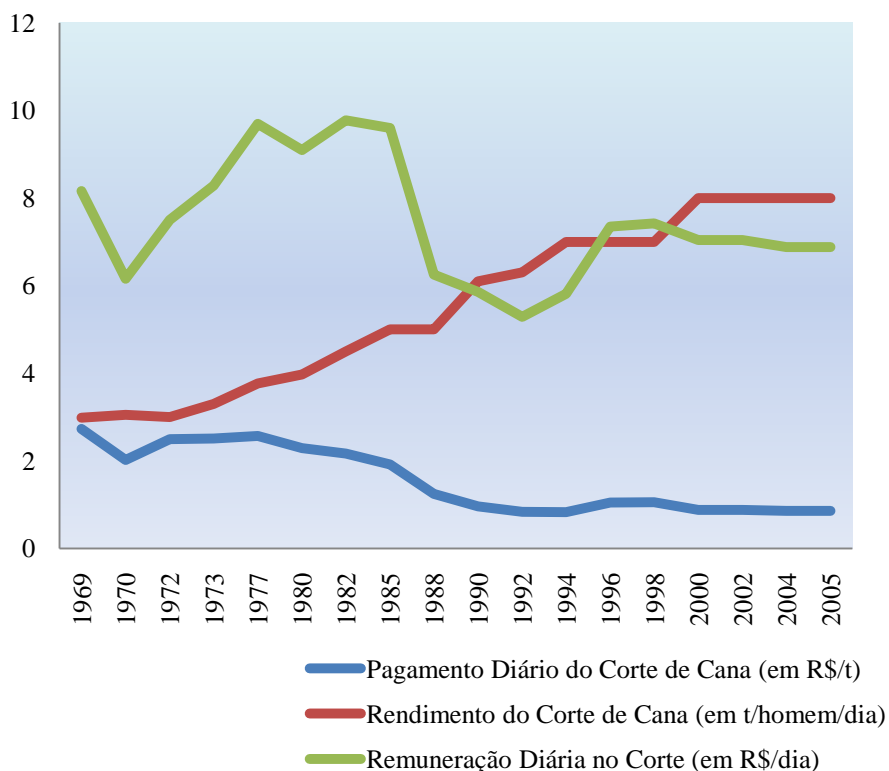


Figura 10 – Pagamento, rendimento e remuneração no corte manual de cana-de-açúcar no estado de São Paulo

Fonte: Elaboração própria, a partir de tabela apresentada por Ramos (2007a).

O próximo capítulo, inicialmente, versa sobre a constituição dos primeiros Condomínios de Empregadores Rurais no Brasil. Relatamos as dificuldades enfrentadas para que o modelo fosse instituído e regulamentado no país. Apresentamos a definição e as regras de funcionamento deste modelo de contratação e gestão coletiva. Discorremos acerca da implantação dos Condomínios de Empregadores Rurais no Brasil e no estado de São Paulo. Aventamos a hipótese de que o Condomínio de Empregadores Rurais é uma forma de organização da produção e do trabalho que cumpre funções de modernização no setor sucroalcooleiro, principalmente em decorrência do aumento de escala de produção. Essa consequência deve ser ressaltada pelo fato de que as dificuldades dos fornecedores de cana frente às usinas se relacionam à integração vertical e às prerrogativas das unidades de processamento, fundamentadas na concentração fundiária e a mecanização.

CAPÍTULO 2

A Contratação coletiva em condomínios de empregadores

A contratação de trabalhadores por tempo parcial em Condomínio de Empregadores iniciou-se na França, em 1985, em área urbana e se estendeu para o meio rural (OLIMPIA; ROLIM, 2000). Em outubro de 2006, havia mais de 400 agrupamentos de empregadores na França, constituídos por aproximadamente 10.000 empresas e mais de 10.000 assalariados – 90% destes, em contrato por prazo indeterminado (ARMSPACH, 2006). Este modelo de contratação, em agrupamentos de empregadores,

[...] surgiu não só pela necessidade de estabilização de trabalhadores que realizam trabalho de curta duração ou pela redução dos custos de produção, mas também, e principalmente, pela formação e qualificação técnica daqueles excluídos do mercado de trabalho para uma melhor inserção profissional. Consiste em experiência mais flexível desde o início, possibilitando a participação não só de “pessoas físicas produtores rurais” [...] mas também de pessoas jurídicas sejam elas rurais ou urbanas (RABELO, 2007, p. 95-96).

O modelo francês, “realizou caminho inverso ao do modelo brasileiro, sendo primeiro adotado no meio urbano, depois no rural” (RABELO, 2007, p. 95). No Brasil, o modelo de Condomínio de Empregadores Rurais é usualmente denominado “Consórcio de Empregadores Rurais”. De acordo com o Juiz Lorival Ferreira dos Santos

[...] as condenações havidas em face das “cooperativas fraudulentas”, fizeram com que os empregadores rurais pensassem em uma nova forma de contratação onde pudesse haver um sistema legal, que beneficiasse ambas as partes na relação. [...] Como alternativa às “falsas cooperativas”, que acabaram por agravar os prejuízos havidos no meio rural, surgiu a idéia do “Consórcio de Empregadores”, que consiste numa sociedade de produtores rurais para a gestão coletiva da mão-de-obra (FERREIRA DOS SANTOS, 2002, p. 10).

A fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, na década de 1990, contribuiu para a redução das cooperativas de trabalho fraudulentas (RITTNER; WANDER, 2000)²⁷. No Governo de FHC, houve o estabelecimento de novas regras de fiscalização do trabalho, atreladas a um acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para implantar uma rigorosa política de ajuste fiscal. Dessa maneira, “a política de alcançar incrementos de

²⁷ As cooperativas de trabalho fraudulentas são conhecidas como “gatonas” (GRAZIANO DA SILVA, 1997), “gatoperativa”, (SOUZA LIMA, 2004), “coopergatos” (BERGAMIN, 2004; GIMENEZ; KREIN; BIAVASCHI, 2006) ou “fraudoperativa” (BARBOSA; ALVES, 2008). Aparentemente conseguem ganhos melhores, mas que não compensam o fim dos direitos conquistados pela categoria, pois “de modo geral, são criadas pelos já tradicionais ‘gatos’, que oferecem ‘trabalho’ aos ‘bóias-frias’, condicionando-o ao ingresso em cooperativas já criadas” (MANIGLIA, 2000, p. 166).

arrecadação nas áreas previdenciária e tributárias contribuiu para a formalização da relação de emprego” (BALTAR et al., 2006, p. 45). De acordo com José D. Krein,

[...] a partir dos anos 1990, ganharam importância as teses favoráveis à desregulamentação dos direitos sociais e à flexibilização das relações de trabalho, defendidas pelas principais entidades empresariais do país em nome da redução do custo do trabalho e da elevação dos níveis de produtividade e competitividade, face às políticas adotadas pelo governo FHC e ao contexto de baixo dinamismo econômico do país. Assim, a “modernização” das relações de trabalho passa a fazer parte das políticas de enfrentamento de uma economia aberta e competitiva (KREIN, 2006, p. 55-56).

No Governo de FHC a fiscalização foi mais coerciva no meio rural, “devido o interesse de coibir as ocorrências de trabalho escravo”, portanto, “o Ministério do Trabalho e Emprego buscou formas alternativas de contratação de trabalhadores nesse setor” (MIGUEL, 2004, p. 74). As restrições impostas às cooperativas de trabalhadores rurais “pelas instituições jurídicas tendem a reduzir a utilização dessa modalidade de contratação, ocorrendo a migração para outras modalidades ou mesmo estimulando o surgimento de novos arranjos contratuais, como é o caso dos *consórcios de empregadores rurais*” (STADUTO; ROCHA JÚNIOR; BITENCOURT, 2004, p. 657, grifo nosso).

A partir de 1990, houve redução do emprego agrícola nas categorias de menor qualificação ou “braçais”, principalmente entre os trabalhadores volantes, arrendatários e parceiros. Entre outras causas, esta redução se deve ao “avanço da mecanização das lavouras, agora atingindo as etapas que não tinham se mecanizado de forma expressiva no período anterior, como a colheita da cana-de-açúcar”, assim como “ao processo de substituição de culturas em detrimento de produtos importantes na criação de emprego” e “à adoção de novos métodos organizacionais por parte das empresas agrícolas” (CAMARGO²⁸, 1990 apud KAGEYAMA, 2008, p. 214).

Os precursores da utilização do modelo de Condomínios de Empregadores, no Brasil, foram os produtores de cana-de-açúcar que integravam cooperativas no Paraná. Em 1994, no estado do Paraná, o advogado Dirceu Galdino idealizou o modelo de Condomínio de Empregadores “em resposta a consultas jurídicas formuladas por cooperativas agrícolas que pretendiam regularizar a contratação de mão-de-obra por seus fornecedores” (MAZUR, 2003, p. 31). Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, os advogados Mário Campos de Oliveira Júnior e Sérgio Roberto Giatti Rodrigues contribuíram para a idealização e a elaboração deste novo modelo de contratação (BRASIL, 2000a). Contudo, já se atribuiu a

²⁸ CAMARGO, J. M. *Relações de Trabalho na Agricultura Paulista no Período Recente*. Tese de Doutorado, Campinas, Instituto de Economia, Unicamp, 2007, 221 fls.

autoria da idealização do Consórcio de Empregadores Rurais ao advogado Mário Campos de Oliveira Júnior e à FAESP (RABELO, 2007, p. 58).

A contratação em Condomínio de Empregadores Rurais iniciou-se no estado do Paraná, em 1995, no município de Nova Londrina. Os produtores de cana-de-açúcar da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina (COPAGRA) formaram o “Consórcio Narciso Santim e outros” (LEMES, 2005, p. 56). Nos anos subseqüentes, os produtores rurais de outros municípios paranaenses integraram Condomínios de Empregadores.

No ano de 1996, em Rondon, fornecedores de cana-de-açúcar formaram o Condomínio “Adelino Fecchio e outros”, para atender com rapidez as exigências das usinas, há pouco instaladas naquela região (LEMES, 2005). A Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda. (COOPCANA), localizada no município de Paraíso do Norte, assessorada pelo advogado Dirceu Galdino, realizou consulta para saber da possibilidade de contratação neste modelo. A implementação ocorreu em 1995, segundo o advogado, “após longo debate com a Procuradoria do INSS, contando com o apoio da DRT-PR” (LEMES, 2005, p. 54)²⁹. O Condomínio deste município, “Carlos Orlando Cavalli e outros”, constituiu-se legalmente em 1997, no mesmo ano em que se integrou o Condomínio do município de Cidade Gaúcha, “Júlio Baréa Netto e outros” (RABELO, 2007).

Em 1997, formalizou-se o “Condomínio” de Rolândia, encabeçado pelo produtor rural Celestino Lovato (VILLATORE, s.d.), constituído, inicialmente, por 117 produtores rurais (RITTNER; WANDER, 2000). Antes da formação deste Condomínio, os produtores rurais integravam a Cooperativa Agroindustrial Rolândia (COROL), a qual “tinha como problema maior a sua caracterização como parte passiva nas Reclamatórias Trabalhistas, envolvendo os bóias-frias, correspondendo a 78% do seu passivo” (VILLATORE, s.d., p.7).

A COROL acumulara 850 processos trabalhistas e multas de 600 mil reais, as quais, se executadas, poderiam levar ao fechamento da usina (LEMES, 2005). A Cooperativa assinou um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de contratar para a colheita de cana-de-açúcar seus próprios trabalhadores (PEDROSA, 2004). No caso do Condomínio de Rolândia, o “grupo de produtores de cana-de-açúcar travava uma batalha judicial para validar seu arranjo empregatício” (PIRES, 2008, p. 28). A constituição legal do Condomínio do município de Rolândia, “Celestino Lovato e outros”, ocorreu em 1998 (RABELO, 2007).

²⁹ INSS é a sigla para designar o Instituto Nacional de Seguridade Social e DRT/PR, a sigla para Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná.

A experiência do Condomínio de Rolândia foi considerada bem-sucedida e, em julho de 1999, a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) enviou Auditores Fiscais do Trabalho para avaliarem a modalidade de contratação no Paraná e constataram que era satisfatória para empregados e empregadores rurais (BRASIL, 2000b). Os Fiscais intermediaram acordos com os técnicos do Ministério da Previdência Social, a fim de reduzir a contribuição previdenciária devida pelos empregadores integrantes do Condomínio (PIRES, 2008).

No estado de São Paulo, também em 1995, a FAESP estimulou a contratação em Condomínios (PEDROSA, 2004). Todavia, “devido a entraves de ordem legal, mais especificamente no que diz respeito à legislação previdenciária, a experiência não prosperou” (MAZUR, 2003, p. 32). A experiência paulista “esteve limitada ao condomínio de produtores rurais, este sim, com diversos obstáculos trabalhistas e previdenciários” (MAZUR, 2003, p. 32). Conforme o autor, o modelo de Condomínios de Empregadores Rurais se distingue do “condomínio agrícola”, também conhecido como “condomínio de produtores rurais”, forma de contratação contestada nas dimensões trabalhistas e previdenciárias, devido a sua estrutura.

Os primeiros condomínios agrícolas apoiaram-se em uma prática informal, inicialmente, no Rio Grande do Sul. Seus integrantes se serviam da “fachada” de outra entidade que era emprestada. A simplicidade dos atos constitutivos e da gestão destes condomínios empresariais favoreceu sua formação (GARCIA, 2007). Em Santa Catarina, Olivo (2000) pesquisou os condomínios rurais integrados por pequenos agricultores e apresenta detalhes do modelo de gestão dessa organização associativa, a qual

[...] enfrenta problemas trabalhistas e previdenciários por conta de sua estrutura. Nele, há uma divisão da massa conjunta de empregados entre os condôminos, de acordo com o potencial econômico de cada um, geralmente aferido pela área cultivada da propriedade rural. Assim, os condôminos têm um número proporcional de empregados comuns que deverão registrar como seus empregados exclusivos. *Não há responsabilidade solidária porque o empregador é único.* Cada qual responderá pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados que registrar em seu nome, ainda que possa utilizar a mão-de-obra contratada pelos demais. Ocorre que essa individualidade pode acabar onerando um condômino mais do que o outro, também pelas condições trabalhistas e previdenciárias próprias de cada empregado. Tome, como exemplo, a maior distância de uma propriedade rural, com tempo de percurso superior ao de outra, a exposição a agentes insalubres em determinados ambientes de trabalho de apenas uma ou outra propriedade, a gravidez da empregada de um condômino e não de outro, o acidente do trabalho sofrido pelo empregado de um condômino e assim por diante. Também surge como obstáculo intransponível a cessão proibida de mão-de-obra de um produtor rural para outro, além das dificuldades de fiscalização trabalhista e previdenciária de empregados que não se acham no local de trabalho onde foram contratados ou se encontram em locais onde não foram contratados, expondo este e aquele condôminos a uma série de penalidades administrativas de toda ordem (MAZUR, 2003, p. 28-29, grifo nosso).

A principal dificuldade para estabelecer o Condomínio de Empregadores Rurais foi o reconhecimento previdenciário. Inicialmente, “houve a necessidade de obter tutela judicial para fazer valer o direito de reunião dos produtores rurais em nome coletivo sem que se constituísse como empresa para fins previdenciários” (OLIVEIRA JÚNIOR; RODRIGUES, 2000). O Delegado Regional do Trabalho enviou um ofício ao Serviço de Arrecadação do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) no Paraná, no intuito de verificar a possibilidade de emissão da matrícula única ao grupo de produtores rurais, e o parecer previdenciário foi positivo (MAZUR, 2003).

Na Circular INSS nº 56, de 25 de outubro de 1999, empregou-se o termo “Consórcio Simplificado de Produtores Rurais” para fazer menção ao modelo de Condomínio de Empregadores Rurais, definido como “a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a única finalidade de contratar, diretamente, empregados rurais, sendo outorgados a um dos produtores poderes para contratar e gerir a mão-de-obra a ser utilizada em suas propriedades” (BRASIL, 2000a, p. 11).

O Condomínio de Empregadores Rurais foi equiparado à união de produtores rurais, pessoas físicas. Portanto, a contribuição previdenciária passou a ser significativamente menor nesse modelo, se comparado a produtores rurais pessoas jurídicas. Houve resistência do INSS, argumentando que tais grupos de empregadores, como pessoas jurídicas – associação, consórcio, sociedade ou sociedade de fato – teriam maior arrecadação. A resistência mencionada relacionava-se ao entendimento do INSS de que sobre o Condomínio de Empregadores Rurais deveriam incidir

[...] as taxações inerentes à empresa urbana, por constituir-se em empresa prestadora de serviços. A questão ficou superada em razão de debates que foram travados tanto no Poder Judiciário como em vários encontros entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Ministério Público do Trabalho e os representantes das categorias profissionais e patronais do campo (FONSECA, 2000, p. 3).

A controvérsia existente a respeito das alíquotas previdenciárias incidentes foi resolvida pelo Diretor de Arrecadação do INSS (BRASIL, 2000a). Na Justiça houve reticência, pois

[...] os juízes não estavam convencidos da validade jurídica de tal inovação. Em parceria com procuradores do MPT, os fiscais do trabalho também prepararam um relatório e entraram em contato com juízes do trabalho para informá-los dos esforços que faziam para encaixar os consórcios dentro dos princípios básicos do código trabalhista e para ter certeza de que os juízes compreendiam as diferenças entre consórcios e cooperativas de trabalho fraudulentas [...]. Além disso, enfatizaram o

potencial dos consórcios para melhorar as condições de trabalho nas áreas rurais (PIRES, 2008, p. 34-35)³⁰.

O Ministério do Trabalho e Emprego regulamentou a implantação do Condomínio de Empregadores Rurais em dezembro de 1999. De acordo com a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego n° 1.964, de 1° de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, página 26, de 02 de dezembro de 1999, o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Francisco Dornelles,

[...] considerando a necessidade de orientação aos Auditores-Fiscais do Trabalho quanto à fiscalização em propriedades rurais em que haja prestação de trabalho subordinado a um “*Condomínio de Empregadores*” (ou “*Pluralidade de Empregadores Rurais*”, ou “*Registro de Empregadores em Nome Coletivo de Empregadores*”, ou “*Consórcio de Empregadores Rurais*”), Resolve: Art. 1° As delegacias Regionais do Trabalho deverão dar ampla divulgação ao modelo de contratação rural denominado “Consórcio de Empregadores Rurais”, estimulando, para tanto, o debate entre produtores e trabalhadores rurais, por meio de suas entidades associativas ou sindicais. Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se “Consórcio de Empregadores Rurais” a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a finalidade única de contratar empregados rurais (BRASIL, 2000a, p.54, grifo nosso).

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, o modelo de Condomínios de Empregadores Rurais visava a incentivar o emprego formal e, desse modo, assegurar direitos previdenciários e trabalhistas para os trabalhadores rurais assalariados, com a redução de custos. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, a Delegacia Regional do Trabalho no estado de Minas Gerais foi pioneira na divulgação do modelo (BRASIL, 2000a). A constituição de Condomínios de Empregadores Rurais se deparou com óbices como a

[...] resistência dos produtores rurais em adotar a modalidade. É uma reação considerada natural, causada pelos receios diante de uma idéia nova. A estratégia que vem sendo utilizada, de forma exitosa, é a de insistir na divulgação do modelo, difundindo entre os empregadores os resultados de fiscalizações anteriormente realizadas na localidade, salientando o passivo trabalhista gerado por situações irregulares e apresentando depoimentos de representantes de “condomínios” já implantados. Em algumas regiões, podendo-se citar o Noroeste do Estado de Minas Gerais, houve levantes de antigos aliciadores de mão-de-obra, vulgarmente conhecidos por “gatos”, insatisfeitos com o fim de sua intermediação ilegal. Esse problema vem sendo contornado com o esclarecimento dos trabalhadores e da sociedade sobre os benefícios da legalização, e apoio da Polícia Federal para coibir ações mais violentas (BRASIL, 2000b, p. 3).

O Condomínio de Empregadores, para o Ministério Público do Trabalho, seria uma “forma de evitar as desastrosas intermediações de safristas nos Estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais” (LICKS, 2002, p. 23). No estado de São Paulo, trabalhadores, empregadores, as entidades sindicais, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério Público do Trabalho

³⁰ MPT é a sigla para Ministério Público do Trabalho.

e a Justiça do Trabalho aceitaram a proposta de implantar o Condomínio de Empregadores, a qual “foi muito bem recebida” (RABELO, 2007, p. 58). Dessa maneira, instituiu-se “uma comissão formada pela FAESP, FETAESP e Ministério do Trabalho e Emprego para tentar viabilizar a sua regulamentação previdenciária” (RABELO, 2007, p. 58).

[...] No dia 24 de setembro de 1999, foi firmado, na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, o que se convencionou chamar PACTO RURAL DE SÃO PAULO, em que se estabeleceram as bases para a proliferação do contrato de equipe patronal rural. A Circular nº 56/99 do INSS revela a flexibilização do entendimento inicial, contemplando a figura do consórcio de empregadores e os requisitos para sua matrícula como contribuinte rural. Segundo afirmações de representantes da FAESP e da FETAESP, a figura viabilizará a criação imediata de 300 mil empregos rurais no Estado de São Paulo, pois os pequenos produtores que não teriam como contratar trabalhadores em razão da constante intermitência de suas necessidades de trabalho poderão se agrupar, contratando a mão-de-obra de forma partilhada, dividindo-se os encargos e distribuindo-se os custos do trabalho proporcionalmente à utilização efetiva (FONSECA, 2000, p. 3-4).

Com a colaboração da FAESP, em sete de julho de 2000, constituiu-se o primeiro Condomínio de Empregadores Rurais do estado de São Paulo, para a contratação de 300 trabalhadores na cultura de cana-de-açúcar, localizado no município de Onda Verde. Em Bebedouro, no dia 31 de julho do mesmo ano, houve a contratação de 7.000 trabalhadores rurais em dois Condomínios de Empregadores. Nas regiões de São Carlos e Sorocaba, assim como ao Norte do estado, houve a organização de outros Condomínios de Empregadores Rurais (RABELO, 2007).

A instituição do Condomínio de Empregadores Rurais, no país, deveu-se à contribuição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (OLIVEIRA JÚNIOR; RODRIGUES, 2000), de advogados, de sindicatos, da sociedade civil “originalmente no campo, com o envolvimento de trabalhadores e empregadores rurais, além de diversos agentes do Estado, como o Ministério Público do Trabalho, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego e do próprio Instituto Nacional de Seguridade Social” (LEMES, 2005, p. 85)³¹.

A elaboração do modelo, conforme o advogado Dirceu Galdino, “tentou possibilitar às pessoas físicas (cooperados ou proprietários rurais independentes) a regularização da situação dos trabalhadores (safristas ou bóias-frias), sem violentar o direito vigente, desde que ocorra

³¹ Em 9 de julho de 2001, a Lei 10.256, publicada no DOU de 10 de julho de 2001, modificou a Lei 8.212/91, inserindo o art. 25-A, o qual equiparou o Consórcio Simplificado de Produtores Rurais ao empregador rural pessoa física, para fins de incidência da contribuição previdenciária. Dessa maneira, solucionou as dúvidas existentes sobre o enquadramento e o tratamento previdenciário do Consórcio Simplificado de Produtores Rurais (RABELO, 2007).

pluralidade de trabalhadores e empregadores, voltados à mesma atividade agrícola” (LEMES, 2005, p. 54). O problema crucial, de acordo com relato de Galdino, referia-se a

[...] como registrar centenas de “bóias-frias”, quando estes trabalhavam para diversos cooperados de uma cooperativa de cultura de cana-de-açúcar, porém, laborando três dias para um proprietário rural, 5 para outro, 10 ou mais para outros? E a intenção era clara: solucionar o problema tributário, porque se os trabalhadores fossem registrados na destilaria, que processava a cana-de-açúcar, haveria um encargo tributário elevado (MAZUR, 2003, p. 13).

A contratação em nome coletivo de empregadores consiste em um sistema de registro de empregados que garante direitos relativos ao contrato de trabalho para os “*bóias-frias*”. Sem o contrato de trabalho e o vínculo formal de emprego, eles recebiam remuneração por “*diária*” (OLIVEIRA JÚNIOR; RODRIGUES, 2000). As dificuldades para a contratação dos trabalhadores rurais se referiam à

[...] intermitência da necessidade de trabalho, circunstância que dificultava a regularização da situação dos trabalhadores. Por tais motivos é que surgiu o consórcio de empregadores, pois estes possibilitam aos pequenos empregadores agruparem-se contratando mão-de-obra de forma partilhada, dividindo os encargos e demais custos de forma proporcional à utilização efetiva da mão-de-obra (FERREIRA DOS SANTOS, 2002, p. 11).

De acordo com Rezende (2006), o emprego formal na agricultura, no que se refere à contratação e gestão do trabalho, devido à sazonalidade, implica

[...] custos administrativos, em grande parte invariantes com o tamanho da força de trabalho, sendo assim, fixos, que acabam fazendo com que o custo unitário da mão-de-obra seja não só muito alto, mas muito maior para o trabalhador temporário do que para o trabalhador fixo, e, dentro do grupo dos empregadores dessa mão-de-obra temporária, para os pequenos empregadores do que para os grandes (REZENDE, 2006, p. 55).

A formação de Condomínio de Empregadores Rurais possibilita que os trabalhadores temporários tenham um contrato mais duradouro anotado em carteira, pois se somam os períodos curtos de trabalho que realizaram para cada produtor-condômino. De acordo com uma publicação do Ministério do Trabalho e Emprego, os trabalhadores consideram que o registro referente a contrato por curto prazo irá “sujar a Carteira” (BRASIL, 2000a).

Apresentamos, no próximo item, a definição, os procedimentos de formação e as regras de funcionamento do Condomínio de Empregadores, de acordo com as publicações do Ministério do Trabalho e Emprego e da área do Direito. É preciso enfatizar que não se trata de uma descrição das regras que os empregadores reunidos neste modelo efetivamente cumpram.

2.1. Definição, procedimentos de formação e regras de funcionamento da contratação coletiva

Após a regulamentação e a divulgação do modelo no país, o Ministério do Trabalho e Emprego publicou um texto acerca da implantação de Condomínios de Empregadores Rurais, “Experiência: Condomínio de Empregadores Rurais – um novo modelo de contratação no meio rural” (BRASIL, 2000b). O acompanhamento da experiência de implantação dos Condomínios de Empregadores Rurais, realizado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, de 1999 a 2000, recebeu premiação no 5º Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal.

A segunda publicação do Ministério do Trabalho e Emprego, “Condomínio de Empregadores: um novo modelo de contratação no meio rural” (BRASIL, 2000a), constitui um manual – de autoria coletiva de estudiosos do Direito e da Sociologia do Trabalho – que expõe minuciosamente a definição, os procedimentos para a formação de Condomínios, as regras de funcionamento e a legislação relativa a este modelo.

O Condomínio de Empregadores implica um novo conceito de vínculo de emprego, conforme o qual, “o trabalhador se ‘registraria’ no condomínio e começaria a trabalhar numa das empresas a ele filiadas. Na eventualidade de que seu trabalho não fosse mais necessário, ele não seria desligado, pois continuaria vinculado ao consórcio. Ficaria disponível para ser aproveitado nas demais empresas” (ZYLBERSTAJN, 2003, p. 23).

A nomenclatura acerca deste modelo de contratação coletiva de trabalhadores rurais requer atenção para não levar a imprecisões. O “Condomínio de Empregadores Rurais”, apesar da denominação semelhante, é distinto da figura jurídica do condomínio, prevista no artigo 623 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a qual exige a propriedade comum ou a copropriedade de um bem. Não existe propriedade em comum entre os produtores rurais, respondendo cada um, com seus bens particulares, pelas despesas com os empregados contratados, na proporção dos serviços utilizados (BRASIL, 2000a).

O Condomínio de Empregadores não é uma associação. Os empregadores integrantes deste modelo de contratação coletiva têm como finalidade viabilizar uma atividade produtiva, portanto lucrativa. Também não é uma sociedade mercantil, porque os membros do grupo que o institui não pretendem criar uma pessoa jurídica para realização de uma obra comum, dessa maneira, não existe sociedade, quer de direito, quer de fato.

O Direito do Trabalho no Brasil não contemplou a contratação de trabalhadores como uma equipe de empregadores, como acontece na Itália e em outros países que adotam esta

sistemática (BRASIL, 2000a). O Condomínio de Empregadores Rurais “consiste em uma nova forma de contratação de mão-de-obra diferente da típica relação bilateral de emprego” (RABELO, 2007, p. 106). Esta forma de contratação expressa “um ajuste de vontades firmado entre vários produtores rurais”, assim, “não há que se falar em personalidade jurídica” (RABELO, 2007, p. 106). Constitui-se um único contrato de trabalho e se estabelece solidariedade bipolar ou dual. No entendimento de Otavio Calvet, o Consórcio pode ser estendido para a contratação no meio urbano. O autor propôs classificar os Consórcios em diferentes formas. Primeiro, de acordo com a natureza do objeto da prestação laboral. Dessa maneira, há

[...] a) consórcios indivisíveis – aqueles em que a energia de trabalho aproveita a todos os empregadores de forma indistinta, não sendo possível visualizar-se em cada momento qual dos empregadores está se beneficiando, já que todos *ao mesmo tempo* são tomadores da mão-de-obra. Ex.: vigia de rua contratado por vários moradores de um mesmo bairro. b) consórcios divisíveis – aqueles em que a energia de trabalho aproveita a cada empregador em partes da jornada de trabalho, cada empregador exercitando seu próprio poder empregatício dentro do período de tempo em que o empregado se encontra à sua disposição. Ex.: técnico de manutenção que trabalha um dia da semana para cada empregador diferente (CALVET, 2002, p. 50, grifo do autor).

A segunda classificação se refere à pluralidade dos empregadores:

[...] a) *contrato individual de trabalho*: aquele que tem um único empregado e um único empregador nos pólos da relação de emprego; b) *contrato plúrimo de trabalho*: aquele que contém mais de um empregado ou mais de um empregador, ou ambos, nos pólos da relação de emprego; b.1) *contrato plúrimo propriamente dito*: quando a contratação leva em consideração uma pluralidade de empregados individualmente considerados; b.2) *contrato de equipe*: quando a contratação leva em consideração uma pluralidade de empregados e entre estes há uma unidade laborativa (ex.: orquestra); b.3) *contrato consorciado*: quando a contratação leva em consideração uma pluralidade de empregadores em relação a um único empregado, podendo ser *o consórcio divisível ou indivisível* (CALVET, 2002, p. 69, grifos do autor).

Na avaliação de Rabelo, há alguns equívocos de sistematização nos diferentes tipos de contrato elaborados por Calvet. A nova classificação considera o número de sujeitos participantes como contrato do Consórcio:

[...] a) *Contrato individual de trabalho-tipo* – aquele que contempla um único sujeito ativo e um único sujeito passivo nos pólos contratuais; b) *Contrato de trabalho plúrimo* – aquele que contempla dois ou mais sujeitos ativos (considerados individualmente) em face de um único sujeito passivo nos pólos contratuais; c) *contrato de trabalho de equipe* – aquele que contempla dois ou mais sujeitos ativos (com unidade indissociável de interesses jurídicos) em face de um único sujeito passivo nos pólos contratuais; d) *Contrato de trabalho de Consórcio de empregadores (ou consorcial)* – aquele que contempla um único sujeito ativo (contratado individualmente) em face de dois ou mais sujeitos passivos nos pólos contratuais (RABELO, 2007, p. 129-130).

De acordo com Fábio Zambitte Ibrahim, a reunião dos produtores rurais em Condomínio de Empregadores tem “o objetivo de delegar a um deles as tarefas de negociação e venda da produção de todos” (CORDEIRO, 2008, p. 134). Para Wladimir Novaes Martinez, trata-se de reunião jurídica formalizada “com a finalidade de melhorar e definir a responsabilidade fiscal, as relações trabalhistas e previdenciárias, sob a liderança de um procurador” (CORDEIRO, 2008, p. 134)³².

Na regulamentação do modelo de Condomínio de Empregadores Rurais, consideram-se os empregadores como pessoas físicas porque não almejam criar uma nova pessoa para efetuar a contratação. Para que exista uma pessoa jurídica, deve haver não somente reunião de pessoas ou de um patrimônio para a consecução de um fim reconhecido pelo Direito, mas também é necessário o elemento subjetivo consistente na intenção de criar uma nova pessoa, *affectio societatis*, que passará a ser sujeito de direitos e obrigações.

O grupo de produtores define regras de participação dos condôminos, de funcionamento das atividades do Condomínio de Empregadores Rurais, de gestão e de administração do trabalho em um documento, o “Pacto de Solidariedade”³³. Assim, assumem a responsabilidade solidária pelos direitos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes dos contratos de trabalho estabelecidos com os trabalhadores rurais.

O principal efeito do referido documento é o de tornar a dívida comum a todos os produtores rurais, podendo ser exigida de cada um individualmente. A solidariedade é uma garantia a favor do credor, no caso, o empregado. Todavia, o condômino que for acionado e pagar a totalidade da dívida poderá cobrar de cada condômino a sua quota-parte³⁴. Embora não seja uma exigência, a constituição de um Condomínio de Empregadores Rurais pode apoiar-se na relação de confiança entre os produtores, a qual se constrói na participação em associações, sindicatos rurais, cooperativas agrícolas, etc.

³² De acordo com Irany Ferrari, o Condomínio de Empregadores “não é o grupo de empresas ou de empregadores previsto no § 2º do art. 2º da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), na sua essência, embora estejam ambos vinculados à responsabilidade solidária decorrente das contratações dos prestadores de serviços, seus empregados, de forma não contínua” (CORDEIRO, 2008, p. 134).

³³ O Pacto de Solidariedade fundamenta-se nos arts. 264 e 265 do Código Civil Brasileiro de 2002 (RABELO, 2007). A Instrução Normativa MPS/SRP (Ministério da Previdência Social/ Secretaria da Receita Previdenciária) nº 20, de 11 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2007, em alteração à Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005, estabeleceu para os produtores rurais, entre si, integrantes de Consórcio Simplificado, a aplicação de solidariedade. Conforme § 3º, do art. 179, “aplica-se a solidariedade prevista no inciso VI do caput às empresas que se associam para a realização de empreendimento e que não atendam ao disposto nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 1976” (BRASIL, 2007b).

³⁴ Os produtores rurais terão duas matrículas junto ao INSS. Uma é a matrícula CEI individual, pela qual deverá registrar seus próprios empregados necessários em caráter permanente e recolher as contribuições legais oriundas dessa contratação. A outra é a matrícula CEI coletiva, a qual terá o registro dos empregados comuns ao grupo onde serão, igualmente, recolhidas as contribuições dos trabalhadores do Condomínio de Empregadores Rurais (BRASIL, 2000a).

O “Pacto” mencionado deve ser escrito contendo a qualificação completa de todos os participantes e, pelo menos, as seguintes informações: nome completo, estado civil, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), documento de identidade, matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) individual, inscrição no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCR), endereço domiciliar e endereço da(s) propriedade(s) vinculada(s) ao grupo. Neste documento é possível convencionar o desligamento do condômino já na primeira inadimplência, caso não pague a quota-parte concernente ao rateio das despesas administrativas, proporcional ao período que cada um dos condôminos utilizou os serviços prestados pelos empregados.

Outra possibilidade é a de estabelecer a formação de um “fundo de reserva” com o repasse mensal de um valor definido pelo grupo, fixo ou em percentual. Dessa maneira, o Condomínio de Empregadores Rurais utilizaria esse fundo para o pagamento de inadimplências, despesas extras ou rescisão de contratos. O Condomínio de Empregadores Rurais não possui fonte de renda própria. Os empregadores definem uma data e a maneira do repasse ao Condomínio de Empregadores, da parte que cabe a cada um dos condôminos das despesas pelo período em que os empregados realizaram a prestação de serviços (BRASIL, 2000a).

Ainda de acordo com o manual do Ministério do Trabalho e Emprego (BRASIL, 2000a), o grupo de condôminos precisa eleger uma pessoa que seja “cabeça”, um dos produtores rurais, para ser o gerente ou administrador do Condomínio de Empregadores Rurais³⁵. Ele recebe uma procuração de cada condômino, a qual lhe confere plenos poderes para admitir e demitir empregados, bem como representar os demais condôminos perante o INSS, as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Receita Federal, Justiça do Trabalho, em âmbito Federal e Estadual, sindicatos profissional e patronal, instituições bancárias e assinar documentos necessários à gestão e administração do Condomínio de Empregadores Rurais. O gerente pode contratar funcionários para prestação de serviços, como um contador ou um administrador, assim como outros empregados para integrarem um “escritório” ou Departamento Pessoal, o qual funcionará na sede do Condomínio de Empregadores.

Na escolha do gestor do condomínio é importante considerar características como

³⁵ Para solicitar a matrícula CEI coletiva ao INSS, de acordo com a Circular INSS nº 56, os produtores precisam preencher o Certificado de Matrícula e Alteração (CMA). Neste formulário é necessário informar o endereço da sede do Condomínio e o “cabeça” do grupo será o titular da matrícula. Concedida a matrícula coletiva, a denominação do ‘Condomínio’ será o nome do produtor ‘cabeça’ do grupo seguido da expressão ‘e outros’, exemplo, ‘fulano de tal e outros’. É vedada a utilização de nome-fantasia” (BRASIL, 2000a, p. 49).

[...] a experiência administrativa, a habilidade de negociação e conciliação e, principalmente, o espírito coletivo e a capacidade de liderança dos possíveis candidatos ao cargo de gestor [...]. O gestor deverá ser responsável ainda pelo recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento das pessoas contratadas pelo condomínio de empregadores (BRITO; LOPES, 2001, p. 12).

A administração se refere à assinatura das carteiras, ao registro, à solicitação de exames médicos, à preparação da folha de pagamento e ao cronograma de atividades dos empregados para distribuí-los entre as propriedades rurais³⁶. A contabilidade global do Condomínio de Empregadores Rurais é distinta da contabilidade individualizada, a qual remete às despesas de cada condômino. O gerente deve prestar contas aos condôminos, no final de um determinado período ou quando lhe for solicitado. Estas regras de funcionamento favorecem a transparência, para todos, das receitas e das despesas. O contrato de trabalho obedece à Convenção e/ou ao Acordo Coletivo de Trabalho, se houver, e a duração pode ser por prazo indeterminado ou determinado, também conhecido como safrista. Cada produtor deve repassar o pagamento correspondente ao período que os empregados lhe prestaram serviços.

A documentação concernente à contratação deve estar reunida em sua sede, disponível para a fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o art. 626 da CLT e art. 50 do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 55.841, de 15 de março de 1965. Se o Auditor-Fiscal encontrar trabalhadores sem registro em alguma propriedade, empreende a autuação, fundamentada no art. 41, caput, da CLT, em nome do produtor individual. O grupo de produtores que empreendeu o registro em nome coletivo se responsabilizará por possíveis irregularidades, como excesso de jornada, falta de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), atraso ou não pagamento de salário e 13º salário, não concessão de férias e do repouso semanal remunerado, descumprimento de Normas Regulamentadoras, etc. Nesse caso, a autuação será em nome do Condomínio de Empregadores Rurais e o Auditor-Fiscal lavrará o Auto de Infração.

Se o Condomínio contratar um número acima de 20 empregados permanentes, exige-se a organização de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR). Nos Condomínios de Empregadores Rurais, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deve incluir todos os seus empregados. A legislação também estabelece a obrigatoriedade de exame admissional, periódico, complementar e demissional. Outros exames podem integrar o programa, caso o médico coordenador avalie que são

³⁶ A matrícula CEI coletiva constará no registro, nos contratos, nas CTPS, na conta vinculada do FGTS, nos recibos de pagamento, termos de rescisão contratual, recolhimentos previdenciários, no controle de ponto, no recibo de pagamento de salário, na guia de recolhimento da contribuição previdenciária, etc (BRASIL, 2000a).

necessários. Os Condomínios de Empregadores Rurais também devem ter Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (SEPATR), como material de primeiros socorros, e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), constituído por fases de antecipação, avaliação, controle e monitoramento dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nas várias propriedades rurais. É preciso oferecer condições de higiene e conforto no trabalho, como sanitários, refeitórios, alojamentos e água potável. Se houver acidentes ou doenças do trabalho o Condomínio de Empregadores Rurais responsabilizar-se-á pelas comunicações cabíveis, como estabelece a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 22.

A declaração de rendimentos fiscais, conforme o art. 9º da Lei nº 9.250/95, provenientes da atividade rural, exercida por pessoas físicas, deve integrar a base de cálculo do imposto, se o resultado for positivo e, se negativo, consiste em prejuízo compensável. No modelo de contratação em Condomínio de Empregadores Rurais, assim como o produtor rural, pessoa física, seguem-se as regras expedidas pela Secretaria da Receita Federal. As notas fiscais da produção rural são expedidas em nome de cada produtor³⁷.

No tocante à legislação relativa à Segurança e Saúde no trabalho rural, as condições de trabalho vigentes no Condomínio precisam estar de acordo com a NR-31. Esta Norma Regulamentadora se aplica ao trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, inclusive às atividades de exploração industrial desenvolvidas em estabelecimentos agrários (BRASIL, 2005)³⁸.

Na próxima seção, assinalamos algumas informações acerca da implantação de Condomínios de Empregadores Rurais em diversos estados brasileiros. Mencionamos a apreciação relativa às vantagens e desvantagens deste modelo de contratação coletiva, bem como relatamos irregularidades constatadas pela fiscalização do trabalho.

³⁷ A Lei nº 9.532/97, art. 21, estabelece um valor de isenção para os salários pagos aos empregados rurais. Se tal valor for ultrapassado, haverá incidência de Imposto de Renda na fonte, de acordo com a Lei nº 7.713/88, art. 7º, inciso II. A retenção e o repasse são obrigações do empregador.

³⁸ A NR-31 foi estabelecida pela Portaria nº 86, de 03 de março de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005. O “Grito da Terra Brasil” reivindicou esta norma específica para a área rural. O debate acerca da NR-31 coube à SIT, como parte da discussão da Conferência da OIT sobre a Convenção 184 – Segurança e Saúde na Agricultura. Em relação ao marco jurídico desta norma, tem-se “a Constituição Federal/1988 - Artigo 7º Inciso XXII; a Lei nº 5.889 – 06/06/73 – que regula as relações de trabalho no campo; a Portaria nº 3.067 que instituiu as Normas Regulamentadoras Rurais 1, 2, 3, 4 e 5 (BRASIL, s.d., p. 2).

2.2. Disseminação do registro de empregados em nome coletivo de empregadores

O acompanhamento das experiências desenvolvidas no Brasil apontava para a periodicidade do pagamento, o qual geralmente ocorria quinzenalmente. A inspeção do trabalho exigiu o cumprimento de normas de saúde e segurança. Os indicadores de desempenho da implantação do modelo de Condomínio de Empregadores Rurais, relativos aos primeiros meses após a regulamentação, estão presentes na tabela seguinte.

Tabela 5. Acompanhamento trimestral do número de condomínios implantados e número de empregados registrados – Brasil

	3º Trim./1999	4º Trim./1999	1º Trim./2000	2º Trim./2000
Nº Condomínios Implantados	0	2	3	13
Nº Trabalhadores Registrados	0	196	656	8.111

Fonte: MTE/SIT (BRASIL, 2000b, p.4).

Consultamos informações divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contudo, não havia publicações que apresentassem detalhes relativos ao número de Condomínios de Empregadores Rurais, ao tipo de cultivo, ao número de empregados ou ao número de empregadores no país, tampouco no estado de São Paulo. As estatísticas acerca do meio rural são abrangentes, porém, devido à complexidade das atividades rurais e rápidas transformações dos setores mais dinâmicos há um descompasso entre a aferição e a divulgação dos dados. Muitas vezes, o nível de agregação desfavorece estudos com recortes mais específicos, os quais se orientam por estimativas. Não foi possível obter informações mais específicas referentes aos Consórcios de Empregadores de Mão-de-obra para a Agricultura (ou Condomínios de Empregadores de Mão-de-obra para a Agricultura) na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), Registro Administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego.

Conforme a apresentação de resultados sobre o “Programa Trabalho Legal”, no ano 2000, o Ministério do Trabalho e Emprego divulgou que a formalização do vínculo empregatício, em decorrência da fiscalização do trabalho, aumentou 273,9% no meio rural, em relação a 1999, houve registro de aproximadamente 84 mil trabalhadores rurais. O número de trabalhadores rurais com vínculo empregatício formal é expressivo e se atribui ao incentivo

à implantação dos Condomínios de Empregadores: “o sucesso na formalização de trabalhadores rurais veio do incentivo à implantação dos Condomínios de Empregadores no meio rural, já em funcionamento nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Alagoas, com cerca de 22.500 trabalhadores formalizados” (BRASIL, 2000c). Há uma divergência relacionada ao número de trabalhadores contratados por empregadores em Condomínios. Conforme estudo que cita dados da SIT, “no ano de 2000 foram reconduzidos para o setor formal da economia 22 mil trabalhadores pela via do consórcio de empregadores rurais” (MIGUEL, 2004, p. 76).

Entre o ano 2000 até setembro de 2002, com o estímulo do Ministério do Trabalho e Emprego, foram formados 103 condomínios, o que corresponde à formalização do emprego de aproximadamente 66 mil trabalhadores, envolvendo cerca de 3.500 produtores rurais (BRASIL, 2002b, p. 16). Na tabela a seguir, apresenta-se o número de Condomínios de Empregadores Rurais, trabalhadores e empregadores, no Brasil, em 2001.

Tabela 6. Condomínios de empregadores rurais – Brasil (2001)

UF	Condomínios	Trabalhadores	Empregadores
SP	51	30.177	1.580
MG	31	21.857	613
PR	12	8.110	1.058
MT	2	2.650	29
MA	1	1.086	4
AL	1	850	50
GO	2	626	44
DF	1	200	30
PE	2	31	38
Total	103	65.587	3.446

Fonte: SEFIT/MTE (ZYLBERSTAJN, 2003, p. 28).

De acordo com as informações acerca dos Condomínios de Empregadores Rurais, no estado de São Paulo, referentes a 2001 – arroladas no quadro a seguir, com a nomenclatura de Consórcios Rurais – há predominância da citricultura. Três municípios, Monte Azul Paulista, Itápolis e Araraquara, concentram parte significativa do número de Consórcios Rurais, do número de Contratos de Trabalho e do número de produtores consorciados.

Quadro 4. Número de consórcios rurais, de contratos de trabalho e de produtores consorciados, por município e cultura – estado de São Paulo (2001)

Número de Consórcios Rurais	Município	Cultura	Número de Contratos de Trabalho	Número de Produtores Consorciados
5	Araraquara	Citricultura	1.632	96
2	Barretos	Citricultura	1.724	222
1	Bauru	Citricultura	110	8
1	Campinas	Citricultura	197	5
1	Marília	Citricultura	650	3
1	Piracicaba	Citricultura	4.587	45
1	Ribeirão Preto	Citricultura	97	3
1	São Carlos	Lavoura branca	350	13
2	São José do Rio Preto	Citricultura e cana	3.170	159
1	Borborema	Citricultura	244	37
2	Ibitinga	Citricultura	998	16
7	Itápolis	Citricultura	2.850	184
2	Tabatinga	Citricultura	127	6
1	Taquaritinga	Citricultura	143	13
11	Monte Azul Paulista	Citricultura	5.865	575
1	Araras	Citricultura	260	3
1	Marília	Citricultura	650	3
1	Piracicaba	Citricultura	4.857	45
1	Taiacu	Citricultura	107	20
1	Taiuva	Citricultura	28	20
1	Dividolândia	Hortifruticultura	110	14
1	Catanduva	Citricultura	680	8
1	José Bonifácio	Citricultura	132	18
1	Onda Verde	Citricultura	260	11
1	São José do Rio Preto	Citricultura	137	16
1	Urupês	Citricultura	212	37
Total	51		30.177	1.580

Fonte: Quadro Informativo (MAZUR, 2003, p. 82-83).

Dispomos de poucos dados recentes sobre o modelo em análise. Os estudos acadêmicos relativos a este modelo de contratação são poucos e se concentram na área do Direito. Na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em São Paulo, obteve-se a informação de que não há um acompanhamento sistemático referente a esta forma de contratação no estado de São Paulo. De acordo com um artigo acadêmico, “hoje, há mais de 150 consórcios, a maioria em Minas Gerais (46), especialmente nas áreas ou regiões irrigadas com culturas diversificadas que permitem alternar as colheitas, onde os consórcios funcionaram melhor” (PIRES, 2008, p. 19).

O modelo de Condomínios de Empregadores Rurais, segundo Daniel B. Rabelo, “representa avanço considerável para o trabalho no campo” (RABELO, 2007, p. 93). Na compreensão de Rezende, com a diversidade da produção agrícola haveria emprego para os trabalhadores durante todos os meses do ano. Ao passo que “nas regiões especializadas em

poucas atividades, como a demanda de mão-de-obra será concentrada no tempo, deixa de ser possível essa forma de contratação” (REZENDE, 2005, p. 13). Conforme o autor, neste modelo não há restrição quanto ao tipo de cultivo, assim como não impedimento da formação de Condomínio de Empregadores Rurais por produtores que empreendem a monocultura.

O modelo de contratação descrito apresenta vantagens para os produtores rurais porque implica significativa redução de custos, uma vez que “a taxa previdenciária cai em 90%” (AMARO; VICENTE; BAPTISTELLA, 2002, p. 50). Já “para os trabalhadores, as principais vantagens seriam a regularidade na ocupação, o registro em carteira e todos os benefícios garantidos por lei” (AMARO; VICENTE; BAPTISTELLA, 2002, p. 50). O Condomínio de Empregadores Rurais viabiliza o contrato de trabalho por um período mais prolongado. Os contratos de curta duração acrescem um custo relativo, correspondente ao custo da rescisão, maior do que contratos mais prolongados (ZYLBERSTAJN, 2003)³⁹. Na contratação em Condomínio de Empregadores Rurais não há necessidade da formal cessação do vínculo e os custos da dispensa que dela resultam. A redução de custos vincula-se ainda à facilidade para a solução de litígios, devido à legalidade e à segurança jurídica do modelo. Para algumas diferenças de verbas contratuais adotou-se a conciliação entre as partes, em valores moderados (MAZUR, 2003).

Segundo Zylberstajn (2003), no período de 1997-2002, os Condomínios de Empregadores Rurais da região de Rolândia, que se referem a 13 municípios, aumentaram o número de empregados em 23%, a produtividade do trabalho também cresceu aproximadamente 62%, o absenteísmo caiu para 2,15%, além da redução significativa da quantidade de acidentes de trabalho. A próxima tabela refere-se a essas informações.

Tabela 7. Impactos dos condomínios rurais – região de Rolândia (1997-2002)

Indicadores de Impacto	Safra					
	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Número de Empregados	840	823	897	832	969	1.036
Absenteísmo (faltas/dias de trabalho)	15,8%	6,54%	4,24%	3,26%	2,59%	2,15%
Quantidade de Acidentes de Trabalho	61	165	170	133	73	91
Dias Perdidos com os Acidentes	427	1.512	1.317	897	555	376
Produtividade (t/dia-homem)	4,89	4,47	5,34	7,03	6,68	7,92

Fonte: Registros de Mário C. Oliveira Júnior e Sérgio R. G. Rodrigues (ZYLBERSTAJN, 2003, p. 30).

³⁹ Conforme o autor, apesar do custo nulo nos três primeiros meses, no quarto mês, refere-se a 18% do custo do contrato. Nos meses subsequentes o custo relativo é decrescente.

A vantagem econômica advinda da união dos produtores remete ao aumento da competitividade no mercado. Segundo Dirceu Galdino, esta união também “facilitaria a fiscalização porque ao invés de dirigir-se a centenas de propriedades a visita fiscal ocorreria em um único estabelecimento” (RABELO, 2007, p. 91).

De acordo com Manoel José dos Santos, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) quando escreveu o artigo “A Superação da Informalidade Rural”, a reunião de grande número de produtores em um único Condomínio de Empregadores Rurais virtualmente envolve o monopólio do emprego. A contratação em Condomínio de Empregadores Rurais, em Rolândia, conforme estimativas relativas ao ano de 2000, acarretou a redução mensal de cerca de R\$ 100 mil na contribuição para a Previdência Social (SANTOS, 2000). Provavelmente, esta redução se deve ao fato de que antes da contratação em Condomínio, os empregados rurais trabalhavam em Cooperativa de Produtores Rurais, a qual recolhia contribuição previdenciária como pessoa jurídica.

Os Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego convenceram os técnicos do Ministério da Previdência Social

[...] de que seria benéfico não somente do ponto de vista da arrecadação, mas também um incentivo importante para a disseminação dos consórcios, se estes fossem classificados como produtores rurais individuais (em vez de empresas rurais), no intuito de reduzir a contribuição previdenciária devida pelo empregador (uma redução de 25,5% em comparação com empresas rurais) (PIRES, 2008, p. 34).

Não houve mudança, contudo, em

[...] uma outra norma (“aposentadoria especial”, objeto de um impasse na reforma dos benefícios de aposentadoria). A norma da “aposentadoria especial” só é de grande relevância para pequenos produtores rurais e constitui um grande desincentivo para se reunirem em consórcios. Os pequenos produtores rurais preferem permanecer informais porque podem se aposentar mais cedo do que a média nacional sem ter contribuído proporcionalmente. Se os pequenos produtores rurais empregarem trabalhadores temporários formalmente, perderão automaticamente o direito à “aposentadoria especial” pelo INSS (PIRES, 2008, p. 34).

A Instrução Normativa INSS nº 68, de 10 de maio de 2002, estabeleceu, em seu anexo II, que o Consórcio Simplificado de Produtores Rurais se enquadra no código FPAS 604 e CEI final 8, tendo como percentual 2,7% de contribuições para terceiros, sobre a folha de salários, sendo 2,5% de salário educação e 0,2% relativo ao INCRA (PEDROSA, 2004). Entretanto, essa Instrução foi revogada pela Instrução Normativa INSS nº 100, de 18 de dezembro de 2003 (BRASIL, 2002a).

A contribuição de terceiros, que cabe ao produtor rural participante de Consórcio Simplificado de Produtores Rurais, incide sobre o valor bruto do produto rural comercializado. A alíquota se distribui nesta proporção: “(I) 2% a título de contribuição previdenciária, (II) 0,10% a título de contribuição previdenciária de SAT e (III) 0,20% a título de contribuição social para o SENAR, totalizando 2,30%” (CORDEIRO, 2008, p. 158)⁴⁰. As contribuições de terceiros referentes ao Consórcio Simplificado de Produtores Rurais, conforme o quadro resumo apresentado a seguir, são significativamente menores do que as de empresas de prestação de serviços – produtores rurais pessoas jurídicas e agroindústrias em relação aos empregados utilizados na prestação de serviços.

Quadro 5. Contribuição devida à Previdência Social relativa às atividades rural e agroindustrial – Brasil

Sujeito passivo tributário	Base imponible	Alíquota
Segurados especiais e produtores rurais pessoas físicas	Valor bruto do produto rural comercializado	2,30%
Consórcio simplificado de produtores rurais	Valor bruto do produto rural comercializado	2,30%
Produtores rurais pessoas jurídicas e agroindústrias	Valor bruto do produto rural comercializado	2,85%
Agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura, inclusive seus matadouros e abatedouros	Salários e demais rendimentos do trabalho	21% a 23%
Agroindústrias de florestamento e reflorestamento, quando não aplicável a substituição na forma do art. 22-A da Lei n. 8.212/1991	Salários e demais rendimentos do trabalho	21% a 23%
Produtor rural pessoa jurídica com atividade econômica autônoma e produtores rurais pessoas jurídicas e agroindústrias em relação aos empregados utilizados na prestação de serviços	Salários e demais rendimentos do trabalho	21% a 23%

Fonte: CORDEIRO (2008, p. 156).

A disseminação do Condomínio de Empregadores Rurais almejava facilitar a contratação e a formalização do vínculo empregatício. A implantação desta forma de contratação e gestão coletiva de mão-de-obra rural temporária visava a “desburocratizar as relações de trabalho sem, no entanto, precarizá-las” (BRASIL, 2002b, p. 16). De acordo com o Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego em Araçatuba, estado de São Paulo,

os trabalhadores rurais também têm grande parcela de culpa pelo trabalho informal, uma vez que muitos recebem auxílios federais e, para não perdê-los, não querem ser registrados. Outros acham que somente uma contratação curta irá “sujar” a carteira

⁴⁰ SAT é a sigla que se refere a Seguro de Acidente do Trabalho e SENAR a sigla para Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

de trabalho e atrapalhará outras oportunidades de emprego que possam surgir posteriormente (GALCINO, 2007).

O Condomínio de Empregadores Rurais pode empreender procedimentos gerenciais como o planejamento estratégico, a fim de elaborar programas de alfabetização, de treinamento e de qualificação profissional (BRITO; LOPES, 2001). Dessa maneira, a gestão coletiva possibilitaria a qualificação dos trabalhadores rurais. As vantagens para os Sindicatos de Trabalhadores Rurais seriam

[...] a) resgate da representação dos inúmeros trabalhadores rurais que estavam excluídos do mercado formal; b) potencial expansão do quadro de associados; c) fortalecimento da representatividade sindical, com poder de negociação coletiva direta com os empregadores consorciados; d) aumento global de arrecadação de contribuições sindicais, tanto de representados quanto de associados (MAZUR, 2003, p. 50-51).

Em contrapartida, haveria desvantagem atinente à base territorial, tanto em relação a dúvidas quanto aos recolhimentos da contribuição sindical, assistencial, cooperativa e confederativa, bem como o problema da competência da Justiça do Trabalho em razão do lugar (MAZUR, 2003, 53-55). Uma vez que,

[...] a) em razão da possibilidade de o território dos consorciados ultrapassar o território do sindicato, haveria, nesse caso, problema de representação sindical dos empregados rurais que prestarem serviços nessa situação. Os consorciados, nessa situação, poderão negociar com as entidades sindicais ou, na impossibilidade, a consignação em pagamento para que a Justiça determine a que entidade sindical e quanto pagar; b) no caso acima, caso existam duas Varas do Trabalho de cidades diversas competentes para o ajuizamento da reclamatória trabalhista pelo empregado, caberá a este escolher qual a que melhor lhe convém (VILLATORE, s.d., p. 7).

Dárcio Guimarães de Andrade cita outra desvantagem do Condomínio de Empregadores Rurais, qual seja, “se procedente uma reclamatória trabalhista contra o grupo, todos os empregadores serão solidários pelo pagamento da indenização e das parcelas rescisórias” (RABELO, 2007, p. 92). Segundo Calvet,

talvez a fraude mais comum neste tipo de contratação deva recair na tentativa de mascaramento dos reais empregadores, efetuando-se o consórcio por pessoas idôneas ou sem lastro patrimonial para utilização de mão-de-obra para tomadores de serviços diversos e, dessa forma, fugindo o real beneficiado com a energia de trabalho de suas obrigações trabalhistas (CALVET, 2002, p. 49).

Ademais, “as contribuições previdenciárias do setor rural são susceptíveis de inúmeras formas de evasão, reflexos da dificuldade de se praticar uma eficiente fiscalização na área rural” (MORELLO, 2008, p. 207). Na avaliação de um Fiscal do Trabalho de Minas Gerais, “em geral são poucas as denúncias recebidas de trabalhadores e sindicatos nas áreas onde os

consórcios foram implementados. Os consórcios contribuem também para a certificação de responsabilidade social de muitos produtores” (PIRES, 2008, p. 19). Conforme o autor, o consórcio de empregadores rurais proporciona “incentivos para manter seus trabalhadores na formalidade” (PIRES, 2008, p. 26).

Contudo, há casos de irregularidades e fraudes em algumas experiências de implantação de Condomínios de Empregadores Rurais. Os representantes da FAESP e FETAESP almejavam viabilizar a contratação de 300 mil trabalhadores rurais em Condomínios de Empregadores no estado de São Paulo (RABELO, 2007). Entretanto, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2001, havia pouco mais de 30 mil empregados em Condomínios de Empregadores Rurais no estado (ZYLBERSTAJN, 2003, p. 28).

Na citricultura, esperava-se que a contratação em Condomínio de Empregadores Rurais pudesse contribuir para aumentar o grau de organização dos produtores (CHALITA; PANZUTTI, 2005) e favorecer formas flexíveis de cooperação, bem como incrementar a dimensão integradora de capital social (ALMEIDA; PAULILLO; FERRANTE, 2006). Uma investigação relativa à produção de frutas e hortaliças apontou que a maioria dos produtores consultados não conhecia o modelo de contratação em Condomínios, considerado uma alternativa para a contratação conjunta de trabalhadores (LEGNARO, 2008). Entretanto, uma pesquisa sobre o setor citrícola – nas regiões de São Carlos, Bebedouro e Araraquara – revelou que “o vínculo de trabalho continua precário e contradiz o que seria uma das vantagens dos consórcios” (BARBOSA; ALVES, 2008, p. 24). Na compreensão dos autores

[...] os consórcios que foram vistos à época de sua constituição como uma alternativa de contratação, que propiciava ganhos aos produtores e aos trabalhadores, após quase 10 anos de existência converteram-se no inverso. Isto é, [...] converteram-se numa fraude aos princípios pelos quais eles foram criados e ao mesmo tempo tornaram-se império de revitalização dos intermediários de força-de-trabalho (gatos). [...] Os consórcios continuam a intermediar a venda da força de trabalho dos colhedores, assim como faziam as “gatoperativas”. Os consórcios funcionam como uma empresa terceira ao fornecer mão-de-obra para produtores não pertencentes ao consórcio, tornando-se verdadeiros “gatosórcios” (neologismo resultante da mistura de gatos com consórcios) (BARBOSA; ALVES, 2008, p. 16-22).

No estado de São Paulo, em Araraquara, Auditores Fiscais do Trabalho notificaram um Condomínio de Empregadores Rurais e a fazenda Fittipaldi, em 2002. A irregularidade se referia à colheita de laranja na fazenda mencionada, a qual não integra o Condomínio de Empregadores Rurais. O presidente da FETAESP afirma que

[...] os condomínios rurais, formados por grupos de fazendeiros, arranjaram um jeito de ganhar em cima do trabalhador. Eles surgiram para beneficiá-los, isto é, mantê-los empregados durante o ano todo em um esquema de rodízio entre as fazendas. Só que, além de contratar as pessoas por tempo determinado, o que não é permitido, eles estão vendendo a mão-de-obra para terceiros (fazendas que não integram o condomínio), o que também não é permitido, segundo a portaria do governo que permitiu sua atuação no meio rural (ROLLI; FERNANDES, 2002).

Na compreensão de Élio Neves, presidente da Federação, o Condomínio de Empregadores Rurais não pode contratar trabalhador por prazo determinado porque “a idéia desses condomínios rurais – formados por grupos de produtores – é justamente manter o emprego do trabalhador durante o ano todo num esquema de rodízio entre as fazendas da região” (ROLLI; FERNANDES, 2002). Devido às suspeitas de fraude, o Ministério Público do Trabalho de Campinas começou a investigar a prática de empregadores que recrutam trabalhadores em localidades próximas da área de trabalho. Conforme o diretor do Sindicato dos Empregados Rurais de Araraquara, “algumas pessoas se especializaram em criar condomínios” (ROLLI; FERNANDES, 2002). Em 2004, no estado de Goiás, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel encontrou 90 trabalhadores em duas fazendas, localizadas na região de Campo Alegre, contratados por um intermediador, de forma irregular, por meio de um condomínio ilegal. Verificou-se que as condições de trabalho eram degradantes e o alojamento precário, ademais, alguns trabalhadores estavam doentes (BRASIL, 2004a).

No estado de Minas Gerais, em 2004, a Justiça do Trabalho condenou um Condomínio de Empregadores Rurais, com sede em Unaí, cujo cultivo principal é o de feijão. A ação civil pública do Ministério Público do Trabalho exige o cumprimento de obrigações trabalhistas, condições dignas de trabalho e a formalização do pacto de solidariedade, obrigatório a todo Condomínio. A condenação se refere a danos morais coletivos, pois o Condomínio foi acusado de coagir trabalhadores, a fim de obter assinaturas em documentos em branco. O Condomínio deverá recolher R\$ 3 milhões revertidos a favor do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador). Um “gato”, intermediário, também foi condenado a recolher R\$ 300 mil, destinados ao mesmo Fundo (BRASIL, 2004c). Além de condições degradantes de trabalho, o Condomínio mantinha em serviço menores de idade. De acordo com a ação civil pública

[...] em janeiro e fevereiro de 2003, os auditores fiscais sofreram ameaças que impossibilitaram a apuração integral das irregularidades. Nova diligência foi feita em julho do mesmo ano, no período de safra, e nela constatou-se que a administração das contratações e do serviço estava a cargo de um “gato” (agenciador de mão-de-obra), empregado registrado, que recrutava trabalhadores em Minas Gerais e na Bahia (BRASIL, 2007h).

Um dos fazendeiros integrantes do Condomínio foi acusado de encomendar o assassinato de funcionários do Ministério do Trabalho e Emprego

[...] A ação civil pública foi ajuizada em setembro de 2004. Em janeiro daquele ano, quatro funcionários do Ministério do Trabalho e Emprego três auditores fiscais e um motorista foram emboscados e assassinados enquanto realizavam uma fiscalização rural de rotina na região de Unaí. As investigações da Polícia Federal apontaram como mandantes os fazendeiros Norberto Mânica e seu irmão Antério, que não integra o consórcio. Os indiciados aguardam julgamento pela Justiça Federal em Minas Gerais (BRASIL, 2007h).

No município de Prata, estado de Minas Gerais, em 2006, Auditores Fiscais, um procurador do Trabalho e policiais militares encontraram 30 trabalhadores de um Condomínio de Empregadores Rurais alojados em condições precárias. Segundo os trabalhadores, cobrava-se R\$ 5,00 por dia pelas refeições e muitas vezes a comida estava estragada. Na atividade de colheita de laranjas, não recebiam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), não eram registrados e um deles foi picado por cobra no pulso. Aliciados em Patrocínio, os trabalhadores alegaram que “teriam recebido pagamento em cheque, em Monte Carmelo, e foram obrigados a endossá-los e a devolver ao aliciador. O aliciador teria descontado os cheques sem repassar o dinheiro para eles” (BRASIL, 2006a).

Em 2006, a equipe de fiscalização do trabalho de Minas Gerais localizou oito trabalhadores cortando madeira no Condomínio Casa Branca, em Brumadinho, em alojamentos improvisados, sem carteira assinada e com o salário atrasado (BRASIL, 2006b). O Ministério Público do Trabalho encontrou na cidade de Iturama, Minas Gerais, em 2007, 15 trabalhadores aliciados no Piauí para a colheita da cana em fazendas de um Condomínio de Empregadores Rurais. A assinatura de um TAC pretende impedir que o Condomínio de Empregadores Rurais recorra à prática de aliciamento. Se a contratação envolve trabalhadores de outros Estados, é preciso anotar as carteiras no local de origem e elaborar um contrato escrito que se refira à duração do trabalho, ao alojamento, à remuneração, à alimentação e às condições de retorno (BRASIL, 2007g). No estado de Minas Gerais, em 2007, fiscalização conjunta da Delegacia Regional do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho localizou 40 trabalhadores, inclusive um menor de idade, em condições degradantes, na colheita de laranja para o Condomínio Rural Minas Gerais e a Fazenda Campo Florido, os quais se utilizavam dos serviços de um “gato” (BRASIL, 2007e).

No estado de São Paulo, em 2007, a Procuradoria Regional do Trabalho em Bauru, acionou judicialmente a Companhia Agrícola Zillo Lorenzetti e dois Condomínios de Empregadores Rurais, a fim de exigir o cumprimento da NR-31 e da legislação trabalhista. O Grupo Zillo Lorenzetti formou Condomínios de empresas, para a produção de cana e a

contratação de trabalhadores rurais. O modelo de contratação em Condomínio de Empregadores Rurais, nessas circunstâncias, caracterizou-se como uma forma de terceirização (BRASIL, 2007d). A decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foi unânime na condenação da Companhia Agrícola Zillo Lorenzetti e aproximadamente 1.200 parceiros em condomínios fraudulentos. Estipulou-se a multa por danos morais em R\$ 500 mil, pois exigia-se que os trabalhadores assinassem documentos em branco.

A decisão foi considerada surpreendente e na opinião do Procurador “vai mudar os rumos da terceirização do corte no Brasil” e a expectativa é a de que esta decisão torne-se referência para as demais. Nos escritórios de contabilidade das empresas havia documentos assinados em branco, como ficha de registro, contratos de experiência, de trabalho temporário e a documentação relativa à demissão e ao fornecimento de EPIs. Denominou-se esse procedimento como “kit fraude” (I-SINDICAL, 2008). O cumprimento das exigências legais é imprescindível para que o Condomínio de Empregadores Rurais não seja caracterizado como um terceiro na relação de trabalho (LEMES, 2005).

Uma fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2007, constatou que cortadores de cana que trabalhavam para um Condomínio Agrícola viviam em condições precárias. O Condomínio fornecia cana exclusivamente à Usina Noroeste Paulista, localizada em Sebastianópolis do Sul, a qual admitiu a responsabilidade pelos empregados do condomínio (BORTOLETO, 2008). Em 2008, o Condomínio de Empregadores rurais do Grupo Cafeálcool, em Cafelândia, estado de São Paulo, não cumpriu decisão judicial relativa a 22 obrigações legais e as multas executadas ultrapassam R\$ 50 milhões. Após segunda ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho de Bauru, em menos de um ano, determinou-se que o Condomínio, deveria

[...] pagar os salários dos rurícolas até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalho; conceder intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação; assegurar no mínimo 11 horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho; realizar exame médico admissional; equipar o estabelecimento rural com material de primeiros socorros; exigir que os trabalhadores utilizem os equipamentos de proteção individual, e se abster de reter a carteira de trabalho, para anotação, por mais de 48 horas (BRASIL, 2008e).

No município de Engenheiro Coelho, estado de São Paulo, em 2008, a fiscalização da Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Campinas, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, encontrou 12 migrantes realizando a colheita de laranja para um condomínio de produtores, em regime análogo ao de escravos. Os trabalhadores

utilizavam apenas parte dos EPIs obrigatórios. Constataram-se outras irregularidades referentes a transporte precário, falta de fornecimento de água potável, banheiros. Houve

[...] interdição da frente de trabalho por parte do MTE e da obrigatoriedade do pagamento de todas as verbas rescisórias, o proprietário da fazenda e o condomínio terão que custear a passagem de volta dos trabalhadores para os estado de origem, bem como fazer o pagamento de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 1 mil para cada trabalhador, conforme Termo de Acordo (TAC) proposto pelo MPT (BRASIL, 2008c)⁴¹.

Audidores Fiscais estiveram em propriedades rurais de Bebedouro, Taquaral, Colina e Catanduva, estado de São Paulo, em 2008. A fiscalização encontrou

[...] terceirizações irregulares, através de condomínios que na verdade eram empresas de serviço de colheitas, empregados ganhando menos que um salário mínimo, falta de EPIs, banheiros, e abrigo para refeições além de transportes irregulares, sem autorização do Departamento de Estradas e Rodagem. Em todas as situações irregulares, os fiscais estão notificando e responsabilizando os intermediários e prestadores serviços, mas solidariamente também as indústrias às quais se destina a produção (AZEVEDO, 2008).

Em 2008, o Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho em Assis “deferiu liminar em ação civil pública ajuizada pelos Procuradores do Ofício de Bauru do Ministério Público do Trabalho, que irá assegurar melhores condições de trabalho a quase cinco mil trabalhadores rurais do Condomínio Agrícola Canaã que pertence ao Grupo Cocal” (BRASIL, 2007f).

Em 2008, uma operação da Polícia Federal e da Receita Federal, denominada “Cana Brava”, prendeu pessoas na região de Araçatuba, entre elas, alguns fornecedores de cana em Condomínio de Empregadores Rurais. As investigações iniciaram-se em outubro de 2007 e assinalaram

a movimentação de pelo menos R\$ 2 bilhões, por meio de transações ilegais, além de uma dívida com a União de R\$ 500 milhões, referentes a tributos não recolhidos, como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro Líquido, Cofins, PIS/Pasep e demais contribuições previdenciárias (ALEXANDRE, 2008)⁴².

Em 2009, em Araras, estado de São Paulo, um condomínio rural assinou um TAC perante o Ministério Público do Trabalho para cumprimento da NR-31, do Ministério do Trabalho e Emprego (BRASIL, 2009b). Em 2009, Procuradores do Ministério Público do Trabalho em Ribeirão Preto e Auditores Fiscais do Grupo Rural de Fiscalização Móvel

⁴¹ MTE designa Ministério do Trabalho e Emprego.

⁴² Cofins e PIS/Pasep são as siglas utilizadas para designar, respectivamente, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

verificaram as condições de trabalho de colhedores de laranja nos municípios de Bebedouro, Olímpia, Barretos e Colômbia, no estado de São Paulo.

Em um dos condomínios verificaram-se

[...] sérios problemas no pagamento dos salários. Os colhedores, registrados pelos proprietários, chegavam a receber R\$ 12 por semana. O salário mensal não atingia o mínimo. Segundo depoimentos tomados no local, em razão da baixa demanda no fornecimento de laranjas, os empregadores exigiam que os trabalhadores ficassem em casa por períodos determinados, mas não pagava a diária mínima pelos dias parados. No entanto, os colhedores permaneciam à disposição do empregador (BRASIL, 2009c).

Por fim, em 2009, a Justiça do Trabalho de Rancharia condenou um condomínio rural ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 500 mil. Ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), será revertida a quantia de R\$ 62,5 mil. A outra parte, R\$ 437,5 mil será destinada à comunidade de trabalhadores rurais localizados na região (BRASIL, 2009d).

As irregularidades e fraudes mencionadas nessa seção são indícios de que alguns empregadores preferem assumir os riscos da autuação a cumprir a legislação trabalhista e previdenciária relativa à contratação em Condomínio. O não cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária na área rural no Brasil é uma prática disseminada. No setor sucroalcooleiro, o reconhecimento dos cortadores de cana como empregados rurais ocorreu após as greves da década de 1980. A regulamentação das relações de trabalho não é suficiente para impedir possíveis irregularidades e fraudes. Parte dos produtores rurais afirma que a NR-31 é altamente complexa e, portanto, é impossível cumprir todas as normas. Alguns destes produtores acrescentam que a fiscalização é excessivamente exigente. Há ainda a alegação de que muitas autuações são definidas de modo arbitrário.

As situações mais controversas envolvem a ação do Grupo Móvel de Fiscalização Rural do Ministério do Trabalho e Emprego quando se encontram trabalhadores em condições análogas à escravidão. Os empregadores contestam os critérios utilizados pelos auditores fiscais porque, após a conclusão do processo administrativo, os nomes de pessoas físicas e jurídicas podem ingressar em uma “lista suja” do trabalho escravo. Enquanto os nomes estiverem na referida lista, não há concessão de crédito público federal e se impõem restrições comerciais aos produtores rurais (HASHIZUME, 2009).

O modelo de Condomínios de Empregadores Rurais, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, visava a incentivar o emprego formal e, desse modo, assegurar direitos previdenciários e trabalhistas para os trabalhadores rurais assalariados, principalmente para os trabalhadores temporários, bóias-frias ou safristas. Ao divulgar o modelo, o Ministério do

Trabalho e Emprego pretendia promover a inserção dos trabalhadores rurais no mercado de trabalho formal e esperava que a disseminação do modelo impedisse a ação ilegal de intermediários, mais conhecidos como “gatos”.

No âmbito das novas formas de gestão no setor sucroalcooleiro, o Condomínio de Empregadores Rurais, um novo modelo de contratação e gestão de trabalhadores, inscreve-se nesse ambiente institucional marcado pelo paradigma tecnológico, no qual

[...] a filiação a alguma entidade, Associação de Produtores, Cooperativas etc. – é um expediente que muitas usinas brasileiras há muito praticam. Em determinados casos, tal entidade trata-se de uma forma organizacional complementar às ações das usinas, à competição do mercado, e ao papel do Estado, e tem como atributo proporcionar novas alternativas para compensar as deficiências observadas nas ações individualizadas das usinas, do próprio mercado e do Estado (FRANTZ⁴³, 2001 apud SHIKIDA; NEVES, REZENDE, 2002, p. 129).

O modelo de contratação e gestão coletiva constitui uma forma de organização do mercado de trabalho que contribui para uma economia de escala, pois permite a redução de custos de produção. O Condomínio de Empregadores, de acordo com o consultor financeiro Nelson Antunes Júnior, “beneficia os produtores menores, que formam frentes de trabalho manual, com a redução de até 20% dos custos de colheita” e “já é uma prática comum na região paulista do Médio Tietê” (CAROLO, 2009, p. 18).

O aumento da escala produtiva dos fornecedores de cana que o Condomínio proporciona viabiliza a negociação dos insumos e da produção. No setor sucoenergético, o processo de mecanização da colheita conduz a um processo de exclusão dos pequenos e médios fornecedores de cana, portanto, há uma interpretação de que os Condomínios contribuem para a permanência destes produtores no setor.

Segundo o presidente da Canaoeste, Manoel Ortolan, com a mecanização da colheita, o produtor independente de cana precisa adaptar o canavial para as máquinas colheitadeiras e avaliar a forma mais viável de acesso aos equipamentos. Conforme Ortolan, “além dos consórcios ou condomínios de produtores, as cooperativas e associações podem ser um importante meio para viabilizar a compra de um equipamento de alto valor agregado, como é o caso da colhedora de cana” (REVISTA CANAVIEIROS, 2007, p. 20).

O Condomínio de Empregadores Rurais, como já foi ressaltado, consiste em um modelo de contratação e gestão coletiva com a redução de custos. A reunião dos pequenos e dos médios fornecedores de cana em Condomínio implica o aumento de escala e viabiliza a colheita mecanizada. Esta forma de organização do mercado de trabalho não acarretou

⁴³ FRANTZ, R. L. Estratégias de atuação da ALCOPAR (PR): um estudo de caso. Monografia, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Aperfeiçoamento/Especialização em Contabilidade Gerencial, 2001.

transformações significativas para o cortador de cana, uma vez que persiste a mesma condição do sistema de pagamento por produção. A extensão da mecanização para as atividades do plantio e da colheita impõe patamares mais elevados de produtividade da colheita manual. A redução das queimadas nos canaviais paulistas e a ampliação da colheita mecanizada de cana ocasionaram mudanças no corte manual, o qual passou a ser uma atividade extenuante. O pagamento diário do corte de cana decresceu progressivamente e se exige que o trabalhador alcance uma meta para “competir” com a máquina.

CAPÍTULO 3

Condomínios de empregadores rurais no setor sucroenergético no estado de São Paulo

Apresentamos a pesquisa empírica realizada no EDR de Araçatuba, de General Salgado e de São José do Rio Preto. Na fase inicial da pesquisa, em março de 2007, visitei o primeiro Condomínio de Empregadores Rurais constituído por fornecedores de cana, o Condomínio João Pedro Mendes e Outros, localizado em um município no EDR de São José do Rio Preto. Apesar deste princípio de reconhecimento do campo, em uma fase exploratória, havia a expectativa de que, após algumas visitas aos Condomínios que se destinavam ao cultivo da cana-de-açúcar, seria possível selecionar dois Condomínios de Empregadores Rurais que reunissem diversidade de características, tais como o porte, a longevidade, as formas de compartilhamento dos insumos, possíveis dificuldades enfrentadas para sua constituição.

Solicitei à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Araçatuba informações mais recentes sobre Condomínios de Empregadores Rurais com sede nos municípios de sua circunscrição territorial. Em março de 2008, a Gerência Regional do Trabalho disponibilizou uma lista com a relação dos Condomínios de Empregadores Rurais. A partir da lista referida, elaboramos uma tabela que expressa o número de Condomínios por município e cultura agrícola.

Tabela 8. Número de condomínios, por município e cultura – região de Araçatuba (2007)

Número de Condomínios	Município	Cultura
1	Andradina	cana-de-açúcar
1	Araçatuba	tomate rasteiro
1	Araçatuba	cana-de-açúcar
1	Araçatuba	amendoim
1	Braúna	cana-de-açúcar
1	Castilho	cana-de-açúcar
1	Guaraçai	cana-de-açúcar
1	Guararapes	amendoim
2	Guararapes	cana-de-açúcar
1	Penápolis	cana-de-açúcar
1	Valparaíso	cana-de-açúcar
Total	12	

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações da Gerência Regional do Trabalho em Araçatuba.

Na lista apresentada pela Gerência Regional do Trabalho em Araçatuba não constava um Condomínio de Empregadores Rurais de um município localizado no EDR de General Salgado, o Condomínio Afonso Soares e Outros, formado em 2006 por oito fornecedores de cana. Segundo a gerente deste Condomínio, Fátima Sanches, o primeiro ano de funcionamento foi conturbado porque os fornecedores não estavam habituados a realizar as atividades de plantio, tratos culturais, colheita e carregamento da cana em conjunto.

A principal dificuldade se referia à época do plantio, pois todos esperavam que o plantio fosse efetuado nos dias mais favoráveis, a fim de acompanhar os dias mais chuvosos. Porém, as atividades de prestação de serviços do Condomínio precisavam ser planejadas para se distribuírem ao longo da safra. Desenvolvia-se um cronograma de atividades e cada condômino precisava aguardar a ocasião em que ocorreria a execução dos serviços.

Conforme o presidente do Sindicato Rural do município, o Condomínio Afonso Soares e Outros esteve em funcionamento apenas no ano de 2007, portanto, não contratou trabalhadores em 2008. Os produtores participavam de em uma associação de fornecedores de cana no município e, após a desativação do Condomínio, um destes fornecedores afirmou que preferia contratar trabalhadores por conta própria, no contrato por prazo determinado.

Estive na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Araçatuba, em abril de 2008. No Plantão Fiscal, fui atendida pelo agente fiscal José Roberto Dias. Conforme Dias, o Condomínio de Empregadores Rurais para o cultivo de tomate, não contratou trabalhadores para a colheita no ano de 2008. Os Condomínios de Empregadores Rurais para cultivo de cana-de-açúcar de Araçatuba, Castilho, Guaraçai e Penápolis, segundo informações de escritórios de contabilidade e de funcionários de usinas, foram desativados. Os Condomínios de Empregadores Rurais de Andradina, Braúna, Valparaíso e Guararapes continuam contratando trabalhadores rurais. O Condomínio de Empregadores Rurais de Braúna transferiu sua sede para Clementina e os produtores de cana-de-açúcar dos Condomínios de Empregadores Rurais de Guararapes uniram-se em um Condomínio de Empregadores Rurais apenas.

Retornei à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Araçatuba, alguns dias depois, a fim de obter informações mais detalhadas sobre os Condomínios e a fiscalização do trabalho rural. De acordo com o gerente, que assumira interinamente, divulgou-se o modelo de Condomínios de Empregadores Rurais, com o intuito de contribuir para a formalização do emprego, com registro em carteira. Segundo este modelo, os empregados trabalham em todas as fazendas, em todas as empresas rurais que ficam fazendo parte deste condomínio. A contratação em Condomínio de Empregadores Rurais evita a quebra de vínculo. Os

empregados trabalham para todos os empregadores do Condomínio, pois todos são empregadores simultaneamente.

O trabalho rural no Condomínio de Empregadores Rurais se assemelha ao trabalho em uma empresa sólida, já que assegura direitos trabalhistas e previdenciários. Desse modo, não expõe o trabalhador ao risco de “levar cano” no final do contrato, expressão utilizada pelos empregados para se referirem ao não cumprimento do contrato. A compreensão do gerente é a de que os Condomínios de Empregadores Rurais surgiram da necessidade de organização dos produtores rurais porque consiste em um Consórcio de Empregadores. O trabalho no cultivo da cana-de-açúcar em uma propriedade rural é de curta duração. O produtor de cana mantinha os trabalhadores sem registro em carteira. Não os contratava, pois afirmavam que o trabalho duraria apenas alguns dias ou semanas.

As fiscalizações passaram a exigir o registro e os produtores fizeram objeção, pois consideravam que não compensava contratar os trabalhadores. Nesse momento de maior rigor nas ações fiscais, houve a proposição do modelo de Consórcios. Muitos produtores rurais aceitaram e se uniram em Consórcio de Empregadores Rurais. A mecanização da colheita da cana diminuirá as contratações e é muito provável que os produtores dos Consórcios comprem máquinas.

Na avaliação do gerente, este modelo de contratação coletiva, se bem estruturado e pactuado, funciona bem. A noção de estrutura se relaciona às condições econômicas dos consorciados, uma vez que a maioria é constituída por sócios⁴⁴ de usinas e, reunidos em Consórcio, conseguem benefícios fiscais. Uma empresa, que contrata por Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), recolhe sobre o total da folha que ela paga, além do FGTS, encargos previdenciários muito altos, cerca de 24% a mais de imposto, referente à parte patronal do INSS. Dessa maneira, o Consórcio veio ao encontro das necessidades dos produtores rurais e trouxe vantagens fiscais para os empregadores também em relação ao Imposto de Renda.

No início da inspeção nas agroindústrias canavieiras nos municípios da circunscrição da Gerência Regional do Trabalho em Araçatuba, há mais de vinte anos, não havia uma técnica desenvolvida para fiscalizar o trabalho rural, principalmente do corte da cana. Os

⁴⁴ Na Região Administrativa de Araçatuba, a inauguração de destilarias ocorreu, na década de 1980, em decorrência de incentivos do PROÁLCOOL aliados a investimentos de pecuaristas. A reunião de três ou quatro famílias de proprietários de terras e alguns amigos era suficiente para constituir a sociedade, uma vez que era preciso atingir o número mínimo de 15 sócios. Ofereciam-se as propriedades como garantia e a cota maior limitava-se a 500 hectares. Os sócios deveriam produzir no mínimo 75% da cana-de-açúcar. O aumento do preço e da renda da terra na região contribuiu para o deslocamento de parte da criação do gado para o Centro-Oeste, principalmente Mato Grosso do Sul e Mato Grosso (REGO, 1990).

fiscais precisavam acompanhar os trabalhadores que saíam de madrugada, às quatro horas da manhã. O transporte destes trabalhadores, em caminhões, era bastante precário.

O desenvolvimento do programa de fiscalização consiste em trabalho interno, realizado há décadas, de maneira contínua e fiscalização constante. O Ministério do Trabalho e Emprego tem um programa nacional, mas o planejamento da ação fiscal pode ser adaptado, estadual e regionalmente. A fiscalização do trabalho rural empreendida pela Gerência Regional do Trabalho em Araçatuba, geralmente se inicia em fevereiro e se estende até dezembro. No ano de 2008, os grupos de auditores fiscais saíram pelo menos duas vezes por semana em diligências, assim pode haver de oito a dez fiscalizações mensais. A averiguação do trabalho nos canaviais, até abril, refere-se mais ao plantio da cana. Nos meses seguintes, fiscaliza-se o corte manual de cana para a indústria.

A Gerência Regional do Trabalho dedicou um ano para a realização de palestras, a fim de que as empresas se adequassem à NR-31. Depois desse período, a fiscalização exigiu o cumprimento desta norma. É preciso conferir o registro em carteira, os encargos do FGTS e os serviços especializados de segurança do trabalhador, a CIPATR. A ação fiscal concentra a atenção nas condições de trabalho e saúde do trabalhador rural. As exigências da legislação atual também se baseiam na segurança do transporte, realizado em ônibus e se há o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual. No local de trabalho, o empregador deve instalar barraca sanitária, providenciar toldo, mesas e cadeiras (para o horário de alimentação e repouso), assim como disponibilizar água gelada para reabastecimento das garrafas térmicas e água para lavar as mãos.

É preciso intensificar a fiscalização do trabalho rural no corte de cana, principalmente porque há migrantes, uma particularidade regional que a televisão noticia. Os trabalhadores migrantes chegam à cidade sem contrato nenhum e vão às empresas para procurar trabalho, mas nem todos conseguem. Por outro lado, há empregadores que se beneficiam do trabalho de migrantes que pagam as despesas da viagem com recursos próprios. O Ministério do Trabalho e Emprego, junto com o Ministério Público do Trabalho, em Termo de Ajuste de Conduta, especificam que o empregador deverá pagar a viagem de retorno para esses trabalhadores migrantes.

O gerente enfatizou a relevância da Instrução Normativa nº 65, da Secretaria da Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, segundo a qual, o empregador que vai contratar trabalhadores migrantes deve recrutá-los no local de origem⁴⁵. A Instrução

⁴⁵ A Instrução Normativa nº 65, de 19 de julho de 2006, foi publicada no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, p. 74, de 31 de julho de 2006.

mencionada determina que os trabalhadores passem por todos os exames médicos necessários e, no caso de contrato por prazo determinado, estabelece que o empregador pague a viagem, de ida e volta, o alojamento, a alimentação, assim como, mencione a forma de pagamento e a remuneração que o empregado receberá⁴⁶.

Os agentes fiscais dispõem de técnicas para apurar se os salários dos trabalhadores rurais, por produção, também denominado “empreita”, estão de acordo com o que determina o Acordo Coletivo. A fiscalização também verifica os alojamentos de trabalhadores rurais. Se constatada alguma irregularidade, lavra-se um Auto de Infração. A Autuação é um procedimento administrativo, o qual se converte em multa. As multas não recolhidas, por não se efetuarem o pagamento no prazo estipulado, são encaminhadas para a Procuradoria da Justiça do Trabalho.

A explanação precedente assinala a ênfase atribuída à formalização do vínculo de emprego, o registro sob ação fiscal, dos trabalhadores rurais, a exigência do cumprimento da NR-31 e a verificação dos alojamentos de trabalhadores migrantes. Calcula-se que no período de fiscalização, de fevereiro a dezembro, o número de ações fiscais na Gerência Regional do Trabalho em Araçatuba pode chegar a 110. Como a maior parte do número de trabalhadores é migrante, os quais residem em casas alugadas e alojamentos nas periferias das maiores cidades e dispersos nos pequenos municípios, a fiscalização provavelmente não alcança grande parcela destes locais de residência.

Conversei com funcionários dos escritórios dos Condomínios de Empregadores Rurais localizados nos municípios do EDR de Araçatuba. Entre março e maio de 2008, tentei realizar entrevistas com gerentes de Condomínios que reuniam fornecedores de cana. Em abril de 2008, o gerente do Condomínio Felício Siqueira Andrade e Outros concordou em conceder uma entrevista. Em maio daquele ano, estive em municípios do EDR de Araçatuba para realizar entrevistas em um Sindicato Rural, na União dos Produtores de Bioenergia (UDOP), em uma Associação de fornecedores de cana, em dois Sindicatos de Trabalhadores Rurais.

De acordo com Adrian Almeida Prado, assessor do presidente de um sindicato que representa produtores rurais, havia um Condomínio de Empregadores constituído por pecuaristas que criavam gado da raça Brahma. Conforme Prado, os fornecedores de cana não se associam ao sindicato patronal, pois participam de associações e estão vinculados à UDOP. A representação dos interesses das usinas e dos fornecedores de cana da região Oeste do

⁴⁶ Caso o contrato de trabalhadores rurais migrantes não siga a Instrução Normativa nº 65, é possível que se caracterize o crime de aliciamento de trabalhadores. De acordo com o art. 207 do Código Penal, “Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional: Pena: detenção de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa (GARCIA, 2007).

estado de São Paulo se concentra em uma entidade com sede no município de Araçatuba, a UDOP, fundada em 1985.

A entidade representa produtores de etanol, açúcar, bioeletricidade e biodiesel dos estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Goiás e Amazonas. A UDOP oferece cursos operacionais, cursos técnicos, cursos de MBA⁴⁷ e o programa de pós-graduação nas áreas de Desenvolvimento Pessoal, Gestão Estratégica, Processos e Tecnologia Industrial, Processos e Tecnologia Agrícola, Gestão de Risco, Comercialização, Inserção Internacional e Exportação, Gestão Ambiental e Gestão de Pessoas. Segundo o assessor de imprensa da entidade, os canaviais ocuparam áreas de pastagens, muitas degradadas, onde se praticava pecuária extensiva, a qual empregava um número reduzido de empregados. As usinas contribuíram para o aumento do número de empregos e, ao comprar a produção dos fornecedores, atua localmente na distribuição da renda.

O presidente de uma associação de fornecedores de cana, Paulo Vilela Ribeiro, afirmou que os associados não se reuniram em Condomínios de Empregadores, pois contratam trabalhadores rurais individualmente, em contratos por prazo determinado. A safra da cana-de-açúcar se estende por um período de aproximadamente 210 dias, portanto, apresenta uma duração mais prolongada do que a época da colheita de outras culturas agrícolas. O pequeno proprietário, geralmente, arrenda suas terras para a usina e delega a produção da cana para a agroindústria. O pequeno produtor que realiza a produção, segundo Ribeiro, “faz o contrato por tempo determinado ou utiliza o trabalho informal. O serviço é de três, quatro dias, ele põe lá três, quatro dias, faz o serviço sem qualquer vínculo”.

Os médios e os grandes produtores de cana registram os trabalhadores rurais para o plantio e para a carpa, termo utilizado para denominar a atividade de capinar. Ribeiro citou, como exemplo, que contratou 55 trabalhadores rurais para o plantio, com duração de aproximadamente 60 dias, e para a carpa, a qual transcorreu em cerca de 30 dias. Os grandes e os médios têm sua estrutura de assistência técnica, dessa maneira, a associação não oferece serviços de assistência técnica. Como principal benefício para os trabalhadores contratados havia o atendimento médico, em diversas especialidades, e odontológico. De acordo com o presidente,

o nosso negócio é plantar cana-de-açúcar. Arrendamos e plantamos ou a usina faz o contrato e nos cede áreas. A maior parte dos produtores, o dono da terra, ele arrenda. Muitos produtores que entraram não devem ficar na atividade e ficam aqueles que estavam acostumados com a flutuação de preços. O setor está passando por altos e baixos. A gente viveu um período, uns três anos atrás, uns momentos

⁴⁷ Sigla para *Master of Business Administration*.

bons e é aquela história da fábula da cigarra e da formiga. Aqueles que se preparam e estão acostumados na época da crise conseguem superar a crise. É uma característica do setor, os movimentos cíclicos. A gente vê muitos produtores, principalmente aqueles que entraram desavisadamente no negócio passando por dificuldades, mas foi a falta de uma análise adequada do mercado. O ciclo é de sete anos. Você tem que entrar preparado para fazer esse giro econômico/financeiro da atividade. Muitos, hoje, estão com dificuldades, mas em razão de que tomaram decisões precipitadas no negócio.

Ribeiro mencionou os esforços realizados para formar uma cooperativa de crédito no município, a fim de atender os fornecedores da associação. No setor sucroalcooleiro o crédito é abundante, mas as taxas são muito altas. Conforme Ribeiro,

os fornecedores têm duas questões centrais: existe crédito abundante. Esse é um dos problemas do setor. O crédito é abundante porque uma fonte principal de crédito é para máquinas e equipamentos que são recursos do BNDES. Existe um esforço da indústria de tratores e de máquinas para efetuar as vendas. O instrumento de vendas são os créditos. Quando os fornecedores não têm crédito bancário, todos os principais fabricantes têm um banco múltiplo associado. Os fornecedores fazem o crédito e conseguem a linha. O fabricante já vende o produto com crédito junto. Na parte de máquinas, então, existe crédito abundante. Os bancos também oferecem crédito com a baixa da inflação.

Quando indagado se alguma vez havia pensado em abandonar a atividade produtiva, devido à flutuação de preços, Ribeiro respondeu que não e fez o seguinte comentário:

eu até brinco que eu passei, eu era o diretor financeiro da usina em 1999, foi a maior crise que nós passamos. Eu fiz só umas novenas, para ver se enxergava a luz. Eu acredito, eu acredito muito no setor por uma série de razões. Porque a cana, entre todas as culturas, ela tem uma eficiência energética. Ela produz energia, tanto energia do açúcar, uma energia de alimentação humana, como uma energia para mover carro, automóvel ou para a indústria alcoquímica.

O presidente de um dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Jair Lemes, fez referência a dois Condomínios de Empregadores Rurais, um deles era o Condomínio Felício Siqueira Andrade e Outros. As sedes dos Condomínios situavam-se em municípios distintos, os quais reuniam médios e grandes produtores de cana-de-açúcar. Conforme a interpretação de Lemes, a falta de solidariedade e o individualismo entre os pequenos proprietários integram fatores para que não se reúnam em Condomínio de Empregadores Rurais. Neste modelo há redução de custos para os empregadores e o contrato assegura direitos trabalhistas e previdenciários para o trabalhador rural. Os Condomínios de Empregadores Rurais, assim como as usinas, realizam o pagamento da contribuição sindical na base.

No que se refere ao intermediário de trabalhadores rurais, conhecido como “gato”, segundo Lemes, é difícil localizá-lo, pois os trabalhadores ficam alguns dias no trabalho em uma propriedade rural e logo vão para outro. A legislação não permite a formação de empresas, pessoa jurídica, para a prestação de serviços para as usinas, por caracterizar

terceirização. No entanto, as empresas terceirizadas ainda atuam na região, pois prestam serviços para os fornecedores de cana. Nesse ponto específico, na avaliação do presidente do Sindicato, “a lei é falha”. Lemes explicou que as usinas realizam o controle do trabalho empregando o corte de cana manual e, paralelamente, a colheita mecanizada.

Seguindo uma sugestão de Lemes, fui conversar com o presidente de outro Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Leandro Moraes Vieira. De acordo com Vieira, os fornecedores do Condomínio Souza Alves e Outros, com sede em um município do EDR de São José do Rio Preto, empregavam turmas de trabalhadores rurais que moravam no município base do sindicato. Em maio de 2008, entrevistei o presidente deste Condomínio e, em junho daquele ano, visitei áreas de cultivo de cana-de-açúcar de propriedades rurais vinculadas ao Condomínio.

Vieira estima que, no início da safra, nos municípios da base sindical, há mais de 30 ônibus que realizam o transporte dos trabalhadores rurais para áreas localizadas no EDR de Araçatuba, de General Salgado e de São José do Rio Preto. Os trabalhadores migrantes, aproximadamente 2.000, realizam o plantio e a colheita da cana-de-açúcar de usinas e “fazendas”, denominação para se referir às terras de cultivo, próprias ou arrendadas, dos fornecedores de cana, inclusive as áreas de fornecedores em Condomínio de Empregadores Rurais. Vieira utiliza o termo “empreiteira” para designar o Condomínio de Empregadores Rurais. O Condomínio de Empregadores Rurais, na perspectiva do presidente do sindicato, aumentou a oferta de empregos. O Condomínio paga mais do que as usinas pelo metro de cana e tem serviço o dia todo. Segundo Vieira, “as turmas colhem cana o dia todo. Às vezes, acaba uma cana aqui, tem que andar 40 km para cortar outra. Eles, às vezes, vêm embora. Por isso que é bom ‘fazenda’”.

A maioria dos trabalhadores que chegam à cidade vem do Piauí e do Maranhão, mas também há migrantes de Minas Gerais, Ceará, Bahia e Tocantins. Estes trabalhadores não são contratados no local de origem. O “gato” liga para um trabalhador e lhe pede para que traga certo número de pessoas, embora não tenha vagas suficientes para todas. Vieira afirma que não há desemprego no segmento agrícola dos municípios que constituem a base territorial do sindicato. Embora a mecanização tenha avançado, corresponde a cerca de 20% da cana processada nas usinas, os cortadores que atingem a produção mínima, aproximadamente sete toneladas/dia, não são dispensados.

Os empregadores não mais utilizam o contrato fechado, denominação para designar o contrato de safra, pois no final da safra o trabalhador rural recebia o “acerto”. Os contratos dos cortadores de cana são por prazo indeterminado, conhecido como contrato aberto.

Segundo Vieira, há uma usina na região que executa a colheita mecanizada de 70% da cana e a mecanização é utilizada para “evitar o povo”, principalmente no que se refere à gestão do trabalho e os dissídios trabalhistas.

De acordo com o presidente do sindicato, “antes da expansão do plantio de cana, os trabalhadores rurais vinham apenas na época do corte. Na entressafra não tinha serviço para eles, mas agora eles já ficam direto. Ficam um ano, dois, três, mas acaba ficando em definitivo”. A maior parte dos trabalhadores é de solteiros, cerca de 70%. Os solteiros moram em alojamentos projetados para abrigar até 50 pessoas ou em casas compartilhadas, em média, por seis pessoas.

A legislação não permite que os trabalhadores utilizem a cozinha no alojamento, “se é tudo peão não pode. Mas se é uma casa, tem família, aí ninguém se mete. A comida é do tipo deles”, afirma o presidente do sindicato. A negociação dos Acordos Coletivos geralmente começa em março e termina em setembro. Durante essa negociação discute-se o preço do metro de cana e o reajuste do salário. O piso salarial varia de R\$ 560,00 a R\$ 580,00. O menor valor do piso se refere às usinas que têm muitas máquinas colheitadeiras.

Conforme Vieira, “os cortadores querem sair do corte de cana”. As usinas oferecem cursos de treinamento para operador de máquina colheitadeira e o sindicato disponibiliza um treinamento para a formação de tratorista e motorista de caminhão. Alguns cortadores que sobressaem, devido a certos atributos, e são vistos como “boa pessoa”, como um “trabalhador comportado, educado, de boa conduta” conseguem o cargo de fiscal.

O sindicato não oferece assistência médica e odontológica, apenas contribui com alguns remédios. Em alguns casos, é preciso conduzir o trabalhador a outros municípios para atendimento médico de urgência ou para a realização de exames. Em geral, os trabalhadores buscam atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na saturada unidade de saúde local. Nos meses finais da safra, de setembro a dezembro, o presidente do sindicato visita as residências dos trabalhadores onde é comum encontrá-los estendidas no chão, devido às fortes câibras por todo o corpo. Diante dessa situação ele os conduz ao atendimento médico.

3.1. Os fornecedores de cana e as estratégias de terceirização das usinas

Visitei uma usina localizada no EDR de São José do Rio Preto, em junho de 2008. O engenheiro agrônomo Mateus Vilela concedeu a entrevista. Vilela começou a trabalhar no

setor sucroalcooleiro na safra 1992/1993. Ele afirmou que dois Condomínios de Empregadores Rurais estavam em fase de implementação no município vizinho para reunirem fornecedores da usina. O Condomínio de Empregadores Rurais, segundo Vilela, favorece os fornecedores, pois viabiliza o aumento de escala da produção.

A usina garante a compra da produção dos fornecedores, pois não consente na verticalização completa e considera a importância de preservar a figura do agricultor. O modelo de contratação de trabalhadores rurais para o cultivo de cana é provisório, pois não pode se tornar um Condomínio de Empregadores Rurais de máquinas. Gradualmente, há diminuição da área queimada e o aumento da mecanização leva à redução do número de trabalhadores contratados para o plantio e corte manual da cana. Os fornecedores da usina possuem três máquinas para a colheita mecanizada da cana e, nos próximos anos, a colheita será totalmente mecanizada. As fábricas já anunciam vendas de máquinas menores para o uso dos fornecedores.

De acordo com Vilela, a usina efetua suas compras diretamente das fábricas, assim, os fornecedores contribuem para a distribuição de renda, pois compram no comércio local. A usina arrendou propriedades rurais para a plantação de cana, pois não pretende imobilizar capital na compra de terras. Para o corte manual de cana contrata os migrantes que já se instalaram na região com a família. Na safra 2008/2009, o segmento agrícola empregava cerca de 300 trabalhadores rurais e a expectativa, para 2009, seria a de contratar no máximo 200, cujo transporte se realizaria em três ônibus. Se não houvesse mecanização da colheita, a usina precisaria contratar aproximadamente 2.000 trabalhadores rurais e haveria necessidade de manter 50 ônibus para o transporte destes. Os custos do corte manual, em relação ao corte mecanizado, eram aproximadamente 15% mais altos. Entre os fatores para o aumento dos custos, Vilela apontou as dificuldades de encontrar trabalhadores, devido ao crescimento das contratações na construção civil e à concorrência com outras usinas da região.

A usina firmou um convênio com uma fábrica de colheitadeiras, a *Case*, da qual já adquiriu oito máquinas. Cada colheitadeira custou cerca de R\$ 850 mil. Para a colheita mecanizada é preciso selecionar variedades menos sensíveis aos impactos da mecanização, propriedades rurais com declividade e tamanho adequados, uma máquina colheitadeira, dois tratores, dois caminhões de transbordos, um operador, dois tratoristas e dois motoristas. O investimento totaliza cerca de dois milhões de reais. Os tratores têm ar condicionado, piloto automático e a plantação é georeferenciada por satélite. Há processamento em *software* dos registros da área de cultivo e a máquina colheitadeira se refere a tais informações. A usina investe na formação profissional do trabalhador rural como tratoristas e operadores de

colheitadeiras, uma vez que necessita de trabalhadores qualificados. O treinamento de um operador é de um ano e o salário varia entre R\$ 1.000 e R\$ 2.000.

Um funcionário da usina, André Nogueira Toledo, assumiu a atribuição de visitar as propriedades rurais das áreas próximas à unidade industrial, a fim de arrendar terras para efetuar as plantações de cana. Toledo estava prestes a concluir um curso de especialização oferecido pela usina e sua monografia consiste em um estudo sobre a otimização do processo de calagem. Toledo fez menção às dificuldades da maioria dos funcionários dos turnos noturno para se adaptarem ao trabalho, pois implica em alterações dos horários que interferem no relacionamento com amigos e familiares.

Visitei uma empresa terceirizada de um município localizado no EDR de São José do Rio Preto, a Parceria Agrícola. O gerente agrícola da empresa, Rafael Teixeira Freitas, concedeu a entrevista em junho de 2008. Há quatro anos nesta empresa, o técnico agrícola já havia trabalhado na Cooperativa do município, e atua no setor sucroalcooleiro desde 1983. Freitas também é fornecedor, possui pouco mais de 30 hectares de cana em terras arrendadas, mas não contrata os serviços da Parceria Agrícola.

Em 2007, a área de cana própria plantada foi de aproximadamente 5.000 hectares. As áreas de cultivo localizam-se em 13 municípios, em propriedades arrendadas e próprias. A empresa, considerada uma das maiores da região, entrega a cana para três usinas e faz a prestação de serviços como preparo do solo, plantio, corte, carregamento e transporte de cana. No total, são cinco mil toneladas de cana-de-açúcar por dia e cerca de 900 mil toneladas de cana por safra.

A empresa possui máquinas e implementos agrícolas, mais de 130 veículos, e utiliza 20 veículos terceirizados. Com o intuito de assegurar a agilidade do plantio, da colheita e da entrega da cana-de-açúcar nas usinas, a empresa organizou um setor específico de logística, a Parceria Agrícola Transportes. Os investimentos para a mecanização da colheita foram de aproximadamente R\$ 7 milhões, destinados à aquisição de caminhões, colheitadeiras, plantadoras, transbordo e implementos agrícolas.

Na sede da empresa, além das salas de escritório, há uma área destinada a treinamentos e reuniões com os funcionários, aproximadamente 900, outra reservada para lazer e confraternizações, assim como um espaço onde se encontram uma oficina, um almoxarifado e um posto de abastecimento. A empresa almeja veicular uma imagem inovadora e recebeu o Selo *Quality* Empresa Socialmente Responsável, em 2008.

A empresa anuncia as vagas de emprego, para cortadores de cana, em jornais de alguns estados da região Nordeste. Segundo Freitas, o plantio da cana geralmente inicia-se no

final de fevereiro ou começo de março e vai até meados de abril. Contudo, no período mais prolongado de chuvas o plantio pode ocorrer até junho. Em abril e junho, o gerente desloca turmas da safra, denominação para a época da colheita da cana, para o plantio. Há uma turma no plantio e uma na safra e, às vezes, faz-se um revezamento, a do corte vai para o plantio e vice-versa. As duas turmas recebem uma remuneração acima do piso salarial.

Se o trabalhador não atingir uma produtividade mínima, um “teto”, no limite o equivalente ao piso, é dispensado. Antes de contratar o empregado não é possível saber qual será seu rendimento. Embora exista uma preferência por trabalhadores que tenham trabalhado em outras safras, é preciso contratar trabalhadores que não trabalharam com registro em CTPS anteriormente, conhecidos como trabalhadores com “carteira branca”. O contrato é por prazo determinado, contrato de safra. Freitas não considera difícil determinar o dia do término da safra.

No plantio, uma turma trabalha em cima do caminhão, a qual joga a cana para os trabalhadores no chão. Outra turma de trabalhadores coloca a cana no sulco e, em seguida, uma terceira turma a corta em segmentos menores. A turma que joga a cana recebe por empreita, como é conhecido o trabalho em que a remuneração depende do rendimento, da produção. O serviço consiste em descarregar a cana do caminhão e se estabelece o pagamento pela quantidade de cana jogada. As turmas que trabalham no chão recebem por dia, a diária. O corte de mudas, o qual consiste em cortar a cana crua para destiná-la ao plantio e o corte de cana queimada remuneram pelo sistema de empreita.

Há trabalhadores que receberam R\$ 600,00 na quinzena, durante o plantio. Assim, Freitas considera que os empregados não são mal remunerados. A média mensal para um trabalhador rural varia de R\$ 800,00 a R\$ 900,00. A produtividade do cortador varia diariamente, pois há áreas dos canaviais, onde a cana pode estar caída e há mais dificuldade para cortá-la. Pode cortar seis toneladas em um dia, oito ou 10 toneladas, em outros, 12 ou até 14 toneladas, em outro dia. A média do cortador é de oito toneladas/dia.

A empresa faz uma reunião com os trabalhadores rurais, denominada integração. Nessa ocasião, uma psicóloga e o gerente agrícola explicam as regras relativas à prestação de serviços. Também há uma reunião, no início da safra, para fazer um Acordo Coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. O gerente convida duas pessoas de cada turma para representá-la. Há 15 turmas, constituídas por 45 a 50 trabalhadores cada, aproximadamente 700 no total, dos quais 30 trabalhadores rurais participam da negociação do reajuste salarial. Nesta safra a reivindicação esteja ao redor de 10% a 12%.

A Associação elabora mapas da localização dos canaviais dos fornecedores e proporciona o suporte técnico para o desenvolvimento do Plano de Erradicação de Queimadas (PEQ). Em 2008, a empresa comprou caminhões, uma máquina colheitadeira, da marca *John Deer*, transbordo e implementos agrícolas para iniciar a mecanização do plantio e da colheita nas áreas que não podem mais ser queimadas, de 3% a 4% da produção será de cana crua. O aumento gradual da colheita mecanizada reduzirá o número de empregos para os cortadores de cana. Dessa maneira, conforme Freitas, os que se destacam, pois fazem um serviço de qualidade, são selecionados para receber treinamento para se qualificarem como fiscais, tratoristas e motoristas. No caso destes dois últimos cargos, a qualificação almejada é a de operador de colheitadeira.

Em julho de 2009, conversei com Ana Lopes, assistente social de uma cidade-dormitório localizada no EDR de Araçatuba. No início da safra, Lopes visitou cada uma das casas e alojamentos onde viviam os cortadores de cana. Porém, decorridos alguns meses, devido à dispensa de parcela significativa dos trabalhadores ela precisou voltar às moradias para contabilizar o número de migrantes. A administração municipal pretende solicitar ao governo do estado mais recursos para atender às demandas dos cortadores de cana e seus familiares, especialmente, atendimento médico e vagas na escola.

Naquele mês, entrevistei Luciano Medeiros, o qual trabalha no cultivo da cana-de-açúcar desde 1982. Medeiros é administrador das propriedades rurais de Eduardo Novaes, um fornecedor da usina visitada em 2008. A usina possui muitas máquinas colheitadeiras, assim, a maior parte da colheita de cana própria é mecanizada. As áreas de cana onde se executa o corte manual da cana são reservadas para os fornecedores, denominados “terceiros”. Segundo Medeiros, Novaes pretende comprar uma máquina para o ano de 2010, para se antecipar ao prazo de cumprimento da legislação ambiental e porque “a máquina reduz, ocupa menos funcionário”. Na safra, Novaes contrata 200 trabalhadores rurais – por um prazo de aproximadamente sete meses – e, na entressafra, apenas 30 continuam empregados. Em uma safra, apenas com o cortador de cana, denominado o “braçal”, o fornecedor tem custos de quase R\$1,2 milhão. A produção de cana do fornecedor atinge 10 mil toneladas, assim, ele está no limiar da classificação de médio ou grande fornecedor. Novaes é proprietário de 50 alqueires e a maior parte das terras de cultivo de cana são provenientes de arrendamentos, aproximadamente 1.000 alqueires.

Entregar a cana, atividade denominada “tirar a cana”, consiste em corte, carregamento e transporte da cana até a usina. O fornecedor e a usina estabelecem um acordo de “troca de serviços”, o qual teve início “quando ele começou a ser fornecedor. É uma parceria com a

usina. Começou a tirar cana para a usina com caminhão dele, fazia a safra nossa e depois fazia para a usina. Ele engrenou com a usina, então, hoje faz isso. Tira para nós e tira para a usina”. A distância da área de cultivo da usina intervém na definição do critério de troca, se por quilômetro ou por tonelada. Os custos variam, de acordo com uma escala, de 0 a 10 km, entre 10 e 20 km e entre 20 e 30 km. Distâncias percorridas, acima de 30 km, contabilizam os custos por tonelada. Novaes tem seu próprio maquinário e uma frota de 10 tratores, três carregadeiras e quatro caminhões. Conforme Medeiros,

então, o que vai para a usina? Vai uma média de cinco tratores que vão pagar serviço para a usina. A usina precisa do nosso trabalho, para pagar aquele serviço. A usina não pode perder um fornecedor, não pode perder de jeito nenhum. Então, eles tratam o fornecedor muito bem, dizem que compensa para eles. Tem muita usina e tem muita briga de preço.

De acordo com Medeiros, a associação dos fornecedores proporciona “o que a gente precisar: assistência técnica, médico, remédio, qualquer problema com o sindicato, com vizinho. É um administrador da associação que corre atrás disso, nunca tem problema, o problema que tiver a associação resolve”. O administrador afirma que no sistema de colheita manual é possível executar seis cortes, ao passo que, no sistema de colheita mecanizada há uma diminuição de dois cortes, o que implica na realização da colheita em quatro safras. Na avaliação de Medeiros, “o que atrapalha é que a máquina é muito pesada. E no tipo dela cortar cana ela arranca muita cana. Se socar a cana não tem como brotar, quebra muita gema, muito broto”, portanto, conclui que “o corte manual é melhor do que a máquina”.

Em agosto de 2009, estive na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São José do Rio Preto. Segundo um auditor fiscal, a forma de contratação e gestão em Condomínio de Empregadores Rurais consiste em uma união de produtores rurais que se unem com o mesmo objetivo. O Condomínio é semelhante a uma empresa, na qual o presidente é responsável diretamente pela contratação, produção e venda da cana-de-açúcar. De acordo com o agente fiscal, o Condomínio é análogo a um prédio, “por exemplo, o síndico toma conta do prédio e os condôminos são as pessoas que fazem parte do condomínio e a responsabilidade cai diretamente sobre todas as pessoas que fazem parte desta sociedade”.

O intermediário, denominado “gato”, chama por telefone os trabalhadores rurais migrantes ou vai buscá-los para trabalharem esporadicamente com fornecedores de cana. Atualmente, na maioria das fiscalizações, esses fornecedores não são autuados uma vez que a autuação recai diretamente sobre a usina. A divulgação do modelo de Condomínio de Empregadores Rurais visava a combater o “gato”. Nesse sentido, houve avanço e o setor

sucroalcooleiro ampliou as formas de organização do mercado de trabalho. Na Gerência, realizam-se fiscalizações na área rural em diversos dias da semana.

Há alguns anos, encontravam-se menores trabalhando nos canaviais, porém, nas últimas safras, a fiscalização raramente deparou trabalhadores rurais sem registro em carteira. O setor citrícola apresenta as condições de trabalho mais precárias, pois o trabalhador que não consegue emprego no cultivo de cana-de-açúcar procura ocupação na colheita de laranja. Geralmente, as plantações situam-se em pequenas propriedades e os trabalhadores que realizam a colheita da laranja são bem diferenciados dos que cortadores de cana, já que grande parte são mulheres e há poucos jovens.

Os empregados do Condomínio trabalham para os fornecedores, os quais “são pessoas isoladas da usina, não tem nada com a usina”, assevera o fiscal. A usina não pode terceirizar o corte de cana, mas o fornecedor pode constituir um Condomínio ou uma empresa terceirizada. Embora o Condomínio contribua para a redução de custos, este modelo não é muito difundido no setor sucroalcooleiro na região. O Condomínio de Empregadores Rurais do município de Onda Verde, constituído com a colaboração da FAESP, em sete de julho de 2000, para a contratação de 300 trabalhadores no cultivo de cana-de-açúcar, foi pioneiro no estado de São Paulo.

No município de Monte Azul Paulista, localiza-se o maior número de trabalhadores e produtores rurais em Condomínios no estado. Há cerca de seis Condomínios formados por fornecedores de cana na circunscrição territorial da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São José do Rio Preto, dentre os quais, o Condomínio Antonio Souza Alves e Outros, é considerado modelo porque se trata de uma experiência bem-sucedida.

Realizei as últimas entrevistas em setembro de 2009, na Associação de Plantadores de Cana do município sede do Condomínio Antonio Souza Alves e Outros, integrado em 2007. Este Condomínio contratou um dos contadores da Associação, Filipe Martinez, para a prestação de serviços contábeis, relativos à apuração de custos e aos procedimentos tributários. Martinez possui um escritório de contabilidade e presta serviços para outro Condomínio, formado no município, no início de 2009.

De acordo com Martinez, a denominação mais adequada para o modelo de Condomínio de Empregadores Rurais é a de Consórcio de Empregadores Rurais. Segundo ele, a região é uma área de expansão do cultivo de cana e ainda não houve estabilização de custos. A constituição de Condomínios possibilitou que os fornecedores de cana atendessem à demanda da usina instalada no município e das usinas localizadas nos municípios vizinhos. Antes da formação dos Consórcios, parte dos produtores de cana contratava algumas turmas

de trabalhadores rurais para prestação de serviços em propriedades de outros produtores de cana que não registravam os trabalhadores rurais.

O Consórcio consiste na atribuição das responsabilidades do grupo de empregadores, proporcional à tonelada de cana de cada produtor, enfim, ao porte de cada um. O Consórcio reúne um grupo de fornecedores, maquinário, mão-de-obra, uma diversificação de áreas, variedades de cana com épocas de maturação e cortes diferentes. O Consórcio traz uma organização para a identificação dos custos que, talvez, não houvesse anteriormente. No que concerne à tributação federal, não há incidência de tributos, pois não há partilhador, uma vez que os condôminos não estão prestando um serviço, mas contratando. No Consórcio há confiabilidade entre os condôminos e entre os trabalhadores, pois o contrato é mais prolongado e todos os condôminos são responsáveis pelo pagamento dos salários.

A mecanização da colheita não deve encerrar a contratação em Consórcio, pois o operador de colheitadeira é um trabalhador rural, assim como o tratorista e demais funcionários do cultivo da cana-de-açúcar. O Consórcio permanece, pois a essência, o conceito, persiste. A mudança deve recair sobre a função, o contrato não será para empregar os cortadores de cana, mas os operadores.

Segundo o técnico agrícola Gabriel Vasconcelos, há cerca de 400 associados atuantes na Associação de Plantadores de Cana. A diminuição das queimadas, conforme Vasconcelos, implicou mudanças no dimensionamento de talhão⁴⁸ e a necessidade de investimento na aquisição de máquinas. A maioria dos associados é de pequenos fornecedores, aproximadamente 80%, pois produzem menos de 10 mil toneladas de cana. Alguns dos pequenos fornecedores moram na propriedade rural e tentam diversificar a produção combinando seringueira, gado e cana. A maioria dos condôminos são grandes fornecedores e arrendatários. Os condôminos têm o seu próprio maquinário agrícola, assim, eles se reúnem para dividir o seu serviço. Nos últimos três anos, a ampliação da produção canavieira atraiu investimentos de profissionais de áreas distintas da agricultura. Entre os condôminos, há proprietários de supermercado e médicos.

A maioria dos pequenos fornecedores são proprietários de terras, mas não têm máquinas e estão reunidos, principalmente, na Cooperativa ou a usina presta serviço para eles.

⁴⁸ O talhão é o termo empregado para se referir à área de colheita do canavial. Conforme Maria Aparecida de Moraes Silva, “o talhão representa o talho, a parte no conjunto do canavial, laranjal ou cafezal. Fisicamente é uma parte delimitada pelos carregadores em que circulam caminhões, tratores, etc. Além dessas constatações geográficas, o talhão constitui uma espécie de ‘departamento de fábrica’. O controle da produção, da produtividade da turma do caminhão é feito em cada talhão, em cada departamento do conjunto da unidade produtiva. A administração de tarefas, a divisão do trabalho, bem como a divisão sexual do trabalho, a supervisão, enfim, a organização do trabalho, são planejadas e controladas em cada talhão” (SILVA, 1999, p. 151).

Os pequenos fornecedores, habitualmente recorrem à Cooperativa para a colheita e, para o plantio, utilizam o serviço terceirizado de alguma empresa. De acordo com Vasconcelos, os fornecedores não estão preparados para o cumprimento do Protocolo Agroambiental. Ele comentou que os pequenos e médios fornecedores não possuem recursos disponíveis para a compra do número suficiente de máquinas colheitadeiras. Na avaliação deste funcionário da associação, há uma disparidade na representação dos interesses do setor sucroenergético e o desenvolvimento da atividade produtiva dos fornecedores de cana.

Atrasos na época da colheita implicam prejuízos para o fornecedor, principalmente o pequeno, pois a usina tem pouco interesse na produção de uma área pequena. Se o fornecedor planta uma cana precoce e, por alguma razão a usina não faz a colheita dessa cana no período adequado, a colheita pode ficar para o final da safra ou, talvez, não seja realizada naquela safra. A cana que sobra de uma safra para outra é conhecida como cana bisada. Segundo Vasconcelos, o Condomínio seria a solução para os pequenos e os médios produtores, “realmente eles têm que se unir! Por quê? Para reduzir custo. Hoje não adianta ficar brigando por preço da cana, que tem que aumentar. Tem que reduzir custo, trabalhar com redução de custo e o Condomínio seria uma forma de reduzir custo”.

De acordo com um funcionário da Associação, Lucas Amaral, contador que trabalha na área administrativa, os associados solicitam os serviços de assistência técnica e a autorização à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para “uso do fogo em queima controlada”. A autorização é comprovada pela emissão de um Número de Identificação e Controle (NIC). Os mapas das áreas que os associados cultivam constituem livros de mapas. Segundo Amaral, a associação representa o associado no setor, assim, “briga em questão de preço e fiscaliza a entrega da cana nas usinas”. Há uma equipe para fiscalizar a aferição das toneladas de cana na balança e a análise do teor de ATR no laboratório. A associação oferece atendimento médico, odontológico e assistência social para os empregados dos associados.

No que se refere ao relacionamento entre os associados, conforme Amaral, “muitos associados conversam, trocam idéias: um trabalha junto com o outro”. Na comercialização de muda de cana, o fornecedor sempre vai procurar outro associado, para obter informações sobre determinada variedade de cana. O fornecedor pergunta sobre se a variedade de cana é boa para entregar, se o ATR dela teve alto teor. Os fornecedores entram em contato para buscar informações, esse é o tipo de comunicação entre eles.

No próximo item, discorreremos sobre as entrevistas realizadas em três Condomínios de Empregadores Rurais. Os gerentes que entrevistei foram seletivos e não divulgaram todas as

informações sobre o funcionamento dos Condomínios. Apenas um gerente agrícola de uma usina recebeu-me para uma entrevista, e somente uma gerente autorizou a leitura e a transcrição de informações presentes no documento denominado “Pacto de Solidariedade”. Um dos gerentes não mencionou a área de cana colhida e outro não informou o número de condôminos. Estas informações, sobre o número de condôminos e a área de cultivo, seriam importantes para a qualificação dos fornecedores como grandes, médios ou pequenos. Uma funcionária do departamento de recursos humanos de uma usina afirmou que os fornecedores de cana reunidos em Condomínios de Empregadores passaram a obter lucros significativamente mais altos, após a implantação do modelo.

3.2. Os Condomínios de empregadores rurais no setor sucroenergético

Na fachada de cada uma das sedes dos Condomínios de Empregadores Rurais que visitei havia um nome fantasia. Os Condomínios se assemelhavam a empresas terceirizadas. O Condomínio João Pedro Mendes e Outros, constituído em 2003, era a “Agrimendes”. O Condomínio Felício Siqueira Andrade e Outros, formado em 2005, era a “Companhia Agrícola” e o Condomínio Antonio Souza Alves e Outros, integrado em 2007, era a “Aliança Agrícola”. A seguir, apresentam-se as informações e relatos, decorrentes das entrevistas realizadas em três Condomínios de Empregadores Rurais.

A gerente do Condomínio João Pedro Mendes e Outros, Fátima Sanches, começou a participar de encontros com fornecedores da ORPLANA, a fim de conhecer o funcionamento de um Condomínio integrado por fornecedores de cana. Em 2006, concluiu o curso de Ciências Contábeis e foi contratada para o cargo de gerente da Agrimendes. Sanches relatou que, em 2007, havia sido contratada para administrar o Condomínio que reunira fornecedores de cana em um município do EDR de General Salgado. Conforme Sanches, os condôminos não haviam discutido a possibilidade de iniciar, no ano de 2008, a mecanização do plantio e da colheita da cana.

De acordo com o Pacto de Solidariedade, firmado em 2006 e registrado em cartório, os contratantes condôminos assumiram a responsabilidade mútua pelos encargos, contribuições, tributos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários de todos os trabalhadores contratados pelo Condomínio. Os condôminos, reunidos sob o nome de João

Pedro Mendes e Outros, poderiam contratar pessoas física ou jurídica, a fim de administrarem o Condomínio.

Segundo o Pacto, para atender a necessidades de funcionamento, o Condomínio poderia adquirir, alugar, arrendar ou solicitar a prestação de serviços de veículos, tratores, máquinas e implementos de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, escritórios especializados, assessoria técnica, gerenciamento, administração terceirizada e o que se fizesse necessário para a obtenção do objetivo comum. O resultado da atividade do Condomínio, obtido mediante forma contábil, para fins de cumprimento das legislações fiscais e do Imposto sobre a Renda seria calculado proporcionalmente à mão-de-obra utilizada por cada proprietário.

Em 2006, havia 44 condôminos que eram fornecedores de cana para uma usina instalada no mesmo município onde estava localizada a sede do Condomínio. Segundo a gerente, o número de condôminos deveria aumentar em 2008. O condômino que assumiu a responsabilidade de ser “cabeça” do grupo, João Pedro Mendes, era designado no Pacto de Solidariedade como presidente do Condomínio. Mendes era agricultor e residia na área urbana do município sede da Agrimendes.

O presidente era arrendatário da maior quantidade de áreas, no total 35 áreas, 30 delas no município sede do Condomínio e cinco em municípios vizinhos. Mendes arrendara 749,12 hectares, em seu nome, e 277,26 hectares, junto de outros três condôminos. O presidente e os três condôminos reuniam o total de 1.026,38 hectares, sendo que a área menor era de 6,52 hectares e a maior, 193,60 hectares. O Condomínio reunia 32 arrendatários, um parceiro e 11 proprietários, os quais cultivavam, respectivamente, 2.578,09 hectares, 72,60 hectares e 483,30 hectares. No total, os condôminos cultivavam 3.133,99 hectares, sendo que a área menor era de 4,31 hectares e a maior, 193,60 hectares.

No tocante à residência, 31 condôminos moravam em áreas urbanas e apenas 13 em área rural, qual seja sítio, estância, chácara. Havia condôminos que residiam no município sede do Condomínio, em sete municípios limítrofes ao município sede e em um município nas proximidades do Condomínio, São José do Rio Preto. Alguns condôminos residiam em localidades mais distantes, Araçatuba, no estado de São Paulo e Curitiba, estado do Paraná. No que se refere à profissão dos condôminos, havia 39 agricultores, um funcionário público, um policial militar, um administrador de empresas e duas professoras.

Conforme relato de uma cortadora de cana, a qual trabalhava na usina que comprava a cana dos fornecedores da Agrimendes, em 2007, alguns cortadores de cana migrantes que prestavam serviços para o Condomínio fizeram uma denúncia para a Subdelegacia Regional do Trabalho em São José do Rio Preto sobre as condições de trabalho e de moradia. Auditores

fiscais verificaram irregularidades no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores rurais empregados pelo Condomínio.

A fiscalização constatou que os cortadores de cana viviam em habitações precárias. Uma decisão do Ministério Público do Trabalho em São José do Rio Preto impediu o funcionamento do Condomínio no ano de 2008. O Ministério Público entrou com uma ação civil pública na Justiça do Trabalho, em 2008, para que as usinas da região de São José do Rio Preto fossem solidariamente responsáveis pela saúde, segurança e demais direitos trabalhistas de todos os trabalhadores de seus fornecedores de cana. Parte dos fornecedores de cana da Agrimendes formou uma empresa terceirizada e outra parte se reuniu com fornecedores de cana de outro Condomínio de Empregadores Rurais da região, a Aliança Agrícola.

A seguir, apresentamos a entrevista realizada no Condomínio Felício Siqueira Andrade e Outros. Na compreensão do gerente do Condomínio, Felício Siqueira Andrade, a união de fornecedores de cana neste modelo de contratação contribui para a formação de um grupo seletivo. A Companhia Agrícola reunia, no ano de 2008, mais de 30 sócios e acionistas de uma determinada usina. De acordo com o gerente, este modelo é mais seletivo do que uma Cooperativa de produtores de cana-de-açúcar, por exemplo. Em uma Cooperativa não há critérios de seleção dos produtores, “qualquer um pode integrar aquele grupo como cooperado”, afirma Andrade. No Condomínio, são os fornecedores de cana, os condôminos, que decidem os critérios de ingresso e de desligamento dos produtores.

Uma das atribuições de Andrade é a de participar da elaboração de Acordos Coletivos com a usina, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e UDOP. Ele também informa as datas das reuniões aos condôminos, os quais são bastante assíduos. Durante estes encontros há prestação de contas, com o intuito de assegurar a transparência na administração.

De acordo com o gerente, alguns condôminos residem em municípios distantes da sede do Condomínio. Andrade citou como exemplo um condômino que mora no estado do Rio de Janeiro. Após aprovação do orçamento anual, relativo à estimativa dos custos de preparação do solo, plantio de cana, tratos culturais, contratações e possíveis demissões, cada condômino recebe, por e-mail, o orçamento dos custos correspondentes à sua área plantada. Depois da colheita há retenção de um determinado valor por tonelada de cana. O contrato dos trabalhadores rurais, residentes no município, cerca de 300, é por prazo indeterminado, para o plantio e tratos culturais. O corte manual de cana fica a cargo da usina, devido a benefícios fiscais.

O Condomínio contrata funcionários da área administrativa, motoristas, tratoristas e um agrônomo. O agrônomo, Carlos Fernandes enfatizou a importância de plantar a variedade

mais adequada para a região e combinar as variedades com diferentes períodos de maturação para distribuir a colheita ao longo da safra. Os tratos culturais em geral, referem-se ao cultivo de soqueira, adubação e calagem do solo, aplicação de inseticidas no controle de doenças e pragas, além de herbicidas para evitar o desenvolvimento de plantas invasoras.

O terceiro Condomínio de Empregadores Rurais que visitei foi o Condomínio Antonio Souza Alves e Outros. O presidente da Aliança Agrícola, Antonio Souza Alves, trabalhou como gerente agrícola de usinas no Oeste paulista por 18 anos. Segundo Alves, foi um período de aprendizado sobre plantio, cultivo, e tecnologia referente à cana-de-açúcar, assim como de bastante relacionamento com o fornecedor. Na usina instalada no município, a maior parte da cana processada era de fornecedores.

Alves foi gerente durante cinco anos na Associação de Plantadores de Cana e na Cooperativa Agrícola do município, simultaneamente. A seguir, há a transcrição de um trecho da entrevista que se refere à constituição do Condomínio de Empregadores Rurais.

Em dezembro de 2006, me desliguei da Cooperativa e da Associação e resolvi montar, já tinha um conhecimento grande com os fornecedores, já entendia de tudo, como plantar, como colher, a parte fiscal, a parte financeira. Foi uma bagagem muito grande que eu adquiri ali na Associação e na Cooperativa, toda a parte técnica eu era responsável. Aprendi de tudo. Então montamos uma empresa. Chamei mais dois amigos para serem sócios na empresa. Dinheiro a gente não tinha, zero! Éramos funcionários, não tínhamos. Financiamos os primeiros carros, a primeira estrutura, tivemos alguns parceiros que nos auxiliaram, acreditaram na gente e hoje estamos com 800 funcionários.

O termo “parceiros”, neste contexto, não remete ao contrato de Parceria, mas designa os fornecedores de cana. A relação entre condôminos e usinas, os quais estabelecem um contrato de fornecimento, é considerada uma relação de fidelidade. O gerente agrícola de uma usina, José Garcia mencionou que prefere se referir aos fornecedores de cana que estão em Condomínio como parceiros e não como terceiros. Garcia afirmou que os fornecedores de cana do Condomínio são fornecedores fiéis. Os condôminos estão vinculados a uma Associação de fornecedores de cana, localizada no mesmo município em que está situada a sede do Condomínio. A maioria desenvolvia atividades como a pecuária e cultivavam pastagens e os demais integravam uma Cooperativa e um Condomínio de Empregadores Rurais que fora desativado. As propriedades rurais, onde se cultivam os canaviais, estão registradas no Condomínio de Empregadores Rurais. Do montante de cinco mil hectares de área cultivada com cana, a maior parte são terras arrendadas. Na compreensão de Alves,

hoje tem no mercado empresas que estão totalmente, deixando de lado as suas obrigações, tem, não tenha dúvida. Está tendo denúncia no jornal, você vê todo dia o trabalhador em condições subumanas, situações degradantes. Então, essas empresas

elas vão sair do mercado. O mercado não vai aceitar isso. As indústrias, elas são seletivas também com o pessoal. Tem um Condomínio que estava o ano passado e ele foi proibido de prestar serviço. Eu não vou citar o nome porque é delicado, mas teve um Condomínio Agrícola que foi um Condomínio o ano passado e teve uma fiscalização grande e foram constatadas muitas irregularidades. A indústria praticamente o proibiu de trabalhar com fornecedores esse ano e os fornecedores que estavam com aquele Condomínio foram praticamente obrigados a buscar outro Condomínio que tenha mais responsabilidades.

A Aliança Agrícola tem uma diretoria, na qual o gerente, que também é condômino, assumiu o cargo de presidente e se responsabiliza pelos atos administrativos. Alves é Técnico Agrícola, graduado em Administração de Empresas e estudante de Direito. Os condôminos não participam de reuniões no Condomínio, embora sejam financeiramente solidários, em decorrência do “Pacto de Solidariedade” firmado entre os condôminos.

O relacionamento com os fornecedores é mais uma relação comercial, uma vez que a Associação oferece assistência técnica. Para cada variedade de cana há um momento mais propício para a colheita, o qual se identifica com a retirada de amostras de canaviais para verificar a quantidade de ATR. Quanto maior a quantidade de ATR, mais favorável para a colheita. A quantidade de chuva é um dos fatores climáticos que mais impactam no desenvolvimento da cana. Na transcrição a seguir há mais detalhes das variáveis que influenciam no cultivo de cana-de-açúcar.

A cana ela é um ser vivo, então ela tem um metabolismo em que, quando você tem temperatura alta e umidade alta ela está vegetando, então ela não está acumulando açúcar. E o inverso, ela está acumulando açúcar, ou seja, quando você tem temperatura baixa e umidade baixa ela concentra açúcar. Então, nessa época, nesse frio agora a cana madura. Na época que começa as chuvas novamente, de temperatura alta, mês de outubro, novembro o ATR começa a cair. Então, você inicia, você planta a cana em, de fevereiro até maio. [...] Tem variedades que tem ciclo de maturação, a cana, então, nasce, cresce, vai chegar no período aqui de fevereiro/março a umidade ainda é alta, ela ainda está crescendo, está vegetando, quando chega nesse período agora de abril ela pára o crescimento dela e começa a concentrar açúcar. As variedades que são de ciclo precoce concentram açúcar mais rápido, as variedades que são de ciclo tardio concentram açúcar menos rápido. Você tem que plantar variedades para serem colhidas no início da safra, variedades médias que vai ser colhida no meio da safra e variedades tardias que vai ser colhida no final da safra. Toda vez que tem um estresse, um estresse hídrico, um problema climático de frio e de diminuição de umidade esse processo acelera. Acelera-se mais nas variedades precoces e menos nas variedades tardias, mas ocorre em todas as variedades. Então, na verdade, é feito um programa. Você tem que ter uma porcentagem de variedades precoces, uma porcentagem de variedades médias e uma porcentagem variedades tardias, para você ter a colheita durante todo o período.

Conforme Alves, o Condomínio empreende um planejamento do plantio de variedades com diferentes épocas de maturação. As variedades precoces, médias e tardias estão adequadas para o corte, respectivamente, de maio a junho, de julho a agosto e de setembro a novembro. A Associação dos fornecedores de cana faz o processamento das amostras

empregando a tecnologia de *softwares* e análises laboratoriais. As áreas de cultivo de cana da Aliança Agrícola constituem uma frente de trabalho para a Associação, a qual fornece um relatório, a partir do qual se elabora um programa de colheita que estabelece a ordem de colheita. Como o grupo é menor, viabiliza-se uma colheita equilibrada, quando a cana estiver madura. Se estivessem em um grupo grande, como em uma usina, esse planejamento seria prejudicado. Alves explica qual a principal vantagem para que os fornecedores se reúnam em Condomínio.

O benefício é de o fornecedor tirar a cana dele na hora certa, obedecer a um programa de colheita que ele consegue tirar a cana dele na hora em que ela está madura. Se deixar à mercê da usina, isso acaba não acontecendo de forma tão equilibrada. A associação dos fornecedores de cana tira amostras de canaviais e, então, consegue identificar quais canaviais estão no ponto de colheita. Então é feito por quantidade de açúcar. A gente chama de ATR (Açúcar Total Recuperável) da cana. Quanto maior é o ATR, mais rentabilidade a cana paga. Você tem que colher as canas de maior ATR. A associação garante no papel, colhe uma amostra e traça uma curva de quais canaviais estão no ponto de colheita.

Este modelo de contratação não visa fins lucrativos, pois se fundamenta basicamente no princípio de fazer o plantio e a colheita da cana do fornecedor e pode terceirizar atividades, como a mecanização do plantio. Em 2008, após um ano de funcionamento do Condomínio de Empregadores Rurais, deve haver uma reunião que discutirá de modo detalhado o balanço referente ao exercício de 2007, trata-se de uma prestação de contas, uma vez que o resultado no final do exercício é nulo. Se fosse uma empresa, o Condomínio de Empregadores Rurais deveria emitir nota fiscal e recolher os impostos estabelecidos na legislação. O Condomínio de Empregadores Rurais deposita para o Estado 2,8% do INSS, mas se fosse uma empresa seria 28%. Essas são as diferenças fiscais e tributárias.

Alves é proprietário de uma empresa que presta serviços para o Condomínio de Empregadores Rurais, a qual disponibiliza equipamentos, tratores, caminhões, ônibus, a carregadeira. No início das atividades havia quatro tratores 7515, um 6415 com carregadeira de cana e um 5705 com pulverizador, todos da marca *John Deere*. Em maio de 2007, na Agrishow de Ribeirão Preto, Alves visitou a estande desta empresa e negociou a compra de mais um trator, um modelo 7715. O Condomínio de Empregadores Rurais não faz a compra de máquinas agrícolas. Até 2008, o plantio e a colheita eram manuais. Se o Condomínio comprasse maquinário, seria um Condomínio de mecanização.

No Condomínio não há manutenção de um fundo ou caixa, pois não contrai dívidas. A aquisição de bens, como máquinas, é efetuada pela empresa, pessoa jurídica. Desse modo, apresentam-se as despesas, valor da prestação de serviços, para o plantio e a colheita da cana

em uma planilha de valores, a qual é pública. Calcula-se o valor do plantio por alqueire e a colheita, por tonelada de cana-de-açúcar processada. O custo do plantio, em 2008, foi de aproximadamente R\$ 7.000,00. Na região, a concorrência torna-se ainda mais acirrada, devido à proximidade com uma usina pertencente a um grupo estrangeiro, o Noble Group. A usina conseguiu muitos fornecedores porque financia o plantio de cana, em torno de R\$ 6.000,00 por alqueire, e o pagamento deve ser realizado com a colheita da cana.

Após o primeiro corte, depois de um ano, é preciso adubar e aplicar herbicida para impedir o nascimento do mato. Os tratos culturais podem chegar a R\$ 2.000,00. Ao longo de cinco safras, estima-se um investimento de R\$ 17.000,00. A qualidade do trabalho das empresas que prestam serviços é fundamental, a fim de evitar danos para os canaviais, um patrimônio do fornecedor. É a produção que garante os financiamentos bancários, os quais se destinam à implantação e ao custeio da produção agrícola, respectivamente nos valores máximos de R\$ 100.000,00 e R\$ 200.000,00 por CPF. Alves comenta sobre o arrendamento de terras e o financiamento rural, como transcrevemos a seguir.

no contrato de arrendamento, você tem que ter a produção. Você tem que ter a posse da terra. Não necessariamente o título. São duas situações diferentes. Aqui é a propriedade, essa propriedade lhe pertence, você tem o título, mas você arrendou ela para mim. Você tem o título, mas não tem a posse. A posse é minha. Então eu estou no poder da terra. Eu levo esse contrato de arrendamento até o banco e o banco financia. Para o crédito agrícola, tem que ser aplicado. Só que isso acaba caindo nas mãos de alguns. Então vai a relação cliente-banco e isso nem sempre é uma coisa, vamos dizer, justa. Então vai a relação cliente-banco, vai a fidelidade, a capacidade de pagamento, muita coisa é analisada neste momento. Tem várias formas de financiamento. Tem financiamento que é com recurso da União, esse financiamento o juro é baixo. Se o fornecedor tem uma receita de até R\$ 200.000,00/ano, esse juro é de 6,75% ao ano. Se ele ultrapassa essa receita de R\$ 200.000,00, esse juro tende a aumentar um pouco, chegando até 8,75% ao ano, dá 0,7% ao mês. Esse é o juro com recursos obrigatórios. Recursos que a União repassa para as instituições financeiras repassarem para os produtores. A partir do momento que o fornecedor não consegue esse recurso, ele acaba caindo em outras linhas de créditos que não são tão vantajosas assim. Vai entrar no CDC⁴⁹ que é 3% ao mês aí rola o desespero.

Na safra 2008/2009, os trabalhadores rurais do Condomínio de Empregadores Rurais devem fazer o corte manual de aproximadamente um milhão de toneladas de cana. Nas propriedades rurais em que não é permitida a queima prévia da palha, a colheita será mecanizada. Os fornecedores do EDR de São José do Rio Preto já têm aproximadamente 10 máquinas. De acordo com Alves, “a cana de várias propriedades que estavam no Condomínio já não vai mais ser colhida pelo Condomínio esse ano de 2008, vai ser colhida pelo próprio fornecedor. O fornecedor já vai fazer a colheita dele com máquina”.

⁴⁹ A sigla CDC corresponde a Crédito Direto ao Consumidor.

Na compreensão do presidente da Aliança Agrícola, a mecanização da colheita e o fim deste modelo de contratação coletiva é uma “tendência natural”. Conforme Alves, o trabalhador rural deve migrar para outras atividades no setor. Por ora, não nos detemos no entendimento relativo à desativação do modelo de Condomínio de Empregadores Rurais no setor sucroenergético no estado de São Paulo. Este modelo consiste em uma forma de organização do mercado de trabalho que implica em aumento de escala produtiva.

A reunião dos fornecedores de cana em Condomínio possibilita a contratação e gestão coletiva com redução de custos, uma vez que as contribuições de terceiros referentes ao modelo são significativamente menores do que as de empresas de prestação de serviços – produtores rurais pessoas jurídicas e agroindústrias em relação aos empregados utilizados na prestação de serviços. A atividade produtiva se desenvolve em conjunto porque o Condomínio compra os insumos para a produção da matéria-prima, os Equipamentos de Proteção Individual, entre outros itens e, para atender a necessidades de funcionamento do Condomínio, o gerente pode solicitar a prestação de serviços de terceiros, como empresas de maquinário agrícola e escritórios de administração ou contabilidade.

O rateio das despesas, deduzido da produção de matéria-prima, compõe uma planilha de valores da prestação de serviços, para o plantio e a colheita da cana. Os Condomínios de Empregadores que constituíram a pesquisa empírica se assemelham a empresas e, assim como as empresas terceirizadas, reúnem grandes fornecedores de cana. O Condomínio Felício Siqueira Andrade e Outros, a Companhia Agrícola, conquistou uma posição de destaque como um grupo seletivo, pois é integrado por acionistas e sócios de uma determinada usina. A reunião dos fornecedores em Condomínio favorece o planejamento do plantio de variedades com diferentes períodos de maturação e a programação da colheita para o momento mais apropriado.

No caso específico do Condomínio Antonio Souza Alves e Outros, a Aliança Agrícola, os fornecedores de cana, reunidos neste modelo, conseguiram maior autonomia e aumentaram seu poder de barganha porque produzem matéria-prima de melhor qualidade e a entregam para mais de uma usina. O Condomínio não terceirizou os serviços de mecanização da colheita da cana-de-açúcar. A diminuição gradual da queima prévia da palha da cana e a ampliação da mecanização da colheita retiraram fornecedores do Condomínio.

Esta forma de organização do mercado de trabalho possibilitou a flexibilização da jornada de trabalho. O Condomínio proporcionou o aumento do número de empregos formais e contribuiu para melhores práticas de trabalho. O cumprimento da NR-31, em particular as normas relativas à saúde e segurança no trabalho rural, com o fornecimento de EPIs,

favoreceu os cortadores de cana. No entanto, apesar da observância da legislação, o Condomínio não acarretou transformações significativas para o cortador de cana, uma vez que o modelo continuou a utilizar o sistema de pagamento por produção.

Alves também considera o Condomínio de Empregadores Rurais como modelo na região, pois os empregados têm registro em carteira, há fornecimento, para os trabalhadores rurais, aproximadamente 700, de EPIs, cesta básica e soro para reidratar. Devido ao número de empregados, torna-se obrigatório elaborar um programa de gestão tendo em vista à segurança e saúde do trabalhador. Há dois técnicos em Segurança do Trabalho, professor de Educação Física para orientação da ginástica laboral, uma Enfermeira do Trabalho, um Engenheiro do Trabalho e um Médico do Trabalho.

O Condomínio de Empregadores Rurais recentemente havia empregado uma psicóloga. Há um encarregado do Departamento Pessoal, três auxiliares da parte administrativa, secretárias, um advogado, motoristas e fiscais. O número total de funcionários é de aproximadamente 800. Os empregados do Condomínio de Empregadores Rurais trabalham de segunda a sábado. No final de semana participam de um campeonato de futebol, um evento social para integração e lazer, dinâmica elaborada pelo professor de Educação Física.

A contratação dos trabalhadores rurais não requer uma formação específica, pois o serviço é “braçal”. O contrato é por prazo indeterminado. Se o contrato é de safra, por prazo determinado, é preciso obedecer ao prazo mínimo de 90 dias para o trabalhador voltar a ser contratado na mesma empresa. Antes dessa medida legal realizava-se um acordo, segundo o qual a empresa dispensava os trabalhadores para que sacassem o fundo de garantia. Atualmente, o trabalhador que se demita em dezembro apenas poderá retornar para a empresa em março.

Na avaliação do presidente do Condomínio de Empregadores Rurais, no contrato por prazo determinado, contrato de safra, estabelecer o dia referente ao término do contrato envolve transtornos. Aferir a informação do último dia de trabalho, o encerramento da safra, geralmente em dezembro, a fim de determinar o dia correspondente ao final do contrato, não é fácil. A maioria dos trabalhadores é de migrantes que haviam trabalhado em outras empresas. Os motoristas dos ônibus não recrutam os trabalhadores no local de origem, mas esperam que eles cheguem às cidades e se acomodem. Dos 400 trabalhadores contratados no ano de 2007, praticamente todos retornaram em 2008. Contrataram-se cerca de 300 trabalhadores rurais em contrato de experiência, o qual vence após 90 dias.

O pagamento dos motoristas dos ônibus é um percentual do salário dos trabalhadores, assim, diretamente vinculado ao rendimento da produção do corte manual. Segundo um motorista, Rogério Assis, há aproximadamente cinco anos na atividade, no ano de 2008, o pagamento está mais baixo do que em todas as outras safras. Alguns motoristas também são proprietários de alojamentos, também denominados Condomínios.

A produtividade média de um trabalhador, no corte de cana queimada, é de oito toneladas/dia. No canavial que passa pelo primeiro corte, o rendimento é de aproximadamente seis toneladas/dia. Na terceira e quarta colheita não são muito difíceis de cortar, assim, a produtividade pode chegar à média de 12 toneladas/dia. Como há variação na produtividade, em relação ao número de colheitas efetuadas no canavial, o preço é diferenciado, pois o preço que se paga por tonelada da cana de primeiro corte é mais alto e, a cada corte, o preço diminui.

Os trabalhadores mais diligentes são escolhidos para um treinamento, com o intuito de exercer suas atribuições, de conferir a qualidade do trabalho e de medir a produção dos cortadores. Há um fiscal geral, que coordena os demais fiscais, e cada ônibus que realiza o transporte das turmas dos trabalhadores, 13 ao todo, é acompanhado por um fiscal. No Condomínio, os fiscais controlam a entrada, a saída e o horário de alimentação e repouso dos trabalhadores rurais com a utilização de um coletor de dados.

O Condomínio não dispensa o cortador que não atingir a média de produtividade, nem por absenteísmo, que é baixo. Também não demite por justa causa. Quando ocorre desligamento do empregado, o principal motivo relaciona-se a problemas de comportamento. Trata-se do trabalhador considerado mais rebelde, o qual não se adequa ao trabalho e pode inclusive atrapalhar o serviço de outro trabalhador. Na primeira desobediência às regras o fiscal faz uma admoestação verbal. Se houver uma segunda ocorrência, a advertência é registrada por escrito, mas a persistência pode conduzir ao desligamento.

Alves apresentou-me para os funcionários do Condomínio e explicou que havia organizado um espaço apropriado para guardar e distribuir os EPIs. Notei que Alves se referia a esta instalação de uma maneira especial. Ele enfatizou a importância de cumprir a legislação, ao fornecer os EPIs e verificar se os mesmos estavam em condições adequadas de uso ou se precisava ser efetuada a reposição. Em uma das ocasiões em que estive na sede do Condomínio convidaram-me para participar da ginástica laboral.

Solicitei ao presidente da Aliança Agrícola, autorização para realizar um registro fotográfico das atividades de plantio e de colheita manual da cana. Fui a duas propriedades rurais onde os trabalhadores faziam a colheita da cana. Em uma das propriedades, realizava-se

a colheita da cana com queima prévia da palha. Na outra, a colheita era de cana com palha, cana crua, a qual seria destinada para o plantio. Na sede do Condomínio, o profissional de Educação Física comentou sobre a existência de fotos nos arquivos dos computadores do Departamento Pessoal.

O presidente concordou em cedê-las para integrar o registro fotográfico da pesquisa. A maioria das fotos se referia ao controle dos horários de entrada, saída, pausa para alimentação e repouso, ocasião em que os trabalhadores inseriam um cartão no coletor eletrônico de ponto. Havia também algumas fotos sobre o plantio de cana e a realização de ginástica laboral. As fotos, segundo o presidente, compõem um registro para apresentar aos agentes de fiscalização do trabalho. A utilização de EPIs é uma das principais exigências dos agentes fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego. Os trabalhadores rurais que esquecem os EPIs ou se recusam a utilizá-los podem ser demitidos por justa causa. O técnico em segurança do trabalho fotografa os trabalhadores rurais que não estão usando EPIs para comprovarem o motivo da demissão.

Na figura 11, apresentamos a foto em que um trabalhador rural insere um cartão no coletor eletrônico de ponto e registra o horário de entrada.



Figura 11 – Registro do horário de entrada no coletor eletrônico de ponto

Selecionamos uma das fotos do Condomínio sobre a realização da ginástica laboral, da qual participam os trabalhadores rurais que realizam a colheita, o fiscal e o motorista. Trata-se

da ginástica laboral preparatória, realizada antes do início da jornada de trabalho. Os exercícios podem reduzir os riscos de lesões articulares musculares.



Foto Cedida/Condomínio de Empregadores Rurais

Figura 12 – Realização da ginástica laboral

A seguir, observa-se que os trabalhadores em cima do caminhão, durante o plantio, utilizam cintos de segurança presos a um cabo de aço. Em segundo plano, atrás do caminhão, estão os trabalhadores da turma que arruma a cana nos sulcos e a turma com o facão para picotar as mudas.



Foto Cedida/Condomínio de Empregadores Rurais

Figura 13 – Plantio de cana-de-açúcar

Registrou-se o momento em que alguns dos trabalhadores almoçavam e outros já haviam terminado a refeição e estavam repousando. A fiscalização do trabalho exige que os empregadores forneçam mesas, cadeiras e um toldo para o conforto dos trabalhadores. Essa exigência se deve a que os trabalhadores levavam a marmita junto com a garrafa térmica para o local de colheita, a fim de aproveitar o tempo ao máximo na atividade do corte. Alguns nem chegavam a abrir as marmitas e deixavam de se alimentar para evitar pausas e conseqüente redução da produção. Há um coletor eletrônico de ponto para registrar os horários de entrada, saída, pausa para alimentação e repouso.



Gilsa Rojas Barreto/Pesquisa de Campo

Figura 14 – Pausa do trabalho para o almoço e repouso

Faremos algumas considerações sobre a colheita de cana crua, com palha, destinada a mudas. O trabalhador corta a cana e, em seguida, corta as folhas do ponteiro, tarefa denominada “desponte”, segurando-a com uma das mãos. O trabalho é dificultado pela presença da palha. Um trabalhador afirmou que durante o trabalho encontraram cobras no local. A presença de animais peçonhentos é mais um agravante do trabalho nessas condições. A produção de um trabalhador se reduz significativamente na colheita da cana crua. O ritmo de trabalho na colheita de cana crua é menos intenso em relação ao trabalho na colheita de cana queimada. A queda da produção da colheita manual é bastante acentuada, desse modo, os custos da colheita mecanizada passam a ser menores. As áreas que não mais podem utilizar

a queimada não empregarão a colheita manual, devido aos elevados custos, em decorrência da diminuição da produtividade do trabalho e não porque as condições de trabalho são mais adversas. A próxima foto se refere ao momento em que o trabalhador já efetuou o corte do pendão da cana.



Figura 15 – Colheita manual de cana para o plantio (cana crua)

Na transcrição a seguir, descreve-se como se organiza o trabalho na colheita manual de cana. Conforme Graziano da Silva,

[...] a lavoura de cana-de-açúcar é plantada em sulcos longitudinais que formam “ruas” de cana separadas por 1,50 m aproximadamente. Por ocasião da colheita, o trabalhador volante corta simultaneamente várias ruas paralelas, jogando as canas em um eito central. Assim, por exemplo, no sistema de 5 ruas, ele corta simultaneamente as ruas 1 a 5, jogando a cana para o centro, na rua 3, formando assim o “eito” (GRAZIANO DA SILVA, 1997, p. 59).

As ruas também são conhecidas como linhas. A dimensão do eito é variável, pois são seis metros de largura por um comprimento que depende da quantidade de cana que o trabalhador corta habitualmente. O trabalhador precisa cortar a cana bem rente ao chão, a fim de aproveitar ao máximo a parte inferior da cana, na qual se concentra a maior quantidade de ATR, base para o pagamento do fornecedor. De acordo com Francisco Alves, “o corte da base tem de ser feito bem rente ao solo porque concentra a sacarose, mas não pode atingir a raiz para não prejudicar a rebrota” (ALVES, 2007, p. 31). Depois de cortar a cana o trabalhador reúne os feixes em distribuindo-os em montes. Em seguida, precisa cortar as pontas da cana

para retirar as folhas. O cortador executa a “limpeza da cana, com a eliminação de seu pendão, que não tem valor para as usinas, porque praticamente não contém sacarose” (ALVES, 2007, p. 31).

Os montes precisam estar bem arrumados em uma posição uniforme e adequada para o posterior carregamento. Caso contrário, há aumento da quantidade de impurezas, como terra, as quais interferem no processo industrial de fermentação. Além de dificultar o trabalho do guincheiro, operador do guincho, que recolhe a cana do chão e a deposita no caminhão que realiza o transporte para a usina. O pagamento do trabalhador continua estimado no número de metros colhidos, convertidos em toneladas e não há remuneração para as tarefas de amontoar os feixes de cana e o corte do ponteiro da cana.

O trabalhador precisa realizar todas essas atividades muito rapidamente, assim, é muito importante a utilização de EPIs. No Condomínio, um técnico em segurança do trabalho visita as áreas de cultivo, diariamente, a fim de orientar aos trabalhadores sobre a necessidade do uso de EPIs. A queima da cana como método de eliminação da palha forma uma camada de cinza, a qual se dispersa no ar quando o trabalhador golpeia a cana e, nesse momento, ele aspira partículas prejudiciais à saúde, no decorrer do tempo. No final do dia, o cortador de cana está com a face e a roupa impregnadas por fuligem. Na figura 16, apresenta-se o momento em que o trabalhador irá desferir os últimos golpes para terminar de cortar a o feixe de cana que abraçara. Na figura 17, o trabalhador executa o corte apical, da ponta da cana.



Gilsa Rojas Barreto/Pesquisa de Campo

Figura 16 – Colheita manual da cana depois da queima da palha



Gilsa Rojas Barreto/Pesquisa de Campo

Figura 17 – Corte das pontas da cana colhida depois da queima da palha

A seguir, apresentamos a junção de algumas fotos dos itens que a fiscalização exige para o conforto e primeiros socorros. A indicação numérica representa: 1) vasilha com água para lavar as mãos e barraca sanitária; 2) cortinas no interior do ônibus; 3) caixa com material de primeiros socorros; 4) compartimento para o transporte das ferramentas; 5) equipamento para resfriar a água potável, a qual fica armazenada em um tanque no interior do ônibus. Os trabalhadores utilizam essa água para reabastecer suas garrafas térmicas.



Gílsa Rojas Barreto/Pesquisa de Campo

Figura 18 – Itens de conforto e primeiros socorros

Os trabalhadores rurais residem em municípios próximos do local de trabalho. Em geral, no município onde mora o motorista do ônibus, responsável por uma turma de trabalhadores. Conforme um funcionário da Aliança Agrícola, a administração do Condomínio orienta aos cortadores de cana que não dividam alojamento ou casas com cortadores contratados por usinas, empresas terceirizadas, cooperativa ou outros fornecedores independentes. Ao obstar a comunicação sobre valores de salários, descontos e rotina de trabalho, a expectativa é a de aplacar situações de conflito.

A maioria dos cortadores de cana contratados pela Aliança Agrícola é migrante. Em maio de 2008, depois de encontrar algumas turmas de trabalhadores procedentes do estado do Piauí, os quais residem em alojamentos ou “barracos”, como denominam as casas de aluguel, apresentei os objetivos da pesquisa e iniciei as entrevistas⁵⁰. Estive na área da pesquisa de campo até agosto daquele ano. Voltei para a região da pesquisa empírica e, entre abril e julho de 2009, conversei com alguns trabalhadores que eu havia entrevistado anteriormente. Entretanto, alguns haviam regressado para seus municípios de origem e outros se mudaram

⁵⁰ Na década de 1980, nas usinas da Região Administrativa de Araçatuba, contrataram-se bóias-frias da região de Araçatuba, das regiões vizinhas e trabalhadores rurais oriundos do Paraná, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Alagoas e Paraíba para o corte da cana. Os migrantes habitavam loteamentos novos, conjuntos habitacionais, cortiços, favelas e “barracões de solteiros”. Aqueles que não conseguiam emprego no corte, até 1985, dirigiam-se às prefeituras para tentar obter passagens de volta (REGO, 1990).

para outras cidades da região ou de outros estados. A seguir, apresentamos a localização dos municípios de origem dos entrevistados, procedentes da área rural de Altos, Coivaras, Beditinos e Monsenhor Gil. Estes municípios estão próximos da capital, a qual assinalamos.

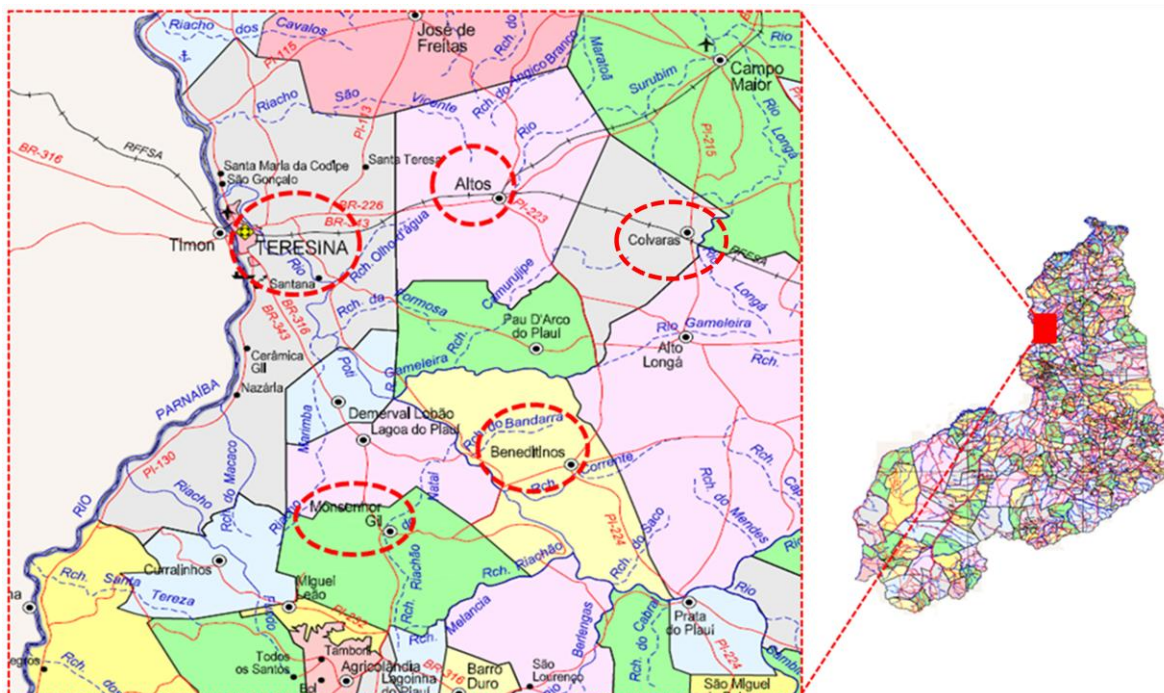


Figura 19. Mapa do Estado do Piauí, com Destaque para a Capital e a Sede dos Municípios de Origem dos Trabalhadores Rurais Entrevistados.

Fonte: Elaboração própria, a partir do Mapa Político-Administrativo do Estado do Piauí (BRASIL, 2008b).

O município onde residiam as turmas de trabalhadores rurais que entrevistei era conhecido de longa data pelos agentes fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego e do Procurador do Ministério Público do Trabalho como uma cidade-dormitório onde muitos dos trabalhadores rurais viviam em condições precárias. Os funcionários das usinas comunicavam por celular os motoristas dos ônibus que transportavam os trabalhadores rurais para saírem das áreas de cultivo e não retornarem enquanto a fiscalização do trabalho estivesse nos escritórios. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais disse que há casos de trabalho de menores e trabalho informal no cultivo de cana-de-açúcar no município. Entretanto, ele não pode impedir que cortem cana, pois não teriam como sobreviver sem o trabalho no corte de cana.

No Sindicato dos Trabalhadores Rurais conversei com um trabalhador rural que havia sido contratado por uma usina. Elias Ferreira, 18 anos, em seu primeiro ano no corte de cana,

ouviu dizer que “quem gosta de piauiense é usina e mercado”. Ele repetia a frase com desgosto e disse que havia concluído o ensino médio e tinha curso de computação. Ferreira não conseguiu emprego na sua cidade natal, no estado do Piauí e decidiu trabalhar no corte de cana, no início, mas almejava fazer o curso para ser operador de colheitadeira.

Os moradores da cidade-dormitório chamavam os trabalhadores migrantes de os moradores “de fora”. No período de campanha eleitoral os candidatos realizaram o transporte de cortadores de cana, valendo-se dos poucos horários disponíveis no transporte público. Alguns veículos dos candidatos partiam da frente do hospital. Segundo os moradores do lugar, os “de fora”, os migrantes, faziam a transferência dos títulos de eleitor para o município e decidem o resultado das eleições. Observei que os cortadores passavam de cabeça baixa e, geralmente, não olhavam diretamente para os moradores do local, aos quais os “de fora” chamavam de “paulistas”. Nas ruas, na praça central e nos estabelecimentos comerciais, tais como mercados, lojas, farmácias e lotérica da cidade-dormitório os migrantes não cumprimentavam os paulistas. Os migrantes tentavam passar despercebidos e alguns moradores locais diziam que “os moradores de fora não se misturavam com os do lugar”. À noite, os cortadores de cana iam para os bares e muitos moradores diziam não deixar os filhos saírem, para evitarem envolvimento com discussões. O desfecho de algumas brigas terminava em ferimentos com facão, o podão, ferramenta utilizada para cortar a cana. Algumas das jovens que se relacionam com os cortadores de cana engravidam e ficam conhecidas como “as mães da safra”. Havia comentários sobre trabalhadores que usavam crack para aumentar a produção no corte manual de cana.

Encontrei um trabalhador rural, Paulo Resende, que relatou um episódio marcante de sua estadia em um barraco. Ele estava desempregado há vários meses e um dos moradores com quem dividia casa, Carlos Moraes, presumindo que Resende não mais conseguisse pagar as despesas, começou a importuná-lo. Resende contou que Moraes “exagerou na pinga” e chegou de madrugada. Depois de uma discussão, Moraes o expulsou do barraco e garantiu que nenhum paulista iria ajudá-lo, porquanto, segundo ele, “os paulistas querem distância dos migrantes”. Resende afiançou que não iria viver na rua ou debaixo de alguma ponte, como andarilho ou mendigo. Na primeira noite, sem ter para onde ir, Resende recebeu auxílio de uma família de paulistas que o abrigou e, no dia seguinte, foi acolhido em um alojamento. A solidariedade de alguns moradores locais se expressava na doação, para os migrantes, de roupas, calçados, brinquedos, colchões, cobertores, fogões, geladeiras e móveis usados, entre outros utensílios domésticos. Os barracos são moradias coletivas precárias. Muitos

trabalhadores rurais dormem em colchões espalhados no chão, com as roupas em malas porque não têm guarda-roupas.

Na primeira visita a um alojamento localizado na área rural, em um domingo de manhã, conversei com o proprietário do imóvel, Márcio Lins, o qual trabalhava como diretor de uma escola estadual em um município próximo a São Paulo. Lins mostrou-me as instalações e afirmou que o investimento para construí-las, observando as determinações da legislação, foi elevado. Naquela manhã, estava marcada uma reunião, da qual deveriam participar os moradores e o proprietário do alojamento e o motorista do ônibus. Solicitei autorização para assistir à reunião e fui convidada para entrar no local reservado para o encontro, o próprio ônibus, que os trabalhadores diziam ser o escritório deles.

Os trabalhadores disseram que a empresa estava passando a cana de outras turmas para que eles terminassem o serviço. Tratava-se dos trechos de talhão que não rendiam alta produção e que os cortadores deixavam para trás, conhecidos como coruja. Esta turma de trabalhadores afirmava que o proprietário do alojamento era responsável por eles e que precisava evitar essa situação, negociando com o Condomínio. Lins argumentou que seria melhor terem paciência e, se reclamassem, os trabalhadores ficariam “marcados” na empresa. Essa expressão era utilizada para designar as características negativas atribuídas ao trabalhador e que impediam o contrato em outras safras. Quando um trabalhador “leva gancho”⁵¹, a demissão é iminente. Um evento destes pode marcar ou “sujar” a ficha e atrapalhar a procura de emprego e uma futura contratação.

No alojamento moravam 32 trabalhadores, os quais pagavam pelo consumo da água e a energia elétrica, variável de um mês para outro, assim como um valor referente à alimentação e às acomodações, pré-estabelecido pelo proprietário. O preço mensal de R\$ 7.000, definido no início da safra, em fevereiro de 2008, era suficiente para pagar as funcionárias que preparavam as refeições, cozinheiras com registro em carteira, e os alimentos. Entretanto, o aumento nos preços de todos os alimentos foi acima do esperado para o ano e, aproximadamente em maio, o valor destas mercadorias superara o valor antes definido, assim, Lins já gastava cerca de R\$ 7.400. Ele explicou que precisava repassar o aumento dos custos com a alimentação e os trabalhadores relutavam em aceitar.

No auge da discussão, um trabalhador propôs que houvesse alteração no cardápio, com a inclusão de comidas típicas. Entretanto, Lins disse que esta sugestão não seria aprovada, pois as cozinheiras não estavam preparadas para atender a este pedido. Ele mencionou que um

⁵¹ Termo utilizado para se referir ao período de impedimento à prestação de serviços, em geral, uma suspensão de três dias de trabalho.

trabalhador havia chutado uma marmita e que este tipo de acontecimento não era admissível. Alguns trabalhadores disseram que, de acordo com a legislação, Lins não podia cobrar as despesas do alojamento. Dessa maneira, ameaçaram fazer uma denúncia ao Ministério do Trabalho e Emprego. O proprietário e a família dele estavam preocupados com as ameaças dos trabalhadores, portanto, em uma entrevista afirmou que iria desativar o alojamento na safra seguinte, em 2009. Após uma forte ventania que destelhou o prédio, este alojamento foi desativado ainda em 2008.

Os quartos e banheiros do alojamento estavam distribuídos em duas alas. Lins designou um trabalhador de cada ala para advertir aos demais as regras de comportamento e não permitir que utilizassem a cozinha. Ao mostrar um dos quartos, Lins comentou que em uma noite fizera muito frio e os trabalhadores utilizaram as capas dos colchões para se cobrirem. O domingo, dia para o descanso, chamado de dia de folga, era destinado para lavar roupas. Havia tanques em uma varanda, mas já estavam ocupados por alguns trabalhadores. Dessa maneira, parte dos trabalhadores levava suas roupas dentro de baldes para lavá-las em uma represa nas proximidades do alojamento.

Lins consentiu que eu voltasse ao alojamento para entrevistar os trabalhadores, mesmo em ocasiões em que ele não estivesse presente. No entanto, avisou que eu não poderia entrar no prédio, pois uma das regras se referia a que os trabalhadores não podiam receber visitas de mulheres. Assim, entrevistei os trabalhadores no jardim da casa da chácara, ao lado do alojamento. Apenas um trabalhador, Miguel Camargo, 27 anos, possuía uma bicicleta e a emprestava para os demais trabalhadores para chegarem mais rápido à cidade, que os trabalhadores chamam de vila, pois o alojamento distava cerca de meio quilômetro do perímetro urbano.

Segundo Camargo, na reunião que assisti o assunto discutido se referia a um acontecimento recente. Conforme o trabalhador, o chefe, denominação para o encarregado geral, disse que a máquina carregadeira havia retirado os montes de cana cortada e na ausência de bituqueiro⁵², recomendou que os trabalhadores terminassem a colheita das áreas chamadas de coruja e se dirigissem para outra área, em outro talhão.

Essa mudança de escala, das atividades planejadas para aquele dia de trabalho, ocasionou reclamações porque os serviços que o fiscal distribuiu não possibilitavam maiores

⁵² O bituqueiro é o trabalhador que apanha a bituca (perdas do carregamento). Este trabalhador caminha atrás da máquina para recolher a cana que caiu e a reúne em um monte que será carregado em seguida

ganhos na produção⁵³. No entanto, a mudança de prestação de serviços em que o pagamento é por produção para a diária, não ocorre frequentemente.

A máquina vai pondo e você fica atrás da máquina, onde tem, onde caiu um pedacinho. Você pega e joga num outro monte maior para ela pegar. Nós trabalhamos essa semana, nós estávamos num dia de bituca, foi mudada a escala que nós trabalhamos porque terminamos lá um resto de cana, que é o que chama de coruja, coruja é quando você vai cortando e no quadro vai ficando uma pontinha aqui, uma pontinha ali e a gente chama de coruja. Terminamos lá essas corujas e chegou o chefe e ele falou que era porque modo não tinha bituqueiro. A máquina tinha apanhado ontem e não tinha bituqueiro, aí ele falou que todos fossem para a bituca que ele ia dar R\$ 5,00 porque nós tínhamos que ir para outro talhão mais longe. Até fechar 11 horas, já era 10 horas. Disse assim: “até fechar 11 horas eu vou dar R\$ 5,00 para que vocês ponham essa bituca aqui. A gente pôs e foi para lá, para o outro talhão. Mas não é diretamente.

O trabalhador que representou a turma de cortadores de cana que mora no alojamento na negociação do Acordo Coletivo, em 2008, foi Miguel Camargo. Segundo relato do trabalhador,

semana passada, eu estive lá na reunião na empresa. Eu estive das duas às quatro da tarde numa reunião, lá, sobre um reajuste de uma cesta básica que eles falaram que dão para nós. Então eu sou representante daqui da turma, então eu tenho que ir lá, eles chamam lá e vou. Eu fui, pedi um reajuste do nosso salário. Ficou, marcou é 8% e direito à cesta também sem nenhuma falta. É faltar não tem direito a ganhar a cesta porque também, aí faltou é aquele que não quer ganhar porque para você ganhar você tem que batalhar bastante, o dia inteiro. O reajuste é, ficou 8% do nosso salário e a cesta básica agora dia 20 está vindo que eles pegam elas por quinzena, o dia 20 e o dia 5. Dia 20 a cesta já vem, nós já temos um lucro a mais para nós. Para eles é nada, para nós é um lucro que nós não temos. Para nós é, seria um absurdo para nós.

Durante a entrevista, veio um trabalhador e pediu dinheiro emprestado a Camargo, dizendo em voz baixa, se ele poderia dar-lhe uma “graninha”. O trabalhador tirou R\$ 5,00 do bolso da bermuda e entregou ao trabalhador que saiu agradecendo. Essa prestação de favores reforçava a autoridade de Camargo que recebeu alcunha apropriada à função que exercia no alojamento, pois ora o chamavam de coronel, ora de delegado.

Os trabalhadores que cuidavam das alas do alojamento e da cozinha eram convidados para participar do Acordo Coletivo de Trabalho, no qual havia negociação para o reajuste salarial e definição do preço do metro de cana cortada, cuja variação se vincula ao tipo de cana – de primeiro corte, de segundo e demais cortes, assim como cana de ano e meio, cana caída e enrolada. No Condomínio, o delegado era denominado colaborador e fazia uma

⁵³ No Acordo Coletivo é estabelecido um piso salarial porque os cortadores de cana não recebem apenas pagamento por produção. Há também a remuneração de valor fixo, a diária, para a prestação de serviços – tais como carpa manual, aplicação de defensivos, aceiros, plantio de mudas, verificação de infestações de pragas, bituca – e para os dias em que algum evento impede que o trabalhador faça a colheita – como exemplo, citam-se os dias chuvosos, ocasião em que os caminhões não podem transitar nos canaviais, algum problema na programação da usina, ausência de cana queimada e paralisação das moendas para manutenção (ALVES, 2007).

intermediação entre fiscal e os trabalhadores da turma. Como a relação entre fiscal e cortadores de cana é delicada e se desgasta com facilidade a intermediação de um cortador de cana que tem autoridade na turma é uma estratégia para evitar situações de conflito.

De acordo com Camargo, um carro do Condomínio o levava até a sede para participar das reuniões, as quais, geralmente, eram marcadas durante a semana, por volta das 19 horas e terminavam às 23 horas. Na noite em que havia reunião ele chegava ao alojamento, quase meia noite e, no dia seguinte, precisava acordar às quatro horas. Camargo relatou um episódio que acarretou sua saída do alojamento. Antes do final da safra, cortaram o pneu da bicicleta de Camargo, o qual ligou para a polícia e registrou um Boletim de Ocorrência. Depois deste acontecimento, o Condomínio dispensou o delegado que deixou o alojamento e levou um grupo de trabalhadores consigo. Camargo continuou conhecido por seu apelido, alugou uma casa na cidade, transformou-a em um barraco, uma moradia coletiva, pois a dividiu com mais seis trabalhadores e emprestava sua bicicleta e dinheiro para seus companheiros de barraco.

Uma das preocupações dos cortadores de cana é ficar “marcado”. Conforme Renato Teixeira, 31 anos, “a minha ficha sempre até hoje está limpa. Não sei daqui para frente até quando vai ser porque você tem que saber de hoje, do amanhã você não sabe”. Segundo Cléber de Oliveira, 29 anos, uma discordância ou alguma reclamação pode deixar o trabalhador marcado. O processo de seleção no Condomínio considera a ficha de trabalho, na qual está anotada a produtividade média atingida em safras anteriores. Se o trabalhador é contratado pela primeira vez, denominado o cortador de ficha branca, o Condomínio o contrata em um contrato de experiência e exige uma produtividade mínima para que não seja dispensado. O trabalhador “não pode retornar antes do final da safra e não pode retornar sem dinheiro, porque retornar nessas condições seria demonstrar publicamente, na origem o fracasso” (ALVES, 2007, p. 46).

O trabalhador precisa manter a ficha limpa no Condomínio, pois a competição está mais acirrada com a ampliação da colheita mecanizada da cana e as usinas contratam menos cortadores de cana, a cada safra. Entretanto, Oliveira desconfia da consecução dos prazos estabelecidos no Protocolo Agroambiental. De acordo com o trabalhador,

que é onde a gente fatura, ganha um pouco melhor seria aqui no corte de cana até mais uns tempos, é 2014. Disse que vai ter que encerrar o corte de cana manual. Vai ser só o maquinário cortando. Só que eles falam isso, mas eu acho que não. Não tem jeito de cortar, que máquina, ela está cortando hoje, mas não está saindo bem. Ela não está saindo bem, uma máquina corta, a outra planta. O plantio da máquina que estava aí, ela não está nascendo o que preste. Ela está nascendo falhado, quando está cortando está machucando muito a raiz, ela corta muito o chão, o terreno fica muito batido. Então, onde passa o manual, o facão, é bem frondoso o brote que está saindo ele fica bem bonito e onde a máquina passa não fica. É um pouco espaçoso uma da

outra. O manual tem mais vantagem do que o maquinário que está entrando. Inclusive, até o pessoal da empresa mesmo, eles estão vendo e eles falam o mesmo que eu estou falando agora, a mesma coisa.

Amarildo Fontes começou no corte de cana em 2006 e a cada safra trabalha em uma empresa diferente. O trabalhador rural explicou que veio para o corte de cana no estado de São Paulo por iniciativa própria, “por conta”. Segundo Fontes, “tem o ônibus que está lá com a lotação. Eles vai lá tira a passagem dele, já vem chega aí já procura o encarregado da turma, seja qualquer lá, de qualquer empresa que está tocando o serviço. Eles já ficham, por ali vai acontecendo”. Nas palavras do trabalhador,

o primeiro ano que eu vim em 2006 eu cheguei, eu não conhecia nada, parei o ônibus deixei eu aqui uns 16 quilômetros da cidade daqui. Eu peguei liguei no homem daqui, já tinha o endereço dele. Peguei liguei nele, ele buscou eu lá, trouxe aqui. Nós registramos, ele tirou a safra. Hoje eu já tenho conhecimento com vários deles que tem aqui dentro. A maioria deles fica animado, fazendo o serviço, mas não dá nada não, isso daí. E sei lá, tudo isso é uma vida meio corrida assim.

Alguns dos trabalhadores desta turma eram cortadores de cana conhecidos como carteira branca, os quais não haviam trabalhado com registro em carteira anteriormente. Na perspectiva de Benedito Rocha, 36 anos, “trabalhar na roça é deixar a carteira dentro do bolso”. Rocha avalia que

tem algum benefício que pode até prejudicar. A carteira assinada pode até prejudicar. Só que por outro lado têm outros que melhoram. Fica uma coisa assim meio difícil da gente entender porque tem, por um lado vai melhorar, mas por outro já vai prejudicar o cara. E, você com uma carteira assinada quando chega uma determinada idade já vai prejudicar o benefício. Tem direito a um benefício, já vai não pode entrar naquela época porque tem a carteira assinada para entrar, então fica aquela diferença. Mas, por um outro lado, você consegue algumas coisas assim. Porque você está de carteira assinada você vai conseguir mais alguns direitos.

Francisco Rodrigues, 43 anos, começou a cortar cana, em 2008, e planejava continuar nesta atividade por uma ou duas safras, no máximo. De acordo com Rodrigues,

estou já avançado na minha idade assim um pouco. Eu nunca tinha cortado, não. Eu vim para cá esse ano. Cheguei aqui dia 31 de março. Eu vim para faturar. Só veio dois da minha família. Um dos meus filhos está em Andradina e, o outro, está em Minas Gerais. E eu vim para cá porque na hora eu tinha um conhecido também que sempre vem para cá. Ele vem com ônibus, ele traz no ônibus. E eu disse: “rapaz, arruma uma vaga lá para mim depois?”. E ele disse: “Se quiser ir.” Eu falei: “vou reparar lá como é”.

No município em que estava localizado o alojamento de Márcio Lins havia mais dois alojamentos. Entrevistei moradores de outro alojamento, localizado na área urbana, o qual não mantinha cozinheiras contratadas. A maioria dos trabalhadores encomendava marmitas e apenas uma parte comprava alimentos para preparar as próprias refeições. Grande parte dos

trabalhadores saía para buscar as marmitas e passavam em algum bar. Os trabalhadores que não frequentavam botequins relatavam casos de colegas de quarto que chegavam embriagados, esbravejando porque haviam perdido a carteira com todo o dinheiro que levavam consigo.

A maior parte dos trabalhadores prefere morar em casas, pois no alojamento os custos são mais altos, uma vez que incluem funcionárias contratadas para preparar as refeições. Em relação aos gastos no alojamento, Rodrigo dos Santos, 21 anos, asseverou que preferia arcar com os custos, mas não ter que preparar a própria comida, pois chegava muito cansado do trabalho no corte de cana. De acordo com Santos,

a maioria deslocaliza⁵⁴ das nossas terras lá e é obrigado a ficar num canto desses. Aqui nós ficamos, pagamos R\$ 200,00 de alimento, vem mais é água e luz, tem que pagar fora isso. É só que, a maioria deles, não entende, mas que é bem melhor ficar assim do que ficar batalhando uns com os outros as palavras erradas. Eles falam: “é que fica é um absurdo desses!”. Mas não, falei: “você pode sair daqui, alugar um barraco na vila lá, aí você vai fazer compra no mercado, pagar aluguel de casa. Tem aquele outro trabalho. Você chega ter que ir lá cozinhar, você ter que lavar e aqui não. Você chegou, deu pronto. Voltou amanhã de volta lá do seu trabalho está pronto, sua marmita está lá, na mesa pronta. O café está lá cozido já está pronto também quentinho, lá”. Hoje não tem o café mais, devido isso. Devido, foi, nós cortou tudo isso. A maioria deles não vai mais, só que eu vou. Eu vou pegar o meu café, eu ponho na cozinheira e ela cozinha para mim, diretamente. Eu pago uma taxa para ela, que é, sai bem mais barato do que eu ir tanger um barraco tudo pela minha conta. É, a maioria deles, eles querem que saia tudo de graça e não tem jeito.

Entrevistei trabalhadores rurais que moravam em casas, as quais chamavam de barracos. As residências eram construídas para abrigar uma família formada por quatro pessoas, mas transformadas em moradias coletivas, estas casas acolhiam em média 10 trabalhadores rurais. Grande parte dos solteiros que habitavam estas moradias coletivas encomendava marmitas em um modesto restaurante. Como não preparavam a própria refeição, estes trabalhadores vendiam as cestas básicas que recebiam do Condomínio para famílias de moradores do lugar. O preço da cesta, em média, era de R\$ 40,00, até meados da safra, e R\$60,00, na entressafra. Os proprietários dos mercados anotavam as compras dos cortadores de cana em cadernos. Presenciei uma situação em que o proprietário do mercado apresentou o caderno, no qual constavam as contas e os compradores começaram a discutir sobre o valor da conta no estabelecimento porque, na opinião deles, os juros cobrados eram muito altos.

Depois do aumento do número de migrantes na cidade, os trabalhadores não encontravam aluguel com valores abaixo de R\$400,00. Este valor de aluguel era considerado caro pelos trabalhadores e, segundo os moradores do município, este preço era alto. Assim,

⁵⁴ Deslocalizar é um termo utilizado pelos trabalhadores rurais piauienses para expressar o verbo deslocar.

tornou-se um bom negócio alugar casas para os cortadores de cana. Construções que seriam fábricas, mas não foram concluídas, serviam como alojamentos. Nas casas, os trabalhadores precisam planejar suas despesas, sobretudo, os gastos com alimentação. Alguns costumavam comprar galinhas, ovos, queijos, carne e banha de porco em chácaras nos arredores da cidade. Para atender à demanda o proprietário da chácara comprava os animais nas propriedades rurais da região. Havia um mercado que vendia produtos típicos do Nordeste, uma “Casa do Norte”. Muitos faziam as compras em pequenos mercados locais, mas parte deles se reúne para adquirir as mercadorias em supermercados de outras cidades.

Segundo o cortador de cana, Antonio Ferreira dos Santos, 34 anos, “para conseguir guardar um pouco de dinheiro a gente não pode só trabalhar com o braço, tem que trabalhar com a cabeça também”. Santos explicou que faz compras em um supermercado de Araçatuba porque oferece melhores condições de pagamento e entrega as compras até a pequena cidade onde residem os cortadores de cana. Ele compra carne no açougue em maior quantidade, por arroba, para obter descontos no preço. Santos contou que há muitos casos de cortadores de cana que fazem compras nos mercados da cidade em que residem e acumulam dívidas, mês a mês.

Nas últimas três safras, segundo Santos, os salários estão mais baixos, “só que não está mais como estava, está mais difícil, está mais fluido. A renda está pouca, o dinheiro está pequeno, não é como era antes. O dinheiro está pouco. Mas a gente consegue melhor do que lá, consegue ganhar um troco melhor do que lá, para manter lá e se manter aqui”. Na opinião de Júlio Sampaio, 24 anos, “você trabalha só para sobreviver você não tem como fazer um futuro nenhum, não tem como economizar nada é só exatamente só para ir sobrevivendo não dá para você economizar nada”. Os trabalhadores que almejam poupar não mais podem regressar a seu local de origem a cada safra. Eles precisam ficar duas, três safras consecutivas para economizar.

No início da safra, em abril, a atividade principal é o plantio da cana. De acordo com Jonatas Souza, 26 anos,

geralmente no período que a gente chega, de abril, a maioria é plantio. Aí nós vamos para plantio, ou reveza, às vezes, uma semana é plantio, a outra semana você vai para o corte porque tem que cortar para plantar. Quando acumula muito lá cortada, eles pegam para despachar lá no plantio. A gente já vai para o plantio, dá um tempo. Começa a esvaziar, volta de novo para cortar para poder tornar começar o plantio. Agora, o plantio não é diária. Tem produção no plantio porque é por caminhão. A parte que está no caminhão derrubando de cima para os outros irem plantando, é por caminhão. Se você descarregar um caminhão, se você só descarregar um caminhão durante o dia você só vai ganhar R\$ 7,00. Quer dizer, que são oito em cima do caminhão, só cada um só ganhou R\$ 7,00. São oito em cima e vão oito embaixo. Aí só ganhou só R\$ 7,00. O de baixo, que vai embaixo só colocando ela no sulco é R\$

6,00, só R\$ 6,00. Os outros de cima é R\$ 7,00 e os de baixo R\$ 6,00. Aí se você descarregar cinco, seis caminhões já aumentou sua produção. A gente tem que lutar para descarregar mais caminhão para a produção. Agora o outro que vai atrás jogando “banqueta”, que é pegar a cana que vai ficando no meio aqui para jogar na outra valeta que o outro não jogou, que não pode jogar lá, aquele dali é diária também. Só uma diariuzinha simples. E “retampa” é onde o trator deixou algum pedacinho do lado de fora, a gente fica com a enxada subindo nos sulcos. A gente vai campeia, vai andando. Cada um pega duas ruas e vai indo. Tampa de um lado, tampa de outro, onde tem. Às vezes, você caminhou 100, 200 metros e não tem um colmo descoberto. Depois que plantou é capinar. A gente já vai para capinar também algum mato que ficar depois da cana suja que vai ter que capinar. Na retampa e capinar é diária.

Na opinião de Tiago Andrade, 19 anos, cortar cana, apesar de ser um serviço cansativo, não é muito pesado⁵⁵. Segundo Andrade,

o segredo da cana é você pegar a manha dela. Depois que você pegar não precisa vexame, não tem vexame não. Se você pegar a manha, se você puser o sistema de cortar ela você vai embora. Não carece vexame, dizer assim: “ah, cana é pesado!”. Não, serviço de cana não é tão pesado. É um serviço cansativo, que é um serviço que todo dia você vai fazer só um serviço só. Então, ele é cansativo, mas não é tão pesado. Não tem nada dessa coisa. E é o jeito, se você pegou o jeito, você vai se embora porque o que a gente vê de gente que pega e começa cortar cana e leva cortando duas, três, duas, três, duas, três, ele vai se embora e outros, já vão e pegam, levam, abraçam todinho, pegam uma touceira todinha. Eu pego e, às vezes, ainda fica para trás, porque tem que pôr o jeito. Se você pôr o jeito, você vai se embora, não tem pressa não, a cana não tem pressa, é jeito. Por dia, depende de cana também porque semana retrasada cheguei a cortar 490 metros, aí vem vindo. Cana crua, cana na palha. Agora, depois que mudou para cana queimada somei 400, 350, 390 porque nós não tínhamos base ainda. Nós não pegamos cana igual, mas a média mesmo é de 600, 700 metros, acho que dá para fazer num dia. É, varia, varia. Se a cana é “pé de rolo”, aí você não tem como aumentar muito. Para você ter uma noção é aquela cana que é caída, tudo caída, pé de rolo. Aí não tem como a gente aumentar muito. Cai para 200, 250, 300 metros, não tem como você aumentar.

Marcelino Ribeiro, 34 anos, assevera que o trabalho no corte é “mais puxado, muito atarefado”. Segundo Ribeiro, o trabalho na roça, no local de origem, na “agricultura de toco”, era executado de “um jeitinho leve”, não “maltratava muito”. No entanto, o trabalho no corte manual de cana é mais pesado. Conforme Ribeiro, “como o pagamento é por produção, é preciso forçar mais”. O Condomínio de Empregadores Rurais faz a conversão do metro de cana em toneladas pelo sistema de talhão fechado⁵⁶. O pagamento é por quinzena e o salário é

⁵⁵ Os trabalhadores entrevistados começaram a trabalhar na agricultura quando crianças, acompanhando seus pais. No local de origem, emprega-se a denominação “agricultura de toco” para se referir à maneira como os lavradores preparam as terras para o plantio. Escolhe-se uma área de mata, procede-se a derrubada do mato, contudo, mantêm-se algumas árvores. Retira-se a madeira para a cerca ou para o uso doméstico, no fogão a lenha. Ateia-se fogo e após a queima das folhas e galhos ainda é possível aproveitar o carvão. Resta, no entanto, os tocos, pois o corte do mato não é rente ao solo e não se arrancam as raízes. O terreno, por fim, está pronto para aguardar o período mais favorável para o plantio, em geral, de janeiro a março. Depois da colheita, espera-se pelo menos cerca de cinco anos para retornar àquelas terras para cultivá-la, dessa forma há tempo para o solo voltar a ser coberto pela mata e, assim recuperar a fertilidade.

⁵⁶ O sistema de talhão fechado é recente no estado de São Paulo. Até 2007, apenas um sindicato o utilizava, o Sindicato dos Empregados Rurais de Cosmópolis. No sistema prevalecente, a conversão de metros de cana colhida para toneladas é uma estimativa, a partir de um caminhão, o campeão. No sistema de talhão fechado “se

variável, de acordo com a quantidade de cana colhida por cada trabalhador. Conforme Romildo Silvério, 28 anos,

o pagamento é por quinzena. Nessa parte assim é o seguinte: a quinzena varia também porque é como se diz assim, tem alguém que corta mais, tem alguém que corta menos, aí varia. A quinzena tem vezes que chega aos 400 e poucos; tem vezes, que chega a 500; tem uns que chegam 350; outros ,chegam a 250. É variado assim. Tem uns que chegam até cento e pouco. Mas, de acordo com o dia, não é a quinzena fechada assim. Aqui, tem uns mesmo que chegaram a tirar agora 40 e pouco, mas é porque estava com um dia, dois dias. Como já ia fechar a quinzena, já pagaram logo esses dias. Porque as outras empresas, elas dão um vale refeição que é o caso dela aqui, é um vale. Só que esse vale que as outras dão é uma quantidade x. Tem, são tantos dias. Tem dois, tem três, tem quatro, tem dez. Só que ela dá o vale, só aquela quantidade x. Quando é no pagamento final, é descontado, mas ela cria o vale dela é referente ao que você faz. Referente ao serviço que você faz. Se você ganhou, se você produziu R\$ 200,00, você vai receber 200. Se você produziu R\$ 500,00 você recebe 500. Se você produziu R\$ 1.000,00, você recebe 1.000. Se você produziu R\$ 10,00, você só vai receber 10 vales. Mas, acho que ficou fechado, aqui nesta turma, a maioria está fechado em torno de 500 e poucos.

O Condomínio de Empregadores Rurais, segundo Luiz Bento, 22 anos, não informava com antecedência o preço do metro de cana disponível para o corte. Conforme Bento, se o Condomínio divulgasse o preço da cana, “a gente ia evoluir cada vez mais moço. Foi o que nós discutimos lá, foi isso. É que, se você vai sabendo do preço, você tem uma base uma média para forçar”. De acordo com Gabriel Ramos, 21 anos, o cortador de cana com mais alta produção da turma, durante a safra, no corte de cana queimada, o pagamento alcançava cerca de R\$ 2.000,00 e não recebia um salário inferior a R\$ 1.500,00. Em alguns dias, Ramos chegava a cortar 20 toneladas de cana, mas colhia aproximadamente 16 toneladas de cana por dia.

O pagamento por produção e a falta de informação prévia sobre o preço da cana constituem fatores que implicam em aumento do esforço físico e, nos dias em que o calor é mais intenso, à desidratação, assim como à perda excessiva de sais minerais. O Condomínio distribui soro para reidratar, um pó para preparar um suco ou para misturar ao leite. Este pó é composto por suplementos energéticos para reposição de sais minerais. O árduo trabalho no corte de cana tem sido aperfeiçoado com o Programa “Cana Limpa”. Alguns trabalhadores almejam abandonar o corte de cana, mas para conseguir realizar um curso de tratorista, por exemplo, para trabalhar em um ambiente com ar condicionado, é preciso ser alfabetizado. Segundo Roberto Antunes, 35 anos, cortar a cana com palha é bastante difícil porque

considera o peso da cana colhida em todo o talhão. Como o Sindicato sabe quantos metros de cana tem o talhão, a conversão é direta. [...] Segundo o sindicato de Cosmópolis, essa proposta do talhão fechado foi elaborada por um trabalhador anônimo, durante uma greve, quando os trabalhadores discutiam um modo de acabar com o roubo na conversão do valor da tonelada em valor do metro. A introdução do talhão fechado significou aumento de cerca de 30% na remuneração dos trabalhadores” (ALVES, 2007, p. 38-39).

encontram animais peçonhentos. Ele considera o corte da cana “preta”, cana em que houve a queima da palha, menos arriscado e mais fácil, pois

a cana preta ela só é ruim porque uma coisa, por causa que mela demais e é por causa desse melado que a gente acha ruim. A cana com palha é mais ruim, eu achei agora porque eu estou com três dias trabalhando na cana preta, eu achei bom, mas só que o seguinte, só que o preço está baixo demais. O preço é baixo. Eu ouvi falar. Só que não sei se é assim.

Juliano Soares, 26 anos, comentou que o sonho dele é o de sentar-se à mesa para almoçar de uma maneira digna, “como um funcionário de um escritório, tomado banho, com a roupa limpa, sem toda aquela sujeira, melado de cana”. Conforme Bruno Maciel, 32 anos, “sempre procuro um meio diferente para mim sair desse corte de cana. Esse corte de cana eu estou saindo dele, eu não sei lá para o ano que vem, uns dois anos a mais eu estou saindo que eu já estou cansando já que é muita coisa para você lutar”.

Muitos trabalhadores interrompem os estudos para trabalhar na roça. De acordo com Arnaldo dos Santos, 33 anos,

eu tive pouca oportunidade para estudar na época porque era mais difícil. Tinha um colegozinho perto assim, mas só que era difícil porque, naquela época, os pais não ligavam muito assim para estudo, da gente estudar. Tirava mais para o serviço do que para estudar. O estudo foi pouco que eu tive. Não tive como estudar muito assim, não tive oportunidade. Ia mais era para a roça mesmo. Mas, depois de 18 anos eu já estava quase por conta. Que eu levei minha vida, eu levei quase assim: comecei mais meu pai, mas teve um descontrole, terminou separando da minha mãe, eu fiquei só, levando só. Eu saí da roça e já fui para a cidade, para trabalhar. Trabalhei um tempo na cidade, mas foi pouco tempo também porque não me acostumei bem assim com o sistema de trabalhar empregado porque, é muito mandado. É muita coisa e eu nunca me acostumei assim a ser, ser mandado. Deixei de mão, voltei de novo para o interior, para a roça, porque ficava mais só mesmo na roça, ficava por minha conta.

A maioria dos trabalhadores não concluiu o ensino fundamental, parte deles não foi alfabetizada. É diminuto o número de trabalhadores que ingressou no ensino médio e são raros os casos de trabalhadores que o concluíram. Conforme Daniel Sobrinho, 22 anos, “não me envergonho de nada nessa vida, apenas de ser um analfabeto”. Sobrinho disse que fugiu várias vezes da escola e expôs suas dificuldades para conseguir outro trabalho que não seja o corte de cana.

O seguinte da roça, de eu ficar na roça é devido o meu estudo não dá para bancar um comércio porque para bancar um comércio tem que ter cabeça para fazer uma soma você tem que ter um atendimento para um cliente que chegar. Você tem que fazer entrega em outra cidade diferente que, para ser um empregado hoje, você tem que ter um estudo mais avançado. Para você ter um cargo de motorista tem que fazer entrega em outros estados diferentes. Para ficar no mercado tem que fazer também, tem que ter um estudo fixo para aquilo ali, para somar tudo direitinho, você tem que dar tudo por nota. Um encarregado que chega, assim, esse serviço não dava para

mim. Então, eu procurava até aonde eu posso ir. Eu não vou, só chega até onde vai. É como dizia um velho ditado: “eu tenho que pôr o papel até onde se o braço alcança. Onde seu braço não alcança você tem que deixar. Tem que botar só até onde você chega”. Então, meu caso é esse. Eu vou até onde minha mão chega, se não chega, volto. Aonde chegou minha mão foi no corte de cana, então eu tenho que ficar aqui, daqui até a minha terra de volta.

Certa noite, quando cheguei ao alpendre de uma residência, alguns dos trabalhadores rurais que lá estavam me disseram que um dos seus colegas era muito inteligente, já era habilitado e não deveria estar cortando cana. Os trabalhadores argumentaram que o colega merecia uma vaga de motorista no Condomínio ou em alguma usina porque trabalhava na usina e que poderia ser tratorista ou operador de máquina porque ele tinha habilitação. Os trabalhadores rurais contratados pelo Condomínio disseram que não estudavam porque chegavam exaustos do trabalho. Portanto, no Condomínio os trabalhadores não se beneficiaram da possibilidade de iniciar os estudos ou completá-los. Na compreensão do presidente do Condomínio, os cortadores de cana são trabalhadores “braçais”. Dessa maneira, a qualificação não é um objetivo a ser alcançado. O Condomínio almeja a qualidade da produção da cana, assim, é importante que o cortador participe do treinamento do Programa “Cana Limpa”, para aperfeiçoamento do corte manual, o qual é disseminado e alguns trabalhadores já o fizeram mais de uma vez. Alguns trabalhadores consideram que estas novas exigências do corte manual dificultam a colheita nas áreas onde a cana está deitada e entrelaçada. Raimundo Xavier, 27 anos, embora não soubesse ler, sentia orgulho de ver o próprio nome escrito em dois certificados deste Programa. Quando fez o treinamento, o trabalhador recebeu uma apostila e as guardava junto com outros documentos, como troféus. De acordo com Xavier, muitos trabalhadores não se adéquam às exigências do corte. Depois de algumas entrevistas, antes de viajar de volta para o Piauí, Xavier me ofereceu a apostila como uma lembrança e para que eu a consultasse.

De acordo com o presidente da Aliança Agrícola, Antonio Souza Alves, o trabalhador rural almeja um posto de trabalho melhor, já que trabalhos diferentes implicam remunerações diferentes. Alves explicou que definiu o incentivo aos estudos dos funcionários do Condomínio como uma política. Os funcionários que cursam a graduação recebem uma bolsa de estudos de 50% da mensalidade. Aqueles que já fizeram a graduação também recebem bolsa de estudos na mesma proporção para o curso de especialização. Para os trabalhadores rurais, há parcerias com escolas da rede de ensino público, as quais disponibilizam salas de aula e o Condomínio fornece os materiais, tais como lápis, caderno e material didático para o funcionário.

A capacitação e a qualificação dos funcionários do Condomínio são essenciais e constituem o “diferencial”, afirma Alves. Nessa perspectiva,

cada empresa vai ter que buscar o seu melhor trabalhador. Cada vez, seremos mais seletivos. Tem alguns trabalhadores do ano passado e nós já temos o perfil dele. Aquele que no ano passado, nós não mandamos embora, agora, quando ele vem buscar emprego novamente na empresa a gente já sabe que ele é um trabalhador que não se dá muito bem em sociedade. A empresa ela faz a sua seleção nessa parte comportamental. Quanto mais vai diminuindo a quantidade de oferta de emprego, de mão-de-obra, mais as empresas vão ficando seletivas. Porque você, lógico, você vai querer o trabalhador que não vai trazer problema. Você vai querer um trabalhador que seja um parceiro e não só lhe traga problemas. Ou seja, a partir do momento que for caminhando para essa mecanização, daqui, cinco, seis, sete, oito anos, já está para chegar praticamente 100% mecanizado. O trabalhador ele tem que começar a buscar as empresas melhores. Ele vai buscar as empresas que lhe garantem todos os seus benefícios. Cesta básica, nós fornecemos para o trabalhador, tem assistência odontológica, tem assistência médica, então, tem tudo. O próprio trabalhador ele também vai ficando seletivo, ele vai buscando as empresas melhores e essas empresas têm que se qualificar.

Na Aliança Agrícola, a seleção dos cortadores de cana envolve os critérios de desempenho do corte manual e o comportamento do trabalhador. Há uma concorrência velada entre os trabalhadores, assim, o controle e a disciplina no corte de cana estabelecem uma diferenciação e uma hierarquia, nas “figuras do ‘bom’ e do ‘mau’ cortadores de cana” (SILVA, 1999, p. 202). De acordo com esta classificação, a figura do “bom cortador de cana” corresponde ao trabalhador que corta a média diária estabelecida pelo empregador, portanto “aqueles que estão muito abaixo desta média sentem-se incapazes, envergonhados, inferiorizados” (SILVA, 1999, p. 202).

No final de junho de 2008, conversei com trabalhadores que estavam aguardando para voltarem a seus locais de origem. Eles haviam sido demitidos restando poucos dias para o vencimento do período de experiência. Um deles, Ronaldo Nascimento, 23 anos, não quis dizer que havia sido demitido. Disse que havia recebido um telefone de sua esposa que lhe avisava de que ela estava muito doente e que talvez precisasse fazer uma cirurgia, assim solicitava que o marido voltasse para cuidar dela. Os trabalhadores precisaram se deslocar da cidade-dormitório até a sede do Condomínio, percorrendo de ônibus circular uma distância de aproximadamente 60 quilômetros, para receber uma indenização.

O número de trabalhadores demitidos durante a vigência do período de experiência nem se compara ao contingente de trabalhadores que fazem o acerto no final da safra, os quais formam imensas filas em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais para o acerto de contas. Os trabalhadores compram roupas, aparelhos eletrônicos, e uma diversidade de produtos nas lojas do comércio local. Em decorrência do aumento da demanda, os preços praticados são exorbitantes. A época do retorno é festiva, acompanhada de música e muita

movimentação na cidade. O bagageiro do ônibus transporta objetos variados, roupas, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, colchões e até veículo, como moto.

Em 2009, no início da safra, em abril, uma usina da região da pesquisa empírica, a qual mecanizou mais de 70% da colheita de cana, demitiu trabalhadores do segmento agrícola e do industrial. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais alegou que nada podia fazer pelos trabalhadores dispensados. Os trabalhadores que não se conformaram com a demissão se reuniram com um grupo de colegas na praça central da cidade e começaram uma confusão que terminou quando alguns dos participantes foram detidos pela polícia militar. Os cortadores de cana demitidos pelas usinas procuram emprego onde ainda se realiza a colheita manual da cana, nas áreas de cultivo dos fornecedores, cooperativa, condomínios, nas empresas terceirizadas. Durante a procura de emprego, gastavam suas economias, principalmente, com as despesas de aluguel, água, luz e alimentação.

O número de migrantes foi estimado em aproximadamente 1.800, no início da safra 2008/2009, e cerca de 2.500, no início da safra de 2009/2010, de acordo com cálculo da Vigilância Sanitária. Os moradores migrantes, em 2008, já constituíam mais da metade da população da municipalidade. A administração da prefeitura municipal pretende incluir essa população migrante nas diretrizes municipais para a Saúde e na assistência social. Os intermediários ligam para centenas de trabalhadores que chegam à região para o início da safra e são contratados por usinas e pelos fornecedores de cana, inclusive aqueles reunidos no Condomínio.

Estes trabalhadores rurais disputam as vagas de emprego durante no período de experiência. A seleção dos trabalhadores leva em conta a habilidade, a qualidade do serviço prestado, a média diária de cana cortada e o bom comportamento. O bom cortador de cana tem disciplina para o trabalho e não “traz problema” para a empresa porque não faz reclamações. O Condomínio estabelece a imposição da média diária de cana a ser cortada e a conduta de subserviência. A ampliação da colheita mecanizada da cana no estado de São Paulo aumentou o desemprego na atividade do corte de cana. O anúncio do prazo para a extinção da colheita manual de cana e a diminuição de empregos no corte de cana nas usinas aumentou o número de trabalhadores rurais à procura de emprego no Condomínio.

A gestão no Condomínio, observando-se ao cumprimento das regras de funcionamento e da legislação trabalhista e previdenciária, relaciona-se a um modelo de gestão, centralizado no escritório. O escritório é “a arquitetura espacial da empresa: usina, indústria ou fazenda” e “o gargalo por meio do qual os trabalhadores entram e saem da empresa. Constitui-se um elo fundamental do controle produzido pela administração da empresa: controle da produção, da

conduta (moral e política), da história de cada trabalhador, portanto, de seu passado e de seu futuro” (SILVA, 1999, p. 135). O controle conduz a um silêncio no corte de cana, quando apenas se houve os repetitivos golpes de facão, e no horário de almoço, quando os trabalhadores pouco conversam. O fiscal estava incumbido de exigir que os trabalhadores falassem baixo, com jeito, sem gritar e sem reclamar.

A subserviência dos trabalhadores foi demonstrada durante as entrevistas, pois muitos trabalhadores evitavam conversar sobre assuntos do trabalho no Condomínio. Na cidade-dormitório, houve dias em que, entre dezenas de trabalhadores, nenhum concordou em conceder entrevista, pois na ocasião estava presente o “colaborador”, um cortador de cana designado pelo Condomínio para observar a conduta dos trabalhadores e comunicar a empresa sobre comportamentos inadequados.

Em abril de 2009, conversei com seis trabalhadores que haviam sido contratados pela Aliança Agrícola, no ano anterior. Os cortadores de cana apresentaram as Carteiras de Trabalho e Previdência Social no escritório do Condomínio, em várias ocasiões, e não mais conseguiram emprego. Estes trabalhadores encontraram dificuldades para se empregar em outras empresas. Eles não podiam regressar para seu local de origem porque o dinheiro não era suficiente para a viagem e porque voltar antes do final da safra significava reconhecer publicamente o fracasso. As dificuldades para manter o pagamento do aluguel e das despesas de alimentação, água e luz, afligiam os trabalhadores desempregados que temiam viver como moradores de rua. Depois de diversas tentativas, inclusive na colheita da laranja, não conseguiram um emprego com registro em carteira. Esgotadas as oportunidades de emprego formal, recorreram a “gatos” para trabalhar informalmente, para fornecedores de cana.

Os seis cortadores de cana estavam em uma turma de aproximadamente 50 trabalhadores rurais piauienses que faziam o corte manual da cana nas propriedades rurais da região de junho até agosto. Um dos trabalhadores ligou, em meados de agosto, para o Ministério do Trabalho e Emprego e fez a denúncia de que não eram registrados. Constatou-se a ausência de registro em carteira e que o empregador, um fornecedor de cana, proprietário de uma fazenda, não acomodava os cortadores de cana em moradia adequada às normas da Vigilância Sanitária. Um destes trabalhadores rurais, Baltazar Cândido, contou que o transporte para as áreas de colheita era realizado em um ônibus em péssimas condições. Cândido concluiu dizendo, “estou caçando um jeito de sair desse corte de cana. É muita brutalidade”.

Os trabalhadores obtiveram o dinheiro para voltar para o local de origem, mas o grupo dos seis trabalhadores resolveu sair à noite em um táxi, “anoiteceram e não amanheceram”,

como os moradores do local costumam dizer nestas situações de fuga. Os trabalhadores relataram que após a denúncia receberam ameaças e registraram um Boletim de Ocorrência na delegacia da cidade-dormitório. Temendo represálias, decidiram deixar o estado e foram para o corte de cana em Minas Gerais.

As relações sociais de sujeição produziam os trabalhadores subservientes, na figura do bom cortador de cana e as formas de resistência, demonstradas pelas denúncias anônimas e as confusões na cidade-dormitório. As ambigüidades que se notam nas entrevistas, antes se definem pela tensão entre as situações que o trabalhador vivencia, a compreensão acerca da dominação e o discurso dos agentes do controle do processo de trabalho, o qual os trabalhadores incorporam porque não o podem contradizer.

CONCLUSÃO

No estado de São Paulo, a intervenção estatal estabeleceu restrições ao crédito rural e ao mercado de aluguel de terras que incidiram sobre os pequenos fornecedores de cana, constituindo fatores impeditivos para que a produção alcançasse uma escala viável. O processo de modernização no estado conduziu à integração vertical no setor sucroalcooleiro, assim como à concentração fundiária e à mecanização. No período posterior à desregulamentação do setor sucroalcooleiro, na década de 1990, houve crises decorrentes da oscilação de preços do açúcar e do álcool no mercado. No estado de São Paulo, a instituição do pagamento aos fornecedores independentes de cana, segundo um sistema que considera a qualidade da matéria-prima, conferiu destaque à execução do corte manual. Dessa maneira, a redução de custos e a qualidade da matéria-prima são elementos fundamentais na cadeia produtiva da cana-de-açúcar nas regiões canavieiras mais dinâmicas.

A implantação de Condomínio de Empregadores Rurais no setor sucroalcooleiro, conforme foi possível depreender da pesquisa empírica, apresentou vantagens aos fornecedores de cana que transpõem as que estavam prescritas no modelo. De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, a união de produtores rurais em Condomínio tem a única finalidade de contratar, diretamente, empregados rurais e empreender a gestão do trabalho. Nas entidades representativas e na associação de fornecedores, os condôminos são classificados como fornecedores independentes de cana-de-açúcar, pois não existe propriedade em comum entre os produtores rurais.

A estrutura administrativa dos Condomínios, principalmente no que se refere à prestação de serviços dos trabalhadores nas propriedades rurais, é semelhante à de uma empresa terceirizada. Todavia, os condôminos assumem a responsabilidade solidária pelos direitos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes dos contratos de trabalho estabelecidos com os trabalhadores rurais. O “Pacto de Solidariedade” torna a dívida comum a todos os produtores rurais, a qual pode ser exigida de cada condômino individualmente. Esta atribuição de responsabilidades a todos os condôminos contribui para o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

A abordagem do Condomínio de Empregadores Rurais, como uma nova forma de organização da produção e do trabalho, segundo a hipótese que elaboramos, ressalta a importância do modelo na regulamentação das relações de trabalho rural temporário e na modernização da estrutura produtiva dos fornecedores de cana. O Ministério do Trabalho e

Emprego divulgou esta modalidade contratual como uma oportunidade de substituir formas costumeiras de organização do trabalho. O Condomínio estabelece uma relação contratual que busca o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, mas restringe as facilidades do “trato” entre fornecedores, intermediário e trabalhadores rurais. Os Condomínios que foram desativados na região da pesquisa empírica expressaram as resistências dos fornecedores de cana de se ajustarem às regras de funcionamento do modelo e de cumprirem a legislação trabalhista, principalmente no tocante à NR-31.

De acordo com Marcos Sawaya Jank, presidente da UNICA, no estado de São Paulo, os fornecedores de cana ainda não estão muito organizados no que se refere ao cumprimento da legislação trabalhista (informação pessoal)⁵⁷. Durante a pesquisa de campo foi possível constatar que há muitas irregularidades trabalhistas, parte delas motivam denúncias ao Ministério do Trabalho e Emprego e algumas aparecem nas reportagens locais. Enfatizamos que os Condomínios de Empregadores Rurais, integrados por fornecedores de cana, aprimoraram a organização da produção e do trabalho no setor sucroalcooleiro. O modelo de contratação e gestão coletiva cumpre diversas funções que concorrem para a modernização do setor sucroalcooleiro. A reunião dos fornecedores de cana em Condomínios de Empregadores Rurais conjugou o aumento de escala produtiva com a organização da produção e do trabalho. O Condomínio realiza o planejamento do plantio de diferentes tipos de variedades de cana e a programação da colheita distribuída ao longo do ano, para evitar os prejuízos decorrentes de atrasos. Os trabalhadores rurais fazem o treinamento do Programa “Cana Limpa” e na atividade do corte manual incidem as exigências relativas à qualidade da matéria-prima. Reunidos em Condomínio, os fornecedores podem negociar custos na compra de insumos e de Equipamentos de Proteção Individual. A união em Condomínio aumenta o poder de barganha dos fornecedores na negociação do Acordo Coletivo de Trabalho e no estabelecimento do contrato de fornecimento com as usinas.

A expansão do setor sucroalcooleiro relaciona-se à qualidade das relações de trabalho e à intensificação do trabalho. Embora no Condomínio persista o pagamento dos trabalhadores rurais por produção e a imposição da média, para cumprir as exigências da fiscalização, foi preciso organizar uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural, um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, um Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural e um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. O ingresso dos proprietários de supermercados e profissionais liberais,

⁵⁷ Comunicação pessoal do presidente da UNICA, por ocasião do lançamento do livro *Biocombustíveis: a energia da controvérsia*, em 27 de abril de 2009.

como médicos, entre outros, nos Condomínios favorece a capitalização dos fornecedores de cana. Os condôminos que eram sócios e acionistas de uma usina se definiam como integrantes de um grupo seletivo. Em outro Condomínio, os fornecedores de cana se denominavam parceiros, a fim de ressaltar a relação de confiança entre os condôminos e o relacionamento de fidelidade destes com as usinas. Apesar dessa relação de fidelidade, os condôminos não descuidaram de exigir, junto à Associação de fornecedores de cana, a presença de uma equipe para fiscalizar a entrega da cana na usina.

As usinas não compram terras para não imobilizar o capital que investem na mecanização da colheita da cana para cumprir o Protocolo Agroambiental e receberem o certificado conhecido como o selo ambiental, devido às perspectivas de exportação que também incluem melhores práticas laborais. Outra estratégia das usinas se refere à concentração na atividade-fim – produção de açúcar, álcool, co-geração de energia e subprodutos da cana. A capacidade de investimento dos fornecedores de cana na colheita mecanizada é menor do que a das usinas, portanto, destina-se ao arrendamento de terras e à colheita manual.

Os trabalhadores desempregados nas usinas buscam empregos nas áreas de cultivo dos fornecedores de cana. O desemprego em massa fragilizou o poder de barganha dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, levou à diminuição dos rendimentos dos trabalhadores rurais e aumentou a subserviência do trabalhador. Os trabalhadores do corte de cana manifestam sua insatisfação nas confusões e nas denúncias para o Ministério do Trabalho e Emprego. Os Condomínios de Empregadores Rurais selecionam os trabalhadores rurais considerando a habilidade, a qualidade do serviço prestado, a média diária de cana cortada e o bom comportamento. A organização da produção e do trabalho no âmbito do Condomínio de Empregadores rurais se destaca pela redução de custos, qualidade da matéria-prima e contribui para cumprir adequadamente a legislação trabalhista e previdenciária, em particular, na gestão de saúde e segurança.

A mecanização da colheita da cana aumenta a demanda por trabalhadores qualificados, operadores de máquinas colheitadeiras e tratores, equipados com computador de bordo, rastreador via satélite e ar condicionado. Poucos cortadores de cana devem conseguir a qualificação para trabalharem como motoristas, tratoristas e operadores. Ademais, a administração das prefeituras definiu acordos com as usinas para reservar as oportunidades de emprego na área rural e na área da indústria para os habitantes das cidades-dormitórios. As relações de amizade e conhecimento pessoal também favorecem os moradores locais na busca de emprego no setor sucroalcooleiro. A colheita mecanizada da cana conduz a melhores

práticas de trabalho na área rural e implica mudanças qualitativas no mercado de trabalho assalariado no cultivo da cana-de-açúcar.

No estado de São Paulo, nas próximas safras, os investimentos em maquinário e o dimensionamento dos talhões para adequação à colheita mecanizada devem excluir os pequenos fornecedores de cana do processo produtivo. O Condomínio pode constituir uma alternativa que viabilize a permanência dos médios e grandes fornecedores de cana no setor sucroalcooleiro, caso o modelo não seja abandonado. A manutenção do Condomínio de Empregadores Rurais, devido ao aumento de escala, proporcionaria o compartilhamento de maquinário, principalmente da máquina colheitadeira. Embora alguns dos grandes fornecedores já tenham maquinário para a colheita mecanizada, o investimento é muito alto para que fique parado em determinados períodos. Em Condomínio de Empregadores Rurais os fornecedores de cana poderiam utilizar o maquinário, evitando as paradas da colheitadeira, e poderiam contratar trabalhadores para as atividades de preparo do solo, de calagem, de subsolagem, de gradagem, de adubação, de sulcação, de cobertura mecânica, de capina, de plantio e colheita da cana. O Condomínio de Empregadores Rurais regulamentou as relações de trabalho temporário e contribui para a oferta de empregos na área administrativa, de gestão em segurança e saúde no trabalho. Este modelo de contratação e gestão coletiva não deve terminar junto com a colheita manual. Ainda que a colheita seja mecanizada, o modelo pode assegurar que os fornecedores de cana continuem presentes no setor sucroalcooleiro como “parceiros” das usinas, fazendo investimentos no mercado de aluguel de terras e na mecanização do cultivo da cana-de-açúcar.

BIBLIOGRAFIA

- ABRAMOVAY, Ricardo. Introdução. In: ABRAMOVAY, Ricardo (Org.). *Biocombustíveis: a energia da controvérsia*. São Paulo: Ed. Senac, 2009, p. 9-18.
- ALEXANDRE, Roberto. Usineiros da região são presos durante Operação Cana Brava da Polícia Federal. *Folha da Região*, Araçatuba, jun. 2008. Disponível em: <<http://74.125.113.132/search?q=cache:dE4dvVYk-ecJ:www.folhadaregiao.com.br/noticia%3F93083+canabrava+pol%C3%ADcia+federal&cd=6&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em:
- ALMEIDA, Luiz Manoel de Moraes Camargo; PAULILLO, Luiz Fernando; FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. Segurança Alimentar e Consórcios de Produtores Rurais: possibilidades de formação de redes de capital no território citrícola paulista. *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, v. 37, n. 3, jul-set. 2006, p. 398-421. Disponível em: <http://www.bnb.com.br/content/aplicacao/Publicacoes/REN-Numeros_Publicados/docs/ren2006_v37_n3_a7.pdf>. Acesso em: 13 set. 2007.
- ALVES, Francisco. Diagnóstico e Propostas de Políticas Públicas para o Complexo Agroindustrial Canavieiro na Macrorregião de Ribeirão Preto. In: MORAES, Márcia Azanha Ferraz Dias de; SHIKIDA, Pery Francisco Assis (Orgs.). *Agroindústria Canavieira no Brasil: evolução, desenvolvimento e desafios*. São Paulo: Atlas, 2002, p. 327-353.
- _____. Por que morrem os cortadores de cana? *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 15, nº 3, p.90-98, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v15n3/08.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2009.
- _____. Migração de Trabalhadores Rurais do Maranhão e Piauí para o Corte de Cana em São Paulo: será esse um fenômeno casual ou recorrente da estratégia empresarial do complexo agroindustrial canavieiro? In: NOVAES, José Roberto e ALVES, Francisco (Orgs.). *Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)*. São Carlos: Edufscar, 2007.
- _____. Processo de Trabalho e Danos à Saúde dos Cortadores de Cana. *Interfacehs – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente*, São Paulo, v. 3, nº 2, artigo 2, abr./ ago. 2008. Disponível em: <http://www.interfacehs.sp.senac.br/br/artigos.asp?ed=8&cod_artigo=145>. Acesso em: 28 ago. 2009.
- ALVES, Francisco; NOVAES, José Roberto. *Introdução*. In: NOVAES, José Roberto; ALVES, Francisco (Orgs.). *Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)*. São Carlos: Edufscar, 2007.
- AMARO, Antonio Ambrosio; VICENTE, Maria Carlota Meloni; BAPTISTELLA, Celma da Silva Lago. Citricultura Paulista: tecnologia e mão-de-obra. In: LANG, Alice Beatriz da Silva Gordo (Org.). *Realidade brasileira: várias questões, muitos olhares*. São Paulo *Ceru*, série 2, n. 9, 2002, p. 29-53.

- ANSELMI, Renato. *Vendas de Máquinas Continuam em Alta: tendência mundial na produção agrícola, mecanização nos canaviais é turbinada pelo efeito do álcool renovável*. Ribeirão Preto, *Jornalcana*, Tecnologia Agrícola, jul. 2007, p. 66-70. Disponível em: <<http://www.jornalcana.com.br/pdf/163//tecagric.pdf>>. Acesso em: 01 ago. 2008.
- ARMSPACH, Magalie. Le Groupement d'employeurs. *La Gazette Sociale Tripalium*, 21 oct. 2006. Disponível em: <<http://www.tripalium.com/gazette/Gazette2006/Eschem2006/arms01.asp>>. Acesso em: 13 out. 2008.
- AZEVEDO, Luze. Grupo Rural de SP Flagra Menores na Citricultura em Mogi Guaçu. Pastoral do Migrante, Guariba, Diocese de Jaboticabal, ago. 2008. Disponível em: <http://www.pastoraldomigrante.com.br/index.php?view=article&id=479:grupo-rural-de-sp-flagra-menores-na-citricultura-em-mogi-guacu-&option=com_content&Itemid=54>. Acesso em: 21 jun. 2009.
- BACCARIN, José Giacomo; GEBARA, José Jorge; FACTORE, Cíntia Oliva. Concentração e Integração Vertical do Setor Sucroalcooleiro no Centro-Sul do Brasil, entre 2000 e 2007. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 39, n. 3, mar. 2009, p. 17-28. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/publicacoes/IE/2009/tec2-0309.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- BALSADI, Otavio Valentim. Mercado de Trabalho Assalariado na Cultura da Cana-de-Açúcar no Brasil no Período 1992-2004. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 37, nº 2, fev. 2007a, p. 38-54. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/OUT/verTexto.php?codTexto=8746>>. Acesso em: 18 set. 2007.
- _____. O Mercado de Trabalho Assalariado na Cultura da Cana-de-Açúcar. Dossie Ethanol. *Revista Eletrônica da SBPC*, n. 86, 2007b. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=23&id=260>>. Acesso em: 20 nov. 2007.
- _____. *O Mercado de Trabalho Assalariado na Agricultura Brasileira e suas Diferenciações Regionais no Período 1992-2004*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Ordem dos Economistas do Brasil, 2008.
- BALTAR, Paulo *et al.* Evolução do Mercado de Trabalho e Significado da Recuperação do Emprego Formal nos Anos Recentes. In: DEDECCA, Claudio Salvadori; PRONI, Marcelo Weishaupt (Orgs.). *Políticas Públicas e Trabalho: textos para estudo dirigido*. Campinas; Brasília: Instituto de Economia da Unicamp; Ministério do Trabalho e Emprego e Unitrabalho, 2006, p. 29-51.
- BARBAN, Vilma Aparecida. *Trabalhador Rural da Agroindústria Canavieira Empresarial do Estado de São Paulo*. São Paulo, dissertação de mestrado em Ciências Sociais. Universidade de São Paulo, Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Ciências Sociais, 1989.

- BARBOSA, Gabriela da Rocha; ALVES, Francisco José da Costa. A Volta dos Gatos no Complexo Agroindustrial Citrícola Paulista: os consórcios de produtores rurais. São Paulo, *Informações Econômicas*, v. 38, n° 10, out. 2008, p. 16-27. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/publicacoes/tec2-1008.pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2009.
- BERGAMIN, Paula Dias Vasconcelos. *Cooperativismo e Precarização do Trabalho na Região Nordeste*. Campinas, dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação, 2004, 110 fls.
- BITTAR, Rodrigo. *Ministro Diz que Governo Vai Priorizar Energia Renovável*. Brasília, Agência Câmara, 11 abr. 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/homeagencia/materias.html?pk=86365>>. Acesso em: 06 nov. 2006.
- BRANT, Vinícius Caldeira. Do Colono ao Bóia-fria: transformações na agricultura e constituição do mercado de trabalho na Alta Sorocabana de Assis. *Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 19, p. 39-91, jan./mar. 1977.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Condomínio de Empregadores: um novo modelo de contratação no meio rural*. Brasília, nov. 2000a. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/empregador/fiscatrab/publicacao/default.asp>>. Acesso em: 14 jul. 2006.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Inovação, Concurso Inovação na Gestão Pública Federal. Experiência: Condomínio de Empregadores Rurais – um novo modelo de contratação no meio rural, p. 55-64. In: BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública. LEMOS, Chélen Fischer de (Org.). *Ações Premiadas no 5º Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal*. Brasília, 2000b, p. 1-197. Disponível em: <http://www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=200&Itemid=129>. Acesso em: 01 ago. 2008.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Trabalho Legal – Programas: Macroobjetivos e Programas 10 (ampliar o acesso ao mercado de trabalho e melhorar a qualidade do emprego)*. Brasília, 2000c. Disponível em: <http://aval_ppa2000.planejamento.gov.br/content/programas/10/07/prog1007.htm>. Acesso em: 15 jul. 2008.
- _____. Ministério da Previdência Social. Secretaria da Receita Previdenciária. *Instrução Normativa INSS/DC n° 68*. Brasília, mai. 2002a. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/38/INSS-DC/2002/68.htm>>. Acesso em: 21 jan. 2009.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *A Informalidade no Mercado de Trabalho Brasileiro e as Políticas Públicas do Governo Federal*. Observatório do Mercado de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Reunião de Ministros do Trabalho do Mercosul, Bolívia e Chile, Salvador, out. 2002b, p. 1-17. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/observatorio/Informalidade2.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2007.

- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Fiscalização Localiza mais 90 Trabalhadores em Condições Degradantes de Trabalho em Goiás*. Brasília, abr. 2004a. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/noticias/conteudo/6052.asp>>. Acesso em: 09 jun. 2009.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego e Fundacentro. *Dissolvendo a Neblina: o encontro dos trabalhadores canavieiros da região sudeste – saúde, direito, trabalho*. São Carlos, out. 2004b, p. 1-19. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/dominios/CTN/anexos/teses_pdf/SUDESTE%20-FINAL%20.pdf>. Acesso em: 30 set. 2007.
- _____. Ministério Público do Trabalho. *MPT Aciona Família Mânica na Justiça do Trabalho*. Portal do Ministério Público do Trabalho, 30 set. 2004c. Disponível em: <<http://www.pgt.mpt.gov.br/pgtgc/publicacao/engine.wsp?tmp.area=267&tmp.texto=3869>>. Acesso em: 23 out. 2007.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura*. Brasília, mar. 2005. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_31.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2009.
- _____. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. *Auditoria do MTE libertam trabalhadores em Minas Gerais*. Brasília, 23 nov. 2006a. Disponível em: <<http://diap.ps5.com.br/content,0,1,76022,0,0.html>>. Acesso em: 23 out. 2007.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Em Dois Dias de Fiscalização, 39 Trabalhadores são Libertados em Minas*. Brasília, Assessoria de Imprensa do MTE, ago. 2006b. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/noticias/conteudo/11985.asp>>. Acesso em: 09 jun. 2009.
- _____. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. *Norma Regulamentadora Específica para a Área Rural*, s.d. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/imagens/Assalariados/Ass-NR-31-Especifica-AreaRural.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2009.
- _____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Produção e Agroenergia. Departamento da Cana-de-Açúcar e Agroenergia. *Açúcar e Alcool no Brasil*. Brasília, mar. 2007a. Disponível em: <<http://www.seplan.go.gov.br/energias/down/apresentacoes/%C3%A1lcool%20e%20a%C3%A7%C3%BAcar%20no%20brasil%20-%20mapa.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2007.
- _____. Ministério da Previdência Social. Secretaria da Receita Previdenciária. *Instrução Normativa MPS/SRP nº 20*. Brasília, jan. 2007b. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/MPS-SRP/2007/20.htm>>. Acesso em: 28 jun. 2007.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego e Fundacentro. *Reuniões entre Fundacentro e Representações Sindicais dos Trabalhadores no Setor Sucroalcooleiro em 2006*. São Paulo, fev. 2007c, p. 1-38. Disponível em:

<http://www.fundacentro.gov.br/dominios/CTN/anexos/teses_pdf/Relatório%20final%202007.pdf>. Acesso em: 30 set. 2007.

- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. Audiência Pode Regularizar Questões Trabalhistas na Produção de Cana. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região*, Campinas, 09 abr. 2007d. Disponível em: <<http://www.pgt.mpt.gov.br/pgtgc/publicacao/engine.wsp?tmp.area=267&tmp.texto=2322>>. Acesso em: 18 out. 2007.
- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. Fazenda e Condomínio Rural se Comprometem a Acabar com Trabalho Degradante. Assessoria de Comunicação da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Informativo do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, Especial Fraudes, Treze em Ponto*, ano VII, nº 1396, mai. 2007e. <http://www.prt3.gov.br/noticias/maisnoticias_arquivos/especial%20fraudes%20total.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2009.
- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. Liminar Beneficia Cinco Mil Cortadores do Oeste Paulista. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região*, Campinas, ago. 2007f. Disponível em: <<http://www.pgt.mpt.gov.br/pgtgc/publicacao/engine.wsp?tmp.area=270&tmp.texto=6135&acs.tamanho=>>>. Acesso em: 05 jun. 2009.
- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. MPT combate aliciamento de trabalhadores em Iturama, MG. Assessoria de Comunicação da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região*, jun. 2007g. Disponível em: <<http://www.pgt.mpt.gov.br:8080/pgtgc/publicacao/engine.wsp?tmp.area=267&tmp.texto=2662>>. Acesso em: 18 out. 2007.
- _____. Tribunal Superior do Trabalho. *TST Mantém Condenação por Trabalho Degradante em Fazendas dos Irmãos Mânica. Notícias do Tribunal Superior do Trabalho*, Brasília, out. 2007h. Disponível em: <http://ext02.tst.gov.br/pls/no01/no_noticias.Exibe_Noticia?p_cod_area_noticia=ASC&p_cod_noticia=8053>. Acesso em: 18 out. 2007.
- _____. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. *Bioetanol de cana-de-açúcar: energia para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, Estudos para Subsidiar a Conferência Internacional de Biocombustíveis*, 2008a. Disponível em: <<http://www.cgee.org.br/atividades/redirect.php?idProduto=5126>>. Acesso em: 17 ago. 2009.
- _____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Mapa Político-Administrativo: Piauí*. Brasília, 2008b. Disponível em: <ftp://geofp.ibge.gov.br/mapas/tematicos/politico/PI_Politico.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2008.

- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Fiscais do MTE resgatam 12 trabalhadores de condição de degradância em lavoura de laranja*. Brasília, nov. 2008c. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/delegacias/sp/sgcnoticiaDRT.asp?IdConteudoNoticia=4428&PalavraChave=trabalho%20escravo,%20srte/sp>>. Acesso em: 09 jun. 2009.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego intensifica ações contra trabalho escravo*. Brasília, mai. 2008d. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sgcnoticia.asp?IdConteudoNoticia=3119&PalavraChave=trabalho%20escravo,%20trabalho%20degradante,%20escravo>>. Acesso em: 19 out. 2009.
- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. Usina processada em 2007 sofre nova ação civil pública ajuizada pelo MPT*. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, 31 mar. 2008e. Disponível em: <http://www.pgt.mpt.gov.br/pgtgc/publicacao/engine.wsp?tmp.area=267&tmp.texto=6995&acs.tamanho=&acs.img_tam=>>. Acesso em: 01 ago. 2008.
- _____. Ministério da Ciência e Tecnologia. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Divisão de Sensoriamento Remoto. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. Centro de Tecnologia Canavieira União da Indústria de Cana-de-Açúcar. *Canasat: safra 2008/2009 – estado de São Paulo*. Brasília; São Paulo, 2009a. Disponível em: <<http://www.dsr.inpe.br/mapdsr/frame.jsp>>. Acesso em: 20 mai. 2009.
- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. Condomínio Rural Firma TAC para Regularizar Meio Ambiente de Trabalho*. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, mar. 2009b. Disponível em: <http://www.prt15.gov.br/site/imprensa/noticia_detalhe.php?tipo=N&seq=8332>. Acesso em: 03 ago. 2009.
- _____. Ministério Público da União. *Ministério Público do Trabalho. Diligência na Região de Bebedouro Investiga Empresas da Citricultura*. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, ago. 2009c. Disponível em: <http://www.prt15.gov.br/site/imprensa/noticia_detalhe.php?seq=8942>. Acesso em: 03 ago. 2009.
- _____. Ministério Público da União. Ministério Público do Trabalho. *Empresa Terá que Pagar Indenização de R\$ 500 mil*. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Clipping, Campinas, mar. 2009d. Disponível em: <http://www.prt15.gov.br/site/imprensa/noticia_detalhe.php?tipo=C&seq=8311>. Acesso em: 01 jun. 2009.
- BRITO, Mozar José de; LOPES, Maria Cristina Godinho. Formação e Gestão de Condomínios Rurais. *Boletim Agropecuário*, Lavras, nº 43, p. 1-17, ago. 2001, Universidade Federal de Lavras. Disponível em: <http://www.editora.ufla.br/BolTecnico/pdf/bol_43.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2008.

- CALVET, Otavio. *Consórcio de Empregadores Urbanos: uma realidade possível – redução de custos e do desemprego*. São Paulo: LTr, 2002.
- CAMARGO, Beatriz. *Pesquisador prega extinção do trabalho por produção*. Repórter Brasil, ago. 2007. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1139>>. Acesso em: 21 out. 2009.
- CAROLO, Alexandre. Sistema em Condomínio é Alternativa para Evitar Migração de Cultura. Ribeirão Preto, *Jornalcana*, Produção, Dados & Notícias, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.jornalcana.com.br/pdf/187/%5Cproddadnot.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2009.
- CARVALHO, Flavio Condé de et al. Estudo da Integração Vertical na Agroindústria Sucroalcooleira no Estado de São Paulo, 1970-92. *Agricultura em São Paulo*, São Paulo, v. 40, n. 1, 1993, p. 157-182. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/ASP9-0193.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- CHALITA, Marie Anne Najm; PANZUTTI, Nilce de Penha Migueles. Pools e Condomínios de Produtores Rurais: novas formas de organização do mercado e de mediação social na citricultura. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 35, n. 12, dez. 2005, p. 26-37. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/publicacoes/tec3-1205.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2007.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Relatório da Anistia destaca abusos no setor canavieiro*. Pernambuco, mai. 2008. Disponível em: <<http://www.cptpe.org.br/modules.php?name=News&file=article&sid=1309>>. Acesso em: 20 out. 2009.
- CORDEIRO, Marcel. *Previdência Social Rural*. Campinas: Millennium, 2008.
- CUNHA, Rodrigo. Tecnologia Pode Dobrar Produção. Dossie Ethanol. *Revista Eletrônica da SBPC*, n. 86, 2007. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=23&id=252>>. Acesso em: 20 nov. 2007.
- D'INCAO, Maria Conceição. *O "Bóia-fria": acumulação e miséria*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- EID, Farid. Progresso Técnico na Agroindústria Sucroalcooleira. *Informações Econômicas*, São Paulo, v.26, n.5, mai 1996, p. 29-38. Disponível em: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/160307_072103_000fxg9yki602wyiv80soht9hop7oipu.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2009.
- FERREIRA DOS SANTOS, Lorival. Empregador Rural, Caracterização, Solidariedade, Sucessão, Consórcio de Empregadores. *Boletim Informativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*, Campinas, nº 165, ano XVI, jan. 2002. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/boletim/boletim200201.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2009.
- FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. Consórcio de Empregadores: uma alternativa imediata para a empregabilidade. *Revista Âmbito Jurídico*, Rio Grande, 28 fev. 2000,

p. 1-4. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br/pdfsGerados/artigos/4821.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2009.

FREDO, Carlos. *et al.* Índice de Mecanização na Colheita da Cana-de-Açúcar no Estado de São Paulo e nas Regiões Produtoras Paulistas, Junho de 2007. *Análises e Indicadores do Agronegócio*, Instituto de Economia Agrícola, v. 3, nº 3, mar. 2008, p. 1-5. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/verTexto.php?codTexto=9240>>. Acesso em: 14 jul. 2008.

FRONZAGLIA, Thomaz. O Avanço Institucional do Sistema de Inovação Sucroalcooleiro. *Instituto de Economia Agrícola*, 2008. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/verTexto.php?codTexto=2476>>. Acesso em: 01 ago. 2008.

GALCINO, Aline. Produtores Formam Condomínios para Formalizar as Contratações. Araçatuba, *Folha da Região*, jun. 2007. Disponível em: <<http://www.folhadaregiao.com.br/noticia?70823>>. Acesso em: 17 jun. 2009.

GARCIA, Augusto Ribeiro. Condomínio Agrário. *Adv Agroambiental*, São Paulo, 16 set. 2007. Disponível em: <<http://blog.advagroambiental.adv.br/2007/09/16/condominio-agrario-a-moderna-empresa-rural>>. Acesso em: 24 nov. 2007.

GIMENEZ, Denis Maracci; KREIN, José Dari; BIAVASCHI, Magda B. As Cooperativas de mão-de-obra e os Tribunais Regionais do Trabalho. *Revista da ABET*, ano III, nº 1. Disponível em: <<http://www.race.nuca.ie.ufrj.br/abet/revista/index.htm>>. Acesso em: 07 abr. 2006.

GNACCARINI, José César. *Latifúndio e Proletariado: formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural*. Polis, 1980.

GONÇALVES, Daniel Bertoli. *Mar de Cana, Deserto Verde? Dilemas do Desenvolvimento Sustentável na Produção Canavieira Paulista*. São Carlos, tese de doutorado. Universidade Federal de São Carlos, Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, 2005, 256 fls.

GONZALES, Elbio N.; BASTOS, Maria Ines. O Trabalho Volante na Agricultura Brasileira. In: PINSK, Jaime. (Org.). *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec, 1977.

GOULART, Ana Paula Furtado. *Greve de Guariba (1984): quem são e como vivem os trabalhadores do corte da cana vinte anos após o conflito*. Pós-Graduação Lato Sensu em História, Faculdade de Educação São Luís, Jaboticabal, São Paulo, 2005. 59 fls. Disponível em: <http://www.pastoraldomigrante.org.br/novo_site/publicacoes/monografia_total.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2008.

GRAZIANO DA SILVA, José. *Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura*. São Paulo: Hucitec. 1981.

_____. *A Nova Dinâmica da Agricultura Brasileira*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP; Instituto de Economia/IE, 1996.

- _____. *De Bóias-frias a Empregados Rurais: as greves dos canavieiros paulistas de Guariba e de Leme*. Maceió: Edufal, 1997.
- HASHIZUME, Maurício. “*Lista suja*” adiciona novos produtores da fronteira agrícola. Repórter Brasil, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1615>>. Acesso em: 23 out. 2009.
- HEBMÜLLER, Paulo. Mais Avanço, Menos Exclusão. *Jornal da USP*, São Paulo, 24/30 set. 2007, p. 6, Ano XXIII, n. 810, Nacional, Políticas Públicas.
- HOFFMANN, Rodolfo; OLIVEIRA, Fabíola C. R. de. Remuneração e Características das Pessoas Ocupadas na Agro-Indústria Canvieira no Brasil, de 2002 a 2006. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/9/130.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2009.
- IANNI, Octavio. *Origens Agrárias do Estado Brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- I-SINDICAL. *Terceirização: julgamento no TRT deve mudar os rumos das relações de trabalho no corte de cana*. Disponível em: <<http://isindical.blogspot.com/search?q=condom%C3%ADnios>>. Acesso em: 01 ago. 2008.
- JANK, Marcos Sawaya; NAPPO, Márcio. In: ABRAMOVAY, Ricardo (Org.). *Biocombustíveis: a energia da controvérsia*. São Paulo: Ed. Senac, 2009, p. 19-58.
- KAGEYAMA, Angela. *Desenvolvimento Rural: conceitos e aplicação ao caso brasileiro*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.
- KREIN, José Dari. Mudanças e Tendências Recentes na Regulação do Trabalho. In: DEDECCA, Claudio Salvadori; PRONI, Marcelo Weishaupt (Orgs.). *Políticas Públicas e Trabalho: textos para estudo dirigido*. Campinas; Brasília: Instituto de Economia da Unicamp; Ministério do Trabalho e Emprego e Unitrabalho, 2006, p. 53-74.
- LEGNARO, Álvaro. Terceirização: é necessário discutir novas formas de organização e gestão da mão-de-obra rural, p. 6-14. *Hortifruti Brasil*, ago. 2008. Disponível em: <http://www.cepea.esalq.usp.br/hfbrasil/edicoes/71/mat_capa.pdf>. Acesso: 18 ago. 2008.
- LEMES, Viviane A. *A Figura Jurídica do Consórcio de Empregadores Rurais: reflexões teóricas a partir de exemplos práticos*. São Paulo: LTr, 2005.
- LICKS, Terezinha Matilde. Combate ao Trabalho Escravo: a atuação do Ministério Público do Trabalho. Brasília, 24 de setembro de 2002. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/trabalho_forcado/brasil/documentos/trabalho_escravo_reduzido.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2009.
- LOPES, Juarez Rubens Brandão. *Do Latifúndio à Empresa: unidade e diversidade do capitalismo no campo*. Petrópolis; São Paulo: Vozes; Cebrap, 1981

- LOURENÇO, Luana. *IPCC Pede a Negociadores Internacionais Ações Contra Aquecimento Global*. Brasília, Agência Brasil, Radiobrás, dez. 2007. Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2007/12/07/materia.2007-12-07.6317465183/view>>. Acesso em: 13 jan. 2008.
- MANÉCOLO, Fernanda. Tribuna Imprensa - Araraquara - SP - sexta-feira 3 de novembro de 2006. Açúcar-Ético. Disponível em: <<http://www.sucre-ethique.org/DRT-e-Ministerio-Publico-encerram.html>>. Acesso em: 25 out. 2009.
- MANIGLIA, Elisabete. *O Trabalho Rural sob a Ótica do Direito Agrário: uma opção ao desemprego no Brasil*. Franca, tese de doutorado. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, 2000, 240 fls.
- MARTINS, Marcia. *ONU investiga denúncia de mortes de cortadores de cana por estafa*. Tribuna Imprensa, Araraquara, out. 2005. Disponível em: <<http://www.tribunaimpresa.com.br/Conteudo/ONU-investiga-denuncia-de-mortes-de-cortadores-de-cana-por-estafa,25330,25338>>. Acesso em: 29 set. 2009.
- MAZUR, Maurício. *Consórcio de Empregadores Rurais: a mais nova forma de contratação de trabalho rural*. Curitiba: Juruá, 2003.
- MELCHOR, Paulo. Contratos de Trabalho: aspectos legais. São Paulo, Sebrae, *Saiba Mais*, 2004, p. 1-13. Disponível em: <[http://201.2.114.147/bds/BDS.nsf/E6481C98BA476CE5032571420066DE44/\\$File/contrato_trabalho_2.pdf](http://201.2.114.147/bds/BDS.nsf/E6481C98BA476CE5032571420066DE44/$File/contrato_trabalho_2.pdf)>. Acesso em: 17 jul. 2008.
- MELLO, Fabiana Ortiz T. de; PAULILLO, Luiz Fernando. Metamorfoses da Rede de Poder Sucroalcooleira Paulista e Desafios da Autogestão Setorial, *Agric. São Paulo*, São Paulo, v. 52, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 2005, p. 41-62. Disponível em: <http://www.funep.edu.br:91/funep/professores/materiais/9/IE_Rede.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- MENDONÇA, Maria Luisa; MELO, Marluce. *Agroenergia: Mitos e Impactos – a produção extensiva de agrocombustíveis coloca em risco a própria soberania nacional, na medida em que grandes empresas estrangeiras têm adquirido usinas e terras no Brasil*. Goiânia, Temáticas, Agrocombustíveis, Comissão Pastoral da Terra – CPT, Secretaria Nacional. Disponível em: <<http://www.cptnac.com.br/?system=news&eid=271>>. Acesso em: 05 set. 2008.
- MIGUEL, Antonia Celene. *A Inspeção do Trabalho no Governo FHC: uma análise sobre a política de fiscalização do trabalho*. São Carlos, dissertação de mestrado. Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2004, 99 fls.
- MILANEZ, Artur Yabe; BARROS, Nereida Rezende; FAVERET FILHO, Paulo de Sá Campello. O Perfil do Apoio do BNDES ao Setor Sucroalcooleiro. Brasília, BNDES Setorial, Rio de Janeiro, nº 28, set. 2008. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/bnset/set2801.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2009.

- MORAES, Márcia Azanha Ferraz Dias de. O mercado de trabalho da agroindústria canavieira: desafios e oportunidades. *Economia Aplicada*, São Paulo, v. 11, n° 4, p. 605-619, out-dez 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-80502007000400008&lng=en&nrm=iso&tlng=en>. Acesso: 17 jun. 2008.
- MORELLO, Evandro José. Os Trabalhadores Rurais no Contexto dos Debates da Reforma da Previdência Social. In: BERWANGER, Jane Lucia Wilhelm; FORTES, Simone Barbisan (Coords.). *Previdência do Trabalhador Rural em Debate*. Curitiba: Juruá, 2008, p. 201-218.
- MÜLLER, Geraldo. *Estado, Estrutura Agrária e População: ensaio sobre estagnação e incorporação regional*. Petrópolis; São Paulo: Vozes; Cebrap, 1980.
- _____. *Complexo Agroindustrial e Modernização Agrária*. São Paulo: Hucitec; Educ, 1989.
- NEVES, Marcos Fava; CONEJERO, Marco Antonio. Cenário Econômico da Produção de Alimentos, Fibras e Bioenergia. In: NEVES, Marcos Fava (Coord.). *Agronegócios e Desenvolvimento Sustentável: uma agenda para a liderança mundial na produção de alimentos e bioenergia*. São Paulo: Atlas, 2007, p. 11-19.
- NOVAES, José Roberto Pereira. Campeões de Produtividade: dores e febres nos canaviais paulistas. *Estudos Avançados*, v. 21, n. 59, 2007a, p. 167-177. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n59/a12v2159.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2009.
- _____. Idas e Vindas: disparidades e conexões regionais – um estudo sobre o trabalho temporário de nordestinos na safra da cana paulista. In: NOVAES, José Roberto e ALVES, Francisco (Orgs.). *Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)*. São Carlos: Edufscar, 2007b.
- OLIMPIA, Vera; ROLIM, Leonardo. Ações do Governo Federal para Reduzir a Informalidade no Mercado de Trabalho. *Mercado de Trabalho*. Brasília, n. 14, out. 2000, p. 25-31. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/bcmt/mt_014g.pdf>. Acesso em: 04 set. 2007.
- OLIVER, Graciela de Souza. *José Vizioli e o Início da Modernização Tecnológica da Agroindústria Canavieira Paulista, 1919-1949*. Campinas, dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Pós-graduação em Política Científica e Tecnológica, 2001, 165 fls.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Mário Campos de; RODRIGUES, Sérgio Roberto Giatti. Condomínio de Empregadores: registro de empregados, em nome coletivo de empregadores, sem intermediação – um novo modelo de contratação no meio rural. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 4, n° 45, set. 2000. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1196>>. Acesso em: 24 nov. 2007.
- OLIVEIRA, Marcos de; VASCONCELOS, Yuri. Revolução no canavial. *Revista Fapesp*, São Paulo, ed. 122, abr. 2006. Disponível em:

<<http://www.revistapesquisa.fapesp.br/?art=2939&bd=1&pg=1>>. Acesso em: 08 jun. 2006.

OLIVO, Clair Jorge. *Sustentabilidade de Condomínios Rurais Formados por Pequenos Agricultores Familiares*: análise e proposta de modelo de gestão. Florianópolis, tese de doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, 2000, 269 fls. Disponível em: <<http://teses.eps.ufsc.br/defesa/pdf/2932.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2008.

ORPLANA. *Perfil dos Produtores*. Piracicaba, 2009. Disponível em: <<http://www.orplana.com.br/perfil.html>>. Acesso em: 20 set. 2009.

PEDROSA, Jussara Melo. Consórcio Simplificado de Produtores Rurais: uma nova forma de contratação. *Revista Jurídica Unijus*/ Universidade de Uberaba, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Uberaba, vol. 7, n.1, nov. 2004, p. 81-98.

PERES, Alice Miguel de Paula. *O Arrendamento de terras na Pequena Propriedade Fundiária Canavieira*: o caso do município de Piracicaba – SP. Campinas, dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente, Economia Agrícola e Agrária, 2003, 120 fls.

PIRES, Roberto. Compatibilizando Direitos Sociais com Competitividade: fiscais do trabalho e a implementação da legislação trabalhista no Brasil. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, Rio de Janeiro, Texto para Discussão n° 1354, ago. 2008. Disponível em: <http://desafios2.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/tds/td_1354.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2009.

PIRES DE CAMARGO, Ana Maria Montragio et al. Dinâmica e Tendência da Expansão da Cana-de-Açúcar sobre as demais atividades agropecuárias, estado de São Paulo, 2001-2006. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 38, n. 3, mar. 2008, p. 47-66. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/bioenergia/textos/ie-0308.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2009.

PÔRTO, Marcos da Silva. Salário do trabalhador rural: remuneração por unidade de tempo e por unidade de produção. *Boletim Informativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*, Campinas, n° 165, ano XVI, jan. 2002. Disponível em: <<http://www.trt15.jus.br/boletim/boletim200201.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2009.

QUEDA, Oriowaldo. *A Intervenção do Estado e a Agro Indústria Açucareira Paulista*. Piracicaba, Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 1972, 171 fls.

_____. *et al. Contribuição ao Estudo do Trabalho Volante no Estado de São Paulo*. Piracicaba, Monografia. Universidade de São Paulo, Ajuste MA, ESALQ, USP, Departamento de Economia e Sociologia Rural, 1977, 129 fls.

RABELO, Daniel Botelho. *O Consórcio de Empregadores no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2007.

- RAMOS, Pedro. A Agroindústria Canavieira do Brasil: referencial historiográfico, temas e fontes. *América Latina En La História Económica*, nº 11, enero-junio 1999a, p. 59-71. Disponível em: <<http://www.institutomora.edu.mx/revistas/Numero%2011/11-6-PedroRamos.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2007.
- _____. *Agroindústria Canavieira e Propriedade Fundiária no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1999b.
- _____. Heterogeneidade e Integração Produtiva na Evolução Recente da Agroindústria Canavieira do Centro-Sul (1985-2000). In: MORAES, Márcia Azanha Ferraz Dias de; SHIKIDA, Pery Francisco Assis (Orgs.). *Agroindústria Canavieira no Brasil: evolução, desenvolvimento e desafios*. São Paulo: Atlas, 2002, p. 241-262. 160
- _____. A Agroindústria Canavieira de São Paulo e do Brasil: heranças a serem abandonadas. Dossie Ethanol. *Revista Eletrônica da SBPC*, n. 86, 2007a. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=23&id=255>>. Acesso em: 20 nov. 2007.
- _____. RAMOS, Pedro. O Futuro da Ocupação na Agroindústria Canavieira do Brasil: uma discussão dos trabalhos disponíveis e um exercício de estimacão. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 37, n. 11, nov. 2007b, p. 69-75. Disponível em: <http://www.sucree-thique.org/IMG/pdf/discussion_sur_les_emplois_disponibles.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2009.
- REGO, Myrna Therezinha Rossi. *O Proálcool na Região de Araçatuba: o doce fel do binômio cana-boi*. São Paulo, tese de doutorado. Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Geografia, 1990, 187 fls.
- REPÓRTER BRASIL. Fornecedores Ramificados de Usinas em SP desafiam fiscalização. Agência de Notícias, jul. 2008, Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.com.br/exibe.php?id=1379>>. Acesso em: 26 set. 2009.
- REVISTA CANAMIX. *Marketing: o etanol chega às bombas do Brasil*. Ribeirão Preto, out. 2009. Disponível em: <<http://www.canamix.net/Conteudo/Edicoes/19-outubro2009/CM19marketing.pdf>>.
- REVISTA CANAVIEIROS. Mecanização do Corte: o produtor precisa estar preparado. Sertãozinho, *Revista Canavieiros*, out. 2007. Disponível em: <<http://www.revistacनावieiros.com.br/canavieiro/ed16outubro07.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2009.
- REZENDE, Gervásio Castro. Políticas Trabalhista e Fundiária e seus Efeitos Adversos sobre o Emprego Agrícola, a Estrutura Agrária e o Desenvolvimento Territorial Rural no Brasil. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, Rio de Janeiro, Texto para Discussão nº 1108, ago. 2005. <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=785985>. Acesso em: 02 ago. 2008

- _____. Políticas Trabalhista, Fundiária e de Crédito Agrícola e seus Impactos Adversos sobre a Pobreza no Brasil. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, Rio de Janeiro, Texto para Discussão nº 1180, abr. 2006. <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 29 mar. 2006.
- RITTNER, Daniel; WANDER, Edson. *Avanço do Trabalho Formal Transforma Vida no Campo*. Disponível em: <<http://www.oegadv.com.br/texno2.htm>>. Acesso em: 17 jan. 2008.
- ROLLI, Claudia; FERNANDES, Fátima. Condomínios não Cumprem Portaria. *Sindicato Mercosul*, 23, set. 2002. Disponível em: <<http://www.sindicatomercosul.com.br/noticia02.asp?noticia=5374>>. Acesso em: 21 jun. 2008.
- RUDORFF, Bernardo Friedrich Theodor et al. *Estimativa de Área Plantada com Cana-de-Açúcar em Municípios do Estado de São Paulo por meio de Imagens de Satélites e Técnicas de Geoprocessamento: ano safra 2003/2004*. Ministério da Ciência e Tecnologia, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, 2004 Disponível em: <<http://www.dsr.inpe.br/mapdsr/data/artigos/2003.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2009.
- SANTOS, Manoel José. A Superação da Informalidade Rural. *Mercado de Trabalho*. Brasília, n. 14, out. 2000, p. 21-24. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/bcmt/mt_014f.pdf>. Acesso em: 04 set. 2007.
- SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Secretaria do Meio Ambiente. *Protocolo Fornecedores*. São Paulo, 2007a. Disponível em: <<http://homologa.ambiente.sp.gov.br/etanolverde/oquee/protocolofornecedoes.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2009.
- _____. Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Secretaria do Meio Ambiente. *Protocolo Unidades Agroindustriais*. São Paulo, 2007b. Disponível em: <<http://homologa.ambiente.sp.gov.br/etanolverde/oquee/protocolo.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2009.
- _____. Instituto de Economia Agrícola. *Área e Produção dos Principais Produtos da Agropecuária*. São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/banco/menu.php>>. Acesso: 03 jul. 2008.
- _____. Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Secretaria do Meio Ambiente. *Resultado Safra 2008/2009*. São Paulo, 2009a. Disponível em: <<http://homologa.ambiente.sp.gov.br/etanolverde/portugues.asp>>. Acesso em: 21 out. 2009.
- _____. Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Secretaria do Meio Ambiente. Mapa Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro do Estado de São Paulo. São Paulo, 2009b. Disponível em: <http://www.ciiagro.sp.gov.br/Zoneamento_Agroambiental/baixar/zoneamentoagroambien talcana.pdf>. Acesso em: 02 out. 2009.

- SCARAMUZZO, Mônica. *Noble Adquire Unidade do Grupo Petribu em SP*. Valor Econômico, 09 fev. 2007. Disponível em: <http://www.pastoraldomigrante.org.br/novo_site/index.php?option=com_content&task=view&id=139&Itemid=2>. Acesso em: 01 ago. 2008.
- SCOPINHO, Rosemeire Aparecida. Controle Social do Trabalho no Setor Sucroalcooleiro: reflexões sobre o comportamento das empresas, do Estado e dos movimentos sociais organizados. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 2004, v. 7, p. 11-29. Disponível em: <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/cpst/v7/v7a03.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2008.
- SEVERO, José Ricardo. *Cana-de-Açúcar: fornecedor de cana tem novo modelo de crédito*. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Canal do Produtor, Brasília, mai. 2009. Disponível em: <<http://www.canaldoprodutor.com.br/artigos/cana-de-a%C3%A7%C3%ACar-fornecedor-de-cana-tem-novo-modelo-de-cr%C3%A9dito>>. Acesso em: 17 ago. 2009.
- SHIKIDA, Pery Francisco Assis; NEVES, Marcos Fava; REZENDE, Ricardo Albuquerque. In: MORAES, Márcia Azanha Ferraz Dias de; SHIKIDA, Pery Francisco Assis (Orgs.). *Agroindústria Canavieira no Brasil: evolução, desenvolvimento e desafios*. São Paulo: Atlas, 2002, p. 120-138.
- SILVA, Maria Aparecida de Moraes. Trabalho e Trabalhadores na Região do “Mar de Cana e Rio de Álcool”. In: NOVAES, José Roberto e ALVES, Francisco (Orgs.). *Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)*. São Carlos: Edufscar, 2007.
- _____. *A Face Oculta do Agribusiness do Açúcar e do Álcool no Brasil*. GT 4: Nuevas migraciones y empleo rural en América Latina, 2006a, p. 1-19. Disponível em: <<http://www.alasru.org/cdaldasru2006/04%20GT%20Maria%20Aparecida%20de%20Moraes%20Silva.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2008.
- _____. *et al.* Do Karoshi no Japão à Birôla no Brasil: as faces do trabalho no capitalismo mundializado. *Revista Nera*, Presidente Prudente, ano 9, nº 8, jan./jun. 2006b, p. 74-108. Disponível em: <http://www.nanotecnologia.com.br/redcmdmc/lab/arquivos_publicacoes/78_Revista.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2008.
- _____. *Errantes do Fim do Século*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999. sindicalismo.pessoal.bridge.com.br/Mariaparecidatexto2003.rtf
- SILVA, Ozires; FISCHETTI, Decio. *Etanol: a revolução verde e amarela*. São Paulo: Bizz Comunicação e Produções, 2008.
- SINGER, Paul Israel. Capital e Trabalho. In: PINSK, Jaime (Org.). *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- SOUZA LIMA, João de. *A Modernização da Agricultura e as implicações nas relações de trabalho no campo: os trabalhadores volantes no município de Fernandópolis - SP*.

Presidente Prudente, dissertação de mestrado. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Desenvolvimento Regional e Planejamento Ambiental, 2004, 190 fls.

SOUZA MARTINS, José de. *Os Camponeses e a Política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. *Exclusão Social e a Nova Desigualdade*. São Paulo: Paulus, 2003.

STADUTO, Jefferson A. R.; ROCHA JR., Weimar F.; BITENCOURT, Mayra B. Contratos no Mercado de Trabalho Agrícola: o caso das cooperativas de trabalhadores rurais, *RER*, Rio de Janeiro, vol. 42, nº 4, p. 637-661, out./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/resr/v42n4/24975.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2007.

STOREL JÚNIOR, Antonio Oswaldo. *A Potencialidade do Mercado de Açúcar Orgânico para a Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo*. Campinas, dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente, 2003, 159 fls.

SZMRECSÁNYI, Tamás. *O Planejamento da Agroindústria Canavieira no Brasil (1930-1975)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

SZMRECSÁNYI, Tamás et al. *Dimensões, Riscos e Desafios da Atual Expansão Canavieira*. Embrapa Informação Tecnológica, Brasília, Texto para Discussão 32, 2008. Disponível em: <http://www.embrapa.br/publicacoes/tecnico/folderTextoDiscussao/arquivos-pdf/Texto-32_19-11-08.pdf>. Acesso em: 18 out. 2009.

SZMRECSÁNYI, Tamás; MOREIRA, Eduardo Pestana. O Desenvolvimento da Agroindústria Canavieira do Brasil desde a Segunda Guerra Mundial. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 5, n. 11, jan./abr. 1991, p. 57-79. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v5n11/v5n11a06.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2007.

TAGUCHI, Viviane. Agricultura de Precisão: gerenciamento completo em tempo real. Araçatuba, *Energia Brasileira*, Tecnologia Agrícola, ano II, nº 16, mar. 2008.

TERCI, Eliana Tadeu et al. Os Mercados de Terra e trabalho na (re)estruturação da categoria social dos fornecedores de cana do Estado de São Paulo: análise de dados de campo. *Redes*, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 3, p. 142-167, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer>

THOMAZ JÚNIOR, Antonio. *Por trás dos Canaviais os „Nós“ da Cana: a relação capital x trabalho e o movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

_____. Trabalho, Agronegócio e Gestão Territorial do Capital na Agroindústria Sucroalcooleira. Presidente Prudente, *Pegada Eletrônica*, dossiê, v. 6, n. 2., nov. 2005, p. 5-32. Disponível em: <<http://www4.fct.unesp.br/ceget/thomazv6n2nov2005.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.

- UNICA. *Projeto Apex-Brasil-UNICA*: Apex-Brasil e UNICA investem para promover etanol brasileiro. São Paulo, 2008a. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/apex/>>. Acesso em: 16 jul. 2008.
- _____. *Opinião*. Palavra do Presidente Marcos Sawaya Jank. Cana-de-Açúcar, entre o Velho e o Novo. São Paulo, 2008b. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/opinio/show.asp?msgCode=%7BC6381985-56EA-423C-ADEE-42EB9ED68DDA%7D>>. Acesso em: 16 out. 2008.
- _____. *Setor Sucroalcooleiro*: mapa da produção – cultivo da cana hoje. São Paulo, 2008c. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/content/show.asp?cntCode={D6C39D36-69BA-458D-A95C-815C87E4404D}>>. Acesso em: 16 jul. 2008.
- _____. *Dados e Cotações – Estatísticas*: Cana Processada pelas Usinas Brasileiras. São Paulo, 2009a. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/dadosCotacao/estatistica/>>. Acesso em: 20 set. 2009.
- _____. *Opinião*: Palavra do Presidente Marcos Sawaya Jank – Avanços Históricos na Área Trabalhista. São Paulo, 2009b. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/opinio/show.asp?msgCode=%7B1160559B-AD54-454E-83A9-A0B477196E43%7D>>. Acesso em: 02 ago. 2009.
- _____. *Setor Sucroenergético – Consecana*. São Paulo, 2009c. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/content/show.asp?cntCode={6ED1BE65-C819-4721-B5E7-312EF1EA2555}>>. Acesso em: 31 mar. 2009.
- URBINA, Ligia Maria Soto. *Modernização da Agricultura Paulista e as Mudanças Estruturais no Mercado de Trabalho Rural*. São Paulo, dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia e Administração, 1984, 189 fls.
- VEIGA, José Eli da. *A Emergência Socioambiental*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.
- VEIGA FILHO, Alceu de Arruda. *Mecanização da Colheita da Cana-de-Açúcar no Estado de São Paulo*: uma fronteira de modernização tecnológica da lavoura. Campinas, dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica, 1998, 144 fls.
- _____. Novo Ciclo do Proálcool: problemas derivados do aumento da produção do etanol. Dossie Ethanol. *Revista Eletrônica da SBPC*, n. 86, 2007. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia>>. Acesso em: 20 nov. 2007.
- VEIGA FILHO, Alceu de Arruda; RAMOS, Pedro. Proálcool e Evidências de Concentração na Produção e Processamento de Cana-de-Açúcar. *Informações Econômicas*, São Paulo, v. 36, n.7, jul. 2006, p. 48-61. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/publicacoes/tec4-0706.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- VIAN, Carlos Eduardo de Freitas. *Agroindústria Canavieira*: estratégias competitivas e modernização. Campinas: Átomo, 2003.

- VIAN, Carlos E. F.; BELIK, Walter. Os desafios para a reestruturação do complexo agroindustrial canavieiro do Centro-Sul. *Economia*, Niterói, v. 4, n. 1, p. 153-168, jan./jun. 2003. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol4/v4n1p153_194.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- VILLATORE, Marco Antonio César. *Consórcio Simplificado de Empregadores Rurais*. s.d. Disponível em: <http://www.calvo.pro.br/artigos/marco_villatore_consortio_simplificado.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2007. WEID, Jean Marc von der. Agrocombustíveis: solução ou problema? In: ABRAMOVAY, Ricardo (Org.). *Biocombustíveis: a energia da controvérsia*. São Paulo: Ed. Senac, 2009, p. 9-18.
- ZYLBERSTAJN, Hélio. *Condomínio de Empregadores: uma solução eficiente e justa para vínculos de curta duração*. São Paulo, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe. Ministério do Trabalho e Emprego. Estudos e Análises com vistas à Definição de Políticas, Programas e Projetos Relativos ao Mercado de Trabalho Brasileiro, Tema 33, mai. 2003, p. 1-44. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/observatorio/778_Tema_33.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2007.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)